



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 14 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 080/2009, (Nº 054/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 985/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTIMANDO A RECEITA PÚBLICA E FIXANDO A DESPESA PÚBLICA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NA FORMA QUE ESPECIFICA. (NO VALOR DE R\$ 667.307.953,00). EMENDAS DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO: **1ª EMENDA MODIFICATIVA**, ACRESCENTANDO RECURSOS DE R\$ 2.000.000,00, PARA A EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL - CÓDIGO 18.541.0015, E SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO 33.90.39; **2ª EMENDA MODIFICATIVA**, ACRESCENTANDO RECURSOS DE R\$ 2.000.000,00 PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO - CÓDIGO 04.131.0027, E SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO 33.90.39; **3ª EMENDA MODIFICATIVA**, ACRESCENTANDO RECURSOS DE R\$ 500.000,00 À ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CÓDIGO 08.243.0031 E SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO 33.90.39; **4ª EMENDA MODIFICATIVA**, ACRESCENTANDO RECURSOS DE R\$ 2.000.000,00 AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CÓDIGO 08.306.0007 E SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO 33.90.39; **5ª EMENDA MODIFICATIVA**, ACRESCENTANDO RECURSOS DE R\$ 1.000.000,00 PARA DIADEMA SEGURA E CIDADÃ - CÓDIGO 06.181.0020 E SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO: 33.90.39; **6ª EMENDA MODIFICATIVA**, ACRESCENTANDO RECURSOS DE R\$ 500.000,00 PARA DIADEMA SEGURA E CIDADÃ - INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO - CÓDIGO 06.183 E SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

33.90.39. **EMENDA MODIFICATIVA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ALTERANDO OS VALORES DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, ELEVANDO DE R\$ 17.000.000,00 PARA R\$ 20.000.000,00, SUPRIMINDO EM IGUAL MONTANTE, OU SEJA, R\$ 3.000.000,00 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE VÁRIOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, FAVORÁVEL E SUGERINDO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, O ACOLHIMENTO DAS EMENDAS APRESENTADAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL AO PROJETO E PELO ENCAMINHAMENTO DAS EMENDAS AO PLENÁRIO. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE LEI SOFRERÁ DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O ORÇAMENTO-PROGRAMA.

ITEM II

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 081/2009, (Nº 055/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 986/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NO VALOR DE R\$ 81.440.423,00). PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 116, PARÁGRAFO 1º DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO TERÁ A MESMA TRAMITAÇÃO DISPENSADA AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL, OU SEJA, DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 MINUTOS PARA DISCUTIR O PLANO DE OBRAS.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ITEM III

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 082/2009, (Nº 056/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 987/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013. PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA, EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 35, PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 13, ITEM I, NÚMERO 1 DA L.O.M. DE DIADEMA. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE LEI SOFRERÁ DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O PLANO PLURIANUAL.

ITEM IV

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 095/2009, (Nº 061/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 1.138/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA E CRIAÇÃO DO "PONTÃO SETE CIDADES", NO MUNICÍPIO DE DIADEMA. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ITEM V

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2009, (Nº 062/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 1.232/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LEMANN FOUNDATION, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CURSO "GESTÃO PARA O SUCESSO ESCOLAR" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM VI

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 108/2009, (Nº 069/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 1.234/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DE ARTE POPULAR/IPHAN, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).

ITEM VII

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2009, (Nº 071/2009, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 1.236/2009, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 44, INCISO VI, DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DEPENDERÁ DO VOTO

ITEM

I



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 080 / 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 02 -
385/2009
Protocolo

PROC. Nº 385/2009

Diadema, 30 de setembro de 2009.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF.ML. nº.0054 / 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA 01 / 10 / 2009

PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Proposta Orçamentária – L.O.A. para o exercício financeiro de 2010.

A presente proposta acompanha os parâmetros já estabelecidos pela Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2010 e atualiza o montante arrecadado considerando-se os fatores externos que influenciam a economia local, bem como, as mudanças impostas pela legislação que influenciarão o próximo exercício financeiro.

O início desta gestão coincide com o momento de recuperação econômica do cenário nacional, após período de redução das taxas de crescimento experimentada no último trimestre. A receita orçamentária aponta um crescimento de quatro por cento para o exercício de 2010,

Para a arrecadação da administração direta estimamos o montante de R\$ 667.307.953,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), valor bastante realista para o atual nível de atividade econômica do Estado de São Paulo e o aumento do valor adicionado de nossa economia local, entre . A administração indireta_IPRED / ETCD / SANED responderá pelo valor de R\$ 190.389.261,00 (cento e noventa milhões, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais) resultado de suas operações operacionais, convênios e outras parcerias. No consolidado do Município, entre administração direta e indireta, chegamos ao montante de R\$ 857.697.214,00 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quatorze reais).

Na execução orçamentária/financeira do próximo exercício, destacamos os investimentos para a Saúde, conforme a E.C.nº. 29/2000, que determina investimento mínimo de 15% sobre a receita de impostos e que, no caso de Diadema, alcança a marca de 34%, acrescida ainda dos valores vinculados do SUS e demais convênios. Com o advento do FUNDEB_Fundo de Manutenção e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos próximos exercícios a tendência deverá ser de adequação à crescente demanda por vagas nas creches e

16-40 30/09/2009 002524 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Fis. - 03 -
985/2009
Protocolo

em toda rede, o que favorecerá o Município na participação neste FUNDO. Em 2010 estimamos ainda contribuir em parcela maior (retenção de R\$ 61,06 milhões) que o valor recebido (transferência do FUNDEB_R\$ 58,34 milhões), com impacto de R\$ 2,72 milhões sobre o resultado financeiro.

As estimativas para as operações de crédito atenderão aos investimentos nas áreas de saneamento em três eixos do Programa Saneamento para Todos: Instalação de Centrais de Recebimento e Triagem de Recicláveis; Reforma e Adequação da Estação de Transbordo do Jardim Inamar e obras para atender drenagem urbana, incluindo a Canalização de trecho do Ribeirão dos Couros.

Diadema continua acolhendo parceiros importantes para a construção de seu desenvolvimento, como os do comércio varejista, indústria e diversos serviços. O que possibilitará ao próximo gestor, em breve tempo, condições para alavancar programas e investimentos assumidos junto à população do Município.

Convém salientar que, os avanços alcançados em todos os empreendimentos desta Administração, em atendimento ao munícipe e todas as outras demandas apresentadas nos últimos anos, vem contando com a importante parceria e compreensão desta Casa Legislativa.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manuel Eduardo Marinho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA / SP.

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Orca*

SAJUL para gerenciamento

DATA: **30 SET 2009**

PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 080 / 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 04 -
985/2009
Protocolo

PROC. Nº 985/2009

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

ESTIMA a receita pública e **FIXA** a despesa pública do Orçamento-Programa para o **exercício de 2010**, na forma que especifica.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Diadema para 2009, pelo qual fica estimada a receita pública e fixada a despesa pública, para a Administração Direta e seus Fundos Especiais, no valor de **R\$ 667.307.953,00** (seiscentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais) e, para a Administração Indireta no valor de **R\$ 190.389.261,00** (cento e noventa milhões, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais), totalizando em conjunto, o montante de **R\$ 857.697.214,00** (oitocentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e quatorze reais).

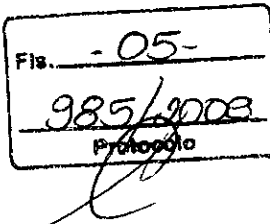
Art. 2º - A receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com os desdobramentos especificados nas seguintes estimativas:

Especificação	Valor em R\$
RECEITAS CORRENTES	599.556.425
Receita Tributária	143.934.000
Receita de Contribuições	6.234.000
Receita Patrimonial	513.000
Receita de Serviços	3.825.000
Transferências Correntes	401.957.461
Outras Receitas Correntes	43.092.964
RECEITAS DE CAPITAL	70.471.528
Operações de Crédito	23.435.153
Transferências de Capital	47.036.375
RECEITA Corrente + Capital:	670.027.953
(-) Retenção do FUNDEB	(61.064.000)
(+) Transf. Recebida FUNDEB	58.344.000
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	667.307.953



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Art. 3º - A despesa da Administração Direta, será realizada na forma da legislação em vigor com a seguinte distribuição por funções de governo, constantes da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999:

Especificação	Valor (R\$)
Legislativa	17.025.000
Administração	92.269.760
Segurança Pública	18.198.641
Assistência Social	13.458.260
Saúde	228.476.721
Relações Exteriores	108.074
Trabalho	4.809.484
Educação	138.189.756
Cultura	8.450.071
Direitos da Cidadania	100.000
Urbanismo	33.274.446
Habitação	49.621.387
Gestão Ambiental	5.351.127
Indústria	410.000
Comércio e Serviço	20.000
Saneamento	16.868.000
Transporte	13.546.426
Desporto e Lazer	9.006.226
Encargos Especiais	11.124.574
Reserva de Contingência	3.000.000
SOMA	663.307.953
Transferência Financ. _ Admin.Indireta	4.000.000
TOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	667.307.953

Parágrafo Único - As receitas e as despesas públicas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamento próprio, sujeito à aprovação pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, segundo as seguintes estimativas:

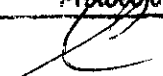
Especificação	Valor (R\$)
AUTARQUIA:	
• IPRED –Instit.de Previdência do Servidor Municipal	59.000.000
FUNDAÇÃO:	
• Fund.Centro de Educ.do Trab.-Prof. Florestan Fernandes	7.983.105
EMPRESA PÚBLICA:	
• E.T.C.D.- Empresa de Transporte Coletivo de Diadema	26.681.156
• SANED – Cia.de Saneamento de Diadema	96.725.000
TOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	190.389.261



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -06-
98.5/2008
Protocolo



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

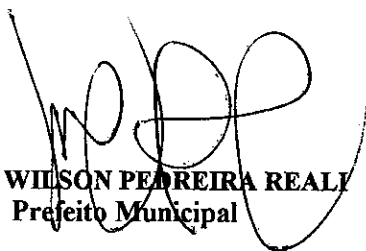
Art. 4º - Na forma do que dispõe § 8º, do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o artigo 7.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e, criando elementos de despesa e fontes de recursos por projeto / atividade, na seguinte conformidade:

- I. Até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.
- II. Até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada por conta de recursos provenientes dos incisos I e II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.
- III. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:
 - a) Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes às sentenças judiciais;
 - b) Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
 - c) Destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição destas dotações, nos termos do parágrafo único, artigo 66, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Diadema, 30 de setembro de 2009.

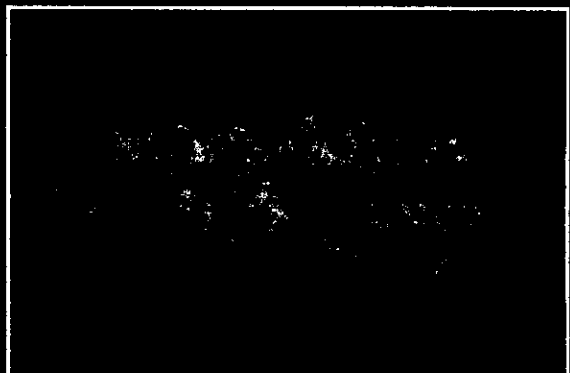


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (CGP-1), e afixada no Quadro de Editais, na mesma data.

Lei Orçamentária Anual 2010

Diadema - Cidade Saudável



Fis. -08-
985/2009
Protocolo

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI

ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

2010

Setembro/2009

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES
Vice-Prefeito

ANTÔNIO LUSAIRTO FIDÉLIS
Secretário Gabinete do Prefeito

AIRTON GERMANO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ PAULO BRESCIANI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

JOÃO APARECIDO GARAVELLO
Secretário de Gestão de Pessoas

ADELAIDE MARIA BEZERRA MAIA DE MORAIS
Secretária de Finanças

APARECIDA LINHARES PIMENTA
Secretária de Saúde

CORMARIE GUIMARÃES PEREZ
Secretária de Assistência Social e Cidadania

LUCIA HELENA COUTO
Secretário de Educação

LUIZ CARLOS THEOPHILO
Secretário de Serviços e Obras

JOSÉ FRANCISCO ALVES
Secretário de Defesa Social

MARIA REGINA PONCE DE QUEIROZ
Secretária de Cultura

RUBENS XAVIER MARTINS
Secretário de Esportes e Lazer

DENISE GORCZESKI
Secretária de Comunicação

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário de Meio Ambiente

MÁRCIO LUIZ VALE
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

RICARDO PEREZ
Secretário de Transportes

PEDRO SOARES
Secretário de Segurança Alimentar

MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ
Secretária de Planejamento e Gestão Pública

Fis. - 09 -
985/2009
Protocolo

Setembro/2009

Índice

<i>Mensagem do Executivo OF.ML.nº 54/09</i>	02 – 03
<i>Projeto de Lei nº 054/09 de 30 setembro 2009</i>	04 – 06
<i>Histórico Econômico da P.M.D.</i>	08 – 11
<i>Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica</i>	12
<i>Demonstrativo de Compatibilidade com Programação</i>	14
<i>Sumário Geral das Administração, Direta e Indireta</i>	16 – 20
<i>Receita Estimada para 2010</i>	22 – 32
<i>Aplicações Constitucionais Ensino- Saúde</i>	34
<i>Despesa Global</i>	36 – 68
PLANO DE TRABALHO POR SECRETARIA	
<i>Câmara Municipal - CM</i>	71 – 72
<i>Secretaria Gabinete do Prefeito – GP</i>	74 – 75
<i>Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ</i>	77 – 78
<i>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SDEE</i>	80 – 82
<i>Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP</i>	84 – 86
<i>Secretaria de Finanças - SF</i>	88 – 91
<i>Secretaria de Saúde - SS</i>	93 – 95
<i>Secretaria de Assist. Social e Cidadania - SASC</i>	97 – 99
<i>Secretaria de Educação - SE</i>	101 – 104
<i>Secretaria de Serviços e Obras - SSO</i>	105 – 109
<i>Secretaria de Defesa Social - SDS</i>	111 – 113
<i>Secretaria de Cultura - SC</i>	114 – 115
<i>Secretaria de Esporte e Lazer - SEL</i>	117 – 118
<i>Secretaria de Comunicação – SECOM</i>	120 – 121
<i>Secretaria de Meio Ambiente - SEMA</i>	123 – 124
<i>Secretaria de Habitação - SEHAB</i>	126 – 128
<i>Secretaria de Transporte - ST</i>	130 – 131
<i>Secretaria de Segurança Alimentar - SAB</i>	133 – 134
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão Pública – SEPLAGE</i>	136 – 137
<i>Reserva de Contingência</i>	139 – 140
<i>Plano de Obras 2010</i>	144 - 146
<i>Orçamento Participativo</i>	148 - 149

HISTÓRICO

ECONÔMICO

PMD

Setembro/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ANEXO A (*)

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	2006.			2007			2008			Exercício 2010	
		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2009	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2010	
1000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>											
1100.00.00	Receita Tributária	105.376.821,61	116.393.505,91	130.663.263,94					142.632.700,00	143.934.000,00		
1200.00.00	Receita de Contribuições	5.116.901,61	5.403.315,83	5.146.530,91					6.082.000,00	6.234.000,00		
1300.00.00	Receita Patrimonial	13.581.662,06	7.149.768,17	41.640.345,69					7.400.000,00	513.000,00		
1600.00.00	Receita de Serviços	1.952.795,10	2.030.282,32	3.007.037,71					3.732.900,00	3.825.000,00		
1700.00.00	Transferências Correntes	245.696.740,94	276.432.834,20	342.999.859,35					374.260.464,00	401.957.461,00		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	38.600.407,80	36.555.854,24	44.484.781,72					44.700.000,00	43.092.964,00		
90000.00.00	Deduções Para o FUNDEB	0,00	-35.934.305,86	-49.791.110,42					-63.337.808,00	-61.064.000,00		
1724.00.00	Transferências Recebidas do FUNDEB	0,00	15.948.898,16	37.364.239,30					56.920.549,00	58.344.000,00		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	410.325.329,12	423.980.152,97	555.414.948,20					573.390.813,00	596.836.425,00		
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>											
2100.00.00	Operações de Crédito	1.765.507,85	1.866.490,43	4.110.902,33					35.206.000,00	23.435.153,00		
2200.00.00	Alienação de Bens	186.001,00	443.750,00	146.400,00					0,00	0,00		
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00		
2.400.00.00	Transferência de Capital	14.973.823,63	8.422.669,84	27.400.105,28					20.446.250,00	47.036.375,00		
2.500.00.00	Ots.Receitas de Capital	16.925.337,48	10.732.910,27	31.657.407,61					55.652.250,00	70.471.528,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	189.666.669,96	201.465.920,54	473.114.815,22					111.304.500,00	111.304.500,00		
	TOTAL GERAL	600.000.000,00	625.446.073,51	1.028.529.763,42					684.695.313,00	708.140.925,00		

Fls. - 12 -
985/2009
Protocolo

(*) REFERENTE AO ARTIGO 22-II, ALÍNEA "a", DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

EXERCÍCIO 2010

Especificação	DESPESA EMPENHADA		DESPESA FIXADA		DESPESA PREVISTA	
	2006	2007	2008	2009	2010	2010
	RS	RS	RS	RS	RS	RS
DESPESAS CORRENTES	369.222.195,42	392.574.624,43	473.043.450,46	510.981.167,48	544.350.334,00	
Pessoal e Encargos Sociais	176.491.471,85	193.800.752,20	246.969.610,44	284.256.495,00	293.215.749,00	
Juros e Encargos da Dívida	9.550.454,04	8.210.373,08	6.063.485,76	8.494.045,00	5.393.324,00	
Outras despesas correntes	183.180.269,53	190.563.499,15	220.010.354,26	218.230.627,48	245.741.261,00	
DESPESAS DE CAPITAL	55.064.440,33	58.687.062,77	86.730.123,50	106.668.293,52	115.957.619,00	
Investimentos	39.822.571,69	43.931.761,85	70.452.215,09	85.216.338,52	97.551.369,00	
Inversões Financeiras	1.975.981,24	3.742.026,40	1.846.838,03	540.000,00	2.871.000,00	
Amortização da Dívida	13.265.887,40	11.013.274,52	14.431.070,38	20.911.955,00	15.535.250,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	6.893.602,00	3.000.000,00	
Transf. Financ.-Adm. Ind.	1.694.010,39	3.968.479,98	3.976.614,00	3.500.000,00	4.000.000,00	
TOTAL	425.980.646,14	455.230.167,18	563.750.187,96	628.043.063,00	667.307.953,00	

Fls. -13-
985/2009
Diadema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANO 2008	INSCRIÇÃO ATÉ 31/08/2009	BAIXA ATÉ 31/08/2009	REVERSÃO ATÉ 31/08/2009	Exercício: 2010	
					SALDO EM 31/08/2009 (R\$)	
RESTOS A PAGAR/2008	41.257.279,18	-	39.302.910,45	874.030,75	1.080.337,98	
CONTAS A PAGAR	-	533.055.212,90	292.890.833,22	-	240.164.379,68	
TOTAL PARCIAL	41.257.279,18	533.055.212,90	332.193.743,67	874.030,75	241.244.717,66	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	6.987.333,37	43.497.998,05	43.834.477,76	-	6.650.853,66	
TOTAL PARCIAL	6.987.333,37	43.497.998,05	43.834.477,76	-	6.650.853,66	
TOTAL GERAL	48.244.612,55	576.553.210,95	376.028.221,43	874.030,75	247.895.571,32	

Fls. -14-
985/0009
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 16

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

FINANCIADOR	PRAZO	AUTORIZAÇÕES LEIS	SALDO CONTRATUAL ATÉ 2008	AMORTIZADO ATÉ 31/08/2009	A. AMORTIZAR ATÉ 31/12/2009	AMORT. PREVISTA PARA 2010	SALDO A AMORTIZAR APÓS 2010
BANESPA ARO	88	OP. CREDITO LEI M. 1457/95	1.638.672	477.946	341.390	819.336	0
BCO BRASIL/GOVERNO FEDERAL	360	Lei Mun. 1797 DE 05/07/99	43.364.354	0	2.032.704	2.032.704	39.298.946
BCO BRASIL/GOVERNO FEDERAL	180	Lei Mun. 1856 DE 16/12/99	1.761.231	164.382	93.932	281.797	1.197.637
BNDS PMAR-PROG. MODERNIZAÇÃO	72	Lei Mun. 2329 de 31/05/04	4.786.558	957.908	483.935	1.451.805	2.298.692
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - PNAFM	24	Lei Mun. 2079 de 28/11/01	6.358.004		281.762	563.525	5.917.008
ELETROPAULO	120	Processo Interno n°. 26.103/98	23.942.605	3.107.990	1.352.897	3.246.963	16.234.765
I.N.S.S. - ACORDO	240	Inst. Norm. INSS/DC Nº 55	45.421.627	3.316.073	1.169.599	3.508.796	37.427.160
IPRED PREVIDENCIA ACORDO	420	LC 163/02	114.759.287	1.619.135	1.387.830	2.775.660	116.057.310
PASEP - ACORDO	60	PROCESSO:13816000142/2008-90	6.474.157	1.035.865	517.933	1.553.798	3.366.562
PRECATORIO DESAPROPRIAÇÃO *			35.169.280	9.827	18.115.641	18.115.641	0
PRECATORIO TRABALHISTA *			3.568.617	1.702.154	1.941.441	0	0
PRECAT. TAB/CIVIL DE PEQ. VALOR			76.050		76.368	0	0
TOTAIS			287.320.443	12.391.280	27.797.433	34.350.016	221.798.079

Fis. -15-
985/2009
2010

Fls. -16
985/2009
17/09/09

**DEMONSTRATIVOS
DA
RECEITA E DESPESA
POR
CATEGORIA**

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 1 - Lei 4320

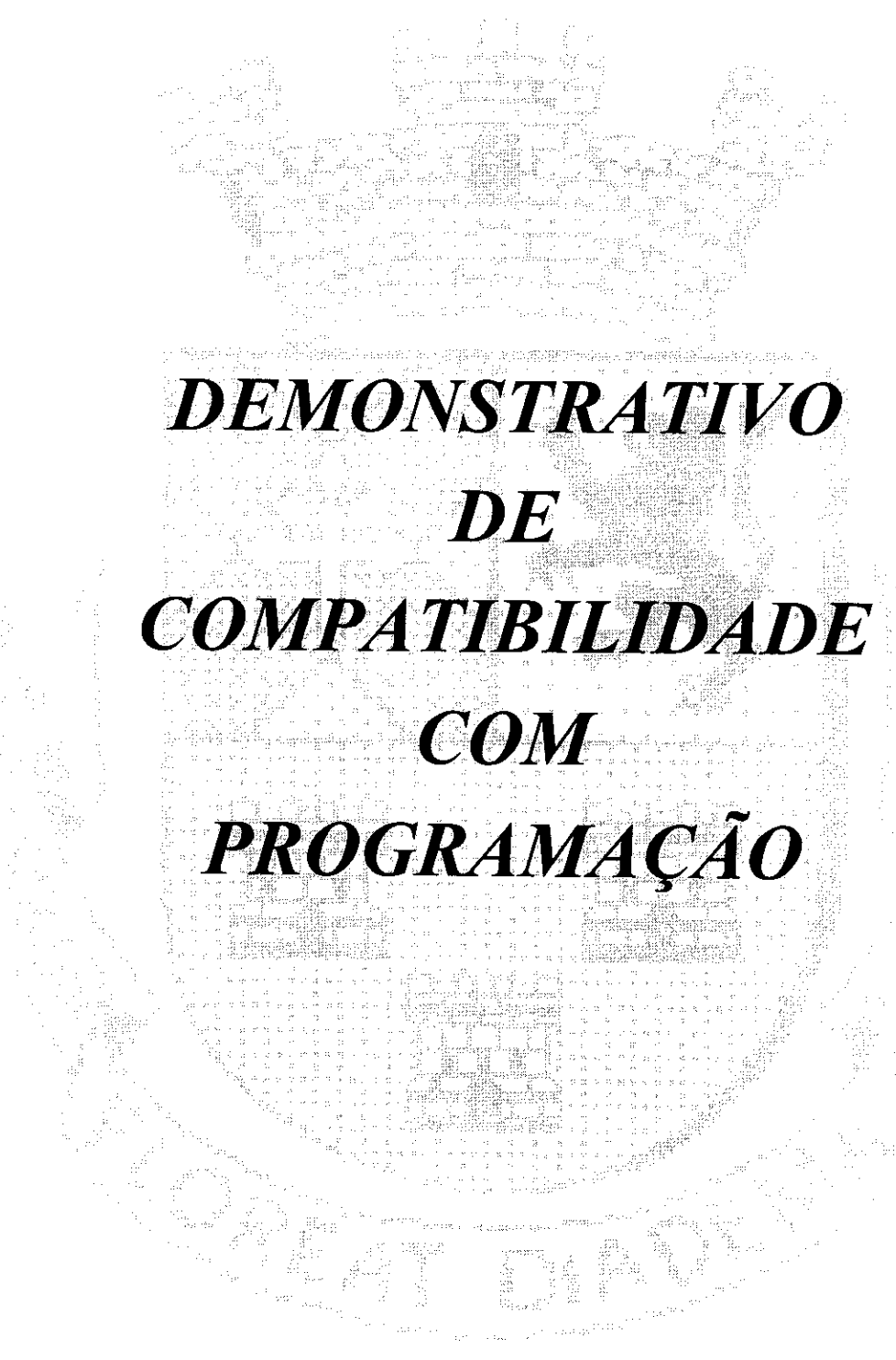
Orçamento Anual do Exercício de 2010

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Data: 09/10/09
Hora: 16:26:59
Página: 1
Módulo: ROfri54a
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
Esfera: Todas

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	596.836.425,00	DESPESAS CORRENTES	544.350.334,00
RECEITA TRIBUTARIA	143.934.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.215.749,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.234.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.393.324,00
RECEITA PATRIMONIAL	513.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.741.261,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.825.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	460.301.461,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.092.964,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-61.064.000,00		
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	52.486.091,00
TOTAL	596.836.425,00	TOTAL	596.836.425,00
SUPERÁVIT ORC.CORRENTE	52.486.091,00	DÉFICIT ORC.CORRENTE	0,00
RECEITA DE CAPITAL	70.471.528,00	DESPESAS DE CAPITAL	115.957.619,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.435.153,00	INVESTIMENTOS	97.551.369,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	47.036.375,00	INVERSOES FINANCEIRAS	2.871.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	15.535.250,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	7.000.000,00
TOTAL	122.957.619,00	TOTAL	122.957.619,00
***** RESUMO *****			
RECEITAS CORRENTES	596.836.425,00	DESPESAS CORRENTES	544.350.334,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.471.528,00	DESPESAS DE CAPITAL	115.957.619,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	4.000.000,00
TOTAL	667.307.953,00	TOTAL	667.307.953,00

Fls. 11
985/2009



***DEMONSTRATIVO
DE
COMPATIBILIDADE
COM
PROGRAMAÇÃO***

Setembro/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Exercício de 2010

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA L.D.O.
(Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.)

DISCRIMINAÇÃO	METAS FISCAIS		METAS PARA		em mil R\$ DIFERENÇA
	LDO -2010		LOA - 2010		
Receita Total a arrecadar	650.117,25		670.027,95		19.910,70
Receita de Transf. Do FUNDEB	56.920,55		58.344,00		1.423,45
(-) Conta Redutora do FUNDEB	(63.337,80)		(61.064,00)		2.273,80
Receita Líquida a Arrecadar	643.700,00		667.307,95		23.607,95
(-) Despesa Total a realizar	640.100,00		663.307,95		23.207,95
Resultado Nominal Estimado	3.600,00		4.000,00		(400,00)
Receita Total a arrecadar	643.700,00		667.307,95		23.607,95
(-) Receitas de Apl.Financeiras	500,00		0,00		(500,00)
(-) Oper. de Crédito a Realizar	18.000,00		23.435,15		5.435,15
(-) Recs. Alienações Bens/Direitos	0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Total a realizar - Oper. de crédito	640.100,00		639.872,80		(227,20)
(-) Transferências Financeiras	3.600,00		4.000,00		400,00
(+) Investimento em Oper. de Crédito	0,00		0,00		0,00
(+) Pgto Dívida Pública	25.000,00		20.929,00		(4.071,00)
Resultado Primário Estimado	6.500,00		20.929,00		14.429,00

SUMÁRIO GERAL
DA
ADM.DIRETA
E
ADM.INDIRETA

Setembro/2009



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA

Fls. - 21 -
985/2009
Fevereiro

Exercício : 2010

SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

RECEITA		DESPESA			
DESCRIÇÃO	R\$	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$	
Receitas Correntes	599.556.425,00				
Receita Tributária	143.934.000,00	01	Legislativa	17.025.000,00	
Receitas de Contribuições	6.234.000,00	04	Administração	92.269.760,00	
Receita Patrimonial	513.000,00	06	Segurança Pública	18.198.641,00	
Receita de Serviços	3.825.000,00	07	Relações Exteriores	108.074,00	
Transferências Correntes	401.957.461,00	08	Assistência Social	13.458.260,00	
Outras Receitas Correntes	43.092.964,00	10	Saúde	228.476.721,00	
		11	Trabalho	4.809.484,00	
Deduções da Receita FUNDEB	(61.064.000,00)	12	Educação	138.189.756,00	
Transferência a Receber FUNDEB	58.344.000,00	13	Cultura	8.450.071,00	
		14	Direitos da Cidadania	100.000,00	
SUB TOTAL	596.836.425,00	15	Urbanismo	33.274.446,00	
		16	Habitação	49.621.387,00	
Receitas de Capital	70.471.528,00	17	Saneamento	16.868.000,00	
		18	Gestão Ambiental	5.351.127,00	
Operações de Crédito	23.435.153,00	22	Industria	410.000,00	
Alienação de Bens		23	Comércio e Serviços	20.000,00	
Amortização de Empréstimos		26	Transporte	13.546.426,00	
Transferências de Capital	47.036.375,00	27	Desporto e Lazer	9.006.226,00	
		28	Encargos Especiais	11.124.574,00	
		99	Reserva de Contingência	3.000.000,00	
			SUB TOTAL	663.307.953,00	
			Transf. Financ./Fund. Florestan Fernandes	4.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA	667.307.953,00	TOTAL DA DESPESA		667.307.953,00	

Administração Indireta

AUTARQUIA:		AUTARQUIA:	
IPRED		IPRED	
Receitas Correntes	27.880.000,00	Despesas Correntes	38.855.000,00
Receitas de Capital	31.120.000,00	Despesas de Capital	20.145.000,00
SOMA	59.000.000,00	SOMA	59.000.000,00
FUNDAÇÃO:		FUNDAÇÃO:	
FUNDAÇÃO PROF.FLORESTAN FERNANDES		FUNDAÇÃO PROF.FLORESTAN FERNANDES	
Receitas Correntes	7.983.105,00	Despesas Correntes	7.983.105,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
SOMA	7.983.105,00	SOMA	7.983.105,00
EMPRESAS PÚBLICAS:		EMPRESAS PÚBLICAS:	
ETCD		ETCD	
Receitas Correntes	24.761.156,00	Despesas Correntes	25.301.156,00
Receitas de Capital	1.920.000,00	Despesas de Capital	1.380.000,00
SOMA	26.681.156,00	SOMA	26.681.156,00
SANED		SANED	
Receitas Correntes	85.000.000,00	Despesas Correntes	85.000.000,00
Receitas de Capital	11.725.000,00	Despesas de Capital	11.725.000,00
SOMA	96.725.000,00	SOMA	96.725.000,00
TOTAL DA RECEITA	190.389.261,00	TOTAL DA DESPESA	190.389.261,00
TOTAL ADM. DIRETA E INDIRETA	857.697.214,00	TOTAL ADM. DIRETA E INDIRETA	857.697.214,00



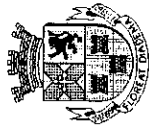
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA

SUMÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IPRED

Exercício de 2010

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R\$		R\$
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1200 00 00	Receita de Contribuições	3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais
1300 00 00	Receita Patrimonial	3300 00 00	Outras Despesas Correntes
1900 00 00	Outras Receitas Correntes		
	<i>SUB TOTAL</i>		<i>SUB TOTAL</i>
	18.570.000,00		38.855.000,00
	8.150.000,00		1.505.000,00
	1.160.000,00		37.350.000,00
	27.880.000,00		
2000 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
2300 00 00	Amortização de Empréstimos	4400 00 00	Investimentos
2500 00 00	Outras Receitas de Capital	4500 00 00	Inversões Financeiras
		7700 00 00	Reserva RPPS
	<i>SUB TOTAL</i>		<i>SUB TOTAL</i>
	31.120.000,00		20.000.000,00
	31.120.000,00		20.145.000,00
	59.000.000,00		59.000.000,00
TOTAL DO ORGÃO		TOTAL DO ORGÃO	

Fis. - 22 -
985/2009
F. 22/2010

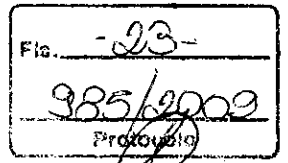


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SUMÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ETCD

Exercício: 2010

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R\$		R\$
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1600 00 00	Receita de Serviços	3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais
1900 00 00	Outras Receitas Correntes	3300 00 00	Outras Despesas Correntes
	<i>SUB TOTAL</i>		<i>SUB TOTAL</i>
			25.301.156,00
2000 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
2210 00 00	Alienação de Bens Móveis	4400 00 00	Investimentos
2470 00 00	Transferências de Convênios (EMTU)		
2590 00 00	Outras Receitas		
	<i>SUB TOTAL</i>		<i>SUB TOTAL</i>
			1.380.000,00
			1.920.000,00
TOTAL DO ORGÃO	26.681.156,00	TOTAL DO ORGÃO	26.681.156,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SUMÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO PROF. FLORESTAN FERNANDES

Exercício: 2010

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1300 00 00	Receita de Patrimonial	3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais
1700 00 00	Transferências Correntes	3350 00 00	Transfer. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrat.
		3390 00 00	Aplicações Diretas
	SUB TOTAL		SUB TOTAL
			7.983.105,00
	Transferências Finan. da Adm. Direta	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
		4490 00 00	Aplicações Diretas
			SUB TOTAL
			0,00
TOTAL DO ORGÃO		TOTAL DO ORGÃO	7.983.105,00

Fls. - 24 -
985/2009
Proferido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SUMÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SANED

Exercício: 2010

Orgão: 500

Unidade Orçamentária: 1

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1500 00 00	Receita Industrial	3190 00 00	Pessoal
1600 00 00	Receita de Serviços	3390 00 00	Aplicações Diretas
0199 00 00	Receitas Diversas		
	SUB TOTAL		SUB TOTAL
			85.000.000,00
2400 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
2421 00 00	Transferências da União	4490 00 00	Aplicações Diretas
	SUB TOTAL		SUB TOTAL
			11.725.000,00
			11.725.000,00
	TOTAL DO ORGÃO		TOTAL DO ORGÃO
			96.725.000,00

Fls. -25-
385/2009
Protopolo

Fla. -26-
985/2009
Protestado

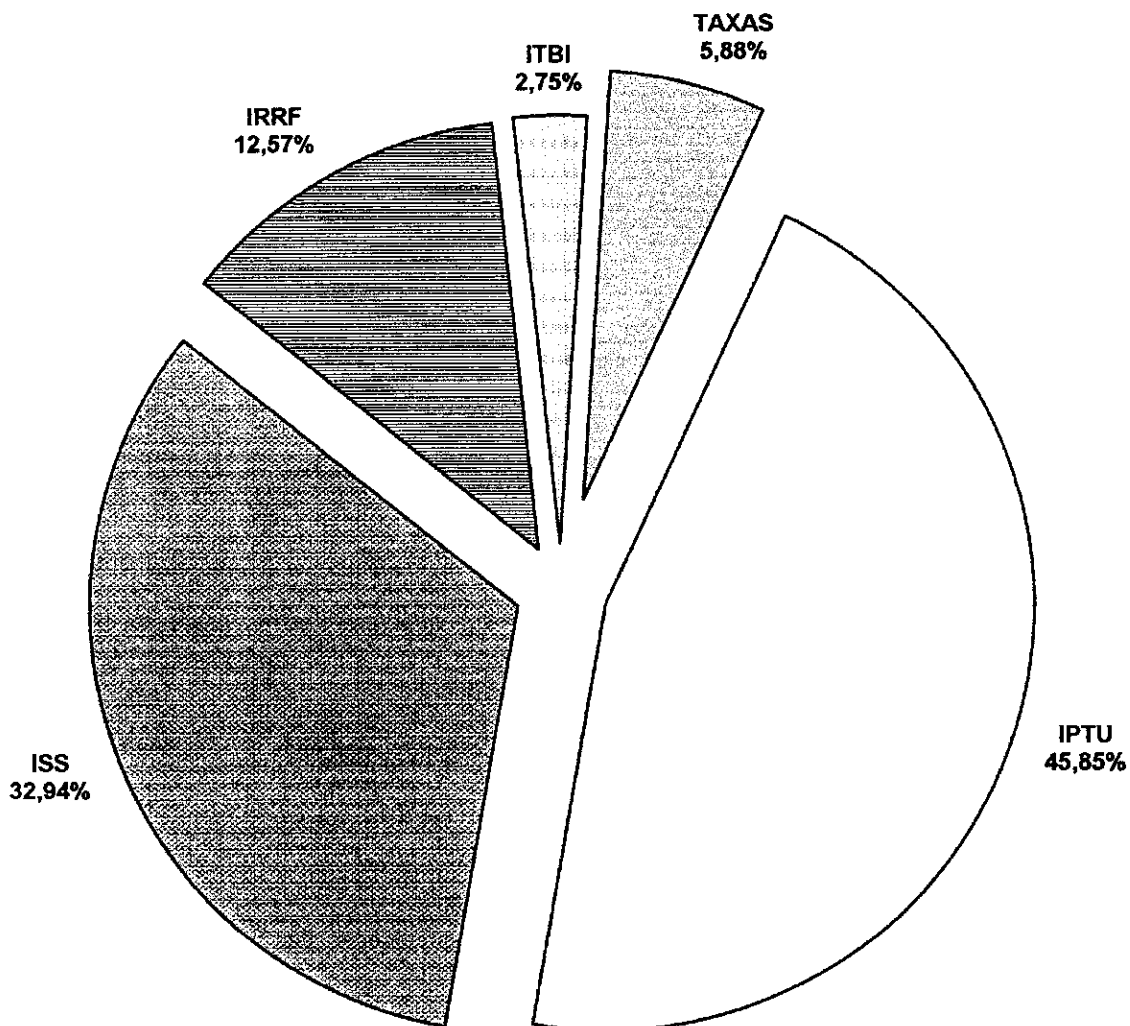
**RECEITA
ESTIMADA**

2010

Setembro/2009

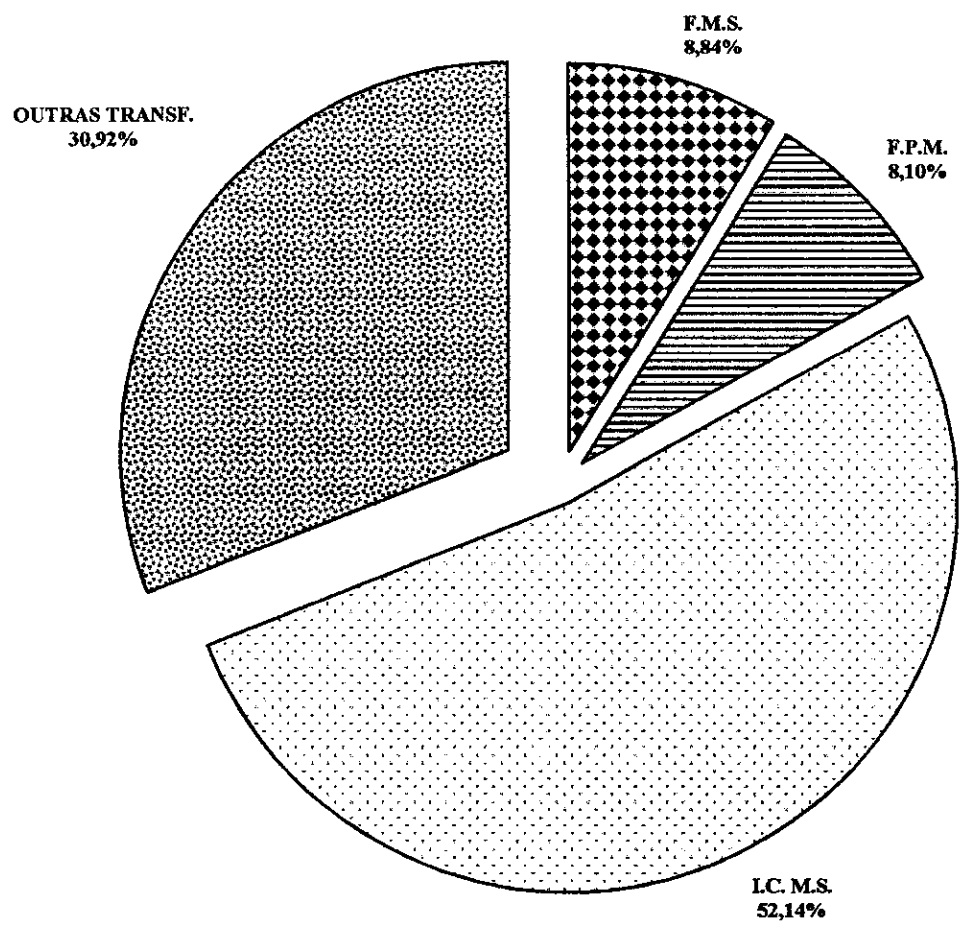
COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Fls. 21
985/2009
Prestação



RECEITA TRIBUTÁRIA ESTIMADA - 2010
R\$ 143.934.000,00

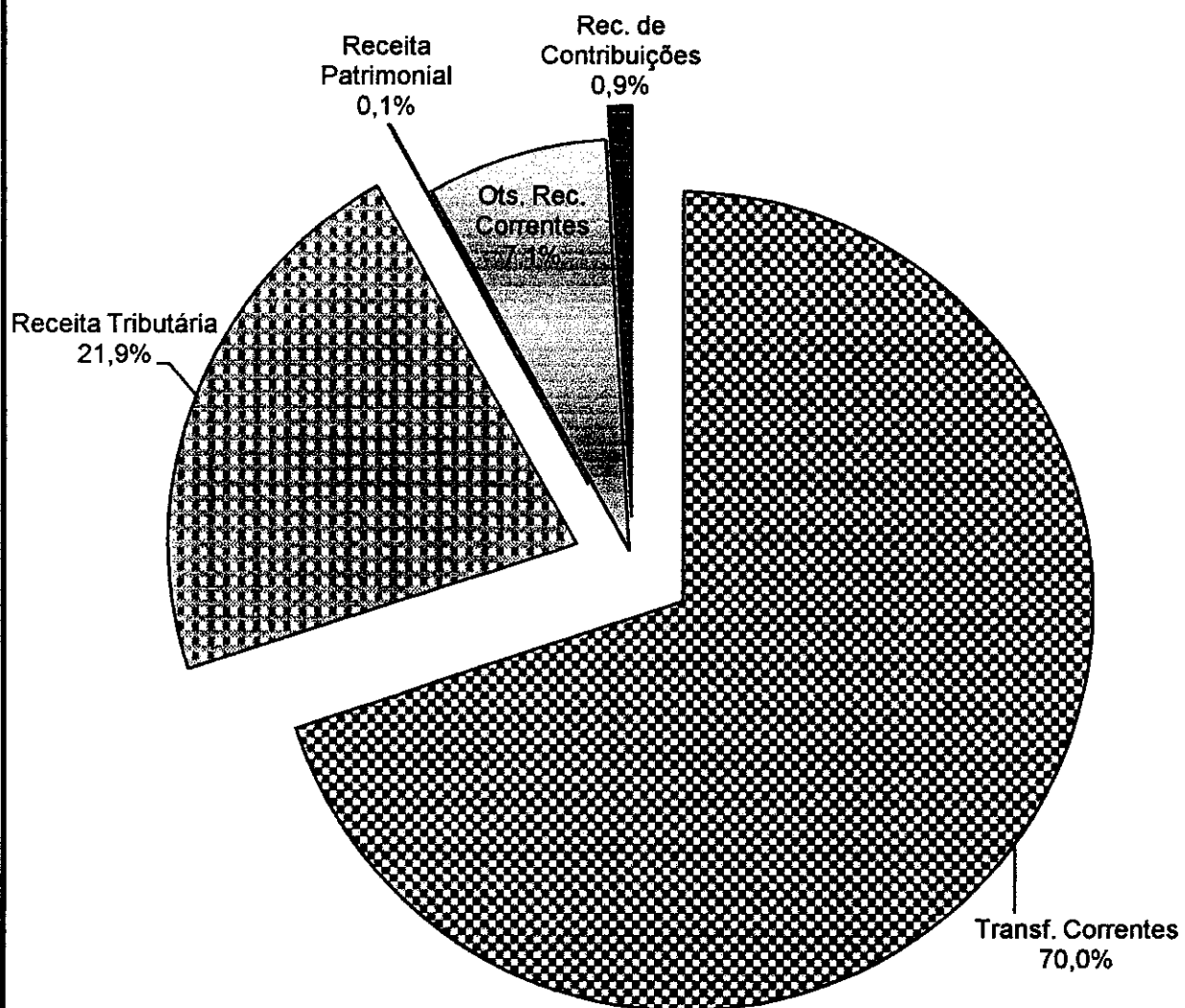
COMPOSIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ESTIMADAS - 2010
R\$ 460.301.461,00

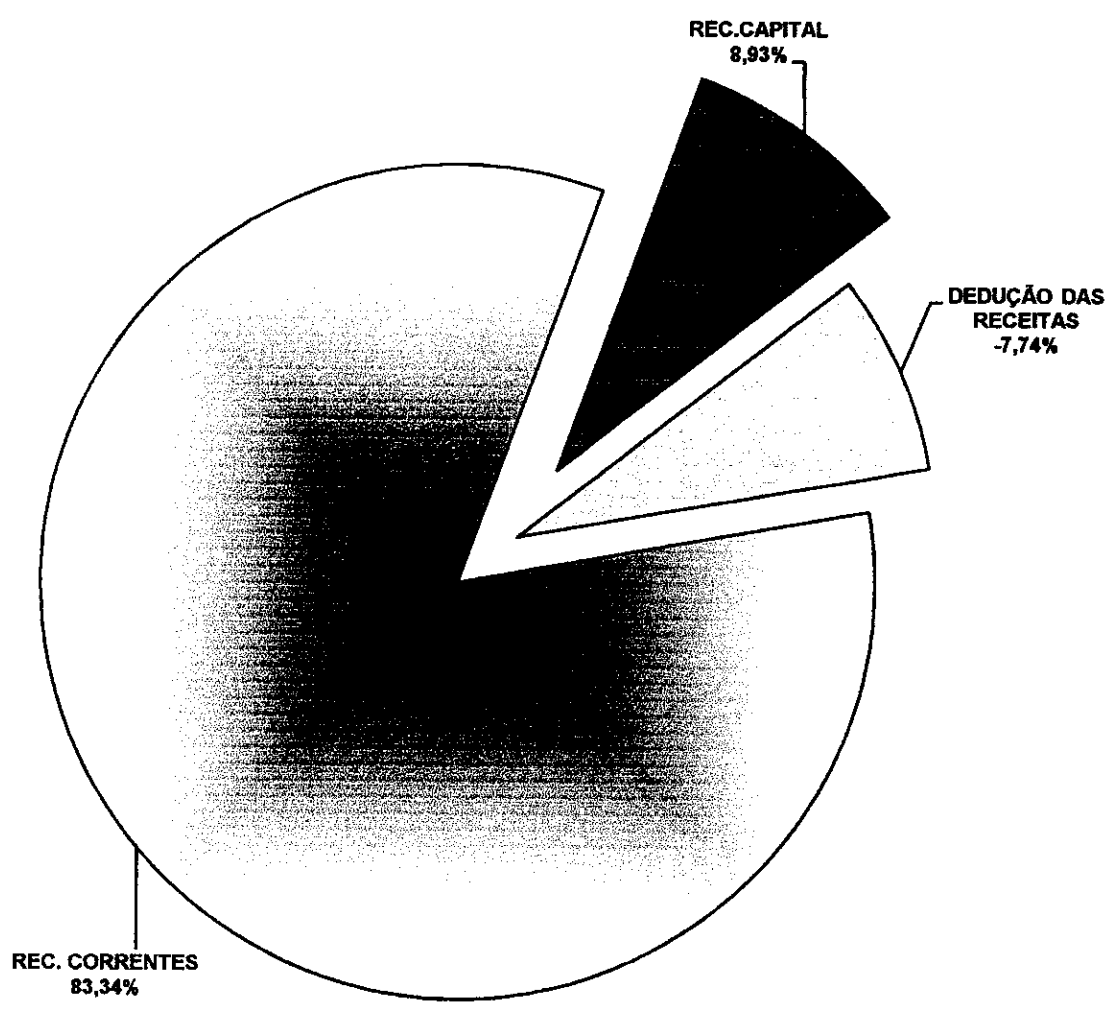
COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE

Fls. - 29 -
385/2003
Protocolo

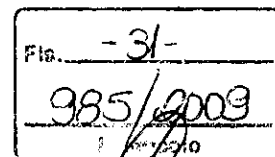


RECEITA CORRENTE ESTIMADA PARA 2010
R\$ 657.900.425,00

COMPOSIÇÃO DA RECEITA TOTAL



RECEITA ESTIMADA - 2010
RS 667.307.953,00



RECEITA ESTIMADA / 2010

R\$

RECEITAS CORRENTES	599.556.425	89,85%
RECEITA TRIBUTÁRIA	143.934.000	21,57%
Impostos	135.466.000	
Taxas	8.462.000	
Contribuição de Melhoria	6.000	
CIP- Contrib. Ilumin. Pública	6.234.000	
Receita Patrimonial	513.000	
Receita de Serviços	3.825.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401.957.461	60,24%
TRANSF. UNIÃO	112.239.881	
FPM -Quota-parte	37.283.000	
Recursos SUS	62.507.881	
Recursos FNAS/Assistência	1.858.000	
Recursos FNDE / Ensino	8.760.000	
ICMS desoneração	1.806.000	
Outras transf. União	25.000	
TRANSF. ESTADO	277.078.460	
Quota -parte ICMS	240.000.000	
Quota -parte IPVA	24.104.000	
Quota -parte IPI Exportação	2.124.000	
Outras transferências Estado	10.850.460	
DOAÇÕES DE INSTIT. PRIVADAS / Pessoas	111.000	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.528.120	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.092.964	6,46%
MULTAS E JUROS DE MORA	17.949.000	
De Impostos	7.432.000	
De Legislação Trânsito	10.000.000	
Outras Multas	517.000	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.448.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.695.964	
RECEITA DE CAPITAL	70.471.528	10,56%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.435.153	
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO	47.036.375	
Soma_Corrente + Capital	670.027.953	
Deduções da Receita _Retenção FUNDEB	(61.064.000)	
TRANSF. RECEBIDA DO FUNDEB	58.344.000	
RECEITA TOTAL ESTIMADA	667.307.953	100,00%



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financieira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Data: 09/10/09
 Hora: 16.22.38
 Página: 1
 Módulo: ROrct55b
 Proposta: 2

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfere: Todas

Valores em R\$					
Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
10000000	RECEITAS CORRENTES				657.900.425,00
11000000	RECEITA TRIBUTARIA				143.934.000,00
11100000	IMPOSTOS				
11120000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		88.056.000,00	135.466.000,00	
11120200	IMP.S/PROP.PRED.TERR.URBANA	66.000.000,00			
11120400	IMPOSTO S/RENDA PROV.QQ NATUREZA	18.096.000,00			
11120431	IMPOSTO DE RENDA S/REND.DO TRABALHO	16.287.000,00			
11120434	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.809.000,00			
11120800	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO BENS IMOVEIS	3.960.000,00			
11120801	ITBI-IMP.S/A TRANSM.DE BENS IMOVEIS	3.960.000,00			
11130000	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		47.410.000,00		
11130500	ISSQN-IMP.S/SERVIÇO QUALQUER NATUR.	42.669.000,00			
11130501	IMP.SERV.QQ.NATUREZA-SIMPLES NACION	4.741.000,00			
11200000	TAXAS			8.462.000,00	
11210000	TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLÍCIA		2.005.000,00		
11212500	TAXA DE FISC.LOCAL.INST.FUNCIONAMEN TO	1.845.000,00			
11212600	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	160.000,00			
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.457.000,00		
11229001	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.545.000,00			
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	912.000,00			
11229901	TAXA DE COMBATE A SINISTRO	912.000,00			
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			6.000,00	
11300400	CONT.MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS	6.000,00			
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
12200000	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS				6.234.000,00
12202900	CIP-CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.234.000,00		6.234.000,00	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL				513.000,00

Fis. - 39-
 985/2009
 Protocolo

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 2 - Lei 4320
 Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Receita Segundo as Categorias Econômicas
 Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR
 Esfera: Todas
 Data: 09/10/09
 Hora: 16:22:38
 Página: 2
 Módulo: ROrç155b
 Proposta: 2
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Valores em R\$					
Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
13300000	RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO				
13310000	RECEITA DE CONC.E PERMIS.DE SERVIÇO				
13310100	REC.DE CONC.PERMIS.-SERV DE TRANSP.	513.000,00	513.000,00	513.000,00	
13310105	REC.DE OUTORGA DOS SERVS.DE TRANSP. COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	513.000,00			
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS				
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.671.000,00			
16001309	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO.	1.230.000,00			3.825.000,00
16001315	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MOVIMEN -TO DE TERRA.	51.000,00			
16001319	ALVARA DE LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS	205.000,00			
16001325	CERTIDÃO PARA USO DO SOLO	41.000,00			
16001334	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	144.000,00			
16002100	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	308.000,00			
16002101	RESTAUR. EDUC. POPULAR DE DIADEMA	308.000,00			
16009900	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.846.000,00			
16009901	COPIAS XEROGR.HELIOGR.DE DOCUMENTOS	103.000,00			
16009905	ATESTADOS E CERTIDÕES EM GERAL	146.000,00			
16009906	CERT.DE MUD.DE USO E CONCL.DE OBRA	204.000,00			
16009908	VISTORIA E FICHAS TECNICAS	204.000,00			
16009910	ALV.FEIRANTES,SACOLÕES,AMBUL.EVENTU AIS E CONGENERES	204.000,00			
16009912	ALVARAS EM GERAL	51.000,00			
16009916	CEMITÉRIO	87.000,00			
16009917	FUNERÁRIA	779.000,00			
16009999	OTS.RECEITAS DE SERVIÇOS	68.000,00			
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS *			447.662.341,00	460.301.461,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 - Lei 4320

Proposta: 2
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Data: 09/10/09
Hora: 16:22:38
Página: 3
Módulo: ROrç155b

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		112.239.881,00	X	
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	37.283.000,00			
17210102	QUOTA-PARTE FUNDO DE PART.DOS MUN.	37.283.000,00			
17212200	TRANSF.DA COMP.FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	25.000,00			
17212230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETRÓLEO	25.000,00			
17213300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	62.507.881,00			
17213301	TRANSF.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS	40.676.314,00			
17213302	FMS/PABA (PISO ATENC.BAS. AMPLIADA)	18.564.000,00			
17213306	FMS-EPIDEM.E CONTROLE DE DOENÇA	1.250.177,00			
17213309	PROG.REDUÇÃO DE DANOS -FNS / AIDS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	327.333,00			
17213311	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	1.690.057,00			
17213400	FNAS-PROG.AG.JOVEM DES.SOCIAL HUM	1.858.000,00			
17213402	FNAS-PROG.DE APOIO A CRIANÇA	58.195,00			
17213403	PROJovem ADOLESC.SERV.SOC.EDUCATIVO	100.000,00			
17213404	FNAS-PROG.APOIO PESSOA PORT.DEFICIÊ	167.000,00			
17213405	FNAS-PROJETO PETI	64.000,00			
17213407	PAIF-PROG.DE ATENÇÃO INT.À FAMIL.	116.805,00			
17213410	FNAS-PROGRAMA "BOLSA FAMILIA"	788.000,00			
17213411	PROG.PROT.SOCIAL ESPECIAL A FAMÍLIA	240.000,00			
17213412	ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA	130.000,00			
17213413	PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE-PEMC	130.000,00			
17213414	TRANSF.DE REC.DO FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.	64.000,00			
17213500	QUOTA MUNIC.DE SAL. EDUC DO FNDE	8.760.000,00			
17213501	PROGRAMA PNAE-FNAP - FNDE	7.500.000,00			
17213503	TRANSF.FINANC.DO ICMS - DESONERAÇÃO	1.260.000,00			
17213600	TRANSF.FINANC.DO ICMS. DESONERAÇÃO	1.806.000,00			
17213601	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.806.000,00			
17220000			277.078.460,00	X	

Fig. - 34 -
985/2003
Pré-Orç



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Data: 09/10/09
 Hora: 16:22:38
 Página: 4
 Módulo: ROrç155b

Proposta: 2
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão: 99 - ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfêra: Todas

RECEITA					Valores em R\$	
Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica	
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	266.878.000,00				
17220101	QUOTA-PARTE ICMS - IMP.S/CIRC.MERC	240.000.000,00				
17220102	QUOTA-PARTE DO IPVA	24.104.000,00				
17220104	QUOTA PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	2.124.000,00				
17220113	CIDE-COTA PARTE CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÔMICO	650.000,00				
17223300	TRANS.REC.DO ESTADO P/PROG.DE SAUDE	1.946.200,00				
17223301	TRANSF.DE REC.DO ESTADO P/ SAUDE	1.946.200,00				
17229900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.254.260,00				
17229901	PARCERIA EDUCACION.ESTADO-MUNICIPIO	7.440.000,00				
17229917	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	570.000,00				
17229918	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	244.260,00				
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	58.344.000,00	58.344.000,00			
17240100	TRANSFERÊNC. DE RECURSOS DO FUNDEB	4.452.000,00				
17240101	TRANSF.REC.DO FUNDEB PELA UNIÃO	53.892.000,00				
17240102	TRANSF.RECURSOS FUNDEB PELO ESTADO			99.000,00		
17300000	TRANSF.DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.000,00				
17301000	DOAÇÕES DE INST.PRIVADAS	99.000,00				
17301002	DOAÇÕES P/FUNDO MUNIC.CRIAN.E ADOL.	99.000,00				
17500000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	12.000,00				
17501000	DOAÇÕES DE PESSOAS A FUNDOS	12.000,00				
17501002	DOAÇÕES AO FUNDO MUN.CRIAN.ADOLESC.	12.000,00				
17600000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS			12.000,00		
17610000	TRANS.DE CONV.DA UNIÃO E S/ENTIDADE					
17619900	OTS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	12.528.120,00	12.528.120,00			
17619902	CONV.P/INTEG.SISTEMA DE EMPREGO	1.163.100,00				
17619999	CONVENIO C/ UNIÃO PARA MODERNIZAÇÃO	11.365.020,00				
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA					
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		2.170.200,00	17.949.000,00		
					43.092.964,00	

Fig. -35-
 985/2009
 [Assinatura]



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 - Lei 4320

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Data: 09/10/09
 Hora: 16:22:38
 Página: 5
 Módulo: ROrç55b

Proposta: 2

Esfere: Todas

Fls. - 36 -
 985/2008
 Protocolo

Valores em R\$					
Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
19113800	MULTAS E JUROS DE MORA S/IPPTU	1.306.180,00			
19114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	864.020,00			
19130000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA TRIB		5.261.800,00		
19131100	MULTAS/JUROS DA DIV.ATIVA DO IPPTU	3.181.880,00			
19131300	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA ISS	2.079.920,00			
19180000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OTS.RECEITA		517.000,00		
19189900	OTS.MULTAS/JUROS MORA DE OTS.REC.	517.000,00			
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		10.000.000,00		
19191500	MULTAS PREVISTA NA LEGIS.TRÂNSITO	10.000.000,00			
19191511	MULTAS TRÂNSITO ✕	10.000.000,00			
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			22.448.000,00	
19310000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			22.448.000,00	
19311100	DÍVIDA ATIVA IPTU/IPPU	17.958.400,00			
19311300	DÍV.ATIVA DO ISSQN-IMP.S/SERVS.	4.489.600,00			
19900000	RECEITAS DIVERSAS			2.695.964,00	
19909900	OUTRAS RECEITAS	2.695.964,00			
19909999	DIVERSAS OTS.RECEITAS CORRENTES	2.695.964,00			
20000000	RECEITA DE CAPITAL				70.471.528,00
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				23.435.153,00 ✕
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
21140000	OPER. DE CRÉDITO INT. CONTRATUAIS				
	RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO				
21140300	OP. CRED. INT.-PROGRAMA DE SANEAMENTO	17.368.000,00			
21140305	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	17.368.000,00			
21140500	OP. DE CRED. INTERNA P/PROG. DE MODER	6.067.153,00			
	NIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
21140501	PNAFM-PROG.NAC.DE APOIO FISCAL AOS	167.153,00			
	MUNICÍPIOS				
21140502	PMAT-PROG. DE MODER. ADM.TRIBUTARIA	5.900.000,00			
24000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL				47.036.375,00
			23.435.153,00		

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 2 - Lei 4320
 Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Receita Segundo as Categorias Econômicas
 Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR
 Esfera: Todas
 Data: 09/10/09
 Hora: 16:22:38
 Página: 6
 Módulo: ROrç155b
 Proposta: 2
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Valores em R\$					
Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
24710000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		47.036.375,00	47.036.375,00	
24719900	OTS. TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	47.036.375,00			
24719999	CONVÊNIO C/UNIÃO P/ MODERNIZAÇÃO	47.036.375,00			
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA				
91721000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-7.818.000,00			-61.064.000,00
91721012	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	-7.457.000,00			
917213600	DEDUÇÃO DE REC.P/FUNDEB-ICMS-DESONE.	-361.000,00			
917213601	DEDUÇÃO DA REC.P/FUNDEB-ICMS.DESON.	-361.000,00			
917220100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-53.246.000,00			
917220101	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FUNDEB-ICMS	-48.000.000,00			
917220102	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IPVA	-4.821.000,00			
917220104	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IPI EXP	-425.000,00			
				TOTAL GERAL DA RECEITA:	667.307.953,00

Fis. -38-
985/2009
Protocolo

***APLICAÇÕES
CONSTITUCIONAIS
ENSINO E
SAÚDE***

Setembro/2009



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA

RECEITA DE IMPOSTOS APLICADA _ EDUCAÇÃO / SAÚDE

Estimativa
2010

RECEITA DE IMPOSTOS		(R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1112.02.00	IP TU_ Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000.000
1112.04.30	IRRF_ Imposto de Renda Retido na Fonte	18.096.000
1112.08.01	ITBI_ Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos	3.960.000
1113.05.00	ISS_ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.410.000
1911.00.10	Multa e Juros de Impostos	7.432.000
1931.10.00	Dívida Ativa de Impostos	22.448.000
1721.01.02	FPM_ Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	37.283.000
1721.36.00	Transferência de ICMS Desoneração	1.806.000
1722.01.01	ICMS_ Cota parte do Imposto s/ Circ. de Merc. E Serviços	240.000.000
1722.01.02	IPVA_ Cota parte do Imposto s/ Propr. de Veículos Automotores	24.104.000
1722.01.04	IPI_ Cota parte do Imposto s/ a Prod. Industr. IPI s/ exportação	2.124.000
TOTAL GERAL DA RECEITA CONSTITUCIONAL		470.663.000

APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL NA SAÚDE	16%	117.665.750
-----------------------------------	-----	-------------

VALOR REAL A SER APLICADO NA SAÚDE	34%	160.022.640
------------------------------------	-----	-------------

APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL NO ENSINO	25%	117.665.750
------------------------------------	-----	-------------

Fig. - 39 -
385/2009
Protocolo

70 595 450,00

149 523 100,00

Fila. - 40 -
985/2009
Protocolo

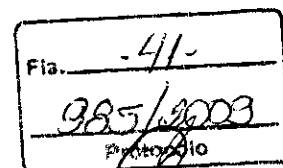
DESPESA GLOBAL

2010

Setembro/2009



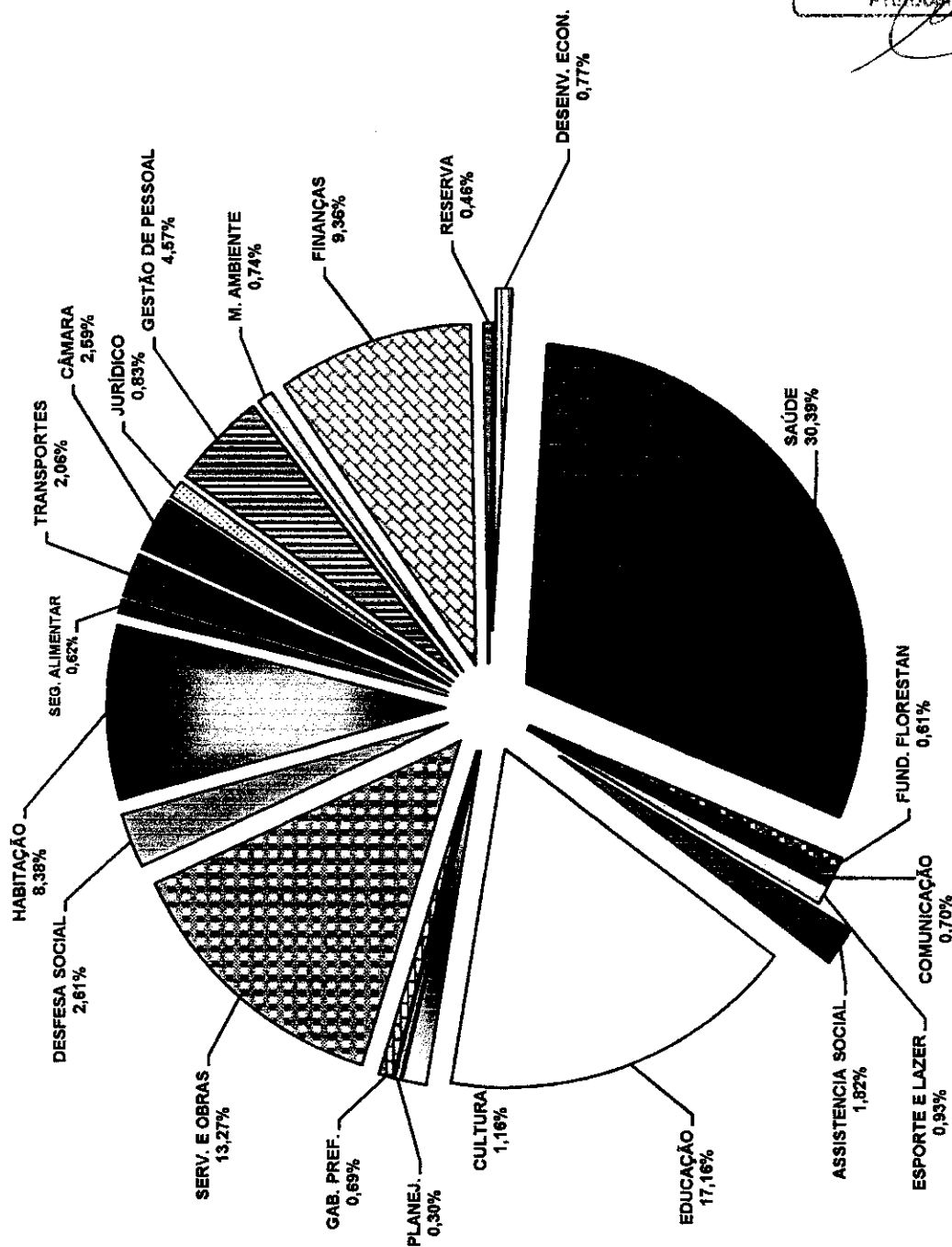
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



DESPESA POR SECRETARIA

EXERCÍCIO: 2010			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR (RS)	%
00	CÂMARA MUNICIPAL	17.025.000,00	2,55%
01	GABINETE DO PREFEITO	4.544.000,00	0,68%
02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	5.456.000,00	0,82%
03	SEC.DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	5.035.294,00	0,75%
04	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30.071.039,00	4,51%
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	61.618.746,00	9,23%
06	SECRETARIA DE SAÚDE	200.007.042,00	29,97%
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.993.260,00	1,80%
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	112.912.876,00	16,92%
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	87.351.368,00	13,09%
10	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	17.171.641,00	2,57%
11	SECRETARIA DE CULTURA	7.657.000,00	1,15%
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6.126.304,00	0,92%
13	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4.592.000,00	0,69%
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.847.127,00	0,73%
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	55.167.959,00	8,27%
16	SECRETARIA DE TRANSPORTES	13.546.426,00	2,03%
17	SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	4.113.000,00	0,62%
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	8.351.871,00	1,25%
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,45%
	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB	2.720.000,00	0,41%
Soma - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		663.307.953,00	99,40%
Transferência Financeira - Administração Indireta		4.000.000,00	0,60%
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		667.307.953,00	100,00%

DESPEZA POR SECRETARIA - 2010

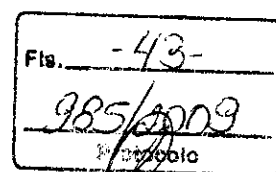


Fls. -42-
085/2009
 Proposta

TOTAL DO ORÇAMENTO (ADM. DIRETA) - 2010
R\$ 663.307.953,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



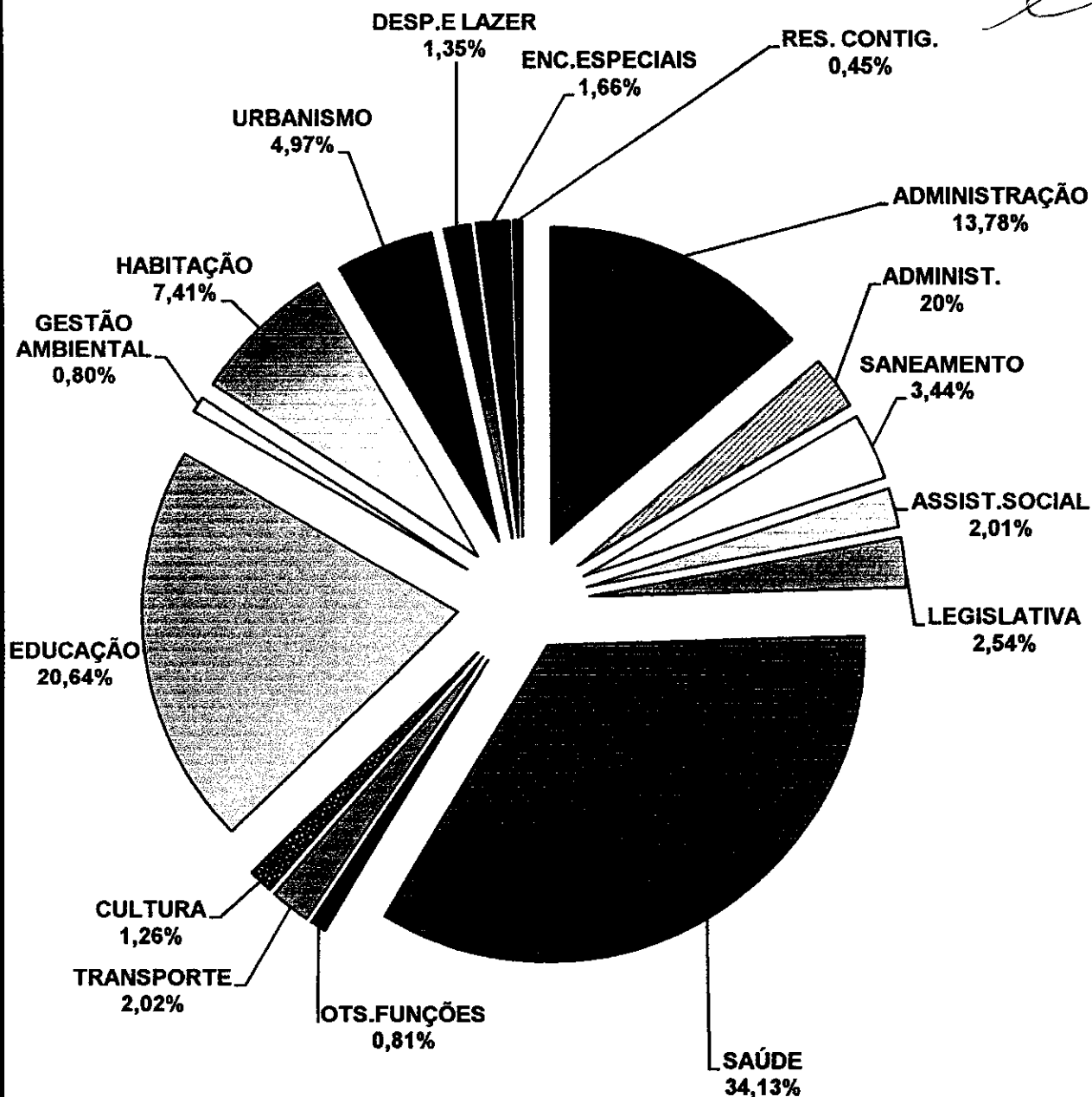
DESPESA POR FUNÇÃO

Exercício: 2010

FUNÇÃO	VALOR	EM %
LEGISLATIVA	17.025.000,00	2,57
ADMINISTRAÇÃO	92.269.760,00	13,91
SEGURANÇA PÚBLICA	18.198.641,00	2,74
RELAÇÕES EXTERIORES	108.074,00	0,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.458.260,00	2,03
SAÚDE	228.476.721,00	34,45
TRABALHO	4.809.484,00	0,73
EDUCAÇÃO	138.189.756,00	20,83
CULTURA	8.450.071,00	1,27
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	0,02
URBANISMO	33.274.446,00	5,02
HABITAÇÃO	49.621.387,00	7,48
GESTÃO AMBIENTAL	5.351.127,00	0,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	430.000,00	0,06
SANEAMENTO	16.868.000,00	2,54
TRANSPORTE	13.546.426,00	2,04
DESPORTO E LAZER	9.006.226,00	1,36
ENCARGOS ESPECIAIS	11.124.574,00	1,68
RESERVA DE CONTIGENCIA	3.000.000,00	0,45
TOTAL	663.307.953,00	100,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO 2010

Fls. - 44 -
985/2009
Prestação de contas



DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2010
R\$ 663.307.953,00



SAFIRA Sistema de Administração Orç. nária, Fin eira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

RESUMO GERAL DA DESPESA

DESPESA

Valores em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES				544.350.334,00	82,07
3 1 0 0 0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					44,21
3 1 9 0 0	APLICACOES DIRETAS					44,21
3 1 9 0 0 4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.750.000,00	293.215.749,00	293.215.749,00		0,72
3 1 9 0 1 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	216.310.578,00				32,61
3 1 9 0 1 3	OBRIGACOES PATRONAIS	33.116.171,00				4,99
3 1 9 0 1 6	OUTRAS DESP. VARIÁV. PESSOAL CIVIL	23.924.000,00				3,61
3 1 9 0 3 4	OTS. DESP. DE PES. DECOR. CONTR. TERC.	7.543.000,00				1,14
3 1 9 0 9 1	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400.000,00 *				0,81
3 1 9 0 9 2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00				0,00
3 1 9 0 9 6	RESSARC. DESP. PESSOAL REQUISITADO	2.170.000,00				0,33
3 2 0 0 0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,81
3 2 9 0 0	APLICACOES DIRETAS			5.393.324,00 *		0,81
3 2 9 0 2 1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.918.324,00				0,74
3 2 9 0 2 2	OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO	250.000,00				0,04
3 2 9 0 2 5	ENC.S/ OP. DE CRED. POR ANT. DE REC.	225.000,00				0,03
3 3 0 0 0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.741.261,00		37,05
3 3 5 0 0	TRANSF. A INST. PRIV. S/F LUCRATIVOS		25.116.112,00 *			3,79
3 3 5 0 4 3	SUBVENCOES SOCIAIS	25.116.112,00 *				3,79
3 3 7 0 0	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS			19.000,00		0,00
3 3 7 0 4 1	CONTRIBUICOES	19.000,00				0,00
3 3 9 0 0	APLICACOES DIRETAS					33,26
3 3 9 0 0 8	OUTROS BENEF. PREV. ASSISTENCIAIS	1.000,00				0,00
3 3 9 0 1 4	DIÁRIAS CIVIL	4.600,00				5,08
3 3 9 0 3 0	MATERIAL DE CONSUMO	33.718.329,00				0,02
3 3 9 0 3 1	PREMIAÇÕES CULT. ARTS. CIENT. ESPORTIV	151.278,00				1,20
3 3 9 0 3 2	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.938.360,00				0,08
3 3 9 0 3 3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	524.456,00				0,71
3 3 9 0 3 5	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.686.427,00				0,80
3 3 9 0 3 6	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	5.336.865,00				21,85
3 3 9 0 3 9	OTS. SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	144.940.435,00 *				0,41
3 3 9 0 4 1	CONTRIBUICOES	2.720.000,00				0,41



SAFIRA Sistema de Administração Orça. .tária, Fin' eira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:12
Página: 2
Módulo: ROrç56a
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
Esfera: Todas

RESUMO GERAL DA DESPESA

Valores em R\$						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	350.000,00				0,05
339047	OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.400.020,00				0,96
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	7.154.824,00				1,08
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	5.274.760,00				0,80
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	804.800,00	Λ			0,12
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	191.995,00				0,03
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	408.000,00	★			0,06
400000	DESPESAS DE CAPITAL				115.957.619,00	17,48
440000	INVESTIMENTOS			97.551.369,00		14,71
449000	APLICACOES DIRETAS		97.551.369,00			14,71
449039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	4.897.153,00				0,74
449051	OBRAS E INSTALACOES	77.917.693,00	×			11,75
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.936.523,00				1,20
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	6.800.000,00				1,03
450000	INVERSOES FINANCEIRAS			2.871.000,00		0,43
459000	APLICACOES DIRETAS		2.871.000,00			0,43
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.309.000,00				0,35
459062	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	562.000,00				0,08
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			15.535.250,00	X	2,34
469000	APLICACOES DIRETAS		15.535.250,00			2,34
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	14.018.250,00				2,11
469075	CORREC. DA DIV. DE OP.CRED.ANT.REC.	1.235.000,00				0,19
469077	PRINC.CORRIG.DA DIV.CONTR.REFINANC.	282.000,00				0,04
				TOTAL:	660.307.953,00	

Fls. - 46
985/2009
Procedo



SAFIRA Sistema de Administração Orça.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Contábil

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

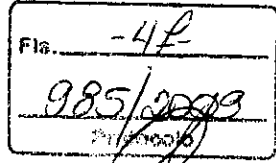
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:12
Página: 3
Módulo: ROrç156a
Esfera: Todas


RESUMO GERAL DA DESPESA

DESPESA					Valores em R\$	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGENCIA				3.000.000,00	0,45
TOTAL:					3.000.000,00	

TOTAL GERAL: 663.307.953,00



Fla. - 48
 985/2008
 Protocolo

 SAFIRA Sistema de Administração Orç. Atária, Fir eira e Contábil PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Anexo 7 - Lei 4320 Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades		Data: 09/10/09 Hora: 16:35:17 Página: 1 Módulo: ROrçf1a Recursos de Todas as Fontes (Excluído Transferências para as Indiretas) PROJETO DE LEI PARA LOA 2010 R\$	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
01	LEGISLATIVA	0,00	17.025.000,00	17.025.000,00	17.025.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	17.025.000,00	17.025.000,00	17.025.000,00
01.031.0039	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	17.025.000,00	17.025.000,00	17.025.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	869.153,00	91.400.607,00	92.269.760,00	92.269.760,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	0,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
04.062.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00
04.121.0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	58.555.423,00	58.555.423,00	58.555.423,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	37.772.504,00	37.772.504,00	37.772.504,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	17.197.919,00	17.197.919,00	17.197.919,00
04.122.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00
04.122.0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	0,00	3.020.000,00	3.020.000,00	3.020.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	3.707.000,00	4.107.000,00	4.107.000,00
04.123.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
04.123.0038	GESTÃO DE RENDAS	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00	3.707.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
04.125.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48.000,00	1.668.871,00	1.716.871,00	1.716.871,00
04.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	48.000,00	1.668.871,00	1.716.871,00	1.716.871,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçã
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Atária, Fir eira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:35:17
Página: 2
Módulo: ROrç161a

Anexo 7 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	421.153,00	0,00	421.153,00
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	341.153,00	0,00	341.153,00
04.129.0038	GESTÃO DE RENDAS	80.000,00	0,00	80.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	4.863.000,00	4.863.000,00
04.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
04.131.0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INF ORMAÇÃO	0,00	3.433.000,00	3.433.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	4.471.313,00	4.471.313,00
04.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.471.313,00	4.471.313,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	0,00	295.000,00	295.000,00
04.422.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	295.000,00	295.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
04.451.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
04.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.689.650,00	16.508.991,00	18.198.641,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.239.320,00	9.239.320,00
06.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	9.239.320,00	9.239.320,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	2.807.071,00	2.807.071,00
06.181.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	2.807.071,00	2.807.071,00
06.182	DEFESA CIVIL	275.000,00	2.876.600,00	3.151.600,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	275.000,00	2.876.600,00	3.151.600,00
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
06.183.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
06.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	1.414.650,00	0,00	1.414.650,00
06.422.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	1.414.650,00	0,00	1.414.650,00
07	RELAÇÃO EXTERIORES	0,00	108.074,00	108.074,00

Fls. -49-
985/2003
Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orç. Atária, Fir eira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:35:17
Página: 3
Módulo: ROrç161a

Anexo 7 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
07.212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	108.074,00	108.074,00
07.212.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	108.074,00	108.074,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.968.618,00	11.489.642,00	13.458.260,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.294.000,00	3.294.000,00
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.294.000,00	3.294.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	452.555,00	452.555,00
08.241.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	452.555,00	452.555,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICI	0,00	232.535,00	232.535,00
08.242.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	232.535,00	232.535,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	1.514.470,00	2.696.387,00	4.210.857,00
08.243.0031	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENT E	1.514.470,00	2.696.387,00	4.210.857,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	3.303.313,00	3.303.313,00
08.244.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.303.313,00	3.303.313,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	454.148,00	1.510.852,00	1.965.000,00
08.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	454.148,00	1.510.852,00	1.965.000,00
10	SAÚDE	5.334.060,00	223.142.661,00	228.476.721,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.761.088,00	12.761.088,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	3.475.220,00	3.475.220,00
10.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	0,00	600.000,00	600.000,00
10.122.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.085.868,00	6.085.868,00
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00

Fls. -50-
985/2009
Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:35:17
Página: 4
Módulo: ROrçf61a

Anexo 7 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.130.000,00	52.893.483,00	57.023.483,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.130.000,00	52.893.483,00	57.023.483,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA	0,00	98.199.485,00	98.199.485,00
10.302.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	98.199.485,00	98.199.485,00
10.303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	249.998,00	37.880.732,00	38.130.730,00
10.303.0033	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.384.256,00	3.384.256,00
10.303.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	249.998,00	0,00	249.998,00
10.303.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	34.392.213,00	34.392.213,00
10.303.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	104.263,00	104.263,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	4.647.476,00	4.647.476,00
10.305.0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	0,00	4.647.476,00	4.647.476,00
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHO	0,00	7.410.397,00	7.410.397,00
10.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.410.397,00	7.410.397,00
10.333	EMPREGABILIDADE	954.062,00	0,00	954.062,00
10.333.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	954.062,00	0,00	954.062,00
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
10.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
11	TRABALHO	1.988.764,00	2.820.720,00	4.809.484,00
11.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	90.000,00	90.000,00
11.127.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	90.000,00	90.000,00
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.285.620,00	1.285.620,00
11.244.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	1.285.620,00	1.285.620,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHO	130.000,00	0,00	130.000,00
11.331.0021	TRABALHO E RENDA	130.000,00	0,00	130.000,00

Fls. - 51 -
985/2009
F. 00000000



Anexo 7 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
 R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
11.333	EMPREGABILIDADE	1.858.764,00	1.163.100,00	3.021.864,00
11.333.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	1.163.100,00	1.163.100,00
11.333.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.858.764,00	0,00	1.858.764,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	230.000,00	230.000,00
11.334.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	230.000,00	230.000,00
11.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	52.000,00	52.000,00
11.665.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	52.000,00	52.000,00
12	EDUCAÇÃO	11.554.180,00	126.635.576,00	138.189.756,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	9.804.006,00	9.804.006,00
12.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	0,00	9.804.006,00	9.804.006,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.725.680,00	65.532.082,00	72.257.762,00
12.361.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	8.424.000,00	8.424.000,00
12.361.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	1.690.880,00	1.690.880,00
12.361.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	225.400,00	225.400,00
12.361.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	0,00	3.302.000,00	3.302.000,00
12.361.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.361.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	600.000,00	4.771.000,00	5.371.000,00
12.361.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.125.680,00	42.068.802,00	48.194.482,00
12.361.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	0,00	500.000,00
12.364.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.328.500,00	41.873.488,00	46.201.988,00
12.365.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.328.500,00	41.873.488,00	46.201.988,00

Fls. - 52 -
 985/2009
 Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:35:17
Página: 6
Módulo: ROrçt61a

Anexo 7 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

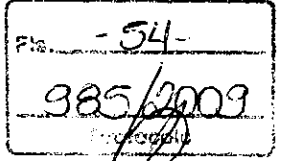
Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	5.348.000,00	5.348.000,00
12.366.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	5.348.000,00	5.348.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	4.078.000,00	4.078.000,00
12.367.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	4.078.000,00	4.078.000,00
13	CULTURA	550.000,00	7.900.071,00	8.450.071,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	550.000,00	4.808.071,00	5.358.071,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	843.071,00	843.071,00
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	550.000,00	3.965.000,00	4.515.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	2.206.114,00	31.068.332,00	33.274.446,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	120.000,00	120.000,00
15.451.0009	POLÍTICA URBANA	0,00	120.000,00	120.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	2.206.114,00	7.945.000,00	10.151.114,00
15.452.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	2.206.114,00	7.945.000,00	10.151.114,00
15.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	23.003.332,00	23.003.332,00
15.541.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	23.003.332,00	23.003.332,00
16	HABITAÇÃO	46.531.387,00	3.090.000,00	49.621.387,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	46.531.387,00	3.090.000,00	49.621.387,00
16.482.0010	REQUALIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0011	FAVELA ZERO	44.881.387,00	3.090.000,00	47.971.387,00
16.482.0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
17	SANEAMENTO	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00

Fis. - 53 -
925/2009
Frota
[Assinatura]



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:35:17		
		Página: 7		
		Módulo: ROrçôfina		
		Recursos de Todas as Fontes		
		(Excluído Transferências para as Indiretas)		
		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
		R\$		
Anexo 7 - Lei 4320				
Programa de Trabalho do Governo				
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
17.512.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.880.000,00	1.471.127,00	5.351.127,00
18.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	35.000,00	35.000,00
18.125.0015	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	35.000,00	35.000,00
18.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
18.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	60.000,00	0,00	60.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	3.300.000,00	1.436.127,00	4.736.127,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	3.300.000,00	1.006.341,00	4.306.341,00
18.541.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	0,00	429.786,00	429.786,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	520.000,00	0,00	520.000,00
18.543.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	520.000,00	0,00	520.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	410.000,00	410.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	410.000,00	410.000,00
22.661.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	410.000,00	410.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	20.000,00	20.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
23.691.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	20.000,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	1.300.000,00	12.246.426,00	13.546.426,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.748.000,00	2.748.000,00
26.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.748.000,00	2.748.000,00
26.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.300.000,00	8.200.000,00	9.500.000,00
26.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	1.300.000,00	8.200.000,00	9.500.000,00
26.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	500.000,00	500.000,00
26.131.0024	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	500.000,00	500.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	798.426,00	798.426,00
26.453.0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	798.426,00	798.426,00
27	DESPORTO E LAZER	3.343.826,00	5.662.400,00	9.006.226,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.665.717,00	3.665.717,00



Anexo 7 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Programa de Trabalho do Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.665.717,00	3.665.717,00
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
27.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.299.826,00	1.287.338,00	4.587.164,00
27.812.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	531.736,00	531.736,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	3.299.826,00	755.602,00	4.055.428,00
27.813	LAZER	44.000,00	659.345,00	703.345,00
27.813.0019	GESTÃO DO LAZER	44.000,00	659.345,00	703.345,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.720.000,00	8.404.574,00	11.124.574,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	8.404.574,00	8.404.574,00
28.843.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	8.404.574,00	8.404.574,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
28.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL:			562.404.201,00	663.307.953,00

Fls. 05
985/0003
Protocolo



Anexo 8 - Lei 4320

Data: 09/10/09
Hora: 16:36:33
Página: 1
Módulo: ROrç82a

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	17.025.000,00	0,00	17.025.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	17.025.000,00	0,00	17.025.000,00
01.031.0039	AÇÕES LEGISLATIVAS	17.025.000,00	0,00	17.025.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	85.252.607,00	7.017.153,00	92.269.760,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	560.000,00	0,00	560.000,00
04.062.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	560.000,00	0,00	560.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
04.121.0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	100.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.555.423,00	0,00	58.555.423,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	37.772.504,00	0,00	37.772.504,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	17.197.919,00	0,00	17.197.919,00
04.122.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	445.000,00	0,00	445.000,00
04.122.0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.707.000,00	400.000,00	4.107.000,00
04.123.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	400.000,00	400.000,00
04.123.0038	GESTÃO DE RENDAS	3.707.000,00	0,00	3.707.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	180.000,00	0,00	180.000,00
04.125.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	180.000,00	0,00	180.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.716.871,00	0,00	1.716.871,00
04.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	1.716.871,00	0,00	1.716.871,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	300.000,00

Fls. - 56 -
985/2009
10/10/09



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Fin: iira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 8 - Lei 4320

Data: 09/10/09
 Hora: 16:36:33
 Página: 2
 Módulo: ROrç62a

Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos**

R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.128.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	300.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	254.000,00	167.153,00	421.153,00
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	174.000,00	167.153,00	341.153,00
04.129.0038	GESTÃO DE RENDAS	80.000,00	0,00	80.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.863.000,00	0,00	4.863.000,00
04.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
04.131.0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INF ORMAÇÃO	3.433.000,00	0,00	3.433.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	4.471.313,00	0,00	4.471.313,00
04.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.471.313,00	0,00	4.471.313,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	295.000,00	0,00	295.000,00
04.422.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	295.000,00	0,00	295.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.550.000,00	2.150.000,00	3.700.000,00
04.451.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	1.550.000,00	2.150.000,00	3.700.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
04.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	11.475.000,00	6.723.641,00	18.198.641,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.239.320,00	0,00	9.239.320,00
06.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.239.320,00	0,00	9.239.320,00
06.181	POLÍCIAMENTO	654.080,00	2.152.991,00	2.807.071,00
06.181.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	654.080,00	2.152.991,00	2.807.071,00
06.182	DEFESA CIVIL	1.173.600,00	1.978.000,00	3.151.600,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	1.173.600,00	1.978.000,00	3.151.600,00
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	104.000,00	1.482.000,00	1.586.000,00
06.183.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	104.000,00	1.482.000,00	1.586.000,00
06.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	304.000,00	1.110.650,00	1.414.650,00

Fls. 52
 985/2009
 Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:36:33
Página: 3
Módulo: ROrçt2za

Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos**

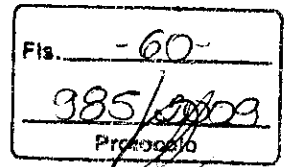
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.422.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	304.000,00	1.110.650,00	1.414.650,00
07	RELAÇÃO EXTERIORES	108.074,00	0,00	108.074,00
07.212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	108.074,00	0,00	108.074,00
07.212.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	108.074,00	0,00	108.074,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.375.000,00	3.083.260,00	13.458.260,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.210.000,00	84.000,00	3.294.000,00
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.210.000,00	84.000,00	3.294.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	264.000,00	188.555,00	452.555,00
08.241.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	264.000,00	188.555,00	452.555,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	139.680,00	92.855,00	232.535,00
08.242.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	139.680,00	92.855,00	232.535,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.875.767,00	1.335.090,00	4.210.857,00
08.243.0031	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.875.767,00	1.335.090,00	4.210.857,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.220.553,00	1.082.760,00	3.303.313,00
08.244.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.220.553,00	1.082.760,00	3.303.313,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.665.000,00	300.000,00	1.965.000,00
08.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.665.000,00	300.000,00	1.965.000,00
10	SAÚDE	160.022.640,00	68.454.081,00	228.476.721,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.761.088,00	0,00	12.761.088,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	3.475.220,00	0,00	3.475.220,00
10.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	600.000,00	0,00	600.000,00
10.122.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.085.868,00	0,00	6.085.868,00

Fls. - 58
385/2009
Platão

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Anexo 8 - Lei 4320		Data: 09/10/09
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA				Hora: 16:36:33
				Página: 4
				Módulo: ROfic62a
				Recursos de Todas as Fontes
				(Excluído Transferências para as Indiretas)
				PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
Orçamento Anual do Exercício de 2010				
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
				R\$
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
10.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	34.659.483,00	22.364.000,00	57.023.483,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	34.659.483,00	22.364.000,00	57.023.483,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA	72.615.400,00	25.584.085,00	98.199.485,00
10.302.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	72.615.400,00	25.584.085,00	98.199.485,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	20.402.244,00	17.728.486,00	38.130.730,00
10.303.0033	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.102.260,00	2.281.996,00	3.384.256,00
10.303.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	249.998,00	249.998,00
10.303.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	19.299.984,00	15.092.229,00	34.392.213,00
10.303.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	104.263,00	104.263,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.119.966,00	1.527.510,00	4.647.476,00
10.305.0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	3.119.966,00	1.527.510,00	4.647.476,00
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHO	7.410.397,00	0,00	7.410.397,00
10.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.410.397,00	0,00	7.410.397,00
10.333	EMPREGABILIDADE	954.062,00	0,00	954.062,00
10.333.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	954.062,00	0,00	954.062,00
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
10.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
11	TRABALHO	2.102.484,00	0,00	2.102.484,00
11.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	50.000,00	90.000,00
11.127.0021	TRABALHO E RENDA	40.000,00	50.000,00	90.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:36:33		
Anexo 8 - Lei 4320		Página: 5		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROrç152a		
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas		Recursos de Todas as Fontes		
Conforme o Vínculo com os Recursos		(Excluído Transferências para as Indiretas)		
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		R\$		
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.720,00	1.231.900,00	1.285.620,00
11.244.0021	TRABALHO E RENDA	53.720,00	1.231.900,00	1.285.620,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	80.000,00	50.000,00	130.000,00
11.331.0021	TRABALHO E RENDA	80.000,00	50.000,00	130.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	1.858.764,00	1.163.100,00	3.021.864,00
11.333.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	1.163.100,00	1.163.100,00
11.333.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.858.764,00	0,00	1.858.764,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	180.000,00	230.000,00
11.334.0021	TRABALHO E RENDA	50.000,00	180.000,00	230.000,00
11.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	20.000,00	32.000,00	52.000,00
11.665.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	20.000,00	32.000,00	52.000,00
12	EDUCAÇÃO	63.645.756,00	74.544.000,00	138.189.756,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.544.006,00	3.260.000,00	9.804.006,00
12.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	6.544.006,00	3.260.000,00	9.804.006,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.827.762,00	39.430.000,00	72.257.762,00
12.361.0000	DÍVIDA FUNDADA	8.424.000,00	0,00	8.424.000,00
12.361.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	1.690.880,00	0,00	1.690.880,00
12.361.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	225.400,00	0,00	225.400,00
12.361.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	3.302.000,00	0,00	3.302.000,00
12.361.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.721.000,00	2.650.000,00	5.371.000,00
12.361.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	11.414.482,00	36.780.000,00	48.194.482,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	0,00	500.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	0,00	500.000,00
12.364.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21.299.988,00	24.902.000,00	46.201.988,00
12.365.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	21.299.988,00	24.902.000,00	46.201.988,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	914.000,00	4.434.000,00	5.348.000,00
12.366.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	914.000,00	4.434.000,00	5.348.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.560.000,00	2.518.000,00	4.078.000,00
12.367.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.560.000,00	2.518.000,00	4.078.000,00
13	CULTURA	7.175.071,00	1.275.000,00	8.450.071,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.092.000,00	0,00	3.092.000,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.092.000,00	0,00	3.092.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	4.083.071,00	1.275.000,00	5.358.071,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	843.071,00	0,00	843.071,00
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	3.240.000,00	1.275.000,00	4.515.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	25.693.332,00	7.581.114,00	33.274.446,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	0,00	120.000,00
15.451.0009	POLÍTICA URBANA	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	2.570.000,00	7.581.114,00	10.151.114,00
15.452.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	2.570.000,00	7.581.114,00	10.151.114,00
15.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	23.003.332,00	0,00	23.003.332,00
15.541.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	23.003.332,00	0,00	23.003.332,00
16	HABITAÇÃO	9.130.078,00	40.491.309,00	49.621.387,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	9.130.078,00	40.491.309,00	49.621.387,00

Fis. - 61-
985/2009
Proposta

Fls. - 602
 985/2003
 Protocolo

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Anexo 8 - Lei 4320
 Data: 09/10/09
 Hora: 16.36.33
 Página: 7
 Módulo: ROrçf62a
 Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	R\$
16.482.0010	REQUALIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	0,00	500.000,00	500.000,00	
16.482.0011	FAVELA ZERO	8.730.078,00	39.241.309,00	47.971.387,00	
16.482.0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	400.000,00	750.000,00	1.150.000,00	
17	SANEAMENTO	1.000.000,00	15.868.000,00	16.868.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	15.868.000,00	16.868.000,00	
17.512.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000.000,00	15.868.000,00	16.868.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.250.000,00	3.101.127,00	5.351.127,00	
18.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00	
18.125.0015	GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	0,00	35.000,00	
18.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	0,00	60.000,00	
18.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	60.000,00	0,00	60.000,00	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	2.035.000,00	2.701.127,00	4.736.127,00	
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	1.605.214,00	2.701.127,00	4.306.341,00	
18.541.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	429.786,00	0,00	429.786,00	
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	120.000,00	400.000,00	520.000,00	
18.543.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	120.000,00	400.000,00	520.000,00	
22	INDÚSTRIA	30.000,00	380.000,00	410.000,00	
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	380.000,00	410.000,00	
22.661.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	30.000,00	380.000,00	410.000,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	20.000,00	
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	
23.691.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	20.000,00	0,00	20.000,00	
26	TRANSPORTE	3.546.426,00	10.000.000,00	13.546.426,00	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.748.000,00	0,00	2.748.000,00	
26.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.748.000,00	0,00	2.748.000,00	
26.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	

Fig. - 68 -
 985/2009
 Protocolo

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00
26.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	500.000,00	500.000,00
26.131.0024	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	500.000,00	500.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	798.426,00	0,00	798.426,00
26.453.0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	798.426,00	0,00	798.426,00
27	DESPORTO E LAZER	6.788.922,00	2.217.304,00	9.006.226,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.665.717,00	0,00	3.665.717,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.665.717,00	0,00	3.665.717,00
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
27.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.369.860,00	2.217.304,00	4.587.164,00
27.812.0003	EVENTOS DA CIDADE	531.736,00	0,00	531.736,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	1.838.124,00	2.217.304,00	4.055.428,00
27.813	LAZER	703.345,00	0,00	703.345,00
27.813.0019	GESTÃO DO LAZER	703.345,00	0,00	703.345,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.124.574,00	0,00	11.124.574,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.404.574,00	0,00	8.404.574,00
28.843.0000	DÍVIDA FUNDADA	8.404.574,00	0,00	8.404.574,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
28.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL:		419.864.964,00	243.442.989,00	663.307.953,00

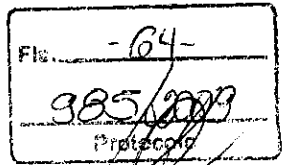
Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos**

Data: 09/10/09
 Hora: 16:36:33
 Página: 8
 Módulo: R0crib2a
 Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

R\$



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data/Hora: 13/10/09 / 11:12:06				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Página: 1				
Anexo 9 - Lei 4320		Módulo: POCpr61b				
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Recursos de Todas as Fontes				
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		(Excluído Transferências para as Indiretas)				
R\$		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010				
Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00 CÂMARA MUNICIPAL	17.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	4.200.929,00	0,00	0,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	5.456.000,00	0,00	0,00
03 SECRET. DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	1.546.500,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	14.324.816,00	0,00	152.000,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	31.524.072,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SEC DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	0,00	0,00	13.153.000,00	0,00	875.000,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.171.641,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.592.000,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	2.796.000,00	0,00	0,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

13/10/09 /

11:12:06

Página: 2

Módulo: POcpr61b

Anexo 9 - Lei 4320

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
R\$

Orçamento Anual do Exercício de 2010 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	5.426.572,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRET.DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	2.148.000,00	0,00	0,00
18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	7.101.871,00	0,00	0,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	17.025.000,00	0,00	0,00	92.269.760,00	0,00	18.198.641,00

Fls. - 65 -
385/2008
Protocolo

Fls. - 66 -
385/2008
Protocolo

Orgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
00 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRET. DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	108.074,00	0,00	0,00	0,00	2.950.720,00	0,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	8.364.459,00	1.858.764,00	5.371.000,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	11.575.220,00	0,00	10.114.880,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	200.007.042,00	0,00	0,00
07 SEC DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	11.493.260,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.912.876,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	0,00	0,00	7.330.000,00	0,00	9.241.000,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

Anexo 9 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2010
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Data/Hora: 09/10/09/ 16.36.56
Página: 1
Módulo: POCpr62b
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
(Continuação) R\$
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010



Anexo 9 - Lei 4320

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

(Continuação) R\$

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRET.DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	1.965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	50.000,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	108.074,00	13.458.260,00	0,00	228.476.721,00	4.809.484,00	138.189.756,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçan. e Fin. e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

09/10/09

Data:

Página: 2

Módulo: POcpr63c

Recursos de Todas as Fontes

(Excluído Transferências para as Indiretas)

(Continuação) R\$

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Anexo 9 - Lei 4320


Orçamento Anual do Exercício de 2010 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	0,00	0,00	120.000,00	49.621.387,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRET.DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	8.450.071,00	100.000,00	33.274.446,00	49.621.387,00	16.868.000,00	5.351.127,00

Fig. - 63

985/2009

Protocolo


SAFIRA Sistema de Administração Orçan. Data/Hora: 09/10/09/ 16:36:57
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA Contábil: 2
Anexo 9 - Lei 4320 POrçr63e
 Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
R\$
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
15 SECR. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRET. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SEC. DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	410.000,00	20.000,00	0,00

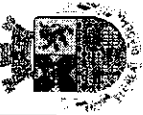


Anexo 9 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2010
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
00 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.025.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544.000,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.456.000,00
03 SECRET. DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035.294,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.071.039,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	8.404.574,00	0,00	61.618.746,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.007.042,00
07 SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.993.260,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.912.876,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	0,00	2.879.922,00	0,00	0,00	87.351.368,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.171.641,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657.000,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	6.126.304,00	0,00	0,00	6.126.304,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592.000,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847.127,00

Fis. - 42 -
985/2003
Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Fiscal e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ceira e Contábil

Anexo 9 - Lei 4320

Data/Hora: 09/10/09/ 16:36:57

Página: 2

Módulo: POcpr63f

Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 (Conclusão) R\$

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.167.959,00
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	13.546.426,00	0,00	0,00	0,00	13.546.426,00
17 SECRET.DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113.000,00
18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.351.871,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00	3.000.000,00	5.720.000,00
TOTAL:	0,00	13.546.426,00	9.006.226,00	11.124.574,00	3.000.000,00	663.307.953,00

Fls. - 13 -
 985/2003
 Protocolo

Fis. -24-
985/2009
Fotocópia

**PLANO
DE
TRABALHO
POR
SECRETARIA**

Setembro/2009

Fis. -75-
985/2009
Protocolo

CÂMARA

MUNICIPAL

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orç.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Atária, F iceira e Contábil

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 1
Módulo: ROrç157a

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 00 CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				16.247.880,00	95,44
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.070.860,00		70,90
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS					70,90
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	10.425.207,00				61,23
3 1 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.645.653,00				9,67
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24,53
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS			4.177.020,00		24,53
3 3 90 08	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	1.000,00				0,01
3 3 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4.600,00				0,03
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	728.550,00				4,28
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.914,00				0,02
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.427,00				0,01
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	48.400,00				0,28
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	3.215.334,00				18,89
3 3 90 91	SENTENCAS JUDICIAIS	4.800,00				0,03
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	169.995,00				1,00
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				777.120,00	4,56
4 4 00 00	INVESTIMENTOS					4,56
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS			777.120,00		4,56
4 4 90 51	OBRAS E INSTALACOES	534.270,00				3,14
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	242.850,00				1,43
TOTAL GERAL:					17.025.000,00	

Fls. - 66
985/2009
Fubstacão



SAFIRA Sistema de Administração Orçai
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 1
Módulo: ROrç59
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

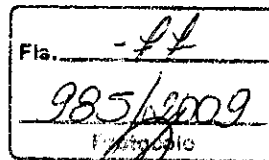
Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 00 CÂMARA MUNICIPAL

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	17.025.000,00	17.025.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	17.025.000,00	17.025.000,00
01.031.0039	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	17.025.000,00	17.025.000,00
01.031.0039.2141.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES	0,00	2.562.651,00	2.562.651,00
01.031.0039.2142.0000	ORGANIZAÇÕES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	14.462.349,00	14.462.349,00
TOTAL GERAL:		0,00	17.025.000,00	17.025.000,00



Fis. 18
925/2009
Protocolo

GABINETE

DO

PREFEITO

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçar
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

lária, Fir eira e Contábil

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 2
Módulo: ROcrt57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				4.509.000,00	99,23
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.101.000,00		68,24
319000	APLICACOES DIRETAS		3.101.000,00			68,24
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.100.000,00				68,22
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00				0,02
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.408.000,00		30,99
337000	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	19.000,00	19.000,00			0,42
337041	CONTRIBUICOES					0,42
339000	APLICACOES DIRETAS		1.389.000,00			30,57
339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				0,44
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00				0,26
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.000,00				1,21
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	19.000,00				0,42
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.259.000,00				27,71
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	24.000,00				0,53
400000	DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00	0,77
440000	INVESTIMENTOS			35.000,00		0,77
449000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00			0,77
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00				0,77
TOTAL GERAL:					4.544.000,00	

Fis. - 79-
985/2009
FUNDADO



SAFIRA Sistema de Administração Orçat.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Carteira, Financeira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 2
Módulo: ROrç59

Anexo 6 - Lei 4320

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho do Órgão

R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.200.929,00	4.200.929,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.600.929,00	3.600.929,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.500.929,00	3.500.929,00
04.122.0001.2001.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DO GABI NETE DO PREFEITO	0,00	3.500.929,00	3.500.929,00
04.122.0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0013.2048.0000	COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PO PULAR	0,00	100.000,00	100.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	600.000,00	600.000,00
04.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	600.000,00	600.000,00
04.131.0004.2128.0000	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	0,00	600.000,00	600.000,00
13	CULTURA	0,00	243.071,00	243.071,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	243.071,00	243.071,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	243.071,00	243.071,00
13.392.0003.2019.0000	CALENDÁRIO DE EVENTOS	0,00	243.071,00	243.071,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.0017.1015.0000	POLITICA DE CIDADANIA E DIREIT OS HUMANOS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL:			4.444.000,00	4.544.000,00

Fls. - 80 -
385/2009
17/10/09

Fla. -81-
985/2009
Instituto

SECRETARIA

DE

ASSUNTOS

JURÍDICOS

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçar
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Ária, Fir ceira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 3
Módulo: ROct157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Anexo 2 - Lei 4320

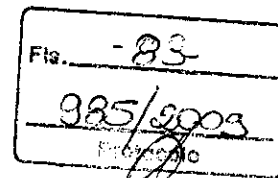
Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Órgão: 02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				5.406.000,00	99,08
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.973.000,00		72,82
319000	APLICACOES DIRETAS		3.973.000,00			72,82
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.973.000,00				72,82
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.433.000,00		26,26
339000	APLICACOES DIRETAS		1.433.000,00			26,26
339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00				0,55
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00				0,18
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	86.000,00				1,58
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	265.200,00				4,86
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	952.800,00				17,46
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	39.000,00				0,71
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00				0,92
400000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	0,92
440000	INVESTIMENTOS			50.000,00		0,92
449000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00			0,92
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00				0,92
TOTAL GERAL:					5.456.000,00	

Fig. - 89
985/2003
Econômica



SAFIRA Sistema de Administração Orçal. tária, Fi ceira e Contábil		Data: 09/10/09 Hora: 16.32:03	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Página: 3	
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROf59	
Órgão: 02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS		Recursos de Todas as Fontes	
Projeto de Lei 4320		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010	
Programa de Trabalho do Órgão			
Código	Especificação	Projetos	Atividades
		Total	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.456.000,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	0,00	560.000,00
04.062.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	560.000,00
04.062.0008.2041.0000	ASSESSORIA JURÍDICA E DEFESA D O INTERESSE PUBLICO	0,00	560.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.601.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.156.000,00
04.122.0001.2002.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	4.156.000,00
04.122.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	445.000,00
04.122.0008.2079.0000	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	445.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	0,00	295.000,00
04.422.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	295.000,00
04.422.0008.2042.0000	ASSESSORIA JURÍDICA À COMUNIDA DE	0,00	295.000,00
TOTAL GERAL:		0,00	5.456.000,00

Fig. -84
985/2003
Protocolo

***SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TRABALHO***

Setembro/2009

Fis. -85
985/2003
 Protocolo

Órgão: 03 SECRET.DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO						
Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				4.418.601,00	87,75
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.416.500,00		28,13
319000	APLICACOES DIRETAS		1.416.500,00			28,13
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.416.500,00				28,13
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.002.101,00		59,62
339000	APLICACOES DIRETAS		3.002.101,00			59,62
339030	MATERIAL DE CONSUMO	18.831,00				0,37
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.602,00				0,85
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	670.000,00				13,31
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	195.916,00				3,89
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	2.060.752,00				40,93
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	14.000,00				0,28
400000	DESPESAS DE CAPITAL				616.693,00	12,25
440000	INVESTIMENTOS			616.693,00		12,25
449000	APLICACOES DIRETAS		616.693,00			12,25
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	616.693,00				12,25
TOTAL GERAL:					5.035.294,00	



SAFIRA Sistema de Administração Orçai.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Átaria, Fi ceira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 4
Módulo: R0ctf59

Anexo 6 - Lei 4320

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

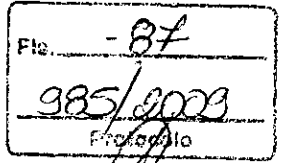
Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 03 SECRET.DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão		Programa de Trabalho do Órgão		Total
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.546.500,00	1.546.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.546.500,00	1.546.500,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.546.500,00	1.546.500,00
04.122.0001.2003.0000	SUPORTE ADM.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	1.546.500,00	1.546.500,00
07	RELAÇÃO EXTERIORES	0,00	108.074,00	108.074,00
07.212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	108.074,00	108.074,00
07.212.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	108.074,00	108.074,00
07.212.0001.2132.0000	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	108.074,00	108.074,00
11	TRABALHO	130.000,00	2.820.720,00	2.950.720,00
11.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	90.000,00	90.000,00
11.127.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	90.000,00	90.000,00
11.127.0021.2119.0000	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	90.000,00	90.000,00
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.285.620,00	1.285.620,00
11.244.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	1.285.620,00	1.285.620,00
11.244.0021.2032.0000	PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	86.000,00	86.000,00
11.244.0021.2127.0000	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	1.199.620,00	1.199.620,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	130.000,00	0,00	130.000,00
11.331.0021	TRABALHO E RENDA	130.000,00	0,00	130.000,00
11.331.0021.1011.0000	AGENDA MUNICIPAL DE TRABALHO DECENTE	130.000,00	0,00	130.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	1.163.100,00	1.163.100,00
11.333.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	1.163.100,00	1.163.100,00
11.333.0021.2067.0000	CENTRO PÚBLICO TRABALHO E RENDA	0,00	1.163.100,00	1.163.100,00

985/2009
-86-
81



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09 Hora: 16:32:03		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Página: 5		
Anexo 6 - Lei 4320		Módulo: ROrç59		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Recursos de Todas as Fontes		
Órgão: 03 SECRET.DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
Programa de Trabalho do Órgão		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	230.000,00	230.000,00
11.334.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	230.000,00	230.000,00
11.334.0021.2068.0000	INCUBADORA PÚBLICA DE EPS (EMP RENDIMENTO POPULAR SOLIDÁRIO)	0,00	230.000,00	230.000,00
11.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	52.000,00	52.000,00
11.665.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	52.000,00	52.000,00
11.665.0023.2072.0000	INFORMAÇÕES ECONÔMICAS	0,00	52.000,00	52.000,00
22	INDÚSTRIA	0,00	410.000,00	410.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	410.000,00	410.000,00
22.661.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	410.000,00	410.000,00
22.661.0023.2069.0000	CAPACITAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉ RCIO E SERVIÇOS	0,00	90.000,00	90.000,00
22.661.0023.2070.0000	FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	0,00	320.000,00	320.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	20.000,00	20.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
23.691.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	20.000,00	20.000,00
23.691.0023.2071.0000	ATENDIMENTO EMPRESARIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:		130.000,00	4.905.294,00	5.035.294,00

Fis. -88
985/2009
Protocolo

SECRETARIA
DE
GESTÃO DE PESSOAS

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, FISCAL e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Natureza da Despesa

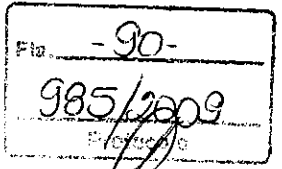
Data: 09/10/09
 Hora: 16:29:45
 Página: 5
 Módulo: ROcri57a
 Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
 R\$

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

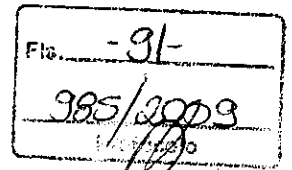
Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				30.071.039,00	100,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.813.503,00		29,31
319000	APLICACOES DIRETAS		8.813.503,00			29,31
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	8.813.503,00				29,31
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.257.536,00		70,69
339000	APLICACOES DIRETAS		21.257.536,00			70,69
339030	MATERIAL DE CONSUMO	168.162,00				0,56
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00				0,01
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00				0,03
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	16.628.110,00				55,30
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	350.000,00				1,16
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.507.504,00				11,66
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	592.760,00				1,97
TOTAL GERAL:					30.071.039,00	

Fls. -83-
 985/2009
 Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orça. nitária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09 Hora: 16:32:03		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Página: 6		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROrç159		
Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		Recursos de Todas as Fontes		
Projeto de Lei PARA LOA 2010		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
Programa de Trabalho do Órgão			R\$	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.324.816,00	14.324.816,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.553.503,00	9.553.503,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	9.553.503,00	9.553.503,00
04.122.0001.2004.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DA GESTÃO DE PESSOAS	0,00	9.553.503,00	9.553.503,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	300.000,00
04.128.0026.2078.0000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	300.000,00	300.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	4.471.313,00	4.471.313,00
04.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.471.313,00	4.471.313,00
04.331.0026.2077.0000	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	350.000,00	350.000,00
04.331.0026.2081.0000	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	4.121.313,00	4.121.313,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	152.000,00	152.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	152.000,00	152.000,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	152.000,00	152.000,00
06.182.0020.2061.0000	COMBATE A SINISTRO	0,00	152.000,00	152.000,00
10	SAÚDE	954.062,00	7.410.397,00	8.364.459,00
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	7.410.397,00	7.410.397,00
10.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.410.397,00	7.410.397,00
10.331.0026.2136.0000	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	0,00	7.410.397,00	7.410.397,00
10.333	EMPREGABILIDADE	954.062,00	0,00	954.062,00
10.333.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	954.062,00	0,00	954.062,00
10.333.0026.1028.0000	FRENTE DE TRABALHO - SAÚDE	954.062,00	0,00	954.062,00
11	TRABALHO	1.858.764,00	0,00	1.858.764,00



SAFIRA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Sistema de Administração Orçã. Contábil, Financeira, F		Data: 09/10/09 Hora: 16:32:03	
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Anexo 6 - Lei 4320		Página: 7	
Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		Programa de Trabalho do Órgão		Módulo: ROcri59	
Especificação		Atividades		Recursos de Todas as Fontes	
Código	Projeto	Atividades	Total	PROJETO DE LEI PARA LOA 2010	
11.333	1.858.764,00	0,00	1.858.764,00	R\$	
11.333.0026	1.858.764,00	0,00	1.858.764,00		
11.333.0026.1027.0000	1.858.764,00	0,00	1.858.764,00		
12	600.000,00	4.771.000,00	5.371.000,00		
12.361	600.000,00	4.771.000,00	5.371.000,00		
12.361.0026	600.000,00	4.771.000,00	5.371.000,00		
12.361.0026.1029.0000	600.000,00	0,00	600.000,00		
12.361.0026.2137.0000	0,00	4.771.000,00	4.771.000,00		
TOTAL GERAL:		3.412.826,00	26.658.213,00	30.071.039,00	

Fls. - 32 -
385/2009
F. 001/09

SECRETARIA

DE

FINANÇAS

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orça.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Contábil
Financeira e Contábil

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 6
Módulo: ROrcl57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				39.078.743,00	63,42
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.849.999,00		17,61
319000	APLICACOES DIRETAS		10.849.999,00			17,61
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	5.369.999,00				8,71
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	80.000,00				0,13
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	5.400.000,00				8,76
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			5.393.324,00		8,75
329000	APLICACOES DIRETAS		5.393.324,00			8,75
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.918.324,00				7,98
329022	OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO	250.000,00				0,41
329025	ENC.S/ OP. DE CRED. POR ANT.DE REC.	225.000,00				0,37
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.835.420,00		37,06
339000	APLICACOES DIRETAS		22.835.420,00			37,06
339030	MATERIAL DE CONSUMO	391.600,00				0,64
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38.000,00				0,06
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.826.000,00				4,59
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	179.000,00				0,29
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	10.855.480,00				17,62
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.400.020,00				10,39
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	837.320,00				1,36
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	169.000,00				0,27
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	800.000,00				1,30
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	338.000,00				0,55
400000	DESPESAS DE CAPITAL			7.004.753,00	22.540.003,00	36,58
440000	INVESTIMENTOS					11,37
449000	APLICACOES DIRETAS		7.004.753,00			11,37
449039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	167.153,00				0,27
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	37.600,00				0,06
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	6.800.000,00				11,04
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			15.535.250,00		25,21

385/2002
31/10/09
93



SAFIRA Sistema de Administração Orça.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Contábil, Financeira e Contábil

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 7
Módulo: ROrç157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
4 6 90 00	APLICACOES DIRETAS		15.535.250,00			25,21
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	14.018.250,00				22,75
4 6 90 75	CORREC. DA DIV. DE OP.CRED.ANT.REC.	1.235.000,00				2,00
4 6 90 77	PRINC.CORRIG.DA DIV.CONTR.REFINANC.	282.000,00				0,46
TOTAL GERAL:					61.618.746,00	

Fla. - 94 -
985/2009
Intendência



SAFIRA Sistema de Administração Orça.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Contábil, Financeira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 8
Módulo: ROrcl59
Recursos de Todas as Fontes

Anexo 6 - Lei 4320

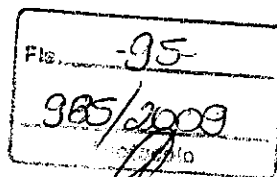
Orçamento Anual do Exercício de 2010

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$

Código	Especificação	Programa de Trabalho do Órgão			Total
		Projetos	Atividades		
04	ADMINISTRAÇÃO	869.153,00	30.654.919,00		31.524.072,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.197.919,00		17.197.919,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	17.197.919,00		17.197.919,00
04.122.0002.2017.0000	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	0,00	4.209.999,00		4.209.999,00
04.122.0002.2018.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	0,00	11.754.000,00		11.754.000,00
04.122.0002.2115.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVA - PASEP	0,00	1.233.920,00		1.233.920,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	3.707.000,00		4.107.000,00
04.123.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	400.000,00	0,00		400.000,00
04.123.0005.1056.0000	SISTEMA DE CUSTOS	400.000,00	0,00		400.000,00
04.123.0038	GESTÃO DE RENDAS	0,00	3.707.000,00		3.707.000,00
04.123.0038.2117.0000	GERENCIAMENTO DE RECEITAS	0,00	3.707.000,00		3.707.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48.000,00	0,00		48.000,00
04.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	48.000,00	0,00		48.000,00
04.126.0005.1055.0000	DIADEMA MAIS FÁCIL	48.000,00	0,00		48.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	421.153,00	0,00		421.153,00
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	341.153,00	0,00		341.153,00
04.129.0005.1033.0000	AÇÕES DO PNAFM	167.153,00	0,00		167.153,00
04.129.0005.1054.0000	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	174.000,00	0,00		174.000,00
04.129.0038	GESTÃO DE RENDAS	80.000,00	0,00		80.000,00
04.129.0038.1020.0000	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	80.000,00	0,00		80.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	750.000,00		750.000,00
04.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	750.000,00		750.000,00
04.131.0004.2128.0000	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	0,00	750.000,00		750.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	9.000.000,00		9.000.000,00
04.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	9.000.000,00		9.000.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orça. Materia, Fir eira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:32:03		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Página: 9		
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS		Modulo: ROrç59		
Anexo 6 - Lei 4320		Recursos de Todas as Fontes		
Projeto de Lei PARA LOA 2010		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.846.0000.2028.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS / ADMINIST	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
10	RAÇÃO			
	SAÚDE	0,00	11.575.220,00	11.575.220,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.475.220,00	3.475.220,00
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	3.475.220,00	3.475.220,00
10.122.0002.2118.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVA / PASEP-SA	0,00	3.475.220,00	3.475.220,00
	UDE			
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
10.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
10.846.0000.2046.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.114.880,00	10.114.880,00
12.361.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	8.424.000,00	8.424.000,00
12.361.0000.2026.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS / ENSINO	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
12.361.0000.2030.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO ENSINO	0,00	4.424.000,00	4.424.000,00
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	1.690.880,00	1.690.880,00
12.361.0002.2044.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PASEP-	0,00	1.690.880,00	1.690.880,00
	ENSINO			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.404.574,00	8.404.574,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	8.404.574,00	8.404.574,00
28.843.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	8.404.574,00	8.404.574,00
28.843.0000.2029.0000	ENCARGOS ESPECIAIS ADMINISTRA	0,00	8.404.574,00	8.404.574,00
	ÇÃO			
TOTAL GERAL:		869.153,00	60.749.593,00	61.618.746,00

Fls. -96-
385/2009
R


Fis. 985/2009
[Handwritten signature]

SECRETARIA

DE

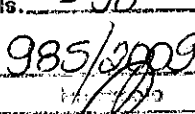
SAÚDE

Setembro/2009

	SAFIRA	Sistema de Administração Orça.	Contábil	Data: 09/10/09
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA	Orçamento Anual do Exercício de 2010	Fin	Hora: 16:29:45
	Natureza da Despesa	Orçamento Anual do Exercício de 2010	Contábil	Página: 8
				Módulo: ROrct57a
				Recursos de Todas as Fontes
				PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
				R\$

Anexo 2 - Lei 4320

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		Natureza da Despesa por Órgão				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES				199.301.044,00	99,65
3 1 0 0 0 0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					71,46
3 1 9 0 0 0	APLICACOES DIRETAS		142.917.247,00	142.917.247,00		71,46
3 1 9 0 0 4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.100.000,00				2,05
3 1 9 0 1 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	100.705.232,00				50,35
3 1 9 0 1 3	OBRIGACOES PATRONAIS	16.112.015,00				8,06
3 1 9 0 1 6	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	18.000.000,00				9,00
3 1 9 0 3 4	OTS.DESP.DE PES.DECOR.CONTR.TERC.	4.000.000,00				2,00
3 3 0 0 0 0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.383.797,00		28,19
3 3 5 0 0 0	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS	5.719.088,00	5.719.088,00			2,86
3 3 5 0 4 3	SUBVENCOES SOCIAIS					2,86
3 3 9 0 0 0	APLICACOES DIRETAS		50.664.709,00			25,33
3 3 9 0 3 0	MATERIAL DE CONSUMO	20.837.153,00				10,42
3 3 9 0 3 2	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00				0,02
3 3 9 0 3 3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	51.000,00				0,03
3 3 9 0 3 6	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	470.323,00				0,24
3 3 9 0 3 9	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	27.436.233,00				13,72
3 3 9 0 4 9	AUXILIO - TRANSPORTE	1.800.000,00				0,90
3 3 9 0 9 2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00				0,01
4 0 0 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL				705.998,00	0,35
4 4 0 0 0 0	INVESTIMENTOS					0,35
4 4 9 0 0 0	APLICACOES DIRETAS		705.998,00	705.998,00		0,35
4 4 9 0 5 2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	705.998,00				0,35
				TOTAL GERAL:	200.007.042,00	

Fis. - 98
 985/2009




SAFIRA Sistema de Administração Orçam. Contábil, Fi-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ceira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 10
Módulo: ROrç159

Anexo 6 - Lei 4320

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				Total
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	249.998,00	199.757.044,00	200.007.042,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.085.868,00	6.085.868,00
10.122.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.085.868,00	6.085.868,00
10.122.0037.2005.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO À SECRE- TARIA DE SAÚDE	0,00	6.085.868,00	6.085.868,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
10.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00
10.131.0004.2025.0000	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E / SAÚDE	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	52.893.483,00	52.893.483,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	52.893.483,00	52.893.483,00
10.301.0034.2111.0000	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE EM CASA	0,00	52.893.483,00	52.893.483,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULA- TORIAL	0,00	98.199.485,00	98.199.485,00
10.302.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE- XIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	98.199.485,00	98.199.485,00
10.302.0036.2113.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBUL- ATORIAL	0,00	55.938.638,00	55.938.638,00
10.302.0036.2114.0000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTI- CO	0,00	42.260.847,00	42.260.847,00
10.303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	249.998,00	37.880.732,00	38.130.730,00
10.303.0033	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.384.256,00	3.384.256,00
10.303.0033.2034.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.384.256,00	3.384.256,00
10.303.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	249.998,00	0,00	249.998,00
10.303.0034.1057.0000	INVEST. SAÚDE / MOBILIÁRIO E EQ- UIP. MÉDICOS	249.998,00	0,00	249.998,00
10.303.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE- XIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	0,00	34.392.213,00	34.392.213,00

Fls. - 99
985/2009
R. de Saúde

SAFIRA		Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Anexo 6 - Lei 4320		Hora: 16:32:03	
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Projeto de Trabalho do Órgão		Página: 11	
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		Programa de Trabalho do Órgão		Módulo: ROrf59	
				Recursos de Todas as Fontes	
				PROJETO DE LEI PARA LOA 2010	
				R\$	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
10.303.0036.2055.0000	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	0,00	21.998.914,00	21.998.914,00	
10.303.0036.2057.0000	SAÚDE MENTAL	0,00	8.316.755,00	8.316.755,00	
10.303.0036.2110.0000	CEREST E CR-DST-AIDS	0,00	4.076.544,00	4.076.544,00	
10.303.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	104.263,00	104.263,00	
10.303.0037.2101.0000	FARMÁCIA POPULAR	0,00	104.263,00	104.263,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	4.647.476,00	4.647.476,00	
10.305.0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	0,00	4.647.476,00	4.647.476,00	
10.305.0035.2112.0000	CONTROLE DE AGRAVOS E PROMOÇÃO À SAÚDE	0,00	4.647.476,00	4.647.476,00	
TOTAL GERAL:		249.998,00	199.757.044,00	200.007.042,00	

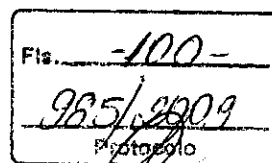


Fig. 101
985/2009
Protocolo

**SECRETARIA
DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL E
CIDADANIA**

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçã.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Contábil, Financeira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 9

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

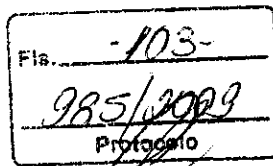
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 07 SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				11.832.260,00	98,66
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.965.040,00		24,72
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		2.965.040,00			24,72
3 1 90 11	VENCOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	2.545.040,00				21,22
3 1 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	420.000,00				3,50
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.867.220,00		73,94
3 3 50 00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS	3.069.672,00	3.069.672,00			25,59
3 3 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS					25,59
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		5.797.548,00			48,34
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	436.635,00				3,64
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	345.360,00				2,88
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00				0,13
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	53.000,00				0,44
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.048.980,00				8,75
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	2.933.573,00				24,46
3 3 90 48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	920.000,00				7,67
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	44.000,00				0,37
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				161.000,00	1,34
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			161.000,00		1,34
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		161.000,00			1,34
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	161.000,00				1,34
TOTAL GERAL:					11.993.260,00	

Fls. - 102
985/2009
F. 102/09



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária. Contábil		ançeira e Contábil		Data: 09/10/09
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Anexo 6 - Lei 4320		Hora: 16:32:03
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Projeto de Trabalho do Órgão		Página: 12
Órgão: 07 SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA		Programa de Trabalho do Órgão		Módulo: ROrç159
R\$		R\$		Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.470,00	9.978.790,00	11.493.260,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.294.000,00	3.294.000,00
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.294.000,00	3.294.000,00
08.122.0001.2006.0000	SUPORTE ADM.DA SEC.DA ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	0,00	3.294.000,00	3.294.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	452.555,00	452.555,00
08.241.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	452.555,00	452.555,00
08.241.0030.2104.0000	PESSOA IDOSA - PSB	0,00	452.555,00	452.555,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	232.535,00	232.535,00
08.242.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	232.535,00	232.535,00
08.242.0030.2103.0000	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PSE	0,00	232.535,00	232.535,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.514.470,00	2.696.387,00	4.210.857,00
08.243.0031	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.514.470,00	2.696.387,00	4.210.857,00
08.243.0031.1030.0000	AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (PROJOVEM/PSB)	391.950,00	0,00	391.950,00
08.243.0031.1031.0000	ADOLESCENTE APRENDIZ - PSE	820.000,00	0,00	820.000,00
08.243.0031.1032.0000	SIMASE-SIST.MUN.DE ATEND.SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLES.EM CONFLITO C/LEI	302.520,00	0,00	302.520,00
08.243.0031.2022.0000	RECAD	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0031.2059.0000	ENTIDADES CONVENIADAS - PSB	0,00	2.201.387,00	2.201.387,00
08.243.0031.2080.0000	FUMCAD	0,00	91.000,00	91.000,00
08.243.0031.2097.0000	CONSELHO TUTELAR	0,00	384.000,00	384.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	3.303.313,00	3.303.313,00
08.244.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.303.313,00	3.303.313,00
08.244.0030.2098.0000	PLANTÃO SOCIAL - PSB	0,00	50.000,00	50.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Financeira e Contábil

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 13
Módulo: ROrcl59
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 07 SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

R\$

Programa de Trabalho do Órgão		Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação			
08.244.0030.2099.0000	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - PS	0,00	224.760,00	224.760,00
	E			
08.244.0030.2100.0000	CENTRO DE REFERÊNCIAS - CREAS	0,00	126.000,00	126.000,00
	- PSE			
08.244.0030.2102.0000	APOIO A GESTÃO	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0030.2105.0000	GÊNERO - MULHERES EM SITUAÇÃO	0,00	90.000,00	90.000,00
	DE VIOLÊNCIA - PSE			
08.244.0030.2106.0000	CRAS - PSB	0,00	540.000,00	540.000,00
08.244.0030.2107.0000	IGD- BOLSA FAMILIA -PSB	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0030.2108.0000	BOLSA AUXÍLIO MORADIA - PSB	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0030.2109.0000	BOLSA TRANSPORTE - PSB	0,00	1.836.378,00	1.836.378,00
08.244.0030.2134.0000	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CON	0,00	16.175,00	16.175,00
	TINUADA - PSB			
12	EDUCAÇÃO	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0030.2116.0000	BOLSA TRANSPORTE - EDUCAÇÃO -	0,00	500.000,00	500.000,00
	PSB			
TOTAL GERAL:		1.514.470,00	10.478.790,00	11.993.260,00

Fls. 104
985/2009
F. 104/2009

Fis. 105
985/2009
Protocolo

SECRETARIA

DE

EDUCAÇÃO

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçar. Financeira, Fiscal e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 10
Módulo: ROrç57a

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

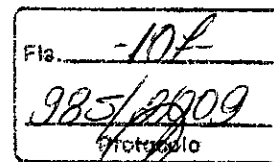
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO		Natureza da Despesa por Órgão				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
30 00 00	DESPESAS CORRENTES				112.114.196,00	99,29
31 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.010.000,00		61,12
31 90 00	APLICACOES DIRETAS		69.010.000,00			61,12
31 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000,00				0,58
31 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	50.920.000,00				45,10
31 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	6.125.000,00				5,42
31 90 16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	5.841.000,00				5,17
31 90 34	OTS.DESP.DE PES.DECOR.CONTR.TERC.	3.302.000,00				2,92
31 90 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00				0,00
31 90 96	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	2.170.000,00				1,92
33 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.104.196,00		38,17
33 50 00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		11.070.980,00			9,80
33 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS	11.070.980,00				9,80
33 90 00	APLICACOES DIRETAS		32.033.216,00			28,37
33 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.858.371,00				2,53
33 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.630.000,00				4,99
33 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	117.000,00				0,10
33 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	1.320.000,00				1,17
33 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	20.357.845,00				18,03
33 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	1.750.000,00				1,55
40 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				798.680,00	0,71
44 00 00	INVESTIMENTOS			798.680,00		0,71
44 90 00	APLICACOES DIRETAS		798.680,00			0,71
44 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	798.680,00				0,71
TOTAL GERAL:				112.912.876,00		

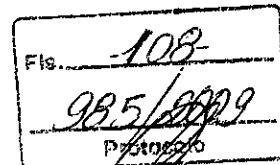
Fls.

-106-

985/2009
Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09 Hora: 16:32:03	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Página: 14	
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROrcl59	
Anexo 6 - Lei 4320		Recursos de Todas as Fontes	
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010	
R\$			
Código	Especificação	Programa de Trabalho do Órgão	Total
12	EDUCAÇÃO	106.699.696,00	112.912.876,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	9.804.006,00
12.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	9.804.006,00	9.804.006,00
12.306.0007.2040.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.804.006,00	9.804.006,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	45.596.202,00	51.721.882,00
12.361.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	225.400,00
12.361.0004.2023.0000	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDAD E / EDUCAÇÃO	225.400,00	225.400,00
12.361.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	0,00	3.302.000,00
12.361.0007.2143.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (25%)	0,00	3.302.000,00
12.361.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.125.680,00	48.194.482,00
12.361.0029.1021.0000	TECNOLOGIA NA GESTÃO DO ENSINO	590.680,00	590.680,00
12.361.0029.1024.0000	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDU CAÇÃO FUNDAMENTAL	4.960.000,00	4.960.000,00
12.361.0029.1025.0000	MAIS EDUCAÇÃO	575.000,00	575.000,00
12.361.0029.2088.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	17.391.422,00
12.361.0029.2089.0000	MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	0,00	23.602.000,00
12.361.0029.2096.0000	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.075.380,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	87.500,00	41.960.988,00
12.365.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	87.500,00	41.960.988,00
12.365.0029.1022.0000	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDU CAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) - CRECHE	2.000,00	2.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16.32.03		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Página: 15		
Anexo 6 - Lei 4320		Módulo: ROrf159		
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes		
PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
R\$		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.365.0029.1023.0000	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS)-PR É ESCOLA	85.500,00	0,00	85.500,00
12.365.0029.2086.0000	GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	18.134.988,00	18.134.988,00
12.365.0029.2087.0000	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	0,00	22.914.000,00	22.914.000,00
12.365.0029.2092.0000	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	824.500,00	824.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	5.348.000,00	5.348.000,00
12.366.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	5.348.000,00	5.348.000,00
12.366.0029.2094.0000	GESTÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00	914.000,00	914.000,00
12.366.0029.2095.0000	MAGISTÉRIO EJA (FUNDEB)	0,00	4.434.000,00	4.434.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	4.078.000,00	4.078.000,00
12.367.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	4.078.000,00	4.078.000,00
12.367.0029.2090.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
12.367.0029.2091.0000	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	0,00	2.518.000,00	2.518.000,00
TOTAL GERAL:		6.213.180,00	106.699.696,00	112.912.876,00

Fls. 102
985/2009
Protocolo

**SECRETARIA
DE
SERVIÇOS
E
OBRAS**

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
 Hora: 16:29:45
 Página: 11
 Módulo: ROCI57a

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Natureza da Despesa

Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
 R\$

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		Natureza da Despesa por Órgão				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				51.017.332,00	58,40
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9,93
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		8.670.600,00	8.670.600,00		9,93
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	8.629.600,00				9,88
3 1 90 34	OTS.DESP.DE PES.DECOR.CONTR.TERC.	41.000,00				0,05
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.346.732,00		48,48
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		42.346.732,00			48,48
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.391.000,00				5,03
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.000,00				0,02
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	310.000,00				0,35
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	99.400,00				0,11
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	37.217.332,00				42,61
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	300.000,00				0,34
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				0,00
3 3 90 93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00				0,01
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				36.334.036,00	41,60
4 4 00 00	INVESTIMENTOS					41,19
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		35.984.036,00	35.984.036,00		41,19
4 4 90 51	OBRAS E INSTALACOES					40,14
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.059.036,00				1,06
4 5 00 00	INVERSOES FINANCEIRAS	925.000,00				0,40
4 5 90 00	APLICACOES DIRETAS		350.000,00	350.000,00		0,40
4 5 90 61	AQUISICAO DE IMOVEIS	350.000,00				0,40
TOTAL GERAL:					87.351.368,00	

Fla. -110-
 985/2009
 Protocolo

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:32:03		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Página: 16		
Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		Módulo: ROrf59		
Projeto de Trabalho do Órgão		Recursos de Todas as Fontes		
R\$		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.153.000,00	13.153.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.373.000,00	9.373.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	6.353.000,00	6.353.000,00
04.122.0001.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	4.918.000,00	4.918.000,00
04.122.0001.2066.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIP AL	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
04.122.0001.2131.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GER AIS	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	0,00	3.020.000,00	3.020.000,00
04.122.0022.2024.0000	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNIC IPAIS	0,00	3.020.000,00	3.020.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	80.000,00	80.000,00
04.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	80.000,00	80.000,00
04.131.0004.2128.0000	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	0,00	80.000,00	80.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
04.451.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
04.451.0006.2036.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBL ICOS	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	275.000,00	600.000,00	875.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	275.000,00	600.000,00	875.000,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	275.000,00	600.000,00	875.000,00
06.182.0020.1049.0000	REFORMAR E AMPLIAR (IML/FUNERÁ RIA/CEMITÉRIO)	275.000,00	0,00	275.000,00
06.182.0020.2121.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA GCM	0,00	600.000,00	600.000,00
10	SAÚDE	4.130.000,00	3.200.000,00	7.330.000,00



Fls. -118-

985/2010
Fotótipo

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 17
Módulo: ROrç159
Recursos de Todas as Fontes

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

R\$

Código	Especificação	Programa de Trabalho do Órgão			Total
		Projetos	Atividades		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.200.000,00		3.200.000,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.600.000,00		2.600.000,00
10.122.0001.2120.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE E	0,00	2.600.000,00		2.600.000,00
10.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	0,00	600.000,00		600.000,00
10.122.0022.2062.0000	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SA ÚDE	0,00	600.000,00		600.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.130.000,00	0,00		4.130.000,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.130.000,00	0,00		4.130.000,00
10.301.0034.1040.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS E HOSP.MUNICIPAL	4.130.000,00	0,00		4.130.000,00
12	EDUCAÇÃO	4.741.000,00	4.500.000,00		9.241.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.500.000,00		4.500.000,00
12.361.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.500.000,00		3.500.000,00
12.361.0001.2126.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSI NO	0,00	3.500.000,00		3.500.000,00
12.361.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS	0,00	1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0022.2054.0000	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ÁR EA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.000.000,00		1.000.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	0,00		500.000,00
12.364.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	500.000,00	0,00		500.000,00
12.364.0029.1044.0000	FATEC-DIADEMA / IMPLANTAÇÃO	500.000,00	0,00		500.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.241.000,00	0,00		4.241.000,00
12.365.0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.241.000,00	0,00		4.241.000,00
12.365.0029.1043.0000	OP / ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE	4.241.000,00	0,00		4.241.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 18
Módulo: ROfc99
Recursos de Todas as Fontes

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

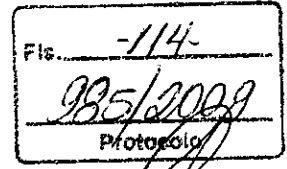
Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
13	CRECHES				
	CULTURA	550.000,00	0,00	550.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	550.000,00	0,00	550.000,00	
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	550.000,00	0,00	550.000,00	
13.392.0028.1045.0000	OP / AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO O DOS ESPAÇOS CULTURAIS URBANISMO	550.000,00	0,00	550.000,00	
15					
	SERVIÇOS URBANOS	2.206.114,00	30.948.332,00	33.154.446,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	2.206.114,00	7.945.000,00	10.151.114,00	
15.452.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	2.206.114,00	7.945.000,00	10.151.114,00	
15.452.0006.1035.0000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	500.000,00	0,00	500.000,00	
15.452.0006.1039.0000	INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO	1.706.114,00	0,00	1.706.114,00	
15.452.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.761.000,00	6.761.000,00	
15.452.0006.2122.0000	AMPLIAÇÃO E MOD.DA REDE DE ILU M.PÚBLICA	0,00	184.000,00	184.000,00	
15.452.0006.2133.0000	REVITALIZAÇÃO URBANA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
15.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	23.003.332,00	23.003.332,00	
15.541.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	23.003.332,00	23.003.332,00	
15.541.0006.2038.0000	LIMPEZA URBANA	0,00	23.003.332,00	23.003.332,00	
17	SANEAMENTO				
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00	
17.512.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00	
17.512.0006.1037.0000	INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO - PAC	16.868.000,00	0,00	16.868.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL				
	GESTÃO AMBIENTAL	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	*
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	*

Fis. -113-
98.5/0009
03/09/09



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:32:03	
Anexo 6 - Lei 4320		Página: 19	
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROrcl59	
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		Recursos de Todas as Fontes	
Órgão: 09		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010	
Programa de Trabalho do Órgão			
Código	Especificação	Projetos	Atividades
			Total
18.541.0015.1046.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA	500.000,00	0,00
18.541.0015.1047.0000	IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUÊS	850.000,00	0,00
18.541.0015.1048.0000	VIDA LIMPA - IMPLANTAR POSTOS	1.950.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.879.922,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.879.922,00	0,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	2.879.922,00	0,00
27.812.0018.1041.0000	OP / CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE	2.879.922,00	0,00
TOTAL GERAL:		34.950.036,00	52.401.332,00
			87.351.368,00

Fls. -115-
985/2009
Protocolo
[Signature]

SECRETARIA

DE

DEFESA

SOCIAL

Setembro/2009



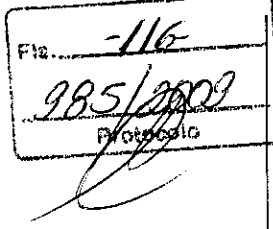
Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010 Natureza da Despesa

Órgão: 10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				13.280.904,00	77,34
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.760.000,00		51,01
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		8.760.000,00			51,01
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	8.759.000,00				51,01
3 1 90 16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00				0,01
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.520.904,00		26,33
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		4.520.904,00			26,33
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	593.864,00				3,46
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	32.000,00				0,19
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00				0,06
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	160.720,00				0,94
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	3.483.320,00				20,29
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	240.000,00				1,40
3 3 90 93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00				0,01
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.328.737,00	3.890.737,00	22,66
4 4 00 00	INVESTIMENTOS		3.328.737,00			19,39
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS					19,39
4 4 90 51	OBRAS E INSTALACOES	164.000,00				0,96
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.164.737,00				18,43
4 5 00 00	INVERSOES FINANCEIRAS					
4 5 90 00	APLICACOES DIRETAS		562.000,00			3,27
4 5 90 62	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	562.000,00				3,27
TOTAL GERAL:					17.171.641,00	



112
985/2009
PROPOSTA

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09 Hora: 16:32:03	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Página: 20	
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROrçf59	
Anexo 6 - Lei 4320		Recursos de Todas as Fontes	
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		R\$	
Órgão: 10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
Programa de Trabalho do Órgão			
Código	Especificação	Projetos	Atividades
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.414.650,00	15.756.991,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.239.320,00
06.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	9.239.320,00
06.122.0001.2008.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	9.239.320,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	2.807.071,00
06.181.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	2.807.071,00
06.181.0020.2063.0000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	2.807.071,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	2.124.600,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	2.124.600,00
06.182.0020.2061.0000	COMBATE A SINISTRO	0,00	760.000,00
06.182.0020.2065.0000	GESTÃO DO SERV.FUNERÁRIO E CEM ITERIAL	0,00	1.364.600,00
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	1.586.000,00
06.183.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	1.586.000,00
06.183.0020.2064.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	1.586.000,00
06.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	1.414.650,00	1.414.650,00
06.422.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	1.414.650,00	1.414.650,00
06.422.0020.1010.0000	CULTURA DA PAZ	1.414.650,00	1.414.650,00
TOTAL GERAL:		1.414.650,00	15.756.991,00
			17.171.641,00

Fis. 118
985/2009
Protocolo

SECRETARIA

DE

CULTURA

Setembro/2009



Anexo 2 - Lei 4320

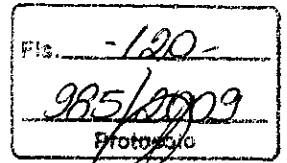
Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Natureza da Despesa

Órgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				7.653.000,00	99,95
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.992.000,00		39,08
319000	APLICACOES DIRETAS		2.992.000,00			39,08
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	2.991.000,00				39,06
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00				0,01
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.661.000,00		60,87
335000	TRANSE. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS					33,16
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	2.539.000,00	2.539.000,00			33,16
339000	APLICACOES DIRETAS		2.122.000,00			27,71
339030	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00				0,15
339031	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	120.000,00				1,57
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	627.800,00				8,20
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.273.000,00				16,63
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	90.000,00				1,18
400000	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	0,05
440000	INVESTIMENTOS			4.000,00		0,05
449000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00			0,05
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00				0,05
TOTAL GERAL:					7.657.000,00	

Fls. 113
985/2009
 Protocolo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:32:03		
Anexo 6 - Lei 4320		Página: 21		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Módulo: ROrif59		
Órgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA		Recursos de Todas as Fontes		
PROGRAMA DE TRABALHO DO ÓRGÃO		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
R\$				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	7.657.000,00	7.657.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
13.122.0001.2009.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DA CULTURA	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	4.565.000,00	4.565.000,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	600.000,00	600.000,00
13.392.0003.2021.0000	CALENDÁRIO DE EVENTOS / CULTUR A	0,00	600.000,00	600.000,00
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	0,00	3.965.000,00	3.965.000,00
13.392.0028.2084.0000	AÇÕES CULTURAIS	0,00	2.463.000,00	2.463.000,00
13.392.0028.2085.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCA L	0,00	1.452.000,00	1.452.000,00
13.392.0028.2093.0000	CULTURA NA RUA	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL:		0,00	7.657.000,00	7.657.000,00

Fig. -121-
985/2009
Protocolo

SECRETARIA

DE

ESPORTE E LAZER

Setembro/2009



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

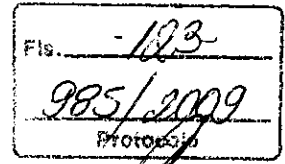
Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 14
Módulo: ROrcl57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				6.031.466,00	98,45
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.389.000,00		55,32
319000	APLICACOES DIRETAS		3.389.000,00			55,32
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.389.000,00				55,32
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.642.466,00		43,13
335000	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		1.335.520,00			21,80
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	1.335.520,00				21,80
339000	APLICACOES DIRETAS		1.306.946,00			21,33
339030	MATERIAL DE CONSUMO	491.391,00				8,02
339031	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	31.278,00				0,51
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32.940,00				0,54
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	218.926,00				3,57
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	502.411,00				8,20
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	30.000,00				0,49
400000	DESPESAS DE CAPITAL				94.838,00	1,55
440000	INVESTIMENTOS			94.838,00		1,55
449000	APLICACOES DIRETAS		94.838,00			1,55
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	94.838,00				1,55
TOTAL GERAL:					6.126.304,00	

Fig. - 122
985/2009
PROJETO DE LEI



SAFIRA		Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Anexo 6 - Lei 4320		09/10/09
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Programa de Trabalho do Órgão		16:32:03
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		R\$		Página: 22
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	463.904,00	5.662.400,00	6.126.304,00
27.1.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.665.717,00	3.665.717,00
27.1.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.665.717,00	3.665.717,00
27.1.122.0001.2010.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR	0,00	3.665.717,00	3.665.717,00
27.1.131	ETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	50.000,00	50.000,00
27.1.131.0004	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
27.1.131.0004.2027.0000	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS PUBLICIDADE /			
	ESPORTE			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	419.904,00	1.287.338,00	1.707.242,00
27.812.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	531.736,00	531.736,00
27.812.0003.2020.0000	CALENDÁRIO ESPORTIVO	0,00	531.736,00	531.736,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	419.904,00	755.602,00	1.175.506,00
27.812.0018.1016.0000	ESPORTE SOCIAL	419.904,00	0,00	419.904,00
27.812.0018.2056.0000	ESPORTE NA CIDADE	0,00	755.602,00	755.602,00
27.813	LAZER	44.000,00	659.345,00	703.345,00
27.813.0019	GESTÃO DO LAZER	44.000,00	659.345,00	703.345,00
27.813.0019.1017.0000	CARAVANA DO LAZER	44.000,00	0,00	44.000,00
27.813.0019.2058.0000	LAZER NA CIDADE	0,00	464.670,00	464.670,00
27.813.0019.2060.0000	CÉU ABERTO	0,00	194.675,00	194.675,00
TOTAL GERAL:		463.904,00	5.662.400,00	6.126.304,00



Fis. -124
985/2009
Protocolo

SECRETARIA

DE

COMUNICAÇÃO

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçan. ...tária, Fi...ceira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Anexo 2 - Lei 4320

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 15
Módulo: ROcri57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				4.437.000,00	96,62
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24,26
319000	APLICACOES DIRETAS		1.114.000,00	1.114.000,00		24,26
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.114.000,00				24,26
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72,36
339000	APLICACOES DIRETAS		3.323.000,00	3.323.000,00		72,36
339030	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00				1,96
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500.000,00				32,67
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00				0,54
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	210.000,00				4,57
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	55.000,00				1,20
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.433.000,00				31,21
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	10.000,00				0,22
400000	DESPESAS DE CAPITAL				155.000,00	3,38
440000	INVESTIMENTOS					3,38
449000	APLICACOES DIRETAS		155.000,00	155.000,00		3,38
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00				3,38
TOTAL GERAL:					4.592.000,00	

120
985/2009
Protocolo
-185



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

09/10/09
16:32:03
Página: 23
Módulo: ROrç59
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

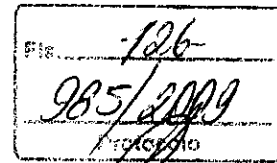
Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.592.000,00	4.592.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.159.000,00	1.159.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.159.000,00	1.159.000,00
04.122.0001.2011.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SECR	0,00	1.159.000,00	1.159.000,00
04.131	ETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	3.433.000,00	3.433.000,00
04.131.0027	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.433.000,00	3.433.000,00
04.131.0027.2082.0000	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	0,00	3.433.000,00	3.433.000,00
04.131.0027.2083.0000	MÍDIA INSTITUCIONAL	0,00	300.000,00	300.000,00
	MÍDIA INSTITUCIONAL ELETRÔNICA	0,00	300.000,00	300.000,00
	TOTAL GERAL:	0,00	4.592.000,00	4.592.000,00



Fis. -127
985/2009
Protocolo

SECRETARIA
DE
MEIO AMBIENTE

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

09/10/09 Data:
16:29:45 Hora:
16 Página:
ROct57a Módulo:
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				3.966.000,00	81,82
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51,70
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		2.506.000,00	2.506.000,00		51,70
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	2.506.000,00				51,70
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30,12
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.460.000,00	1.460.000,00		30,12
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	232.874,00				4,80
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	23.000,00				0,47
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	85.000,00				1,75
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	51.000,00				1,05
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	319.200,00				6,59
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	688.926,00				14,21
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	60.000,00				1,24
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				881.127,00	18,18
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			881.127,00		18,18
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		881.127,00			18,18
4 4 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	130.000,00				2,68
4 4 90 51	OBRAS E INSTALACOES	670.000,00				13,82
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	81.127,00				1,67
TOTAL GERAL:					4.847.127,00	

Fls. -188
985/2009
Artigo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

09/10/09
16:32:03
24
RCont59
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

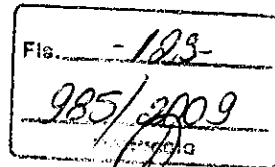
Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

R\$

Código	Especificação	Programa de Trabalho do Órgão			Total
		Projetos	Atividades		
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.796.000,00		2.796.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.796.000,00		2.796.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.796.000,00		2.796.000,00
04.122.0001.2012.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	2.796.000,00		2.796.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	1.471.127,00		2.051.127,00
18.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	35.000,00		35.000,00
18.125.0015	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	35.000,00		35.000,00
18.125.0015.2052.0000	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	35.000,00		35.000,00
18.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	0,00		60.000,00
18.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	60.000,00	0,00		60.000,00
18.127.0024.1007.0000	CICLOVIA VERDE	60.000,00	0,00		60.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	1.436.127,00		1.436.127,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.006.341,00		1.006.341,00
18.541.0015.2051.0000	VIDA LIMPA	0,00	771.341,00		771.341,00
18.541.0015.2053.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	235.000,00		235.000,00
18.541.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	0,00	429.786,00		429.786,00
18.541.0016.2125.0000	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁR. EAS VERDES	0,00	429.786,00		429.786,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	520.000,00	0,00		520.000,00
18.543.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	520.000,00	0,00		520.000,00
18.543.0016.1014.0000	REVIVA	520.000,00	0,00		520.000,00
TOTAL GERAL:		580.000,00	4.267.127,00		4.847.127,00



SECRETARIA

DE

HABITAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 17
Módulo: ROrç57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				11.717.572,00	21,24
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.762.000,00		8,63
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		4.762.000,00			8,63
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.762.000,00				8,63
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.955.572,00		12,61
3 3 50 00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00			0,00
3 3 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS					0,00
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		6.954.572,00			12,61
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	497.698,00				0,90
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00				0,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00				0,00
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	31.000,00				0,06
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	131.000,00				0,24
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	4.376.874,00				7,93
3 3 90 48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.890.000,00				3,43
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	25.000,00				0,05
3 3 90 93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			43.450.387,00	78,76
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			41.491.387,00		75,21
4 4 00 00	INVESTIMENTOS					75,21
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		41.491.387,00			75,21
4 4 90 51	OBRAS E INSTALACOES	41.490.387,00				0,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00				3,55
4 5 00 00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.959.000,00		3,55
4 5 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.959.000,00			3,55
4 5 90 61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.959.000,00				3,55

TOTAL GERAL: 55.167.959,00

Fls. **985/2009**
-131-
9/10/09



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Date: 09/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 25
Módulo: ROrç59

Anexo 6 - Lei 4320

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Órgão: 15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO

Programa de Trabalho do Órgão		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.426.572,00	5.426.572,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.426.572,00	5.426.572,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.426.572,00	5.426.572,00
04.122.0001.2013.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	0,00	5.426.572,00	5.426.572,00
15	URBANISMO	0,00	120.000,00	120.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	120.000,00	120.000,00
15.451.0009	POLÍTICA URBANA	0,00	120.000,00	120.000,00
15.451.0009.2043.0000	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO	0,00	120.000,00	120.000,00
16	HABITAÇÃO	46.531.387,00	3.090.000,00	49.621.387,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	46.531.387,00	3.090.000,00	49.621.387,00
16.482.0010	REQUALIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0010.1001.0000	OP / TÁ BONITO	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0011	FAVELA ZERO	44.881.387,00	3.090.000,00	47.971.387,00
16.482.0011.1002.0000	URBANIZAÇÃO - PAC NAVAL	15.789.793,00	0,00	15.789.793,00
16.482.0011.1003.0000	URBANIZAÇÃO - PAC MANANCIAL	17.897.000,00	0,00	17.897.000,00
16.482.0011.1004.0000	OP / CONSTRUÇÃO CJ. HABITACIONAL VERA CRUZ/FINAL	1.001.070,00	0,00	1.001.070,00
16.482.0011.1005.0000	OP / URBANIZAÇÃO / FNHIS	4.253.477,00	0,00	4.253.477,00
16.482.0011.1006.0000	GERENCIAMENTO DE OBRAS	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0011.1009.0000	OP / PRODUÇÃO HABITACIONAL / FNHIS	4.493.769,00	0,00	4.493.769,00
16.482.0011.1051.0000	OP / CONSTRUÇÃO DO CJ.HABITACIONAL JUPITER /FINAL	280.000,00	0,00	280.000,00
16.482.0011.1052.0000	OP / URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ /	666.278,00	0,00	666.278,00

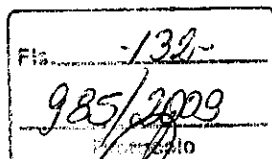


Fig. -133
985/2009
 Anexo



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 09/10/09
 Hora: 16:32:03
 Página: 26
 Módulo: ROrç59

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão: 15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO

Programa de Trabalho do Órgão				R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
16.482.0011.2045.0000	FINAL	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
16.482.0011.2138.0000	MANUTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00
16.482.0012	AUXILIO MORADIA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
16.482.0012.1050.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
TOTAL GERAL:		46.531.387,00	8.636.572,00	55.167.959,00

Fig. -134-
385/2009
SECRETARIA

SECRETARIA

DE

TRANSPORTES

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçã. nária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 18
Módulo: ROort57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 16 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				13.446.426,00	99,26
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.888.000,00		21,32
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		2.888.000,00			21,32
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	2.688.000,00				19,84
3 1 90 34	OTS.DESP.DE PES.DECOR.CONTR.TERC.	200.000,00				1,48
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.558.426,00		77,94
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		10.558.426,00			77,94
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00				13,29
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00				0,26
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00				1,48
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	10.000,00				0,07
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	8.463.426,00				62,48
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	50.000,00				0,37
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	100.000,00	0,74
4 4 00 00	INVESTIMENTOS					0,74
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		100.000,00			0,74
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00				0,74
TOTAL GERAL:					13.546.426,00	

Fls. 135
985/2009

SAFIRA		Sistema de Administração Orçai.		.tária, F		nceira e Contábil		Data: 09/10/09	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA								Hora: 16:32:03	
								Página: 27	
								Módulo: ROrçf59	
								Recursos de Todas as Fontes	
								PROJETO DE LEI PARA LOA 2010	
								R\$	
Órgão: 16		SECRETARIA DE TRANSPORTES		Orçamento Anual do Exercício de 2010		Anexo 6 - Lei 4320		Programa de Trabalho do Órgão	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total					
26	TRANSPORTE	1.300.000,00	12.246.426,00	13.546.426,00					
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.748.000,00	2.748.000,00					
26.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.748.000,00	2.748.000,00					
26.122.0001.2014.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR.	0,00	2.748.000,00	2.748.000,00					
26.127	ETARIA DE TRANSPORTES								
26.127.0024	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.300.000,00	8.200.000,00	9.500.000,00					
26.127.0024.1008.0000	TRÂNSITO FÁCIL	1.300.000,00	8.200.000,00	9.500.000,00					
26.127.0024.1026.0000	PROJETO ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO (POT)	800.000,00	0,00	800.000,00					
26.127.0024.2075.0000	CICLOVIA	500.000,00	0,00	500.000,00					
26.131	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO								
26.131.0024.2073.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	500.000,00	500.000,00					
26.453	TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS								
26.453.0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	798.426,00	798.426,00					
26.453.0025.2076.0000	TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	798.426,00	798.426,00					
TOTAL GERAL:		1.300.000,00	12.246.426,00	13.546.426,00					

Fls. -136
985/2009
 Fls. 985/2009
 Fls. 985/2009

Fig. -137
985/2009
10/09/09

SECRETARIA

DE

SEGURANÇA

ALIMENTAR

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçam. ,tária, F rceira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 19
Módulo: ROrç157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 17 SECRET.DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				4.080.000,00	99,20
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.775.000,00		43,16
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.775.000,00			43,16
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.775.000,00				43,16
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.305.000,00		56,04
3 3 50 00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS	1.380.852,00	1.380.852,00			33,57
3 3 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS					33,57
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		924.148,00			22,47
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00				1,41
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	310.000,00				7,54
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00				0,24
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00				3,65
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	116.000,00				2,82
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	250.148,00				6,08
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	22.000,00				0,53
3 3 90 93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00				0,19
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00	0,80
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			33.000,00		0,80
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		33.000,00			0,80
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00				0,80
TOTAL GERAL:					4.113.000,00	

Fls. - 138
985/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Data: 08/10/09
Hora: 16:32:03
Página: 28
Módulo: ROrç59

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010

Órgão: 17 SECRET. DE SEGURANÇA ALIMENTAR

R\$

Programa de Trabalho do Órgão		Projeto	Atividades	Total
Código	Especificação			
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.148.000,00	2.148.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.968.000,00	1.968.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.968.000,00	1.968.000,00
04.122.0001.2015.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	1.968.000,00	1.968.000,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	180.000,00	180.000,00
04.125.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICO NAL	0,00	180.000,00	180.000,00
04.125.0007.2140.0000	GESTÃO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	0,00	180.000,00	180.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	454.148,00	1.510.852,00	1.965.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	454.148,00	1.510.852,00	1.965.000,00
08.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICO NAL	454.148,00	1.510.852,00	1.965.000,00
08.306.0007.1013.0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICO NAL (COMPRÁ DIRETA)	404.148,00	0,00	404.148,00
08.306.0007.1018.0000	POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICO NAL (CRESAND)	50.000,00	0,00	50.000,00
08.306.0007.2033.0000	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICO NAL	0,00	15.000,00	15.000,00
08.306.0007.2035.0000	BANCO DE ALIMENTOS	0,00	20.000,00	20.000,00
08.306.0007.2037.0000	HORTA COMUNITÁRIA	0,00	256.000,00	256.000,00
08.306.0007.2139.0000	RESTAURANTE POPULAR (SERRARIA E CAMPANÁRIO)	0,00	1.219.852,00	1.219.852,00
TOTAL GERAL:		454.148,00	3.658.852,00	4.113.000,00

Fls. -139
985/2009
Protocolo

Fig. -140-
985/2009
V. COMISSÃO
[Signature]

SECRETARIA

DE

PLANEJAMENTO E

GESTÃO PÚBLICA

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçan...ntária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
 Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
 Hora: 16:29:45
 Página: 20
 Módulo: ROris7a
 Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
 R\$

Órgão: 18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				3.021.871,00	36,18
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.242.000,00		14,87
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.242.000,00			14,87
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL					14,87
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.242.000,00				21,31
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.779.871,00	1.779.871,00		21,31
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00				0,75
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00				0,08
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	90.000,00				1,08
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	52.000,00				0,62
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.552.871,00				18,59
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	15.000,00				0,18
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.330.000,00	63,82
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			5.330.000,00		63,82
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		5.330.000,00			63,82
4 4 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	4.600.000,00				55,08
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	730.000,00				8,74
TOTAL GERAL:					8.351.871,00	

Fls. - 141 -
 985/2009
 Projeto

Fis. - 142
 985/2009
 [Signature]

Órgão: 18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA		Programa de Trabalho do Órgão			R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.101.871,00	7.101.871,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	
04.121.0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	
04.121.0032.2047.0000	PLANEJAMENTO DE GOVERNO	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.333.000,00	1.333.000,00	
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.313.000,00	1.313.000,00	
04.122.0001.2016.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.	0,00	1.313.000,00	1.313.000,00	
04.122.0005	PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	0,00	20.000,00	20.000,00	
04.122.0005.2031.0000	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00	
04.126	MODERNIZAÇÃO	0,00	1.668.871,00	1.668.871,00	
04.126.0005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.668.871,00	1.668.871,00	
04.126.0005.2049.0000	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	1.668.871,00	1.668.871,00	
10	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.668.871,00	1.668.871,00	
10.126	SAÚDE	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
10.126.0005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
10.126.0005.2074.0000	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
12	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SAÚDE	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
12.361	EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.361.0005	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.361.0005.2050.0000	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00	
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO EN	0,00	50.000,00	50.000,00	
	SINO	0,00	50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL:		0,00	8.351.871,00	8.351.871,00	

Fis. -143-
985/2009
Preposto

RESERVA
DE
CONTINGÊNCIA

Setembro/2009



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2010
Natureza da Despesa

Data: 09/10/09
Hora: 16:29:45
Página: 21
Módulo: ROrç57a

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI PARA LOA 2010
R\$

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				2.720.000,00	47,55
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.720.000,00		47,55
339000	APLICACOES DIRETAS		2.720.000,00			47,55
339041	CONTRIBUICOES	2.720.000,00				47,55
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA				3.000.000,00	52,45
TOTAL GERAL:						5.720.000,00

Fls. - 144 -
985/2009
Procurador

SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil		Data: 09/10/09		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA		Hora: 16:32:03		
Orçamento Anual do Exercício de 2010		Página: 30		
Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR		Módulo: ROcri59		
Projeto de Trabalho do Órgão		Recursos de Todas as Fontes		
Anexo 6 - Lei 4320		PROJETO DE LEI PARA LOA 2010		
R\$		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
28.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
28.846.0000.1901.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.9999.2901.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL:		2.720.000,00	3.000.000,00	5.720.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

Fls. 148
985/2009
Protocolo

080/2009

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2008.

Art. 1º - Fica acrescido recurso orçamentário no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao elemento código 18.541.0015 – Educação e Controle Ambiental.

Art. 2º - Fica suprimido recurso em igual montante do seguinte elemento econômico 33.90.39 – OTS. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento dos recursos ora proposto se faz necessário tendo em vista que a aplicação de mais recursos no programa de educação e controle ambiental é fundamental para o incremento de políticas públicas eficientes no combate a degradação do meio ambiente. Outrossim, com o aporte de mais esse montante de capital, a secretaria responsável por esta área poderá implementar programas de educação ambiental da população de nossa cidade.

VEREADOR ZÉ DOURADO

15:47 13/11/2009 003179 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

149
985/2009
Protocolo

080/2009.

EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 071/2008.

Art. 1º - Fica acrescido recurso orçamentário no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao elemento código 04.131.0027 – Democratização do acesso à informação.

Art. 2º - Fica suprimido recurso em igual montante do seguinte elemento econômico 33.90.39 – OTS. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento dos recursos ora proposto se faz necessário tendo em vista que o acesso à informação é fundamental para a educação da população de nossa cidade. Outrossim, com o aporte de mais esse montante de capital, a secretaria responsável por esta área poderá aumentar e implementar, nas escolas municipais e municipalizadas, programas de inclusão digital destinados ao atendimento dos alunos. Poderá, também, com o acréscimo proposto, instalar salas públicas de acesso à internet, destinadas à parte de nossa população que ainda não tem acesso aos meios de comunicação modernos, ou seja, não tem acesso à informática e conseqüentemente, à rede mundial de informação, educação e lazer.

VEREADOR ZÉ DOURADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

3/

Fig.	150
	985/2009
Protocolo	

15:47 13/11/2009 003181 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

080/2009.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2008.

Art. 1º - Fica acrescido recurso orçamentário no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao elemento código 08.243.0031 – Atenção à criança e adolescente.

20.50

Art. 2º - Fica suprimido recurso em igual montante do seguinte elemento econômico 33.90.39 – OTS. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento dos recursos ora proposto se faz necessário tendo em vista que a aplicação de mais recursos no programa de atenção à criança e adolescente é fundamental para o incremento de políticas públicas eficientes no atendimento dessa parte de nossa população tão carente do amparo do poder público. Outrossim, com o aporte de mais esse montante de capital, a secretaria responsável por esta área poderá implementar programas que visem afastar os jovens da criminalidade, do uso de substâncias tóxicas e outras.

VEREADOR ZÉ DOURADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

X

Fls. 151
985/2009
Protocolo

080/2009.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2008.

Art. 1º - Fica acrescido recurso orçamentário no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao elemento código 08.306.0007 – Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - Fica suprimido recurso em igual montante do seguinte elemento econômico 33.90.39 – OTS. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento dos recursos ora proposto se faz necessário tendo em vista que a aplicação de mais recursos no programa de segurança alimentar é fundamental para a redução de patologias decorrentes da desnutrição que afeta grande parte da população de nossa cidade, especialmente as crianças. Outrossim, com o aporte de mais esse montante de capital, a secretaria responsável por esta área poderá implementar programas de reeducação alimentar e outros, com a finalidade de melhorar o desempenho escolar de nossas crianças.

VEREADOR ZÉ DOURADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

Fls.	152
	985/2009
Protocolo	

080/2009.
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2008.

Art. 1º - Fica acrescido recurso orçamentário no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), ao elemento código 06.181.0020 – Diadema Segura e Cidadã.

Art. 2º - Fica suprimido recurso em igual montante do seguinte elemento econômico 33.90.39 – OTS. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento dos recursos ora proposto se faz necessário tendo em vista que a aplicação de mais recursos no programa de atendimento da população em situação de rua é fundamental para a erradicação da miséria em nossa cidade. Outrossim, com o aporte de mais esse montante de capital, a secretaria responsável por esta área poderá incrementar a instalação de mais câmeras de videomonitoramento, especialmente no entorno das escolas municipais e municipalizadas.

VEREADOR ZÉ DOURADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ZÉ DOURADO

Fls. 153
985/2009
Protocolo

15:47 13/11/2009 003194 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA.

080/2009.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2008.

Art. 1º - Fica acrescido recurso orçamentário no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao elemento código 06.183 – Diadema Segura e Cidadã – Informação e Inteligência.

Art. 2º - Fica suprimido recurso em igual montante do seguinte elemento econômico 33.90.39 – OTS. SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA

O remanejamento dos recursos ora proposto se faz necessário tendo em vista que a aplicação de mais recursos no programa de segurança pública, notadamente, no setor de informação e inteligência, é fundamental para a segurança da população de nossa cidade. Outrossim, com o aporte de mais esse montante de capital, a secretaria responsável por esta área poderá implementar programas de redução da criminalidade e outros, com a finalidade de melhorar o nível de segurança no entorno das escolas de nossa cidade.

VEREADOR ZÉ DOURADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fis. 154
985/2009
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 80/2009
PROCESSO Nº 985/2009

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, valendo-se de suas prerrogativas legais, submete à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis, a presente **EMENDA MODIFICATIVA**:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os valores das Despesas Correntes e de Capital, do Órgão 00 – CÂMARA MUNICIPAL, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÓMICA
300000	DESPESAS CORRENTES			14.000.000,00	18.500.000,00
310000	PESS. E ENC. SOCIAIS				
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000.000,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS				
319011	VENC.TOS E VANT.FIX. P. CIVIL	12.000.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS				
330000	OUTRAS DESP. CORRENTES			4.500.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS				
339008	OUT.BENF.PREV.ASISTENCIAIS	1.000,00			
339014	DIÁRIAS – CIVIL	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00			
339033	PASS.E DESP.DE LOCOMOÇÃO	10.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
339036	OUTRS SERV.TERC.PES.FÍSICA	50.000,00			
339039	OUTR SERV.TERC.PESS.JURÍDICA	3.568.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00			
339092	DESP.EXERC. ANTERIORES	50.000,00			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				1.500.000,00
440000	INVESTIMENTOS			1.500.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00			
449052	EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE	750.000,00			
				TOTAL	20.000.000,00

16:46 13/11/2009 003192 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

Fls. 155
985/2009
Protocolo

ARTIGO 2º - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO	ATIV/PROJ	ELEMENTO	FUNC/PROGR	VALOR
01	2.001	3390.39	04.122.0001.2.001	60.000,00
02	2.054	3390.39	04.062.0018.2.054	60.000,00
04	2.003	3390.39	04.122.0001.2.003	120.000,00
	2.016	3390.30	04.122.0001.2.016	180.000,00
05	2.081	3390.39	04.125.0030.2.081	240.000,00
06	2.028	3390.39	10.302.0006.2.028	600.000,00
		3390.30		360.000,00
07	1.019	3390.48	08.243.0009.1.019	120.000,00
09	2.050	3390.39	04.451.0016.2.050	720.000,00
		3390.30		120.000,00
13	2.045	3390.39	04.131.0013.2.045	360.000,00
15	2.057	3390.39	16.127.0018.2.057	60.000,00
			TOTAL	3.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em razão da presente Emenda Modificativa, a proceder aos ajustes que se fizerem necessários nos respectivos anexos, assim como no corpo da Lei.

JUSTIFICATIVA

A proposta orçamentária para exercício 2010 elaborada por esta Câmara Municipal foi remetida à Prefeitura Municipal de Diadema no montante de R\$ 20.000.000,00. Sendo que este valor seria o suficiente para pagar a folha de pagamento em sua plenitude e as demais despesas, sempre observando o que preceitua a legislação no que tange o Erário e, em especial, as finanças deste Poder Legislativo.

Quando da elaboração do orçamento programa 2010, toda a equipe técnica da Câmara Municipal de Diadema foi envolvida neste processo, desde a mensuração dos gastos com pessoal, passando pelas despesas com investimentos e de custeio da Máquina.

Na ocasião a Divisão de Recursos Humanos elaborou uma planilha com os valores a serem gastos com a folha de pagamento, incluídos, aí, os gastos com o subsídio dos Vereadores e salários dos funcionários e assessores.

A Carta Magna estabelece, no § 1º do artigo 29A, que o gasto com pessoal não pode exceder os seguintes limites:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fis. 156
985/2009
Protocolo

*dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, **efetivamente realizado no exercício anterior.** (grifo nosso)*

...
III - seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (grifo nosso)

Da mesma forma, de acordo com o § 3º do mesmo Artigo poderá ocorrer sérias implicações aos Agentes Públicos em caso de desobediência, ou inobservância dos limites acima, conforme se expõe:

§ 3º - Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

O orçamento deste Legislativo não pode ser inferior a R\$ 20.000.000,00. Este é o gasto atual da Câmara Municipal de Diadema, para o exercício de 2010 e não o que a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal quer nos impor: R\$ 17.000.000,00.

De acordo com o artigo 29A da Constituição Federal os valores a serem repassados ao Legislativo Municipal referem-se às receitas realizadas no exercício anterior, portanto, receita já efetivamente recebida pela Fazenda Municipal.

Ainda citando o artigo 29A, os valores a serem repassados ao Legislativo Municipal, deverão ser na ordem de apenas 6% do total já recebido pela Prefeitura no exercício anterior, portanto, refere-se a uma receita já recolhida aos cofres do Município.

Se esta receita já foi recolhida aos cofres do Município é mister que seja repassado ao Legislativo o quinhão a que faz jus. Sem que se criem obstáculos ou empecilhos a este repasse.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fls.	157
	985/2009
Protocolo	

Na esteira deste impasse, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instituiu o projeto AUDESP para fiscalização das contas públicas, projeto este que permite à Corte de Contas, uma maior aproximação, quase que em tempo real, das finanças públicas e, por conseguinte, dos percentuais aplicados nas despesas com pessoal por parte do Poder Legislativo Municipal, podendo acompanhar os gastos do Legislativo nos meses subseqüentes à sua realização, ou seja, tão logo encerramos o mês, o Tribunal de Contas tem acesso, on-line, as contas. Assim sendo, não se pode ficar a mercê apenas das transferências que a Prefeitura deseja transferir aleatoriamente, privilegiando apenas gastos com pessoal, pois, assim, inevitavelmente cometeremos infrações por desprezar a imposição constitucional de aplicação dos índices obrigatórios de despesa, ex-vi dos mencionados dispositivos constitucionais.

Assim sendo e diante das implicações legais, a fixação da despesa deste Legislativo não poderá ser inferior à solicitada, atendendo não somente à legalidade, mas às reais necessidades desta Casa de Leis.

Nesta conformidade, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO pede e espera o devido acolhimento à esta EMENDA MODIFICATIVA.

Diadema, 13 de novembro de 2.009.


VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Presidente

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
Vice Presidente


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 158
985/2009
Protocolo

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS AO PROJETO DE LEI Nº 080/2009, PROCESSO Nº 985/2009.

Via OF. ML. Nº 054/2009, protocolizado nesta Casa em 30.09.2009, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei de sua autoria que trata do Orçamento-Programa para o exercício de 2010.

Para melhor análise da peça orçamentária, vamos desmembrá-la em diversos tópicos, a seguir abordados:

I – PREÂMBULO

Nos termos do artigo 251, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei Orçamentário anual deve ser encaminhado pelo Chefe do Executivo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, ou seja, até 22 de Dezembro deste exercício.

Assim, tendo o Sr. Prefeito Municipal encaminhado a proposta de orçamento para o próximo exercício no dia 30.09.2009, o fez dentro do prazo legal.

O início da discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa deve ocorrer até o dia 10 de dezembro próximo futuro, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 109, de nosso Regimento Interno, não se interrompendo a Sessão Legislativa Ordinária em razão do recesso, enquanto não for votado.

A tramitação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa, vem disciplinado no Capítulo II, artigos 215 a 223, de nosso Regimento Interno.

Assim é, que nos termos do parágrafo 1º do artigo 216 do referido Regimento, os Senhores Vereadores têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cópia do projeto de lei para oferecer emendas, cabendo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitir parecer e decidir sobre as emendas, no prazo de 15 dias.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	159
	985/2009
Protocolo	

Considerando-se que os Senhores Vereadores receberam cópia do presente Projeto de Lei do Orçamento-Programa, via e-mail, em 14.10.2009, quarta-feira, o prazo final para apresentação de emendas ocorreu em 13.11.2009, sexta-feira.

II – DA RECEITA

A receita da Prefeitura Municipal de Diadema para o exercício de 2010, foi estimada em R\$ 667.307.953,00, contra R\$ 628.043.063,00, prevista para este exercício, havendo, portanto, um aumento estimado de R\$ 39.264.890,00 correspondente a 6,25% com relação à receita estimada para este exercício, sendo certo que o incremento de receita de 2008 para 2009 é de 22,13%.

A receita prevista da Administração Indireta está assim constituída:

IPRED-	R\$ 59.000.000,00
ETCD-	R\$ 26.681.156,00
SANED-	R\$ 96.725.000,00
FUND. FLORESTAN FERNANDES-	<u>R\$ 7.983.105,00</u>
TOTAL	R\$ 190.389.261,00

Assim sendo, somadas as previsões de receita da Administração Direta (Prefeitura) e Administração Indireta a receita total estimada para o próximo exercício atinge o montante de R\$ 857.697.314,00.

Nesta análise vamos nos ater apenas ao Orçamento da Administração Direta.

Examinando o Anexo 2, que acompanha o presente Projeto de Lei notamos que a receita tributária da Prefeitura, qual seja, a receita gerada pelo próprio Município, está estimada em R\$ 143.934.000,00, contra R\$ 142.632.700,00 da prevista para este ano, representando um aumento de apenas R\$ 1.301.300,00, correspondente a 0,91% de elevação da carga tributária comparativamente a 2009. Saliente-se que a expectativa de elevação dessa receita de 2008 para 2009 é de 10,81%.

A principal fonte de receita tributária é o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), cuja receita prevista para o próximo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 160
985/2009
Protocolo

exercício é de R\$ 66.000.000,00, praticamente o mesmo valor estimado para este ano que é de R\$ 66.600.000,00.

Esclareço que até 30.09.2009 a Prefeitura havia arrecadado a quantia de R\$ 52.509.661,90 a título de Imposto Predial, Territorial e Urbano dos quais R\$ 4.043.430,95 somente no mês de setembro/2009, o que nos leva a concluir que a receita deste tributo está bem estimada para o próximo exercício.

A receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN está sendo estimada em R\$ 42.669.000,00 para o próximo exercício, contra R\$ 41.630.000,00 prevista para este exercício, havendo, portanto, um acréscimo de receita de R\$ 1.039.000,00, correspondente a 2,49%.

Informo, outrossim, que até 30.09.2009, a Prefeitura havia arrecadado a título de ISSQN, a quantia de R\$ 28.260.584,69 dos quais R\$ 3.246.283,81 somente no mês de setembro/2009, o que nos permite concluir que, restando três meses para o encerramento do presente exercício, a receita deste tributo para este ano deverá ficar abaixo da receita estimada para 2009. Já a receita prevista para 2010 está bem dimensionada, considerando-se a inflação monetária e o natural crescimento da economia, face o fim da crise mundial.

A receita com taxas está sendo estimada em R\$ 8.462.000,00 para o próximo exercício contra R\$ 8.256.200,00 prevista para este exercício, havendo um acréscimo de R\$ 205.800,00, equivalente a 2,49%, contra 15,06% previsto para 2009.

A principal fonte de receita de taxa é a proveniente da coleta de lixo, cuja arrecadação para o próximo exercício é orçada em R\$ 5.545.000,00 contra R\$ 5.410.000,00 estimada para o atual exercício, verificando-se um acréscimo de R\$ 13.500,00, correspondente a 0,24%.

Esclareço que até 30.09.09 a Prefeitura havia arrecadado a título de taxa de coleta de lixo a importância R\$ 4.520.938,32.

Assim, restando três meses para o encerramento do exercício podemos afirmar que a receita estimada para este exercício de 2009 deverá ficar um pouco abaixo da previsão, sendo, portanto, prudente a manutenção da receita orçada praticamente no mesmo patamar da estimada para 2009.

A título de contribuições econômicas está sendo esperado uma arrecadação de R\$ 6.234.000,00, referente a contribuição para custeio de serviço de iluminação pública, tendo sido arrecadado até 30.09.09, R\$ 4.359.913,21 o que nos leva a



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 161
985/2009
Protocolo

concluir que esta receita está bem estimada, pois faltam ainda serem contabilizadas as receitas a serem arrecadadas no último trimestre deste ano.

Chama a atenção a receita prevista para 2010, a título de multa de trânsito, qual seja, R\$ 10.000.000,00, contra R\$ 12.176.000,00 estimada para este exercício.

Cumprе ressaltar que até 30.09.09 a Prefeitura havia arrecadado apenas a quantia de R\$ 6.456.937,61, o que nos leva a conclusão que a receita estimada para 2010 está superestimada, a não ser que esteja previsto o aumento de instalações de radares móveis e fixos para o próximo exercício.

A título de receita proveniente de cobrança de dívida ativa está sendo previsto o ingresso de R\$ 22.448.000,00 aos cofres públicos, previsão que me parece muito otimista, tendo em vista que até 30.09.2009 foi arrecadado somente a quantia de R\$ 10.563.686,47, salvo se a Prefeitura tem planos para agilizar as ações de execução fiscal.

As transferências intergovernamentais, quais sejam, as receitas transferidas dos Governos Federal e Estadual, totalizam R\$ 447.662.341,00, assim distribuídas:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	R\$ 112.239.881,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -	R\$ 277.078.460,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS -	<u>R\$ 58.344.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 447.662.341,00

Entre as principais receitas transferidas da União estão as provenientes da Transferência de Recursos do S.U.S., código 1721.33.00, no importe de R\$ 62.507.881,00 contra R\$ 50.490.000,00 prevista para este ano, dos quais R\$ 40.676.314,00 referente ao Fundo Municipal de Saúde, código 1721.33.01 e a Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, código 1721.01.02, prevista em R\$ 37.183.000,00 contra R\$ 36.374.400,00, prevista para este ano.

A principal receita transferida do Estado continua sendo a proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, código 1722.01.01, cuja arrecadação para o próximo exercício está prevista em R\$ 240.000.000,00, correspondente a 35,96% da receita total estimada para o próximo ano.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 162
985/2009
Protocolo

Cumpra esclarecer que a receita estimada de ICMS para este exercício de 2009 é de R\$ 252.965.000,00 que representa 40,27% do total da receita prevista para este exercício.

Informo, por oportuno, que até 30.09.2009, a Prefeitura havia recebido do Estado, a título de ICMS, o montante de R\$ 155.860.450,23, dos quais R\$ 20.089.802,30, recebidos somente no mês de setembro/2009, donde se conclui que a receita estimada de ICMS para este exercício não será alcançada e a esperada para o próximo ano de R\$ 240.000.000,00, só será atingida se houver acentuado incremento no volume de vendas no nosso Estado em 2010.

Cabe salientar, outrossim, que de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2009, a Prefeitura havia arrecadado o total de R\$ 390.846.714,07, sendo que no mês de setembro a receita arrecadada foi de R\$ 43.216.611,01, o que nos leva a concluir que até o final do exercício em curso a receita deverá atingir, aproximadamente, R\$ 525.000.000,00, donde se infere que a receita estimada em R\$ 667.307.953,00 poderá não ser arrecadada, vez que se computou no orçamento para 2010 a receita decorrente de operações de crédito no importe de R\$ 23.435.153,00.

Do ponto de vista técnico, levando-se em conta o equilíbrio que deve existir entre a receita estimada e a despesa autorizada, melhor seria que a receita proveniente de operações de crédito e celebração de convênios não constassem do orçamento de receita, pois trata-se de dinheiro que pode não ingressar nos cofres públicos no próximo exercício, haja vista que depende de negociações que, ainda, estão em andamento.

Uma vez concretizadas as operações de crédito e formalizados os convênios o Chefe do Executivo poderia se valer da abertura de créditos especiais, a fim de possibilitar a realização da despesa, evitando-se assim os restos a pagar, ou seja, despesas empenhadas e não pagas no exercício em que houve o compromisso, que acabam por comprometer o exercício seguinte.

Ressalte-se que para este exercício de 2009, previa-se a entrada de R\$ 35.206.000,00 e até 30.09.09 somente havia ingressado R\$ 901.644,44 à título de operações de crédito.

No entanto, em razão das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acredita este Assessor que o Chefe do Executivo somente deverá empenhar despesas se os recursos provenientes de operações de crédito estiverem disponíveis, razão pela qual, não vejo maiores problemas na inclusão na proposta orçamentária para 2010 dos referidos recursos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 163
985/2009
Protocolo

III – DA DESPESA

A despesa autorizada da Administração Direta (Prefeitura), para o próximo exercício, é de R\$ 667.307.953,00, estando previsto, como é recomendável, perfeito equilíbrio com a receita estimada.

Na verdade, a somatória da despesa da Administração Direta é de R\$ 663.307.953,00, chegando ao valor supra em razão de transferência financeira para a Administração Indireta, no importe de R\$ 4.000.000,00.

As despesas estão divididas em duas grandes categorias; DESPESAS CORRENTES e DESPESAS DE CAPITAL.

As despesas correntes foram fixadas em R\$ 544.350.334,00 (82,07%), contra R\$ 511.765.816,48 fixadas para o atual exercício.

As despesas de Capital foram fixadas em R\$ 115.957.619,00 (17,48%), contra R\$ 105.883.644,52 autorizadas para o presente exercício.

Com Despesa de Pessoal Civil e encargos sociais estão sendo previstos gastos de R\$ 293.215.749,00 do orçamento total de despesa, consumindo 44,21% do total da Receita estimada e 44,56% da Receita Corrente, percentual esse que se situa abaixo do limite máximo de gastos com pessoal e encargos estipulado em 60% do total das receitas correntes líquidas, nos termos do artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, conhecida com Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para custear as despesas decorrentes de “Juros e Encargos da Dívida” estão sendo consignados recursos no montante de R\$ 5.393.324,00, contra R\$ 8.494.045,00 destinados a este exercício.

A título de subvenções sociais estão sendo alocados recursos no orçamento do próximo exercício no montante de R\$ 25.116.112,00 contra R\$ 23.487.229,78 consignados neste exercício.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 164
985/2009
Protocolo

Chama a atenção deste Assessor recursos orçamentários no montante de R\$ 144.940.435,00 destinados ao pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica contra R\$ 133.582.607,50 fixada para este exercício.

Para pagamento de sentenças judiciais estão sendo alocados recursos de apenas R\$ 804.800,00 e para pagamento de indenizações e restituições a quantia de R\$ 408.000,00 contra R\$ 605.000,00 e R\$ 868.571,00 respectivamente, fixados para este exercício

Entre as Despesas de Capital, a mais significativa são as Despesas com Investimentos para as quais estão sendo destinados recursos no montante de R\$ 97.551.369,00 contra R\$ 84.431.689,52 fixadas para este exercício.

Para obras e instalações estão sendo alocados recursos no montante de R\$ 77.917.693,00 contra R\$ 69.163.440,00 destinados neste exercício.

Para pagamento de sentenças judiciais, ou mais precisamente precatórios judiciais, estão sendo consignados recursos no montante de R\$ 5.400.000,00 contra R\$ 6.100.000,00 fixadas para este exercício.

As despesas com investimentos para 2010 representam 17,48% do total da despesa fixada para o referido exercício, contra 13,52% fixados para o exercício em curso.

Para amortização da Dívida estão sendo destinados recursos na ordem de R\$ 15.535.250,00, contra R\$ 20.911.955,00 consignados no orçamento vigente.

Para melhor visualização, segue abaixo, quadro comparativo da despesa fixada a partir do Orçamento de 1995 relativamente aos recursos destinados a investimentos:

EXERCÍCIO	DESPESA FIXADA R\$	DESPESA C/INVESTIMENTO R\$	%
1995	105.334.441,00	19.223.296,00	20,42
1996	179.465.969,00	28.431.597,00	15,84
1997	193.715.199,00	25.443.377,00	13,13
1998	222.722.266,00	27.886.550,00	12,51
1999	236.849.024,00	31.305.796,00	13,22



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 165
985/2009
Protocolo

2000	234.759.899,00	26.019.289,00	11,08
2001	239.942.000,00	30.545.497,00	12,73
2002	242.605.000,00	22.155.225,00	9,13
2003	252.800.000,00	14.050.430,00	5,55
2004	347.383.200,00	62.138.828,00	17,89
2005	370.566.740,00	41.470.339,66	11,27
2006	417.666.090,00	53.649.691,00	12,74
2007	431.940.735,00	31.681.764,00	7,39
2008	519.503.089,00	75.183.194,00	14,56
2009	624.543.063,00	84.431.689,52	13,52
2010	667.307.953,00	97.551.369,00	14,61

Como se pode ver, no período compreendido entre 1995 e 2003 houve uma tendência declinante na destinação de recursos orçamentários para investimentos. No exercício de 2004, último ano do mandato do Prefeito José de Filippi Júnior, houve uma reversão na tendência, pois foram destinados recursos para investimentos no montante de R\$ 62.138.828,00, correspondente a 17,89% do orçamento total de despesa. A alocação de recursos para investimentos em 2005 voltou a declinar, sofrendo um ligeiro acréscimo no exercício passado e tornou a sofrer brusca redução para o exercício de 2007, significando o mais baixo nível de recursos para investimentos nos últimos 15 anos. No entanto, para este exercício de 2010, as despesas com investimentos aumentaram ligeiramente, quando comparados com o exercício de 2009.

IV – DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os Municípios estão obrigados a despendar, no mínimo, 25% da receita resultante dos impostos, inclusive a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que do montante assim apurado, 60% deve ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 166
985/2009
Protocolo

O presente Projeto de Lei não se fez acompanhar do anexo relativo ao demonstrativo da aplicação da receita de imposto na educação, não tendo este Assessor logrado êxito em obter o montante de gastos com o ensino nos vários contatos telefônicos mantidos com funcionários da Secretaria de Finanças.

No entanto, examinando o Anexo VII, que cuida do Programa de Trabalho do Governo e do Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas com Projetos e Atividades, fls. 47/48 do Projeto de Lei original, constata-se que os gastos com a educação, função 12, estão fixados em R\$ 138.189.756,00, assim distribuídos:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$
12306	Alimentação e Nutrição	9.804.006,00
12361	Ensino Fundamental	72.257.762,00
12364	Ensino Superior	500.000,00
12365	Educação Infantil	46.201.988,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	5.348.000,00
12367	Educação Especial	<u>4.078.000,00</u>
TOTAL		138.189.756,00

De outra parte, verificando a receita de impostos, inclusive as transferências constitucionais (fls.34), para fins de apuração do percentual a ser aplicado na educação, constatamos que o total geral da receita prevista é de R\$ 470.663.000,00, de forma que 25% deste montante corresponde a quantia de R\$ 117.665.750,00.

Logo, estando previsto gastos com a educação de R\$ 138.189.756,00 conforme acima especificado, o limite mínimo de 25% da receita de impostos está sendo atingido.

V – DA DESPESA COM SAÚDE

Da mesma forma como aconteceu com a educação, a proposta orçamentária para 2009 não apresentou o demonstrativo de gastos com a saúde, limitando-se o Chefe do Executivo a informar em sua mensagem legislativa que deverá investir 34% da receita de impostos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	167
	985/2009
	Protocolo

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 dispõe que deverá ser gasto anualmente na área de saúde, 15% do total previsto proveniente das receitas de impostos.

Assim, considerando que a receita de impostos está estimada em R\$ 470.663.000,00 para 2010, 15% desse montante corresponde a R\$ 70.599.450,00.

Examinando o Anexo 7 já referido, constata-se que na função 10 – Saúde, estão previstos gastos no total de R\$ 211.201.174,00, assim distribuídos:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$
10122	Administração Geral	12.000.000,00
10126	Tecnologia e Informação	1.200.000,00
10301	Atenção Básica em Saúde	57.023.483,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.199.485,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	38.130.730,00
10305	Vigilância Epidemiológica	<u>4.647.476,00</u>
TOTAL		211.201.174,00

Assim, a despesa com a saúde é quase o triplo do limite mínimo constitucional.

Como se pode ver, a Saúde continua sendo a principal prioridade do Governo Municipal para o próximo exercício, prova disso é a inauguração neste exercício do chamado Quarteirão da Saúde, que visa atender às reivindicações da população durante a realização das plenárias do Orçamento Participativo.

VI – DA ABERTURA DE CRÉDITO

Através do artigo 4º do presente Projeto de Lei, busca o Chefe do Executivo, autorização Legislativa para proceder à abertura de créditos suplementares às dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme segue:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	168
985/2009	
Protocolo	

I - até 30% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários;

II - até 20% do total da despesa fixada por conta de recursos provenientes dos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quais sejam, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Excluem-se desses limites os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes às sentenças judiciais; serviço da Dívida Pública e dotações de pessoal, autorizada a redistribuição dessas dotações, nos termos do Parágrafo Único, artigo 66, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A inclusão de autorização para abertura de créditos suplementares na proposta orçamentária, está amparada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64.

Esta autorização constitui exceção ao princípio da exclusividade, consagrado no parágrafo 8º, do artigo 165 da nossa Carta Magna.

Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4320/64, os créditos suplementares destinam-se a reforçar as dotações orçamentárias no curso da execução do Orçamento-Programa.

É prática comum, proceder-se a suplementação de dotações orçamentárias, porquanto o Orçamento, que começa a ser elaborado em junho, é remetido à Câmara até 30 de Setembro, para vigorar durante o exercício financeiro seguinte. Assim, é normal que algumas dotações sejam insuficientemente dotadas e, no curso da execução orçamentária, necessitem ser suplementadas.

Por essa razão, tem sido praxe o Chefe do Executivo, no Projeto de Lei de Orçamento, solicitar ao Legislativo, autorização para suplementar as dotações orçamentárias em montante que entende necessário para suprir eventuais insuficiências, cabendo aos nobres Vereadores concordar com os percentuais propostos, ou reduzi-los, através de Emenda Modificativa.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fla. 169
985/2009
Protocolo

No entanto, dentro do prazo legal os nobres Vereadores não apresentaram nenhuma emenda nesse sentido, ao contrário do ocorrido nos exercícios anteriores.

VII – DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Examinando o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (fls.15), verifica-se que está previsto até o final de 2009 amortização da dívida no importe de R\$ 27.797.433,00 e para 2010 amortização no montante de R\$ 34.350.016,00, permanecendo um saldo a amortizar no montante de R\$ 221.798.079,00.

A principal dívida do Município é para com o IPRED, que após as amortizações a serem feitas neste ano, continuará a dever R\$ 116.057.310,00, para ser pago em exercícios futuros, vindo a seguir o débito de R\$ 39.298.946,00 para com o Banco do Brasil S/A.

Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64, “a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos”.

VIII – DA DÍVIDA FLUTUANTE

De conformidade com o Demonstrativo de fls. 14, a dívida flutuante totaliza a quantia de R\$ 247.895.571,32, até 31.08.2009 sobressaindo-se as contas a pagar do exercício em curso, no valor de R\$ 240.164.379,68.

A dívida flutuante compreende os restos a pagar (ou contas a pagar), serviços da dívida, depósitos (cauções) e os débitos de tesouraria, conforme dispõe o artigo 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Abrange os compromissos de exigibilidade inferior a doze meses.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 170
985/2009
Protocolo

Como se vê, entre dívida fundada e dívida flutuante o Município está a dever a quantia de R\$ 469.693.650,32 o que é preocupante.

IX – DOS PRECATÓRIOS

Salienta-se que não consta do Orçamento para 2010 o valor atualizado devido a título de precatórios judiciais.

Consta, no entanto, no Demonstrativo de Dívida Fundada Interna, a amortização de R\$ 20.135.450,00 até 31/12/2009 e R\$ 18.115.641,00 a ser amortizada no exercício de 2010, ficando zerado a dívida de precatórios a partir de 2010.

Releva anotar, no entanto, que esses valores não refletem a realidade vivida por nosso Município, posto que a Secretária de Finanças, por ocasião da última audiência pública realizada no Plenarinho desta Casa para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, informou que o débito atualizado de precatórios judiciais ultrapassa a R\$ 200.000.000,00.

X – DAS EMENDAS AO ORÇAMENTO-PROGRAMA

Dentro do prazo regimental, apenas o Vereador José Francisco Dourado e os Vereadores da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apresentaram Emendas Modificativas.

XI – DA ANÁLISE DAS EMENDAS

EMENDAS DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO

O nobre Vereador José Francisco Dourado apresentou seis Emendas Modificativas, ao Projeto de Lei do Orçamento-Programa para 2010.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 171
985/2009
Protocolo

A primeira Emenda Modificativa, protocolada sob nº 003179, acresce recursos orçamentários no montante de R\$ 2.000.000,00 à Secretaria de Serviços e Obras, código 18.541- Preservação e Conservação Ambiental, (fls.113) suprimindo recursos em igual montante do elemento econômico 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Saliente-se que a dotação codificada sob nº 18.541 da Secretaria de Serviços e Obras já tem alocado recursos no montante de R\$ 3.300.000,00.

A segunda Emenda Modificativa acrescenta recursos orçamentários no montante de R\$ 2.000.000,00 ao elemento de despesa codificado sob nº 04.131.0027 – Democratização do Acesso à Informação, (fls. 49) retirando recursos do elemento econômico 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cumpra-se destacar que o elemento de despesa, código 04.131.0027 tem recursos orçamentários consignados no orçamento para 2010, no montante de R\$ 3.433.000,00.

A terceira Emenda Modificativa acrescenta recursos orçamentários no montante de R\$ 500.000,00 ao elemento de despesa 08.243.0031 – Atenção à Criança e ao Adolescente (fls.45), retirando igual montante da dotação codificada sob nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ressalte-se que a dotação que o nobre Vereador pretende complementar já dispõe de R\$ 4.210.857,00 para cumprimento de seus projetos e atividades para o próximo exercício.

A quarta Emenda Modificativa acresce recursos orçamentários no montante de R\$ 2.000.000,00 ao elemento de despesa codificado sob nº 08.306.0007 – Programa de Segurança Alimentar e Nutricional (fls.45), retirando recursos do mesmo elemento econômico, qual seja 33.90.39.

Destaque-se que o elemento de despesa que o nobre Autor da Emenda pretende complementar já dispõe de recursos no montante de R\$ 1.965.000,00 para a execução de seus projetos e atividades no exercício vindouro.

A quinta Emenda Modificativa acresce recursos orçamentários no montante de R\$ 1.000.000,00 ao elemento de despesa codificada sob nº 06.181.0020 – Diadema Segura e Cidadã (fls.44), retirando recursos do mesmo elemento de despesa, ou seja, 33.90.39.

Cabe frisar que o elemento de despesa que o nobre Vereador quer complementar já conta com recursos orçamentários no montante de R\$ 2.807.071,00 para compor suas atividades no próximo exercício.

Finalmente a sexta e última Emenda Modificativa acresce recursos orçamentários, no montante de R\$ 500.000,00 ao elemento de despesa codificado sob nº



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	172
	985/2009
	Protocolo

06.183 – Diadema Segura e Cidadã – Informação e Inteligência (fls.44), retirando recursos do mesmo elemento de despesa, qual seja 33.90.39.

Cabe informar que a dotação que o nobre Vereador quer ver suplementada já conta com recursos no montante de R\$ 1.586.000,00 para cumprir suas atividades no exercício de 2010.

Como se vê, todas as Emendas Modificativas propostas pelo nobre Vereador José Francisco Dourado acrescenta mais recursos aos já consignados no orçamento-programa para 2010, reduzindo recursos orçamentários do mesmo elemento de despesas, qual seja 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que tem recursos consignados para 2010 no montante de R\$ 144.940.435,00.

No sentir deste Assessor, todas as Emendas propostas estão em condições de serem acolhidas pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e encaminhadas à apreciação plenária, eis que são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e indicam como recursos os provenientes de anulação de dotações, respeitadas as exceções previstas no item II, § 4º do artigo 216, do Regimento Interno desta Casa.

EMENDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Emenda Modificativa proposta pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento altera os valores das Despesas Correntes e de Capital da Câmara Municipal de Diadema, na forma prevista no artigo 1º, elevando de R\$ 17.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00 o total de recursos alocados à Câmara Municipal de Diadema para o próximo exercício, retirando, em igual montante, ou seja, R\$ 3.000.000,00 das dotações orçamentárias de vários órgãos da Prefeitura Municipal, conforme consignado no artigo 2º.

A Emenda apresentada pela aludida Comissão Permanente limita-se apenas a restabelecer o total da despesa constante da Proposta Orçamentária elaborada pelos técnicos da Secretaria de Administração e Finanças que, incompreensivelmente, foi unilateralmente reduzida para R\$ 17.000.000,00.

Ressalte-se que o montante de gastos do Poder Legislativo para o exercício de 2009 já deverá ser superior a R\$ 17.000.000,00, de forma que manter esse mesmo montante para 2010 é inviabilizar os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Diadema, fato que não pode, em absoluto, ser aceito.

Cumprе salientar, outrossim, que os valores que a Prefeitura deve repassar à Câmara em 2010, tem como base as receitas realizadas no exercício anterior, ou seja, neste exercício de 2009. O repasse está fundado, portanto, na receita que será arrecadada até 31/12/2009, não podendo o Executivo alegar falta de recursos financeiros, posto que a receita já terá sido arrecadada.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

173
Fls. 985/2009
Protocolo

Por essas razões, este Assessor entende oportuna e justa a Emenda proposta pela DD. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pois a permanecer o montante destinado pelo Executivo, esta Câmara não contará com recursos orçamentários suficientes para cumprir suas obrigações, tanto para com o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais, como para honrar os compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços.

A referida Emenda, está pois, em condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Plenário desta Casa, eis que, não fere os preceitos estatuídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o artigo 175, parágrafo 3º, da L.O.M. e parágrafo 4º, II, do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa.

XI – CONCLUSÃO

O exame do presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, foi elaborado em estrita observância às normas fixadas em nossa Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica de nosso Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Portarias Ministeriais nºs. 042, de 14.04.99 e 163, de 04.05.2001, encontrando-se, portanto, formalmente, correto.

Na presente proposta da Lei de Meios, estão definidas as prioridades do Governo Municipal para o próximo exercício, podendo se observar que os Órgãos melhor aquinhoados são a Secretaria de Saúde: R\$ 200.007.042,00, ou seja 29,99% do total do orçamento de despesa;; Secretaria de Educação: R\$ 112.912.876,00, correspondente a 16,92% da despesa total e Secretaria de Serviços e Obras: R\$ 87.351.368,00, equivalente a 13,09% da despesa total fixada.

Diante de todo o exposto, é este Assessor favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, bem como favorável à apreciação pelo Plenário desta Câmara Municipal das Emendas apresentadas pelo nobre Vereador José Francisco Dourado e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Sendo assim, sugiro a Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o acolhimento das Emendas apresentadas, encaminhando-as à apreciação do Egrégio Plenário desta Casa, bem como a emissão de Parecer favorável ao presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 174
985/2009
Protocolo

Esclareço, finalmente, que nos termos do artigo 189, parágrafo 5º, de nosso Regimento Interno, o presente projeto de lei terá duas discussões e uma votação, sendo que, nos termos do § 3º do artigo 109 de nosso Regimento Interno o início da discussão e votação do Projeto de Lei em apreço deverá ocorrer até 10 de dezembro, sendo de se frisar que a Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida pelo recesso, enquanto não for votado o Projeto de Lei do Orçamento-Programa, nos termos do artigo 105, § 1º de nosso Regimento Interno.

É o Parecer.

Diadema, 23 de novembro de 2009.

Econ. ANTONIO JANNETTA

Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	175
	985/2009
Protocolo	

PROJETO DE LEI Nº 080/2009
PROCESSO Nº 985/2009

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

ASSUNTO: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2010

RELATOR: Vereador Laércio Pereira Soares, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por avocação.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que versa sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2010.

Protocolizado nesta Câmara Municipal no dia 30.09.2009 foi encaminhado em 01.10.2009 pelo Presidente desta Casa Legislativa, a esta Comissão o presente projeto de lei, para emissão de Parecer.

Os nobres Edis receberam uma cópia do Orçamento-Programa para 2010, via e-mail, em 14.10.2009, quarta-feira, fluindo a partir do dia 15, quinta-feira, o prazo de trinta dias para apresentação de Emendas, nos termos do artigo 206, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Câmara, tendo alcançado o seu término no dia 13.11.2009, sexta-feira.

Esclareço que, dentro do prazo legal, apenas o nobre colega Ver. José Francisco Dourado e a Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram Emendas à Peça Orçamentária.

Dispõe o parágrafo segundo, do artigo 206, do Regimento Interno desta Câmara que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deve, no prazo de 15 dias, contados do termo final para oferecimento de Emendas, emitir parecer e decidir sobre as Emendas.

De outra parte, por força do disposto no parágrafo 3º do artigo 105 de nosso Regimento Interno, o presente projeto de lei deve ter sua discussão iniciada até 10.12.2009, podendo estender-se até o final da sessão legislativa, que ocorrerá no dia 22 de dezembro do corrente ano, cabendo esclarecer, no entanto, que a Câmara não entrará em recesso enquanto não for votado o projeto de lei do Orçamento, nos termos regimentais.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	176
	985/2009
	Protocolo

Analisando a propositura na área de sua atribuição legal, o Sr. Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos e Financeiros, emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, sugerindo o acolhimento das Emendas apresentadas pelo Nobre Edil José Francisco Dourado e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e o encaminhamento das mesmas ao Egrégio Plenário desta Casa.

Este é, em apertada síntese, o **RELATÓRIO**.

PARECER

O Orçamento-Programa, por definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício seguinte, é, por certo, o mais importante projeto de lei de todos quantos passaram por essa Casa Legislativa neste exercício.

Trata-se de proposição que define as políticas e programas do Governo Municipal, observados os princípios da unidade e da universalidade, que visam dar ao orçamento, uma maior transparência.

A Constituição Federal cuida do Orçamento-Programa anual, nos artigos 165 e seguintes.

A Lei Federal nº 4320/64, por sua vez, no artigo 22, disciplina a forma e conteúdo da proposta orçamentária, que se compõe de mensagem, projeto de lei, tabelas explicativas, das estimativas das receitas e fixação das despesas, especificação de programas especiais de trabalho e sucinta descrição das principais finalidades das unidades administrativas, com indicação da respectiva legislação.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também, trata da proposta de lei orçamentária no artigo 5º.

Analisando o Projeto de Lei em consideração, noto que obedece ele as normas inscritas em nossa Carta Magna, bem como na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs. 042/99 e 163/01, estando, portanto, quanto a sua forma e conteúdo, de acordo com a legislação vigente.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	177
	985/2009
Protocolo	

No que concerne ao mérito, o Sr. Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômico-Financeiros, em substancioso Parecer, examinou os principais aspectos da peça orçamentária, tecendo uma análise das principais rubricas de receita e dos mais importantes elementos de despesas para o próximo exercício, cabendo a este Relator acrescentar ao referido Parecer as considerações que se seguem:

A receita da Administração Direta está sendo estimada para 2010 em R\$ 667.307.953,00. Considerando-se que a receita prevista para este ano é de R\$ 628.043.063,00 está sendo previsto um acréscimo da ordem de 6,25% abaixo da média de aumento da receita nos últimos três anos, porém, compatível com a receita arrecadada nos três últimos exercícios e até 30 de setembro do exercício fluente.

Realmente, cumpre esclarecer que até 30.09.2009 a receita orçamentária arrecadada era de R\$ 390.846.714,07, tudo levando a crer que, neste ano, a receita arrecadada deverá ficar aquém da receita estimada para este ano de 2009, tendo em vista a média mensal de receita nestes 09 meses, é de R\$ 43.427.412,67, o que nos faz supor que até 31.12.2009 deverão ser arrecadados, aproximadamente, mais R\$ 134.000.000,00, elevando a receita total para aproximadamente R\$ 525.000.000,00.

Quanto a despesa, foi ela fixada em R\$ 667.307.953,00, estando previsto, portanto, perfeito equilíbrio com a receita estimada, como, por sinal, recomenda a boa técnica orçamentária.

As despesas correntes, quais sejam, as destinadas à manutenção da máquina administrativa, deverão consumir no próximo exercício R\$ 544.350.334,00, ou seja, 82,07% do montante da despesa fixada para o ano que vem, contra R\$ 511.765.816,48 prevista para este exercício.

Com pessoal e encargos sociais estão previstos gastos de R\$ 293.214.749,00, equivalente a 44,21% da despesa total e 44,56% da receita corrente que é de R\$ 657.900.425,00, abaixo, portanto, do limite legal de 60%, previsto no artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

Com o Ensino, estão previstos gastos no montante de R\$138.189.756,00, que corresponde a 29,36% da receita de impostos e transferências constitucionais estimada em R\$ 470.663.000,00, ficando assim, preservada a aplicação do mínimo de 25% previstos constitucionalmente.

De conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/00 o Município deve aplicar na Saúde 15% das receita de impostos e transferências constitucionais.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 178
985/2009
Protocolo

Considerando que a receita de impostos e transferências está estimada em R\$ 470.663.000,00, 15% desse montante correspondem a R\$ 70.599.450,00.

Examinando o Anexo 7, fls. 45/46, que trata do Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, constatamos que na Função 10 – Saúde, estão previstos aplicação de recursos no montante de R\$ 228.476.21,00, merecendo destaque os gastos com a Atenção Básica em Saúde, com recursos previstos de R\$ 57.023.483,00, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$ 98.199.485,00 e Suporte Profilático Terapêutico com despesas fixadas em R\$ 38.130.730,00.

Assim sendo, as despesas com a saúde no próximo exercício correspondem a 48,54% do total de impostos, inclusive as transferências constitucionais, previstas em R\$ 470.663.000,00, muito acima do limite mínimo de gastos que é de 15%.

Quanto à autorização para abertura de créditos suplementares, pretende o Chefe do Executivo reforçar as dotações de seu orçamento em até 30% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários e em até 20% do total da despesa fixada por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação e superávit financeiro, percentuais esses que este Relator considera razoáveis, eis que dá ao Chefe do Executivo possibilidade de remanejar recursos orçamentários de uma para outra unidade de Governo, de acordo com a necessidade evidenciada no curso da execução do orçamento.

Passo agora a examinar as Emendas apresentadas pelos Nobres Vereadores.

EMENDAS DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO

O Nobre Colega Vereador JOSÉ FRANCISCO DOURADO, dentro do prazo legal, apresentou seis Emendas Modificativas ao Projeto de Lei em consideração.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 179
985/2009
Protocolo

As Emendas apresentadas acrescentam recursos orçamentários em diversas dotações do orçamento, destinadas a Democratização ao Acesso à Informação; Programa de Segurança Alimentar; Diadema Segura e Cidadã; Educação e Controle Ambiental e Atenção à Criança e Adolescente, retirando recursos, no mesmo montante, do elemento econômico 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Como se vê, as Emendas apresentadas não alteram o montante das despesas fixadas, tendo em vista que os valores acrescidos são compensados pela redução, em idêntica quantia, das dotações codificadas sob nº 33.90.39, existentes nas diversas Secretarias de Governo.

As Emendas apresentadas são compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo qualquer restrição no que respeita ao seu encaminhamento ao Plenário desta Casa para que, soberanamente, decida sobre a oportunidade e conveniência das referidas Emendas, lembrando, apenas, que o Chefe do Executivo já está autorizado a reforçar dotações de seu orçamento de despesa em até 30% do total da despesa fixa, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, do presente Projeto de Lei.

EMENDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usando de suas atribuições legais, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apresentou Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em exame, alterando os valores das Despesas Correntes e de Capital dos elementos de despesas da Câmara Municipal de Diadema, na forma especificada no artigo 1º, elevando de R\$ 17.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00 os recursos orçamentários do Legislativo para 2010.

Utiliza como recurso hábil o proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias de diversas Unidades da Prefeitura Municipal de Diadema, conforme discriminado no artigo 2º, totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00.

Releva notar que quando do envio da proposta orçamentária da Câmara à Comissão de Orçamento da Prefeitura, o pessoal técnico desta Casa, após metucioso estudo, chegou ao valor total das despesas de R\$ 20.000.000,00, que, estranha e injustificadamente, foi reduzido para R\$ 17.000.000,00, sem qualquer negociação com este Legislativo.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 180
985/2009
Protocolo

Tratando-se de Emenda necessária e imprescindível para que o Poder Legislativo cumpra suas altas e relevantes funções não vê este Relator óbices para que seja a dita Emenda remetida ao Egrégio Plenário desta Casa para discussão e votação, pois se trata de se restabelecer o montante do orçamento de despesa desta casa, cuja proposta foi remetida ao Executivo dentro do prazo legal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2010 foi elaborado em estrita observância as normas inscritas em nossa Carta Política, bem como as regras definidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994 e na Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs 042/99 e 163/01, este Relator acolhe o bem lançado Parecer do Senhor Assessor Técnico Especial desta Casa, manifestando-me **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 080/2009, propondo, outrossim, o encaminhamento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis das Emendas Modificativas apresentadas para que sejam examinadas, discutidas e votadas.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2009.

Vereador **LAÉRCIO PEREIRA SOARES**
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 080/2009, OF.ML nº 054/09, que estima a receita e fixa a despesa pública do Orçamento-Programa para o exercício de 2010 em R\$ 667.307.953,00.

O Orçamento-Programa para 2010 foi elaborado em consonância com as disposições Constitucionais, com as normas vigentes na Lei de Responsabilidade Fiscal e disposições da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa. Nele estão expostas as ações do Governo Municipal para 2010, entre elas as relacionadas com investimentos para a saúde, que alcança 48,54% da receita de impostos, sendo que o limite mínimo imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000 é de 15%.

Na área do ensino está sendo dada especial ênfase ao Ensino



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	181
	985/2009
	Protocolo

Fundamental, com recursos na ordem de R\$ 51.721.882,00 e Educação Infantil, com recursos de R\$ 41.960.988,00.

Com o advento do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação, a tendência é a de adequar a crescente demanda por vagas nas creches em toda a rede, o que favorecerá o Município na participação deste Fundo.

O Município deverá em 2009 contribuir em parcela maior que o valor recebido a título de transferência do FUNDEB, pois está sendo prevista a retenção de R\$ 61,06 milhões contra a quantia de R\$ 58,34 milhões a ser repassada pelo referido Fundo.

Somos, também, **favoráveis** ao encaminhamento das Emendas propostas ao Egrégio Plenário desta Casa para serem discutidas e votadas.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2009.


Ver. **JOSE QUEIROZ NETO**
Vice-Presidente


Ver. **JOSÉ FRANCISCO DOURADO**
Membro

ITEM

II



PROJETO DE LEI Nº 081 / 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 02
986/2009
Protocolo

Gabinete do Prefeito

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: PROC. Nº 986/2009

Diadema, 30 de setembro de 2010.

OF.ML n.º 055 / 2009

DATA 01 / 10 / 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,


PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares que compõe essa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Obras para o exercício de 2010.

O Plano de Obras que ora apresentamos, beneficia em boa parte as áreas sociais do Município, atendendo demandas por moradia, obras de intervenção no sistema viário e área de saneamento.

A execução do Plano de Obras, detalhada através do Anexo de Investimento, conta com a parceria da União, através das emendas parlamentares do O.G.U., Plano de Aceleração do Crescimento nas áreas de habitação e saneamento, emendas estaduais e operações de crédito já em execução com instituições, como o B.I.D. e o B.N.D.E.S., em projetos de modernização administrativa e fiscal, na expansão dos equipamentos da Saúde e da Educação, sem contar com a complementação das obras da FATEC_DIADEMA, nesta fase utilizando recursos próprios.

As demandas do Orçamento Participativo foram preservadas no montante possível de realização, garantindo à população manifestar-se sobre novos investimentos, compreendido as limitações técnicas, financeiras na execução e no limite da competência do Município no que está sendo demandado.

Prosseguimos no compromisso de garantir para o próximo período a construção de algumas unidades em núcleos habitacionais, priorizando as famílias de baixa renda, dentro do nosso plano de desenvolvimento de políticas específicas na área, acompanhando toda infra-estrutura necessária para uma moradia digna.

A construção deste Plano de Obras reforça a tendência de que, apenas, parte dos investimentos são provenientes de infra-estrutura ou de obras, pois não estão consignados neste instrumento, investimentos em capital humano, seja na ampliação do contingente de profissionais qualificados ou na capacitação de tantos outros, que representa a melhoria no atendimento direto ao munícipe.

16:39 30/09/2009 002523 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 03 -
386/2009
Protocolo

Nesse sentido, aguarda este Executivo, venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, nos termos que preceitua o artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REAL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **MANUEL EDUARDO MARINHO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA / SP.

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Em a*

SAJUL para gerenciamento

DATA: **30 SET 2009**

[Signature]
PRESENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 081, de 1 de 2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -04-
986/2009
Protocolo

PROC. Nº 986/2009

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Obras do Município de Diadema para o exercício de 2010, e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Obras do Município de Diadema para o exercício de 2010, nos termos da Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ 81.440.423,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais), em conformidade com os Anexo de Investimento, integrante desta Lei.

Art. 2º - Os valores constantes do Plano de Obras guardarão perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa para o exercício 2010, e serão atualizados conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Diadema, 30 de setembro 2009.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (CGP-1), e afixada no Quadro de Editais, na mesma data.

Fls. - 05 -
986/2009
Protocolo

***PLANO
DE
OBRAS***

2010

Setembro/2009

L.O.A. 2010 - Anexo de Investimento

Fts - 06 - 145
 986/2009
 Protocolo

cód. PPA		cód. LOA	Descrição da Ação	Fonte de Financiamento		
Programa	Ação	proj/atlv		Rec. Próprio	Rec. Externo	Soma
006	035	1.035	- REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - Revitalização da Praça Castelo Branco	500.000	0	500.000
006	037	1.037	- INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO (PAC) - Reforma e adequação da estação de transbordo do Inamar - Canalizar Córrego dos Monteiros.Ligação entre Av. Dom Pedro I, Rua do - Canalização do Ribeirão dos Couros	1.000.000	15.868.000	16.868.000
006	039	1.039	- INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO - Rotatória Rua Graciosa, R. do Tanque e Mal. Rondon	359.000	1.347.114	1.706.114
010	001	1.001	- TÁ BONITO (O. P.) - Urbanização e manutenção de núcleos habitacionais e AEIS e ampliação do Tá Bonito (2006).	0	500.000	500.000
011	002	1.002	- URBANIZAÇÃO PAC-NAVAL - Urbanização com implantação de infraestrutura básica na "Favela Naval".	966.940	14.822.853	15.789.793
011	003	1.003	- URBANIZAÇÃO PAC-MANANCIAL - Urbanização Sítio Joaninha, Iguassú e Caviúna.	1.310.000	16.587.000	17.897.000
011	004	1.004	- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABIT. VERA CRUZ(O.P.) - Unidades Habitacionais Vera Cruz / conclusão das obras	500.535	500.535	1.001.070
011	005	1.005	- URBANIZAÇÃO F.N.H.I.S. (O.P.) - Urbanização com implantação de infraestrutura básica em 13 (treze) núcleos habitacionais (Fazendinha, Beira Rio, Pau do Café, etc)	850.695	3.402.782	4.253.477
011	006	1.006	- GERENCIAMENTO DE OBRAS	500.000	0	500.000
011	009	1.009	- PRODUÇÃO HABITACIONAL F.N.H.I.S. Construir unidades habitacionais com recursos do FNHIS em 13 (treze) núcleos no Município. (Fazendinha, Beira Rio, Pau do Café, etc.)	898.769	3.595.000	4.493.769
011	051	1.051	- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABITACIONAL JÚPITER (O.P.) - Conjunto Júpiter / conclusão das obras (Fumapisp)	280.000	0	280.000
011	052	1.052	- URBANIZAÇÃO DO YAMBERÊ (O.P.) - Conclusão Urbanização Núcleo Yamberê (2004).	333.139	333.139	666.278
012	050	1.050	- REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO -Conclusão Urbanização Núcleo Yamberê (2004).	400.000	750.000	1.150.000
015	046	1.046	- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA -SECRET.MEIO-AMBIENTE	350.000	150.000	500.000
015	047	1.047	- IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES - Parque Alberto Jafet	350.000	500.000	850.000
015	048	1.048	- VIDA LIMPA / IMPLANTAR POSTOS - Postos Vida Limpa (Centrais de Triagem)	450.000	1.500.000	1.950.000
018	041	1.041	- CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE (O.P.) - Parque da Juventude / Praça da Juventude - Área de lazer e esporte, com sala de ginástica no Parque Reid (2007) - Reforma campo de futebol Vila Alice, com iluminação e playground (2008). - Ampliação do Complexo Esportivo do Campo da Vila Santa Maria (2008).	1.079.922	1.800.000	2.879.922
020	049	1.049	- REFORMAR E AMPLIAR: I.M.L. / FUNERÁRIA / CEMITÉRIO - Reforma e ampliação predial de IML, Funerária, Cemitério (SDS)	75.000	200.000	275.000
028	045	1.045	- AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS (O.P.) -Construção do Centro Cultural na Região do Piraporinha (2006);	50.000	500.000	550.000
029	043	1.043	- ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES (O.P.) - Conclusão da constr.da Creche Inamar/OP - Conclusão da Creche Sanko/OP - Construção das creches: Campanário, Portinari e Kaleman - Reforma de Escolas Municipais - 2011/2013 - Construção de creches e reforma de escolas municipais.	4.200.000	0	4.200.000
029	044	1.044	- FATEC/ DIADEMA IMPLANTAÇÃO	500.000	0	500.000
034	040	1.040	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE U.B.S. E HOSPITAL MUNICIPAL - Reforma e Ampliação Predial - UBS Serraria, Nogueira, Inamar, Reid, Real, Eldorado, Hospital Municipal, SAMU, CAPS; - Construção UBS ABC, Campanário, Paulina, UPA Paineiras.	330.000	3.800.000	4.130.000
soma				15.284.000	66.156.423	81.440.423

Fto. -07-
986/2009
 Protocolo

I.O.A. 2010 - Consolidado	
Anexo de Investimento / 2010	
- REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	500.000
- INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO (PAC)	16.868.000
- INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO	1.706.114
- TÁ BONITO (O. P.)	500.000
- URBANIZAÇÃO PAC-NAVAL	15.789.793
- URBANIZAÇÃO PAC-MANANCIAL	17.897.000
- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABIT. VERA CRUZ(O.P.)	1.001.070
- URBANIZAÇÃO F.N.H.I.S. (O.P.)	4.253.477
- GERENCIAMENTO DE OBRAS	500.000
- PRODUÇÃO HABITACIONAL F.N.H.I.S.	4.493.769
- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABITACIONAL JÚPITER (O.P.)	280.000
- URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ (O.P.)	666.278
- REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO	1.150.000
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA -SECRET.MEIO-AMBIENT	500.000
- IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES	850.000
- VIDA LIMPA / IMPLANTAR POSTOS	1.950.000
- CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESP	2.879.922
- REFORMAR E AMPLIAR: I.M.L. / FUNERÁRIA / CEMITÉRIO	275.000
- AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURA	550.000
- ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES (O.P.)	4.200.000
- FATEC/ DIADEMA IMPLANTAÇÃO	500.000
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE U.B.S. E HOSPITAL MUNICIPA	4.130.000
SOMA	81.440.423

Fls. - 08 -
986/2009
Protocolo

ORÇAMENTO

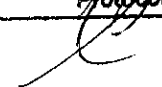
PARTICIPATIVO

Setembro/2009

L.O.n. 2010 - Consolidado	
Anexo de Investimento / 2010	
- TÁ BONITO (O.P.)	500.000
- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABIT. VERA CRUZ(O.P.)	1.001.070
- URBANIZAÇÃO F.N.H.I.S. (O.P.)	4.253.477
- PRODUÇÃO HABITACIONAL F.N.H.I.S. (O.P.)	4.493.769
- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABITACIONAL JÚPITER (O.P.)	280.000
- URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ (O.P.)	666.278
- CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE (O.P.)	2.879.922
- AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS (O.P.)	550.000
- ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES (O.P.)	4.200.000
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE U.B.S. E HOSPITAL MUNICIPAL	4.130.000
Soma	22.954.516

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / L.O.R. 2010 - Anexo de Investimento

cód. PPA	cód. LOA	cód. Ação	cód. LOA projetiv	Descrição da Ação	Fonte de Financiamento		Soma
					Rec. Próprio	Rec. Externo	
010	001	1.001	1.001	- TÁ BONITO (O.P.) - Urbanização e manutenção de núcleos habitacionais e AEIS e ampliação do Tá Bonito (2006).	0	500.000	500.000
011	004	1.004	1.004	- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABIT. VERA CRUZI (O.P.) - Unidades Habitacionais Vera Cruz / conclusão das obras	500.535	500.535	1.001.070
011	005	1.005	1.005	- URBANIZAÇÃO F.N.H.I.S. (O.P.) - Urbanização com implantação de infraestrutura básica em 13 (treze) núcleos habitacionais (Fazendinha, Beira Rio, Pau do Café, etc)	850.695	3.402.762	4.253.477
011	009	1.009	1.009	- PRODUÇÃO HABITACIONAL F.N.H.I.S. (O.P.) Construir unidades habitacionais com recursos do FNHIS em 13 (treze) núcleos no Município. (Fazendinha, Beira Rio, Pau do Café, etc.)	898.769	3.595.000	4.493.769
011	051	1.051	1.051	- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABITACIONAL JÚPITER (O.P.) - Conjunto Júpiter / conclusão das obras (Fumapís)	280.000	0	280.000
011	052	1.052	1.052	- URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ (O.P.) - Conclusão Urbanização Núcleo Yamberé (2004).	333.139	333.139	666.278
018	041	1.041	1.041	- CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE (O.P.) - Parque da Juventude / Praça da Juventude - Área de lazer e esporte, com sala de ginástica no Parque Reid (2007) - Reforma campo de futebol Vila Alice, com iluminação e playground (2008). - Ampliação do Complexo Esportivo do Campo da Vila Santa Maria (2008).	1.079.922	1.800.000	2.879.922
028	045	1.045	1.045	- AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS (O.P.) - Construção do Centro Cultural na Região do Piraporinha (2006).	50.000	500.000	550.000
029	043	1.043	1.043	- ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES (O.P.) - Conclusão da constr.da Creche Inamar/OP - Conclusão da Creche Sanko/OP - Construção das creches: Campanário, Portinari e Kalemán - Reforma de Escolas Municipais - 2011/2013 - Construção de creches e reforma de escolas municipais.	4.200.000	0	4.200.000
034	040	1.040	1.040	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE U.B.S. E HOSPITAL MUNICIPAL - Reforma e Ampliação Predial - UBS Serraria, Nogueira, Inamar, Reid, Real, Eldorado, Hospital Municipal, SAMU, CAPS; - Construção UBS ABC, Campanário, Paulista, UPA Paineiras.	330.000	3.800.000	4.130.000
soma					8.523.060	14.431.456	22.954.516

Fls. -10-
986/2009
 Protocolo




PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 081/2009, PROCESSO Nº 986/2009.

PREÂMBULO

Por intermédio da Mensagem Legislativa nº 055/2009, encaminhado a esta Casa Legislativa em 30 de setembro último, juntamente com o Orçamento-Programa, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação e votação do Egrégio Plenário desta Câmara, Projeto de Lei de sua autoria que versa sobre o Plano de Obras para o exercício de 2010.

Dispõe o artigo 118 da nossa L.O.M. que o Poder Executivo deve encaminhar, anualmente, à Câmara projeto de lei dispondo sobre o Plano Municipal de Obras para vigorar no exercício seguinte, aplicando-se ao referido Plano a mesma tramitação dispensada ao projeto de lei do Orçamento Anual.

Trata-se de propositura que tem por finalidade demonstrar a aplicação dos recursos destinados aos investimentos, bem como a relação das obras a serem executadas no próximo exercício, devendo constar o título da obra, a exata localização, a metragem, o custo e o prazo para execução.

Algumas das obras constantes do atual plano estavam previstas no Plano de Obras aprovadas para este exercício e exercícios anteriores, as quais, infelizmente, por falta de recursos financeiros, não puderam ser concluídas e outras, sequer, foram iniciadas.

Cumprе ressaltar que para o próximo exercício o total de recursos constantes no Plano de Obras é de R\$ 81.440.423,00 contra R\$ 79.195.314,00 destinados para este ano.

Como se vê, para o próximo exercício está havendo um aumento de R\$ 2.245.109,00, correspondente a 2,83%, comparativamente ao presente exercício.

Conforme se vê do Anexo de Investimento dos R\$ 81.440.423,00 de recursos para 2010, R\$ 15.284.000,00 são recursos do próprio Município e R\$ 66.156.423,00 recursos externos, notadamente oriundos do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

A principal despesa de investimento em 2010 é o relacionado a bens de urbanização do Sítio Joaninha, Iguassu e Caviúna com recursos estipulados em R\$ 17.897.000,00, vindo a seguir investimentos em obras na área de saneamento urbano, com recursos fixados em R\$ 16.868.000,00 e obras de urbanização na Favela Naval, onde estão previstos gastos de R\$ 15.789.793,00.

As reivindicações da população, feitas através do Orçamento Participativo, conta com recursos no montante de R\$ 22.954.516,00, consoante se observa do Anexo de Investimento para 2010.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>14</u>
<u>986/2009</u>
Protocolo <u>[assinatura]</u>

Como não foram apresentadas Emendas ao presente Projeto de Lei, será submetido à apreciação plenária a propositura em sua forma original.

Posto isso e esclarecendo que o valor de R\$ 81.440.423,00 relativo ao Plano de Obras para 2010 está embutido no Projeto de Lei do Orçamento-Programa para o ano vindouro, é este Assessor, no que concerne ao aspecto econômico, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 081/2009, na forma como se acha redigido.

É o **PARECER.**

Diadema, 24 de novembro de 2009,


Econ. ANTONIO JANNETTA
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 15
986/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 081/2009

PROCESSO Nº 986/2009

ASSUNTO: Dispõe sobre o Plano de Obras para o exercício de 2010.

AUTOR: Prefeito Municipal

RELATOR: Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Versa o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, sobre a aprovação do Plano de Obras de nosso Município para o exercício de 2010, dando outras providências.

O Plano de Obras, tal qual concebido pelo Chefe do Executivo, prevê recursos no montante de R\$ 81.440.423,00, de conformidade com os anexos integrantes, sendo que os respectivos créditos orçamentários, estão consignados no Orçamento-Programa para o próximo exercício.

Dentro do prazo legal, os nobres Vereadores não apresentaram Emendas.

Apreciando a propositura na esfera de sua competência, o Sr. Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos e Financeiros, emitiu parecer **favorável** à sua aprovação, recomendando a esta Comissão Permanente o seu encaminhamento ao Egrégio Plenário desta Casa para discussão e votação.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.

P A R E C E R

Levando-se em consideração que o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras, obedece a mesma tramitação do Projeto de Lei Anual, infere-se que deve ele ser enviado à Câmara até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa (art. 13 das Disposições Transitórias da L.O.M.)

Ressalte-se que, nos termos do artigo 118, § 1º de nossa Lei Orgânica o Plano de Obras segue a mesma tramitação dispensada ao Projeto de Lei do Orçamento anual, devendo ter duas discussões e uma votação.

De outra parte o Poder Executivo somente poderá realizar obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção feita àquelas de natureza emergencial decorrentes do estado de calamidade pública, ou as de pequeno valor.

Representa o Plano de Obras o programa de trabalho do Chefe do Executivo na execução de obras públicas pleiteadas pela comunidade, onde se procura contemplar investimentos públicos nas áreas mais carentes, atendendo propostas feitas pelos Conselheiros eleitos pelas plenárias deliberativas do Orçamento Participativo.

Cumprido destacar a atuante participação popular nas audiências públicas, que demonstra o elevado grau de politização de nosso povo. O presente Plano é, pois, reflexo das reivindicações propostas pela comunidade e levadas ao Executivo pelos Conselheiros do Orçamento Participativo.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fla.	16
	986/2009
	Protocolo

O Plano de Obras para o próximo exercício tem o valor de R\$ 81.440.423,00, conforme consta do Anexo de Investimento, que faz parte integrante desta Lei, salientando-se que os valores constantes do Plano de Obras guardam perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa para o exercício de 2010, podendo ser atualizado, na conformidade do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conforme se vê no Anexo de Investimento, a maior soma de recursos está destinada a obras de investimento em Urbanização - Manancial, no montante de R\$ 17.789.000,00, sendo R\$ 16.587.000,00 com recursos do PAC e R\$ 1.310.000,00 com recursos do próprio Município.

Vem a seguir obras de investimento em Saneamento Urbano fixadas em R\$ 16.868.000,00, compreendendo recursos próprios de R\$ 1.000.000,00 e recursos a serem transferidos do PAC do Governo Federal, no montante de R\$ 15.868.000,00.

Considerável, também, é o montante de recursos destinados a obra de investimento de Urbanização da Favela Naval, correspondente a R\$ 15.789.793,00, sendo R\$ 14.822.853,00 com recursos oriundos do PAC e R\$ 966.940,00 com recursos próprios.

Seguem-se, pelo grau de importância, os recursos a serem investidos na Urbanização em Núcleos Habitacionais, no valor de R\$ 4.253.477,00 com recursos do PAC (R\$ 3.402.782,00) e recursos próprios (R\$ 850.695,00) e obras de adequação e construção de creches com recursos de R\$ 4.200.000,00 somente com recursos próprios.

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 081/2009, na forma como se encontra redigido.

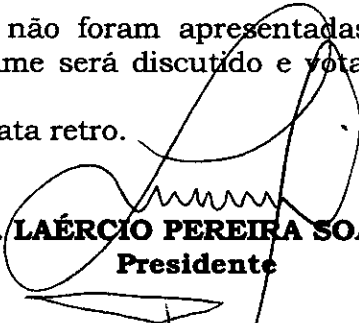
Sala das Comissões, 24 de novembro de 2009.


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Relator

Acompanhamos o bem posto parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Plano de Obras em exame, que visa especificar a aplicação de recursos concernentes aos investimentos que serão realizados no próximo exercício, de acordo com a proposta orçamentária para 2010.

Tendo em vista que não foram apresentadas Emendas pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei em exame será discutido e votado em sua forma primitiva.

Sala das Comissões, data retro.


VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Presidente


VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
Vice-Presidente

ITEM

III



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 0821/2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -02-
987/2009
Protocolo

PROC. Nº 987/2009
A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

OF.GP nº 056/09
Diadema, 30 de setembro de 2009.
DATA 01/10/2009
Excelentíssimo Senhor Presidente,
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres pares que compõem essa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2010 a 2013.

O incluso Projeto de Lei, levado à apreciação dessa Casa de Leis, é produto do planejamento estratégico participativo, empreendido por esta administração, no sentido de otimizar a execução das ações que compõem os programas definidos para aquele período.

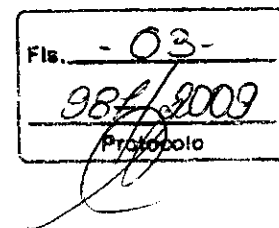
Atendemos deste modo, aos ditames legais estabelecidos pela Constituição de 1988, em seu art. 162, § 1.º, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando em seu art.48, cita o Plano Plurianual, instrumento que compõe, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, o planejamento governamental, fundamento da transparência na gestão fiscal.

O processo de Planejamento, que resultou neste Plano Plurianual, teve como ponto de partida, a reflexão sobre os desafios colocados por toda a equipe de governo para esta nova gestão. Após a utilização de técnicas de planejamento estratégico, consolidamos todo o debate sobre o futuro da Cidade, para o quadriênio, em quatro grandes eixos :

- Cidade com Mais Educação
- Qualidade do Espaço Urbano
- Cidade Saudável com Mais Qualidade de Vida
- Inovação de Serviços

O nosso compromisso com a população desta Cidade será o de dar qualidade ao investimento no ensino que vem sendo feito nos últimos anos. O objetivo é o de transformar Diadema em uma referência de Educação. Investir na qualidade de ensino, na formação dos profissionais e focar em uma gestão participativa e inclusiva. Para que possamos dar este salto na qualidade, precisamos universalizar a questão do ensino através de

16:39 30/09/2009 007522 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



articulações com o mais diversos sistemas de ensino (Municipal, Estadual, Privado, E.T.E., FATEC e UNIFESP), na construção de políticas integradas.

Iniciamos com a implantação do projeto Mais Educação – uma rede intersetorial de Educação no contra turno da escola regular, na região do Eldorado e Inamar, na região Sul do município. Inicialmente serão dez escolas deste trecho que passam a funcionar em tempo integral, acrescentando três horas de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de meio ambiente às quatro horas de ensino regular em sala de aula. O projeto pretende transformar a cidade em escola a céu aberto, com a utilização de centros culturais, parques, complexos esportivos e outros equipamentos públicos que agora passam a ser espaços integrados no processo de ensino aprendizagem destas crianças. Salientamos como complemento destas ações o trabalho exitoso junto à comunidade do Circo-Escola que vem integrando adultos e crianças. Temos como meta ampliar o projeto para as demais regiões ao longo dos próximos quatro anos.

Para a *Qualidade do Espaço Urbano*, o foco está voltado para a revitalização, manutenção, mobilidade urbana e projetos habitacionais através do equilíbrio ambiental e da gestão democrática do espaço urbano, como a Canalização de Córregos, obras do PAC, intervenções no trânsito, no viário e REVIVA (revitalização de áreas públicas degradadas).

Os programas que resultam em tornar, *Diadema mais saudável*, contam com ações intersetoriais que objetivem a melhoria das condições sociais e de vida das pessoas, por meio de políticas públicas que estimulem atitudes saudáveis e sempre integradas à participação popular, como as ações integradas de saúde, meio ambiente, esporte, lazer, cultura e educação no território;

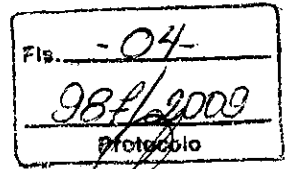
Como resultado de nosso projeto de governo participativo, temos ainda a preocupação em inovar e garantir a manutenção das políticas públicas desenvolvidas em Diadema com programas que tenham como diretrizes:

- Promover Saúde com qualidade;
- Prevenção a Violência e redução da criminalidade;
- Políticas Sociais que garantam a inclusão social;
- Desenvolvimento econômico com geração de trabalho e renda



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Ampliando os investimentos que vem sendo realizados nos últimos exercícios, procuramos aportar recursos que garantam a relação com a comunidade e a prestação de serviço ao Cidadão, com as seguintes diretrizes:

- Aperfeiçoar as ferramentas tecnológicas que garantam a eficiência e eficácia do serviço público;
- Intensificar a relação com o funcionalismo;
- Garantir um atendimento ao cidadão com qualidade e agilidade;
- Inovar os mecanismos de participação popular e de relação com a sociedade civil

Nossos esforços para garantir os recursos necessários para viabilizar tais investimentos estão fundamentados nos parâmetros utilizados pela expectativa de arrecadação, num momento de recuperação da atividade econômica e incremento dos empreendimentos junto às indústrias locais, em torno dos arranjos produtivos. Há o esforço na captação de recursos junto ao Governo Federal, que vem firmando parcerias nas mais diversas áreas, como o PRONASCI/MJ; Pontos de Cultura /Minc; Fome Zero/MDS, entre outras, contamos ainda com os projetos encaminhados por emendas estaduais.

Nesse sentido, aguarda este Executivo, venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, nos termos que preceitua o artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador MANUEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Com a*

SAJUL para encaminhamento

DATA: **30 SET 2009**

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 082 / 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 05 -
987/2009
Protocolo

PROC. Nº 987/2009

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE sobre o Plano Plurianual do Município de Diadema, para o período compreendido entre os exercícios de 2010 a 2013.

MARIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Plano Plurianual do Município de Diadema para o quadriênio de 2010-2013, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 173, da Lei Orgânica do Município; do art. 165, § 1º, da Constituição Federal; e estabelece para o período, os programas com as respectivas metas físicas e financeiras para as despesas de capital e outras delas decorrentes e os programas de duração continuada, conforme definido na forma dos Anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os programas mencionados no artigo anterior, constituem elo de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de setembro de 2009.


MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-511), e afixada no Quadro de Editais, na mesma data.

Plano Plurianual 2010 - 2013

Fls. - 06 -
987/2009
Protocolo

Diadema - Cidade Saudável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstrativo

Das

Receitas

Depto. de Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Sumário

Demonstrativo da Receita.....07
Relação de Programas/Objetivos/Ações.....13
Relação de Programas e Ações por Exercício...34
Relação de Programas por Secretaria.....42
Anexo de Investimentos63

Depto. de Orçamento

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES
Vice-Prefeito

ANTÔNIO LUSAIRTO FIDÉLIS
Secretário do Gabinete do Prefeito

AIRTON GERMANO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ PAULO BRESCIANI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

JOÃO APARECIDO GARAVELLO
Secretário de Gestão de Pessoas

ADELAIDE MARIA BEZERRA MAIA DE MORAIS
Secretária de Finanças

APARECIDA LINHARES PIMENTA
Secretária de Saúde

CORMARIE GUIMARÃES PEREZ
Secretária de Assistência Social e Cidadania

LUCIA HELENA COUTO
Secretário de Educação

LUIZ CARLOS THEOPHILO
Secretário de Serviços e Obras

JOSÉ FRANCISCO ALVES
Secretário de Defesa Social

MARIA REGINA PONCE DE QUEIROZ
Secretária de Cultura

RUBENS XAVIER MARTINS
Secretário de Esportes e Lazer

DENISE GORCZESKI
Secretária de Comunicação

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário de Meio Ambiente

MÁRCIO LUIZ VALE
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

RICARDO PEREZ
Secretário de Transportes

PEDRO SOARES
Secretário de Segurança Alimentar

MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ
Secretária de Planejamento e Gestão Pública

Setembro/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2010 - 2013

em R\$

Código da Receita	Descrição da Receita	Estimativa de Valores Anuais		
		2010	2011	2012
1 0 0 0 0 0	RECEITAS CORRENTES	657.975.800,00	680.646.000,00	706.209.700,00
1 1 0 0 0 0	RECEITA TRIBUTARIA	143.934.000,00	150.412.000,00	157.588.000,00
1 1 1 0 0 0	IMPOSTOS	135.466.000,00	141.563.000,00	148.296.000,00
1 1 1 2 0 0	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	88.056.000,00	92.019.000,00	96.275.000,00
1 1 1 2 0 2	IMP.S/PROP.PRED.TERR.URBANA	66.000.000,00	68.970.000,00	72.074.000,00
1 1 1 2 0 4	IMPOSTO S/RENDA PROV.QQ NATUREZA	18.096.000,00	18.911.000,00	19.856.000,00
1 1 1 2 0 4 31	IMPOSTO DE RENDA S/REND.DO TRABALHO	16.287.000,00	17.020.000,00	17.871.000,00
1 1 1 2 0 4 34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.809.000,00	1.891.000,00	1.985.000,00
1 1 1 2 0 8 00	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO BENS IMOVEIS	3.960.000,00	4.138.000,00	4.345.000,00
1 1 1 2 0 8 01	ITBI-IMP.S/A TRANSM.DE BENS IMOVEIS	3.960.000,00	4.138.000,00	4.345.000,00
1 1 1 3 0 0 00	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	47.410.000,00	49.544.000,00	52.021.000,00
1 1 1 3 0 5 00	ISSQN-IMP.S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	42.671.000,00	44.592.000,00	46.822.000,00
1 1 1 3 0 5 01	IMP.SERV.QQ.NATUREZA-SIMPLES NACIONAL	4.739.000,00	4.952.000,00	5.199.000,00
1 1 2 0 0 0 00	TAXAS	8.462.000,00	8.843.000,00	9.285.000,00
1 1 2 1 0 0 00	TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLÍCIA	2.005.000,00	2.095.000,00	2.199.000,00
1 1 2 1 2 5 00	TAXA DE FISC.LOCAL.INST.FUNCIONAMENTO	1.845.000,00	1.928.000,00	2.024.000,00
1 1 2 1 2 6 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	160.000,00	167.000,00	175.000,00
1 1 2 2 0 0 00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.457.000,00	6.748.000,00	7.086.000,00
1 1 2 2 90 01	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.545.000,00	5.795.000,00	6.085.000,00
1 1 2 2 99 00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	912.000,00	953.000,00	1.001.000,00
1 1 2 2 99 01	TAXA DE COMBATE A SINISTRO	912.000,00	953.000,00	1.001.000,00

Fig. 10
981/2009
E. 10/09/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2010 - 2013

em R\$

Código da Receita	Descrição da Receita	Estimativa de Valores Anuais		
		2010	2011	2012
1 1 3 0 0 0 0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	7.000,00
1 1 3 0 0 4 0	CONT.MELHORIA P/PAVIMENT. E OBRAS	6.000,00	6.000,00	7.000,00
1 2 0 0 0 0 0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.234.000,00	6.515.000,00	6.840.000,00
1 2 2 0 0 0 0	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	6.234.000,00	6.515.000,00	6.840.000,00
1 2 2 0 2 9 0	CIP-CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE SERV.	6.234.000,00	6.515.000,00	6.840.000,00
1 3 0 0 0 0 0	RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.658.000,00	1.839.000,00
1 3 2 0 0 0 0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	987.000,00	1.122.000,00	1.277.000,00
1 3 2 5 0 0 0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS	987.000,00	1.122.000,00	1.277.000,00
1 3 2 5 1 0 0	RENT.APLIC.FINANC.DO EXECUTIVO	987.000,00	1.122.000,00	1.277.000,00
1 3 2 5 1 0 0 5	RENT.APLIC.FIN.OTS.CTS.VINCULADAS	987.000,00	1.122.000,00	1.277.000,00
1 3 3 0 0 0 0	RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO	513.000,00	536.000,00	562.000,00
1 3 3 1 0 0 0	RECEITA DE CONC.E PERMIS.DE SERVIÇO	513.000,00	536.000,00	562.000,00
1 3 3 1 0 1 0 0	REC.DE CONC.PERMIS.-SERV DE TRANSP.	513.000,00	536.000,00	562.000,00
1 3 3 1 0 1 0 5	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVS. DE TRANSPORTE	513.000,00	536.000,00	562.000,00
1 6 0 0 0 0 0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.825.000,00	3.996.000,00	4.199.000,00
1 6 0 0 1 3 0 0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.671.000,00	1.746.000,00	1.833.000,00
1 6 0 0 1 3 0 9	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE	1.230.000,00	1.285.000,00	1.350.000,00
1 6 0 0 1 3 1 5	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MOVIMENTAÇÃO	51.000,00	54.000,00	56.000,00
1 6 0 0 1 3 1 9	ALVARA DE LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO	205.000,00	214.000,00	225.000,00
1 6 0 0 1 3 2 5	CERTIDÃO PARA USO DO SOLO	41.000,00	43.000,00	45.000,00
1 6 0 0 1 3 3 4	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	144.000,00	150.000,00	157.000,00

11-
987/1000
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2010 - 2013

em R\$

Código da Receita	Descrição da Receita	Estimativa de Valores Anuais		
		2010	2011	2012
16002100	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	308.000,00	321.000,00	337.000,00
16002101	RESTAUR. EDUC. POPULAR DE DIADEMA	308.000,00	321.000,00	337.000,00
16009900	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.846.000,00	1.929.000,00	2.029.000,00
16009901	COPIAS XEROGR. HELIAGR. DE DOCUMENTOS	103.000,00	107.000,00	112.000,00
16009905	ATESTADOS E CERTIDÕES EM GERAL	146.000,00	152.000,00	160.000,00
16009906	CERTIDÃO DE MUD. DE USO E CONCL. DE OBRA	204.000,00	213.000,00	225.000,00
16009908	VISTORIA E FICHAS TÉCNICAS	204.000,00	214.000,00	225.000,00
16009910	ALV.FEIRANTES,SACOLÕES,AMBUL.EVENTU	204.000,00	213.000,00	226.000,00
16009912	ALVARAS EM GERAL	51.000,00	54.000,00	56.000,00
16009916	CEMITÉRIO	87.000,00	91.000,00	96.000,00
16009917	FUNERÁRIA	779.000,00	814.000,00	855.000,00
16009999	OTS.RECEITAS DE SERVIÇOS	68.000,00	71.000,00	74.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	460.194.800,00	473.463.000,00	489.119.700,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	447.612.000,00	466.347.000,00	484.303.000,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.189.800,00	116.367.800,00	118.995.800,00
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	37.283.000,00	38.961.000,00	40.909.000,00
17210102	QUOTA-PARTE FUNDO DE PART.DOS MUN.	37.283.000,00	38.961.000,00	40.909.000,00
17213300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	62.457.800,00	64.557.800,00	64.557.800,00
17213400	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	1.858.000,00	1.863.000,00	2.084.000,00
17213500	TRANSF.DE REC.DO FUNDO NAC.DESENVOL	8.760.000,00	9.154.000,00	9.612.000,00
17213600	TRANSF.FINANC.DO ICMS - DESONERAÇÃO	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00

Fig. 10 - 12
931/2013
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2010 - 2013

em R\$

Código da Receita	Descrição da Receita	Estimativa de Valores Anuais		
		2010	2011	2012
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.000,00	26.000,00	27.000,00
17219901	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE AUXÍLIO FI-	25.000,00	26.000,00	27.000,00
17220000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	277.078.200,00	289.009.200,00	301.289.200,00
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	266.878.000,00	278.888.000,00	291.579.000,00
17220101	QUOTA-PARTE ICMS - IMP.S/CIRC.MERC	240.000.000,00	250.800.000,00	262.086.000,00
17220102	QUOTA-PARTE DO IPVA	24.104.000,00	25.189.000,00	26.448.000,00
17220104	QUOTA PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	2.124.000,00	2.219.000,00	2.330.000,00
17220113	CIDE-COTA PARTE CONTRIB. INTERV. NO	650.000,00	680.000,00	715.000,00
17229900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.200.200,00	10.121.200,00	9.710.200,00
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	58.344.000,00	61.381.000,00	64.294.000,00
17300000	TRANSF.DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	99.000,00	103.000,00	108.000,00
17500000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	12.000,00	13.000,00	13.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	12.471.800,00	7.000.000,00	4.695.700,00
17610000	TRANS.DE CONV.DA UNIÃO E SENTIDADE	12.471.800,00	7.000.000,00	4.695.700,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.288.000,00	44.191.000,00	46.348.000,00
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	17.949.000,00	18.757.000,00	19.642.000,00
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.432.000,00	7.767.000,00	8.155.000,00
19180000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OTS.RECEITA	517.000,00	540.000,00	567.000,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	10.000.000,00	10.450.000,00	10.920.000,00
19191500	MULTAS PREVISTA NA LEGIS.TRÂNSITO	10.000.000,00	10.450.000,00	10.920.000,00
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.448.000,00	23.458.000,00	24.631.000,00
				25.862.000,00

Fls. 11
98/13
9/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2010 - 2013

em R\$

Código da Receita	Descrição da Receita	Estimativa de Valores Anuais		
		2010	2011	2012
1 9 0 0 0 0	RECEITAS DIVERSAS	1.891.000,00	1.976.000,00	2.075.000,00
2 0 0 0 0 0	RECEITA DE CAPITAL	70.396.153,00	46.244.500,00	21.138.500,00
2 1 0 0 0 0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.435.153,00	7.620.000,00	1.116.000,00
2 1 1 0 0 0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	23.435.153,00	7.620.000,00	1.116.000,00
2 1 1 4 0 0	OPER.DE CRÉDITO INT.CONTRATUAIS	23.435.153,00	7.620.000,00	1.116.000,00
2 4 0 0 0 0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	46.961.000,00	38.624.500,00	20.022.500,00
2 4 7 0 0 0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	46.961.000,00	38.624.500,00	20.022.500,00
2 4 7 1 0 0	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE	46.961.000,00	38.624.500,00	20.022.500,00
2 4 7 1 9 9	OTS.TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	46.961.000,00	38.624.500,00	20.022.500,00
9 0 0 0 0 0	DEDUÇÕES DA RECEITA	(61.064.000,00)	(63.795.000,00)	(66.716.000,00)
9 1 7 2 1 0 0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	(7.818.000,00)	(8.153.000,00)	(8.543.000,00)
9 1 7 2 1 0 1	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	(7.457.000,00)	(7.792.000,00)	(8.182.000,00)
9 1 7 2 1 3 6	DEDUÇÃO DE REC.P/FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO	(361.000,00)	(361.000,00)	(361.000,00)
9 1 7 2 2 0 1	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	(53.246.000,00)	(55.642.000,00)	(58.173.000,00)
9 1 7 2 2 0 1	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FUNDEB-ICMS	(48.000.000,00)	(50.160.000,00)	(52.417.000,00)
9 1 7 2 2 0 1	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IPVA	(4.821.000,00)	(5.038.000,00)	(5.290.000,00)
9 1 7 2 2 0 1	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IP EXP	(425.000,00)	(444.000,00)	(489.000,00)
	TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS	667.307.953,00	663.095.500,00	660.632.200,00
				676.547.100,00

Fig. -14-
984/2009
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RELAÇÃO
DE
PROGRAMAS
OBJETIVOS E
AÇÕES

Depto. de Orçamento



Relatório de Informações de Programas por Ações

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Programa: 0000 - DÍVIDA FUNDADA

Objetivo: Propiciar o pagamento relativo amortização e juros dos valores das dívidas municipais oriundas de parcelamentos superiores a 12 meses e das dívidas de operações de créditos obtidas junta a órgãos de fomento nacional e internacional

Justificativa: O município visa a adiplencia junto aos órgãos federais e estaduais para que possa continuar seus investimentos nas áreas sociais e de Infra-estrutura.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
SOMA DA DESPESA COM AMORTIZAÇÃO /TOTAL DA DÍVIDA CONTRATADA	PERCENTUAL	100,00	69,20

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 026	SENTENÇAS JUDICIAIS / ENSINO	UNIDADE	4
2 028	SENTENÇAS JUDICIAIS / ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	4
2 029	ENCARGOS ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	100
2 030	ENCARGOS ESPECIAIS DO ENSINO	PERCENTUAL	100
2 046	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE	PERCENTUAL	100

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Acompanhar as diversas ações das Secretarias, visando garantir o suporte necessário para o funcionamento mais eficaz.

Justificativa: Necessidade de acompanhamento das ações corriqueiras da Administração, assegurando a manutenção dos serviços administrativos, possibilitando a racionalização dos recursos.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	1,00	1,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 001	SUPORTE ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	4
2 002	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	UNIDADE	4
2 003	SUPORTE ADM.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO	UNIDADE	4
2 004	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DA GESTÃO DE PESSOAS	UNIDADE	4
2 006	SUPORTE ADM.DA SEC.DA ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	UNIDADE	4
2 007	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	UNIDADE	4
2 008	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	UNIDADE	4
2 009	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA CULTURA	UNIDADE	4

984/2009
 -167
 Protocolo



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

2	010	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	4
2	011	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	4
2	012	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	4
2	013	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	UNIDADE	4
2	014	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	UNIDADE	4
2	015	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	4
2	016	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	UNIDADE	4
2	066	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	UNIDADE	4
2	120	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	UNIDADE	4
2	126	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSINO	UNIDADE	4
2	131	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE	4
2	132	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
		SERVIÇO PRESTADO	UNIDADE	4
		SERVIÇO PRESTADO	UNIDADE	4
		SERVIÇO PRESTADO	UNIDADE	4
		SERVIÇO PRESTADO	UNIDADE	4
		ASSESSORIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL

Objetivo: Prover os órgãos municipais de meios destinados à gestão administrativa de seus programas, bem como contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, mediante administração da execução financeira no orçamento fiscal e endividamento público.

Justificativa: Manter o compromisso com o equilíbrio fiscal, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais; ampliar a participação dos projetos estruturantes na despesa total; gerenciamento controlado de compras, materiais e serviços, como nas demais despesas pagas pelo tesouro combinando responsabilidade fiscal com atendimento das demandas sociais.

Indicador:		Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
DESPESA LIQUIDADADA EM 2009 EM RELAÇÃO À DESPESA LIQUIDADADA EM 2013		PERCENTUAL	100,00	70,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1	019	OTIMIZAR COMPRAS	PERCENTUAL	30
2	017	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	CONSTANTE	4
2	018	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	CONSTANTE	4
2	044	AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PASEP-ENSINO	CONSTANTE	4
2	115	AÇÕES ADMINISTRATIVA - PASEP	CONSTANTE	4
2	118	AÇÕES ADMINISTRATIVA/PASEP-SAUDE	CONSTANTE	4

Programa: 0003 - EVENTOS DA CIDADE

Objetivo: Execução do calendário de eventos da cidade

Justificativa: Assegurar a infraestrutura adequada para a realização dos eventos oficiais, da cidade.

Fls. 15/1 -
 986/2009
 Protocolo



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	240,00	240,00
Nº DE PARTICIPANTES NOS EVENTOS CULTURAIS	PESSOAS	105,00	105,00
Nº DE PARTICIPANTES NOS EVENTOS ESPORTIVOS	PESSOAS	341.995,00	500.000,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 019 CALENDÁRIO DE EVENTOS	EVENTOS PROMOVIDOS	UNIDADE	240
2 020 CALENDÁRIO ESPORTIVO	EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS	EVENTOS	253
2 021 CALENDÁRIO DE EVENTOS / CULTURA	PÚBLICO ATENDIDO	PESSOAS	420.000

Programa: 0004 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA

Objetivo: Garantir maior controle dos gastos com publicidade feitos pelas demais secretarias municipais.

Justificativa: Em cumprimento à lei municipal 2.567/2006 que dispôs sobre gastos com publicidade.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
CENTIMETROS / COLUNA PUBLICADOS COM LEI, DECRETOS E PORTARIAS E OTS.	UNIDADE	61.224,00	61.224,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 023 OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / EDUCAÇÃO	INFORMAÇÕES VEICULADAS	UNIDADE	622.048
2 025 OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / SAÚDE	CAMPANHAS VEICULADAS	UNIDADE	40
2 027 OUTRAS DESPESAS PUBLICIDADE / ESPORTE	MUNICIPES INFORMADOS	PESSOAS	1.559.889
2 128 DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	CM/COL PUBLICADOS	CENTIMETRO	244.896

Programa: 0005 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO

Objetivo: Incrementar a arrecadação através da execução de um serviço de cobrança e fiscalização eficaz, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes. Além de buscar a excelência no atendimento ao cidadão

Justificativa: Maior integração governo e cidadão (rapidez, comodidade, redução de custos e incremento na arrecadação

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
VARIAÇÃO DA RECEITA	PERCENTUAL	100,00	122,00
NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO DIADEMA MAIS FÁCIL (10 A 100)	UNIDADE	0,00	90,00

98/2009
 18
 Protocolo
 19/12/09



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 03/10/09
Página: 4/19
Módulo: ROrç16a

Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013
Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1	033	ACÕES DO PNAFM	PERCENTUAL	100
1	054	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	PERCENTUAL	130
1	055	DIADEMA MAIS FÁCIL	PERCENTUAL	130
1	056	SISTEMA DE CUSTOS	PERCENTUAL	100
2	031	MODERNIZAÇÃO	PERCENTUAL	100
2	049	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	100
2	050	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ENSINO	PERCENTUAL	100
2	074	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SAÚDE	PERCENTUAL	100

Programa: 0006 - SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Manter a cidade limpa, iluminada e em condições de trafegabilidade por veículos e pedestres.

Justificativa: Colaborar com a saúde, segurança e bem estar da população.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
PERIODICIDADE SEMANAL DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS RESIDENCIAIS	UNIDADE	1,00	1,00
PERCENTUAL DE VIAS PÚBLICAS SEM ILUMINAÇÃO	PERCENTUAL	1,50	0,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1	035	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	1
1	036	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO	UNIDADE	3
1	037	INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO - PAC	UNIDADE	2
1	038	VIA FÁCIL	UNIDADE	2
1	039	INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO	UNIDADE	3
2	036	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	UNIDADE	4
2	038	LIMPEZA URBANA	TONELADA	432
2	039	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	4
2	122	AMPLIAÇÃO E MOD.DA REDE DE ILUM.PÚBLICA	UNIDADE	4
2	133	REVITALIZAÇÃO URBANA	UNIDADE	4

Programa: 0007 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: Garantir a efetivação e o fortalecimento da política de segurança alimentar por meio de programas matriciais sob a ótica econômica, cultural, social e ambientalmente sustentável, contribuindo para o bem estar físico, mental e social da população.

Nº Plano: 672009

Horário: 19:12:09

Fls. 19
984/2009
Protocolo



Relatório de Informações de Programas por Ações

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

garantindo o acesso a uma alimentação saudável e a educação alimentar e nutricional.

Justificativa: Para fins de cumprir a Lei Federal 11.346, de 15/09/2006 (Lei orgânica de SAN), visando a consolidação do Sistema Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	PESSOAS	1.200,00	3.600,00
	PESSOAS	13.000,00	16.000,00
	PESSOAS	9.500,00	15.000,00
	PESSOAS	25,00	60,00
	PERCENTUAL	100,00	100,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 012 RESTAURANTE POPULAR LESTE / SUL	REFEIÇÕES SERVIDAS/DIA	UNIDADE	6.000
1 013 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMPRA DIRETA)	ALIMENTOS ADQUIRIDOS PEQ PRODUTORES	TONELADA	720
1 018 POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CRESAND)	COMUNIDADE ORGANIZADA	UNIDADE	4
2 033 EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PÚBLICO ORIENTADO	PESSOAS	51.000
2 035 BANCO DE ALIMENTOS	ALIMENTOS PROCESSADOS	TONELADA	172
2 037 HORTA COMUNITÁRIA	HORTAS IMPLANTADAS	UNIDADE	52
2 040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	179.806
2 139 RESTAURANTE POPULAR (SERRARIA E CAMPANÁRIO)	REFEIÇÕES SERVIDAS/DIA	UNIDADE	9.600
2 140 GESTÃO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	FEIRAS LIVRES MODERNIZADAS	PERCENTUAL	85

Programa: 0008 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO

Objetivo: Prestar Assessoria Jurídica à comunidade e as demais Secretarias e ao Município.

Justificativa: Defender os direitos dos munícipes e do município. Prestar Assessoria Jurídica as demais secretarias (L.O 735/83 - L.O 2870/09 - LC 106/99).

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	UNIDADE	45.000,00	45.000,00
	UNIDADE	19.000,00	19.000,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 041 ASSESSORIA JURÍDICA E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	7.600
2 042 ASSESSORIA JURÍDICA À COMUNIDADE	PROJETOS ESPECIFICADOS	UNIDADE	180.000

98/1009
 20
 Protocolo



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013
 N° Plano: PROJETO DE LEI N° 056/2009

Programa: a 9999
 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MANTIDAS IMOVEIS

20

2 079 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Programa: 0009 - POLÍTICA URBANA

Objetivo: Fazer o Planejamento Territorial da Cidade de Diadema.

Justificativa: O Programa visa compatibilizar os usos e as formas de ocupações da cidade

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS	UNIDADE	1,00	10,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	4

Programa: 0010 - REQUALIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS

Objetivo: Implementar melhoria física das unidades habitacionais e no entorno do Núcleo objetivando melhorar ainda mais a imagem externa dos mesmos

Justificativa: Incorporar os Núcleos Habitacionais na Cidade

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE NÚCLEOS REQUALIFICADOS	UNIDADE	3,00	10,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
NUCLEOS ATENDIDOS	UNIDADE	8

Programa: 0011 - FAVELA ZERO

Objetivo: Urbanizar Núcleos Habitacionais

Justificativa: Garantir o direito à moradia das famílias de baixa renda

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
POR NÚCLEO URBANIZADO	UNIDADE	152,00	169,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
NUCLEO URBANIZADO	PERCENTUAL	100
NUCLEO URBANIZADO	PERCENTUAL	100

Fls. 21
 984/2009
 Protocolo



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

1	004	OP / CONSTRUÇÃO CJ. HABITACIONAL VERA CRUZ/FINAL	FAMÍLIA ATENDIDAS	54
1	005	OP / URBANIZAÇÃO /FNHIS	NÚCLEO URBANIZADO	100
1	006	GERENCIAMENTO DE OBRAS	OBRAS SUPERVISIONADA	100
1	009	OP / PRODUÇÃO HABITACIONAL / FNHIS	UNIDADE PRODUTIVA	798
1	051	OP / CONSTRUÇÃO DO CJ.HABITACIONAL JUPITER /FINAL	FAMÍLIA ATENDIDAS	60
1	052	OP / URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ / FINAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	36
2	045	MANUTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS	NÚCLEO ATENDIDOS	100
2	138	AUXÍLIO MORADIA	FAMÍLIAS ATENDIDAS	1.800

Programa: 0012 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: Entregar títulos de propriedade ou de posse

Justificativa: Dar segurança jurídica quanto à habitabilidade do imóvel dos moradores de núcleos habitacionais e loteamentos

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	UNIDADE	77,00	102,00

NÚCLEOS REGULARIZADOS

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 050	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	NÚCLEO ATENDIDO	25

Programa: 0013 - GOVERNO PARTICIPATIVO

Objetivo: Manter e aperfeiçoar os instrumentos e canais de participação popular e Orçamento Participativo (OP)

Justificativa: A participação da população na definição das políticas públicas e prioridades da cidade é importante para construir a cidadania para todos.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	UNIDADE	9.000,00	12.000,00

NÚMERO DE PARTICIPANTES EM ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DO CONS.O.P

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 034	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / PROJETOS	PROJETOS IMPLANTADOS	4
1 053	URBANIZAÇÃO DA RUA DO MAR	FAMÍLIAS ATENDIDAS	130
2 048	COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR	REUNIÕES DE O.P REALIZADOS	124

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Estruturar a SEMA e contratar e capacitar técnicos visando o licenciamento ambiental de atividades desenvolvidas pela CETESB.

Nº Plano:	Unidade	Horário:
672009		19:12:09



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 03/10/09
 Página: 8/19
 Módulo: R0crl46a

Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Justificativa: Aumento dos Licenciamentos Ambientais.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPALIZADO	PERCENTUAL	0,00	100,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 046	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA	UNIDADE	2
1 047	IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES	UNIDADE	3
1 048	VIDA LIMPA - IMPLANTAR POSTOS	UNIDADE	1
2 051	VIDA LIMPA	TONELADA	1.550
2 052	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
2 053	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	100

Programa: 0016 - GESTÃO ÁREAS VERDES

Objetivo: Estabelecer diretrizes ambientais para qualificação do espaço urbano.

Justificativa: Melhorar espaço urbano com maior qualidade.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
MEDICÃO DE ÁREAS VERDES	M2	7.061,00	7.141,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 014	REVIVA	UNIDADE	3
2 125	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	UNIDADE	4

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover e assegurar os direitos humanos a todos os cidadãos, bem como a participação da juventude nas decisões das políticas públicas.

Justificativa: Cabe a administração pública promover e garantir a execução de políticas públicas de direitos humanos, e combater todos os tipos e formas de preconceito e discriminação.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÃO DISPONÍVEL	PESSOAS	0,00	5.000,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 03/10/09
 Página: 8/19
 Módulo: R0crf46a

Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Justificativa: Aumento dos Licenciamentos Ambientais.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPALIZADO	PERCENTUAL	0,00	100,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 046	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA	UNIDADE	2
1 047	IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES	UNIDADE	3
1 048	VIDA LIMPA - IMPLANTAR POSTOS	UNIDADE	1
2 051	VIDA LIMPA	TONELADA	1.550
2 052	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
2 053	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	100

Programa: 0016 - GESTÃO ÁREAS VERDES

Objetivo: Estabelecer diretrizes ambientais para qualificação do espaço urbano.

Justificativa: Melhorar espaço urbano com maior qualidade.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
MEDICÃO DE ÁREAS VERDES	M2	7.061,00	7.141,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 014	REVIVA	UNIDADE	3
2 125	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	UNIDADE	4

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover e assegurar os direitos humanos a todos os cidadãos, bem como a participação da juventude nas decisões das políticas públicas.

Justificativa: Cabe a administração pública promover e garantir a execução de políticas públicas de direitos humanos, e combater todos os tipos e formas de preconceito e discriminação.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NAO DISPONIVEL	PESSOAS	0,00	5.000,00



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1	015	POLITICA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		4

Programa: 0018 - GESTÃO DO ESPORTE

Objetivo: Garantir o acesso de crianças e adolescentes a iniciação esportiva; Formar equipes que representem a cidade em competições oficiais em diferentes modalidades;Garantir a manutenção dos equipamentos esportivos da cidade;Convênios da Secretaria (PMD)com outras instituições esportivas da cidade;Convênios com o Governo Federal;Emendas Parlamentares

Justificativa: Para a garantia dos objetivos da Secretaria de Esporte e Lazer, que são: promover o bem estar, inclusão e cidadania, garantindo o acesso do maior número de pessoas, através das práticas esportivas e de lazer; definir e consolidar as políticas públicas de esporte e lazer da cidade e modernizar as instalações esportivas da cidade, se faz necessárias estas ações citadas acima.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
PÚBLICO ALVO ATENDIDO NO ANO	PESSOAS	525.316,00	567.226,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

- 1 016 ESPORTE SOCIAL
- 1 041 OP / CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE
- 2 056 ESPORTE NA CIDADE

Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
MUNICÍPES ATENDIDOS	ATENDIMENTO	24.800
PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
MUNICÍPES ATENDIDOS	ATENDIMENTO	2.186.084

Programa: 0019 - GESTÃO DO LAZER

Objetivo: Oferecer atividades físicas no tempo livre da população

Justificativa: Para proporcionar uma melhoria na qualidade de vida psicofísica e social das diferentes faixas etárias para as quais as atividades se destinam.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
ACOMPANHAMENTO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS PROGRAMAS	UNIDADE	15.462,00	15.500,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

- 1 017 CARAVANA DO LAZER
- 2 058 LAZER NA CIDADE
- 2 060 CÉU ABERTO

Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	704.000
VAGAS OFERECIDAS	UNIDADE	61.928
MUNICÍPES CAPACITADOS	PESSOAS	3.319.140

387/20
 PROTOCOLO



Relatório de Informações de Programas por Ações
 Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Programa: 0020 - DIADEMA SEGURA E CIDADÃ

Objetivo: Visa reduzir ainda mais os homicídios e demais situações de violência, principalmente a relacionada com os jovens, além de promover a convivência cidadã.

Justificativa: Hoje, a insegurança, o medo e vitimização pela criminalidade são experiências compartilhadas por indistintos setores da sociedade. A segurança é um direito do cidadão e, logo, como qualquer bem público, deve ser universalizada. As políticas públicas na área de segurança sempre foram, primordialmente, objeto de ação dos governos estaduais. No entanto, hoje sabemos que o Município tem papel fundamental numa política eficaz de prevenção da violência. Assim sendo, o programa tem como meta coordenar as ações entre as diversas agências envolvidas no combate à prevenção ao crime, juntamente com o gabinete do Prefeito, bem como, melhorar o diagnóstico, o planejamento estratégico, o monitoramento e a avaliação das medidas de prevenção da criminalidade.

Indicador:

TAXA DE HOMICÍDIO / 100.000 HABITANTES

Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL	21,19	11,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 010	CULTURA DA PAZ	PERCENTUAL	100
1 049	REFORMAR E AMPLIAR (IM/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO)	UNIDADE	1
2 061	COMBATE A SINISTRO	SERVIÇO	8
2 063	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UNIDADE	450
2 064	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
2 065	GESTÃO DO SERV.FUNERÁRIO E CEMITERIAL	UNIDADE	4
2 121	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA GCM	UNIDADE	4

Programa: 0021 - TRABALHO E RENDA

Objetivo: Contribuir para gerar emprego, trabalho e renda em Diadema, elevando a qualidade dos empregos e de outras formas de inserção no mundo do trabalho.

Justificativa: Reduzir as desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população.

Indicador:

Nº PESSOAS ATENDIDAS, DE OCUPAÇÃO GERADAS, EMPREEND INCUBADOS ETC

Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	256.030,00	541.015,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 011	AGENDA MUNICIPAL DE TRABALHO DECENTE	UNIDADE	9

Handwritten signature and date: 98/10/2009



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

	TRABALHADORES QUALIFICADOS	PESSOAS	200
2 032	PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	200
2 067	CENTRO PÚBLICO TRABALHO E RENDA	PESSOAS	390.000
2 068	INCUBADORA PÚBLICA DE EPS (EMPREENHIMENTO POPULAR SOLIDÁRIO)	EMPREENHIMENTOS	15
2 119	DESENVOLVIMENTO LOCAL	PESSOAS	1.200
2 127	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	1.600

Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir a manutenção dos edifícios públicos administrados pela Prefeitura.

Justificativa: prover as edificações públicas de condições adequadas para atendimento da população e funcionários da administração pública.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PRÓPRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	209,00	209,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 024	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	4
2 054	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	212
2 062	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	UNIDADE	132

Programa: 0023 - INTELIGÊNCIA ECONÔMICA

Objetivo: Desenvolver e implementar política pública de desenvolvimento econômico local, visando a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a dinamização e modernização da atividade econômica em Diadema.

Justificativa: Sistema de informações estruturado para definir indicadores, articular e monitorar políticas públicas, promover pesquisa sobre a economia e o mundo do trabalho, no plano local e regional e apoiar os fóruns institucionais na tomada de decisões.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PUBLICAÇÕES, DE PESQUISAS E DE SEMINÁRIOS REALIZADOS	UNIDADE	0,00	104,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 069	CAPACITAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	UNIDADE	80
2 070	FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	UNIDADE	110
2 071	ATENDIMENTO EMPRESARIAL	UNIDADE	80
2 072	INFORMAÇÕES ECONÔMICAS	PUBLICAÇÕES	24

Programa: 0024 - TRÂNSITO FÁCIL

988/2009
 27
 25
 19.12.09



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Objetivo: Garantir maior acessibilidade, segurança e eficiência na circulação urbana.

Justificativa: Carência de Ciclovia e elevado número de trânsito

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE CICLOVIA	KILOMETRO	0,00	12,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 007	CICLOVIA VERDE	PERCENTUAL	100
1 008	PROJETO ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO (POT)	PERCENTUAL	60
1 026	CICLOVIA	KILOMETRO	12
2 073	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÁNSITO	PERCENTUAL	100
2 075	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÁNSITO	CONSTANTE	4

Programa: 0025 - TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Garantir Transporte público mais eficiente, seguro e acessível a população.

Justificativa: Dado o crescimento demográfico do Município, garantir o direito a Cidadania com transporte público de qualidade.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ÔNIBUS EM OPERAÇÃO	UNIDADE	165,00	169,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 076	TRANSPORTE MUNICIPAL	PADRÃO	4

Programa: 0026 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Garantir melhores condições de trabalho aos servidores que prestão serviços à administração direta.

Justificativa: Valorizar o funcionalismo aumentando a confiabilidade e a auto estima visando melhor produtividade e resolutividade.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PESSOAS	6.691,00	7.000,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 027	FRENTE DE TRABALHO	PESSOAS	1.040
1 028	FRENTE DE TRABALHO - SAÚDE	PESSOAS	680

Nº Plano: 6/2009

Horário: 19:12:09

Protocolo: 987/2009
 28



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

1	029	FRENTE DE TRABALHO - ENSINO	PESSOAS CONTRATADAS	680
2	077	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SERVIÇOS OFERECIDOS	24
2	078	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	CURSOS OFERECIDOS	60
2	081	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	SERVIDORES BENEFICIADOS	11.200
2	136	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR SAÚDE	SERVIDORES BENEFICIADOS	8.400
2	137	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR ENSINO	SERVIDORES BENEFICIADOS	8.400

Programa: 0027 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Objetivo: Garantir à população o acesso à informação clara, objetiva e transparente das ações e serviços da PMD, bem como realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição.

Justificativa: Pois só por meio dele será possível divulgar os projetos e as políticas de governo da Prefeitura de Diadema nas principais áreas de interesse da sociedade, além de possibilitar fazer da Comunicação um instrumento que amplie a participação popular.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
QTDE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	UNIDADE	8,00	10,00
PRODUÇÃO JORNAL DA CIDADE	UNIDADE	1.200.000,00	2.400.000,00
PRODUÇÃO MATERIAL GRÁFICO (FOLDERS E CARTILHA)	UNIDADE	120.000,00	180.000,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013	
2	082	MÍDIA INSTITUCIONAL	EXEMPLARES PUBLICADO	100
2	083	MÍDIA INSTITUCIONAL ELETRÔNICA	PORTAL.ACESSADO	1.800.000

Programa: 0028 - DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL

Objetivo: Manutenção do projeto de formação (oficinas Culturais) e difusão (manutenção dos corpos artísticos estáveis e eventos culturais).

Justificativa: O programa de formação e difusão já existe a cerca de 13 anos e é o eixo mestre da política cultural do município.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE PARTICIPANTES	PESSOAS	200.000,00	250.000,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013	
1	045	OP / AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	PROJETO IMPLANTADO	3
2	084	AÇÕES CULTURAIS	MUNICIPES ATENDIDOS	790.000
2	085	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL	EQUIPAMENTOS CULTURAIS MANTIDOS	88
2	093	CULTURA NA RUA	MUNICIPES ATENDIDOS POR ANO	60.000

984/2009
 -29-
 Protocolo



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013
 Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Programa: 0029 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso e permanência dos estudantes melhorando a qualidade da aprendizagem e elevando o índice da educação básica na rede municipal de ensino

Justificativa: Diadema tem um deficit de atendimento, especialmente no atendimento de 0 a 03 anos-creche, carecendo de um programa de ampliação, especialmente nesse segmento. Destacamos que fomos atendidos pelo Ministério Público a atender toda a lista de espera de creche- 3.500 crianças, no prazo de dois anos, o que justifica um plano de expansão.A necessária reorganização da rede municipal só será possível se a SE tiver o controle da rede física, o que justifica o Plano de Municipalização.Destaca-se também, a necessidade de elevar a aprendizagem dos estudantes, com foco naqueles do 1º ao 5º ano do ciclo, no que diz respeito à alfabetização.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
ATRAVES DO ACOMP.DA DEMANDA DO IDEB(IND.DESENV.DA ED.BÁSICA)	MÉDIA	5,00	7,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 021	TECNOLOGIA NA GESTÃO DO ENSINO	PESSOAS	1.200
1 022	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) - CRECHE	UNIDADE	2.506
1 023	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS)-PRÉ ESCOLA	UNIDADE	1.028
1 024	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UNIDADE	15
1 025	MAIS EDUCAÇÃO	UNIDADE	27.600
1 043	OP / ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES	UNIDADE	3
1 044	FATEC-DIADEMA / IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	1
2 086	GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	154
2 087	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	UNIDADE	4
2 088	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	85
2 089	MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	UNIDADE	4
2 090	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	225
2 091	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	UNIDADE	4
2 092	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOAS	4.160
2 094	GESTÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	128
2 095	MAGISTÉRIO EJA (FUNDEB)	UNIDADE	4
2 096	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAS	2.800

Programa: 0030 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Desenvolver ações e serviços de atenção básica e especial continuada para famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nas unidades do CRAS e CREAS, tendo como perspectiva o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Justificativa: Estes serviços são fundamentais para a consolidação da política nacional de assistência social no município, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Assist.Social (SUAS)

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
Nº DE MULHERES ATENDIDAS NO PSE	PESSOAS	100,00	100,00
Nº DE CONFERÊNCIAS REALIZADAS	UNIDADE	3,00	3,00
Nº DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDAS	PESSOAS	170,00	170,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 098 PLANTÃO SOCIAL - PSB	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	4
2 099 PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - PSE	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	680
2 100 CENTRO DE REFERÊNCIAS - CREAS - PSE	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	4
2 102 APOIO A GESTÃO	CONFERÊNCIAS REALIZADAS	UNIDADE	10
2 103 PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PSE	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	360
2 104 PESSOA IDOSA - PSB	IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	4.000
2 105 GÊNERO - MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PSE	MULHERES ATENDIDAS	PESSOAS	400
2 106 CRAS - PSB	CRAS IMPLANTADOS	UNIDADE	24
2 107 IGD- BOLSA FAMÍLIA - PSB	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	61.200
2 108 BOLSA AUXÍLIO MORADIA - PSB	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	160
2 109 BOLSA TRANSPORTE - PSB	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	4.400
2 116 BOLSA TRANSPORTE - EDUCAÇÃO - PSB	ESTUDANTES ATENDIDOS	UNIDADE	16.000
2 134 BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - PSB	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	4

Programa: 0031 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Ofertar serviços especializados de proteção social básica e especializada à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: Apoiar a implantação, qualificação e reestruturação do serviço de proteção básica e especial de modo a viabilizar a melhoria no atendimento.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	PESSOAS	2.650,00	2.650,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1 030 AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (PROJovem/PSB)	JOVENS ATENDIDOS	PESSOAS	2.600
1 031 ADOLESCENTE APRENDIZ - PSE	BOLSAS FORNECIDAS	UNIDADE	8.000

984/2009
 Protocolo
 -31-



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
1 032	SIMASE-SIST.MUN.DE ATEND.SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLES.EM CONFLITO C/LEI	UNIDADE		4
2 022	RECAD	UNIDADE		4
2 059	ENTIDADES CONVENIADAS - PSB	UNIDADE		4
2 080	FUMCAD	UNIDADE		4
2 097	CONSELHO TUTELAR	UNIDADE		4

Programa: 0032 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO

Objetivo: Propiciar e mobilizar a implantação do plano de governo

Justificativa: Articular as políticas públicas, integrando ações e otimizando recursos

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS MATRICIAIS E ESTRUTURANTES	UNIDADE	30,00	80,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

2 047 PLANEJAMENTO DE GOVERNO

SERVIÇO ESTRUTURADO

Unidade

Metas
2010 - 2013

100

Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo: Garantir assistência farmacéutica de acordo com a política nacional de assistência farmacéutica conforme resolução do Conselho Nacional de Saúde nº338 de 06/05/2004.

Justificativa: O Medicamento é um insumo fundamental para garantir a atenção integral.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
GASTO ANUAL COM MEDICAMENTOS	HABITANTE/ANO	11,60	11,60

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

2 034 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

GASTOS COM MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS

Unidade

Metas
2010 - 2013

18.250.160

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e qualificar a atenção primária por meio da estratégia da Saúde da família e todas as unidades básicas da saúde.

Justificativa: Atenção básica deve ser responsável por resolver cerca de 80% dos problemas mais frequentes da população.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO CADASTRADA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	72,00	75,00

98/2009
 30



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013

Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
1	040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS E HOSP.MUNICIPAL	UNIDADE	2
1	057	INVEST.SAÚDE / MOBILIÁRIO E EQUIP.MÉDICOS	UNIDADE	4
2	111	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE EM CASA	FAMÍLIA	350.781

Programa: 0035 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

Objetivo: Desenvolver ações para controlar risco sanitário, ações para prevenir e monitorar e controlar doença e desenvolver ações de promoção da saúde.

Justificativa: O programa precisa ser implantado para prevenir riscos à saúde da população e para fazer promoção da saúde.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DE VACINA TETRAVALENTE EM MENORES DE UM ANO	PERCENTUAL	94,00	95,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2	112	CONTROLE DE AGRAVOS E PROMOÇÃO A SAÚDE	CRIANÇAS	23.205

Programa: 0036 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Qualificar as ações e serviços especializados no Quarteirão da Saúde, na rede da saúde mental (CAPSS), no CEREST e CR DST/AIDS.

Bem como garantir internação hospitalar e atendimento às urgência e emergência à população por meio dos serviços 24 horas; pronto socorros, pronto atendimento e SAMU.

Justificativa: Porque existem casos que necessitam de profissionais especializados e de tecnologia apropriada que não podem ser resolvidos na rede de atenção básica e para que os pacientes vítimas de acidentes e os casos de urgência e emergência tenham atendimento adequado.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE OCUPAÇÃO NO HM	DIAS	8,60	5,10
PROPORÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (HAB/ANO)	CONS.HAB/ANO	0,17	0,20
PERCENTUAL DE CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / HAB/ANO	CONS.HAB/ANO	1,82	1,09
TAXA DE COBERTURA CAPS/100 MIL HABITANTES	PESSOAS	1,01	1,01

98/2009
 93
 Protocolo

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)		Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2	055	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	CONS.HAB/ANO	307.473

CONSULTAS ESPECIALIZADAS REALIZADAS



Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013 N° Plano: PROJETO DE LEI N° 056/2009

		Programa: a 9999	
2	057 SAUDE MENTAL	CONSULTAS REALIZADAS NO CAPS/ANO	CONS.HAB/ANO
2	110 CEREST E CR-DST-AIDS	CONSULTAS REALIZADAS NO CEREST E CR/	CONS.HAB/ANO
2	113 HOSPITAL MUNICIPAL	INTERNAÇÕES REALIZADAS /ANO	INTERNAÇÃO/ANO
2	114 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSULTAS REALIZADAS	CONS.HAB/ANO
			100.252
			39.435
			29.221
			1.583.175

Programa: 0037 - GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Gestão do Sistema único de Saúde para o custeio de ações específicas relacionadas à organização e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

Justificativa: Para permitir ações de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria; gestão do trabalho, educação em saúde, apoio ao controle social e regionalização do trabalho, educação em saúde, apoio ao controle social e regionalização, bem como incentivar a implantação e/ou qualificação de políticas específicas para a Saúde.

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO	UNIDADE	1,00	1,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

2	005 SUPORTE ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA ESTRUTURADA	UNIDADE	4
2	101 FARMÁCIA POPULAR	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	302.272

Programa: 0038 - GESTÃO DE RENDAS

Objetivo: Assegurar a busca de recursos e arrecadação de tributos propugnado pela justiça fiscal

Justificativa: Prover os demais órgãos

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
RECEITA ARRECADADA EM 2009 EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA EM 2013	PERCENTUAL	48,00	100,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)

1	020 PLANTA GENÉRICA DE VALORES	PLANTA GENÉRICA IMPLANTADA	PERCENTUAL	100
2	117 GERENCIAMENTO DE RECEITAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	4

Programa: 0039 - AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivo: Exercer as atividades legislativas típicas do poder ao qual pertence a Câmara Municipal, qual seja, elaborar e propor leis; Decretos e Resoluções de interesse do Município de Diadema e acompanhar as ações do Poder Executivo Municipal



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 03/10/09
 Página: 19/19
 Módulo: ROcri46a

Relatório de Informações de Programas por Ações

Plano Plurianual: 2010 - 2013
 Nº Plano: PROJETO DE LEI Nº 056/2009

Programa: a 9999

Justificativa: Atender as necessidades de sistematizar as ações orçamentárias do Poder Legislativo

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	UNIDADE	1,00	1,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 141 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES	VEREADORES SUBSIDIADOS	PESSOAS	68
2 142 ORGANIZAÇÕES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	ORGANIZAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	4

Programa: 0040 - FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

Objetivo: APOIO A FORMAÇÃO DO TRABALHADOR

Justificativa: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTANTE	VAGAS	1,00	1,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 124 REPASSE A FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	4

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: APOIO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO AO ANEXO DE RISCO

Justificativa: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTANTE	VAGAS	1,00	1,00

Ação (1 - Projeto / 2 - Atividade)	Produto	Unidade	Metas 2010 - 2013
2 901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MANTER EQUILÍBRIO FINANC/OÇAMENTÁRI	UNIDADE	4

Fig. - 35
 382/2009
 Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RELAÇÃO
DE
PROGRAMAS
E
AÇÕES
POR EXERCÍCIO

Depto. de Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0000	DÍVIDA FUNDADA	35.866.250,00	38.903.669,00	35.980.336,00	33.076.365,00
Ação	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS / ENSINO	4.000.000,00	4.598.000,00	4.828.000,00	5.070.000,00
Ação	2028	SENTENÇAS JUDICIAIS / ADMINISTRAÇÃO	9.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Ação	2029	ENCARGOS ESPECIAIS / ADMINISTRAÇÃO	10.342.250,00	11.881.669,00	9.028.336,00	7.104.387,00
Ação	2030	ENCARGOS ESPECIAIS DO ENSINO	4.424.000,00	4.424.000,00	4.424.000,00	5.301.978,00
Ação	2046	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE	8.100.000,00	8.000.000,00	7.700.000,00	5.600.000,00
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	69.620.541,00	81.005.675,00	84.365.310,00	93.374.092,00
Ação	2001	SUORTE ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.500.929,00	3.695.929,00	3.863.929,00	4.040.929,00
Ação	2002	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.156.000,00	4.608.000,00	4.842.000,00	5.088.000,00
Ação	2003	SUORTE ADM.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	1.546.500,00	1.569.500,00	1.648.500,00	1.732.500,00
Ação	2004	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DA GESTÃO DE PESSOAS	9.553.503,00	12.758.123,00	13.108.039,00	17.920.996,00
Ação	2006	SUORTE ADM.DA SEC.DA ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	3.294.000,00	3.443.000,00	3.616.000,00	3.798.000,00
Ação	2007	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	9.079.000,00	11.714.500,00	12.302.000,00	12.941.100,00
Ação	2008	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	9.239.320,00	11.790.906,00	12.429.125,00	13.098.850,00
Ação	2009	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA CULTURA	3.092.000,00	3.241.000,00	3.414.000,00	3.595.000,00
Ação	2010	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.665.717,00	3.833.717,00	4.028.717,00	4.233.717,00
Ação	2011	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.159.000,00	1.213.000,00	1.275.000,00	1.340.000,00
Ação	2012	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	2.796.000,00	2.926.000,00	3.078.000,00	3.237.000,00
Ação	2013	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	5.426.572,00	6.403.000,00	6.663.000,00	7.739.000,00
Ação	2014	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.748.000,00	2.884.000,00	3.042.000,00	3.207.000,00
Ação	2015	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	1.968.000,00	2.288.000,00	2.164.000,00	2.274.000,00
Ação	2016	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	1.313.000,00	1.381.000,00	1.448.000,00	1.520.000,00
Ação	2066	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.185.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00
Ação	2120	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	2.600.000,00	2.730.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00
Ação	2126	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSINO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Ação	2131	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	250.000,00	265.000,00	280.000,00	295.000,00
Ação	2132	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Programa	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	22.641.019,00	22.321.063,00	23.970.960,00	25.097.270,00
Ação	2017	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	5.930.999,00	6.174.500,00	7.640.500,00	8.025.500,00
Ação	2018	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	10.310.000,00	9.596.400,00	9.275.000,00	9.685.250,00
Ação	1019	OTIMIZAR COMPRAS	0,00	56.600,00	0,00	0,00
Ação	2044	AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PASEP-ENSINO	1.690.880,00	1.780.540,00	1.864.052,00	1.951.519,00
Ação	2115	AÇÕES ADMINISTRATIVA - PASEP	1.233.920,00	1.053.547,00	1.360.293,00	1.424.121,00
Ação	2118	AÇÕES ADMINISTRATIVA /PASEP-SAUDE	3.475.220,00	3.659.476,00	3.831.115,00	4.010.880,00
Programa	0003	EVENTOS DA CIDADE	1.374.807,00	1.441.736,00	1.741.736,00	1.741.736,00
Ação	2019	CALENDÁRIO DE EVENTOS	243.071,00	310.000,00	610.000,00	610.000,00
Ação	2020	CALENDÁRIO ESPORTIVO	531.736,00	531.736,00	531.736,00	531.736,00
Ação	2021	CALENDÁRIO DE EVENTOS / CULTURA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Fls. - 37
35
98/2009
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	1.755.400,00	1.750.400,00	1.781.900,00	1.779.975,00
Ação	2023	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / EDUCAÇÃO	225.400,00	190.400,00	190.400,00	155.400,00
Ação	2025	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação	2027	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / ESPORTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação	2128	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	1.430.000,00	1.460.000,00	1.491.500,00	1.524.575,00
Programa	0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	3.728.024,00	3.628.000,00	3.358.000,00	3.358.000,00
Ação	2031	MODERNIZAÇÃO	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação	1033	ACÕES DO PNAFM	167.153,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2049	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.668.871,00	1.756.500,00	1.670.500,00	1.670.500,00
Ação	2050	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ENSINO	50.000,00	687.500,00	637.500,00	637.500,00
Ação	1054	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00
Ação	1055	DIADEMA MAIS FÁCIL	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1056	SISTEMA DE CUSTOS	400.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação	2074	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SAÚDE	1.200.000,00	880.000,00	816.000,00	816.000,00
Programa	0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	52.061.446,00	42.291.000,00	47.438.000,00	43.452.000,00
Ação	1035	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1036	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO	0,00	2.000.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00
Ação	2036	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.700.000,00	3.780.000,00	3.815.000,00	3.850.000,00
Ação	1037	INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO - PAC	16.868.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00
Ação	1038	VIA FÁCIL	0,00	5.000.000,00	7.000.000,00	0,00
Ação	2038	LIMPEZA URBANA	21.653.332,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.500.000,00
Ação	1039	INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO	1.706.114,00	0,00	1.400.000,00	200.000,00
Ação	2039	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.450.000,00	6.502.000,00	6.524.000,00	6.548.000,00
Ação	2122	AMPLIAÇÃO E MOD.DA REDE DE ILUM.PÚBLICA	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
Ação	2133	REVITALIZAÇÃO URBANA	1.000.000,00	1.060.000,00	1.115.000,00	1.170.000,00
Programa	0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.251.006,00	17.653.702,00	20.850.202,00	19.596.653,00
Ação	1012	RESTAURANTE POPULAR LESTE / SUL	0,00	915.049,00	3.145.049,00	1.530.000,00
Ação	1013	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMPRA DIRETA)	404.148,00	404.148,00	404.148,00	404.148,00
Ação	1018	POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (GRESAND)	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Ação	2033	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação	2035	BANCO DE ALIMENTOS	20.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00
Ação	2037	HORTA COMUNITÁRIA	256.000,00	5.000,00	6.500,00	7.000,00
Ação	2040	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.106.006,00	14.099.505,00	15.022.505,00	15.422.505,00
Ação	2139	RESTAURANTE POPULAR (SERRARIA E CAMPANÁRIO)	1.219.852,00	1.920.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00
Ação	2140	GESTÃO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	180.000,00	220.000,00	220.000,00	210.000,00
Programa	0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	1.300.000,00	1.265.000,00	1.565.000,00	1.565.000,00
Ação	2041	ASSESSORIA JURÍDICA E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	560.000,00	654.000,00	854.000,00	854.000,00
Ação	2042	ASSESSORIA JURÍDICA À COMUNIDADE	295.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
Ação	2079	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00

Fls. 38
36
08/2009
Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0009	POLÍTICA URBANA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ação	2043	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Programa	0010	REQUALIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ação	1001	OP / TÁ BONITO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Programa	0011	FAVELA ZERO	47.971.387,00	24.651.815,00	10.087.782,00	10.087.782,00
Ação	1002	URBANIZAÇÃO - PAC NAVAL	15.789.793,00	3.064.033,00	0,00	0,00
Ação	1003	URBANIZAÇÃO - PAC MANANCIAL	17.897.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00
Ação	1004	OP / CONSTRUÇÃO C.J. HABITACIONAL VERA CRUZ/FINAL	1.001.070,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1005	OP / URBANIZAÇÃO /FNHIS	4.253.477,00	3.402.782,00	3.402.782,00	3.402.782,00
Ação	1006	GERENCIAMENTO DE OBRAS	500.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Ação	1009	OP / PRODUÇÃO HABITACIONAL / FNHIS	4.493.769,00	3.195.000,00	3.595.000,00	3.595.000,00
Ação	2045	MANUTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Ação	1051	OP / CONSTRUÇÃO DO C.J.HABITACIONAL JUPITER /FINAL	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1052	OP / URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ / FINAL	666.278,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2138	AUXÍLIO MORADIA	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00
Programa	0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Ação	1050	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	1.150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa	0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	100.000,00	3.600.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Ação	1034	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / PROJETOS	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Ação	2048	COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR	100.000,00	170.000,00	100.000,00	200.000,00
Ação	1053	URBANIZAÇÃO DA RUA DO MAR	0,00	930.000,00	0,00	0,00
Programa	0015	GESTÃO AMBIENTAL	4.341.341,00	4.245.000,00	3.415.000,00	1.355.000,00
Ação	1046	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Ação	1047	IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES	850.000,00	3.200.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Ação	1048	VIDA LIMPA - IMPLANTAR POSTOS	1.950.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00
Ação	2051	VIDA LIMPA	771.341,00	225.000,00	320.000,00	320.000,00
Ação	2052	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Ação	2053	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	320.000,00	60.000,00	0,00
Programa	0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	949.786,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ação	1014	REVIVA	520.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2125	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	429.786,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Programa	0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ação	1015	POLÍTICA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Programa	0018	GESTÃO DO ESPORTE	4.055.428,00	4.122.280,00	2.552.280,00	1.902.280,00
Ação	1016	ESPORTE SOCIAL	419.904,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1041	OP / CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE	2.879.922,00	3.720.000,00	1.850.000,00	1.200.000,00
Ação	2056	ESPORTE NA CIDADE	755.602,00	702.280,00	702.280,00	702.280,00

Fls. - 33 -
387/2009
Mocelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0019	GESTÃO DO LAZER	703.345,00	742.182,00	1.237.319,00	1.011.319,00
Ação	1017	CARAVANA DO LAZER	44.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Ação	2058	LAZER NA CIDADE	464.670,00	464.670,00	742.470,00	516.470,00
Ação	2060	CÉU ABERTO	194.675,00	223.512,00	440.849,00	440.849,00
Programa	0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	8.959.321,00	4.074.270,00	4.407.322,00	4.642.126,00
Ação	1010	CULTURA DA PAZ	1.414.650,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Ação	1049	REFORMAR E AMPLIAR (IML/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO)	275.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2061	COMBATE A SINISTRO	912.000,00	953.000,00	1.001.000,00	1.051.000,00
Ação	2063	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.807.071,00	1.043.240,00	1.043.240,00	1.043.240,00
Ação	2064	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	1.586.000,00	34.000,00	36.000,00	158.000,00
Ação	2065	GESTÃO DO SERV.FUNERÁRIO E CEMITERIAL	1.364.600,00	1.440.030,00	1.723.082,00	1.785.886,00
Ação	2121	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA GCM	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Programa	0021	TRABALHO E RENDA	3.114.096,00	3.000.732,00	2.016.532,00	3.000.732,00
Ação	1011	AGENDA MUNICIPAL DE TRABALHO DECENTE	130.000,00	90.000,00	35.800,00	90.000,00
Ação	2032	PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	86.000,00	66.000,00	56.000,00	36.000,00
Ação	2067	CENTRO PÚBLICO TRABALHO E RENDA	1.378.476,00	1.379.412,00	879.112,00	1.379.112,00
Ação	2068	INCUBADORA PÚBLICA DE EPS (EMPREENHIMENTO POPULAR SOLIDÁRIO)	230.000,00	196.000,00	236.000,00	156.000,00
Ação	2119	DESENVOLVIMENTO LOCAL	90.000,00	140.000,00	160.000,00	140.000,00
Ação	2127	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1.199.620,00	1.199.620,00	649.620,00	1.199.620,00
Programa	0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.620.000,00	2.350.000,00	2.200.000,00	2.550.000,00
Ação	2024	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	520.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
Ação	2054	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.050.000,00	900.000,00	1.155.000,00
Ação	2062	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	600.000,00	630.000,00	630.000,00	725.000,00
Programa	0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	482.000,00	564.364,00	528.364,00	528.364,00
Ação	2069	CAPACITAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	150.000,00	96.000,00	96.000,00
Ação	2070	FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	320.000,00	330.000,00	340.000,00	340.000,00
Ação	2071	ATENDIMENTO EMPRESARIAL	20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Ação	2072	INFORMAÇÕES ECONÔMICAS	52.000,00	58.364,00	66.364,00	66.364,00
Programa	0024	TRÂNSITO FÁCIL	10.060.000,00	10.450.000,00	9.920.000,00	11.412.000,00
Ação	1007	CICLOVIA VERDE	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1008	PROJETO ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO (POT)	800.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Ação	1026	CICLOVIA	500.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação	2073	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ação	2075	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSITO	8.200.000,00	8.650.000,00	9.390.000,00	10.882.000,00
Programa	0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	798.426,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Ação	2076	TRANSPORTE MUNICIPAL	798.426,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00

Fig.

-40-
98/2009

Protocolo

38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.189.896,00	22.314.482,00	23.904.665,00	24.798.957,00
Ação	1027	FRENTE DE TRABALHO	1.858.764,00	1.858.764,00	1.858.764,00	1.858.764,00
Ação	1028	FRENTE DE TRABALHO - SAÚDE	899.422,00	899.422,00	899.422,00	899.422,00
Ação	1029	FRENTE DE TRABALHO - ENSINO	1.087.574,00	1.087.574,00	1.087.574,00	1.087.574,00
Ação	2077	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
Ação	2078	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Ação	2081	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	4.111.313,00	7.735.899,00	7.926.082,00	8.720.374,00
Ação	2136	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR SAÚDE	7.410.397,00	7.410.397,00	7.410.397,00	7.410.397,00
Ação	2137	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR ENSINO	4.162.426,00	4.162.426,00	4.062.426,00	4.162.426,00
Programa	0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMACÃO	3.433.000,00	3.433.000,00	3.133.000,00	3.433.000,00
Ação	2082	MÍDIA INSTITUCIONAL	3.133.000,00	3.133.000,00	2.833.000,00	3.133.000,00
Ação	2083	MÍDIA INSTITUCIONAL ELETRÔNICA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Programa	0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	4.515.000,00	8.553.053,00	3.448.053,00	3.448.053,00
Ação	1045	OP / AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	550.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00
Ação	2084	AÇÕES CULTURAIS	2.463.000,00	2.721.053,00	2.721.053,00	2.721.053,00
Ação	2085	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL	1.452.000,00	1.452.000,00	677.000,00	677.000,00
Ação	2093	CULTURA NA RUA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa	0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	104.443.470,00	117.130.891,00	124.769.733,00	127.501.590,00
Ação	1021	TECNOLOGIA NA GESTÃO DO ENSINO	590.680,00	590.200,00	640.200,00	398.100,00
Ação	1022	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) - CRECHE	0,00	3.016.168,00	2.802.044,00	0,00
Ação	1023	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS)-PRÉ ESCO	31.500,00	14.000,00	389.819,00	0,00
Ação	1024	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.460.000,00	1.953.000,00	2.011.000,00	2.069.000,00
Ação	1025	MAIS EDUCAÇÃO	575.800,00	330.000,00	485.000,00	485.000,00
Ação	1043	OP / ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4.241.000,00	4.243.000,00	4.246.000,00	4.249.000,00
Ação	1044	FATEC-DIADEMA / IMPLANTAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2086	GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	18.804.516,00	22.081.516,00	22.550.516,00	23.042.516,00
Ação	2087	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	23.668.000,00	24.658.000,00	25.889.000,00	27.185.000,00
Ação	2088	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.799.500,00	17.116.320,00	19.335.140,00	21.565.960,00
Ação	2089	MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	22.369.000,00	31.914.000,00	33.511.000,00	35.189.000,00
Ação	2090	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.560.000,00	1.573.000,00	1.587.000,00	1.601.000,00
Ação	2091	MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	2.518.000,00	2.680.000,00	2.813.000,00	2.955.000,00
Ação	2092	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.972,00	1.052.935,00	1.202.431,00	1.202.431,00
Ação	2094	GESTÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	914.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Ação	2095	MAGISTÉRIO EJA (FUNDEB)	4.434.000,00	4.824.000,00	5.066.000,00	5.318.000,00
Ação	2096	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.954.502,00	1.696.752,00	1.821.583,00	1.821.583,00

Fls. - 41 -
987/2009
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.488.063,00	4.993.685,00	4.559.085,00	4.959.085,00
Ação	2098	PLANTÃO SOCIAL - PSB	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação	2099	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - PSE	224.760,00	224.760,00	224.760,00	224.760,00
Ação	2100	CENTRO DE REFERÊNCIAS - CREAS - PSE	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
Ação	2102	APOIO A GESTÃO	80.000,00	60.000,00	80.000,00	60.000,00
Ação	2103	PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PSE	232.535,00	232.535,00	232.535,00	232.535,00
Ação	2104	PESSOA IDOSA - PSB	452.215,00	502.215,00	551.615,00	551.615,00
Ação	2105	GÊNERO - MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PSE	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação	2106	CRAS - PSB	540.000,00	540.000,00	586.000,00	756.000,00
Ação	2107	IGD- BOLSA FAMÍLIA - PSB	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Ação	2108	BOLSA AUXÍLIO MORADIA - PSB	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ação	2109	BOLSA TRANSPORTE - PSB	1.836.378,00	2.112.000,00	1.812.000,00	2.112.000,00
Ação	2116	BOLSA TRANSPORTE - EDUCAÇÃO - PSB	500.000,00	500.000,00	450.000,00	500.000,00
Ação	2134	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - PSB	16.175,00	16.175,00	16.175,00	16.175,00
Programa	0031	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.210.857,00	4.165.857,00	4.220.857,00	4.177.857,00
Ação	2022	RECAD	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Ação	1030	AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (PROJOVEM/PSB)	391.950,00	391.950,00	391.950,00	391.950,00
Ação	1031	ADOLESCENTE APRENDIZ - PSE	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00
Ação	1032	SIMASE-SIST.MUN.DE ATEND.SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLES.EM CONFLITO CUL	302.520,00	302.520,00	302.520,00	302.520,00
Ação	2059	ENTIDADES CONVENIADAS - PSB	2.201.387,00	2.201.387,00	2.201.387,00	2.201.387,00
Ação	2080	FUMCAD	91.000,00	96.000,00	101.000,00	108.000,00
Ação	2097	CONSELHO TUTELAR	384.000,00	334.000,00	384.000,00	334.000,00
Programa	0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	4.100.000,00	263.820,00	132.820,00	44.820,00
Ação	2047	PLANEJAMENTO DE GOVERNO	4.100.000,00	263.820,00	132.820,00	44.820,00
Programa	0033	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00
Ação	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00
Programa	0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	57.955.483,00	53.651.483,00	51.928.483,00	60.376.483,00
Ação	1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS E HOSP.MUNICIPAL	4.162.000,00	2.533.000,00	1.035.000,00	37.000,00
Ação	1057	INVEST.SAÚDE /MOBILIÁRIO E EQUIP.MÉDICOS	900.000,00	225.000,00	0,00	0,00
Ação	2111	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE EM CASA	52.893.483,00	50.893.483,00	50.893.483,00	60.339.483,00
Programa	0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00
Ação	2112	CONTROLE DE AGRAVOS E PROMOÇÃO À SAÚDE	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00

984/2009
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES 2010 - 2013

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	132.456.251,00	133.458.231,00	136.556.251,00	136.556.251,00
Ação		2055 QUARTEIRÃO DA SAÚDE	21.988.914,00	25.998.914,00	25.998.914,00	25.998.914,00
Ação		2057 SAÚDE MENTAL	8.316.755,00	8.316.755,00	8.316.755,00	8.316.755,00
Ação		2110 CEREST E CR-DST-AIDS	4.076.544,00	4.176.544,00	4.176.544,00	4.176.544,00
Ação		2113 HOSPITAL MUNICIPAL	55.938.638,00	55.938.638,00	55.938.638,00	55.938.638,00
Ação		2114 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.125.400,00	42.125.400,00	42.125.400,00	42.125.400,00
Programa	0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.325.868,00	6.325.868,00	6.325.868,00	6.325.868,00
Ação		2005 SUPORTE ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE	6.085.868,00	6.085.868,00	6.085.868,00	6.085.868,00
Ação		2101 FARMÁCIA POPULAR	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Programa	0038	GESTÃO DE RENDAS	3.510.000,00	3.620.000,00	3.620.000,00	3.740.000,00
Ação		1020 PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES	80.000,00	80.000,00	80.000,00	200.000,00
Ação		2117 GERENCIAMENTO DE RECEITAS	3.430.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00
Programa	0039	AÇÕES LEGISLATIVAS	17.025.000,00	17.872.800,00	18.765.900,00	19.703.000,00
Ação		2141 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES	2.540.000,00	2.667.000,00	2.800.300,00	2.940.000,00
Ação		2142 ORGANIZAÇÕES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	14.485.000,00	15.205.800,00	15.965.600,00	16.763.000,00
Programa	0040	FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Ação		2124 REPASSE A FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Ação		2901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS POR ANO			667.307.953,00	663.095.500,00	660.632.200,00	676.547.100,00

Fls. 43
988/2009
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RELAÇÃO
DE
PROGRAMAS
POR
SECRETARIA

Depto. de Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES
POR SECRETARIA
GABINETE DO PREFEITO**

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.500.929,00	3.695.929,00	3.863.929,00	4.040.929,00
Ação	2001	SUORTE ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.500.929,00	3.695.929,00	3.863.929,00	4.040.929,00
Programa	0003	EVENTOS DA CIDADE	243.071,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
Ação	2019	CALENDÁRIO DE EVENTOS	243.071,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
Programa	0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
Ação	2128	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
Programa	0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	100.000,00	170.000,00	100.000,00	200.000,00
Ação	2048	COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR	100.000,00	170.000,00	100.000,00	200.000,00
Programa	0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ação	1015	POLÍTICA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			4.544.000,00	5.205.929,00	5.385.429,00	5.645.504,00

Fig. 45
28.f/2009
2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES
POR SECRETARIA
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/ AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.156.000,00	4.608.000,00	4.842.000,00	5.088.000,00
Ação	2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.156.000,00	4.608.000,00	4.842.000,00	5.088.000,00
Programa	0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	1.300.000,00	1.565.000,00	1.565.000,00	1.565.000,00
Ação	2041	ASSESSORIA JURÍDICA E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	560.000,00	854.000,00	854.000,00	854.000,00
Ação	2042	ASSESSORIA JURÍDICA À COMUNIDADE	295.000,00	268.000,00	266.000,00	266.000,00
Ação	2079	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			5.456.000,00	6.173.000,00	6.407.000,00	6.653.000,00

Fls. 46
98.4/2009
Assessoria



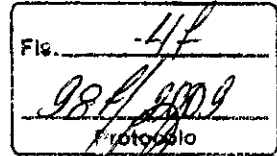
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.594.500,00	1.617.500,00	1.696.500,00	1.780.500,00
Ação	2003	SUORTE ADM.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	1.546.500,00	1.569.500,00	1.648.500,00	1.732.500,00
Ação	2132	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Programa	0021	TRABALHO E RENDA	3.114.096,00	3.070.732,00	3.140.732,00	3.000.732,00
Ação	1011	AGENDA MUNICIPAL DE TRABALHO DECENTE	130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação	2032	PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	86.000,00	66.000,00	76.000,00	38.000,00
Ação	2067	CENTRO PÚBLICO TRABALHO E RENDA	1.378.476,00	1.379.112,00	1.379.112,00	1.379.112,00
Ação	2068	INCUBADORA PÚBLICA DE EPS (EMPREENHIMENTO POPULAR SOLIDARIO)	230.000,00	196.000,00	236.000,00	156.000,00
Ação	2119	DESENVOLVIMENTO LOCAL	90.000,00	140.000,00	160.000,00	140.000,00
Ação	2127	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1.199.620,00	1.199.620,00	1.199.620,00	1.199.620,00
Programa	0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	482.000,00	564.364,00	528.364,00	528.364,00
Ação	2069	CAPACITAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	150.000,00	96.000,00	96.000,00
Ação	2070	FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	320.000,00	330.000,00	340.000,00	340.000,00
Ação	2071	ATENDIMENTO EMPRESARIAL	20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Ação	2072	INFORMAÇÕES ECONÔMICAS	52.000,00	58.364,00	66.364,00	66.364,00
		VALOR TOTAL DA SECRETARIA	5.190.596,00	5.252.596,00	5.365.596,00	5.309.596,00





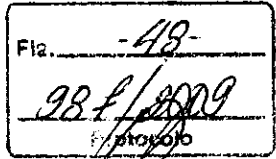
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.553.503,00	18.020.996,00	17.920.996,00	17.920.996,00
Ação	2004	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DA GESTÃO DE PESSOAS	9.553.503,00	18.020.996,00	17.920.996,00	17.920.996,00
Programa	0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	152.000,00	159.000,00	167.000,00	176.000,00
Ação	2081	COMBATE A SINISTRO	152.000,00	159.000,00	167.000,00	176.000,00
Programa	0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.189.896,00	23.814.482,00	24.294.665,00	24.798.957,00
Ação	1027	FRENTE DE TRABALHO	1.858.764,00	1.858.764,00	1.858.764,00	1.858.764,00
Ação	1028	FRENTE DE TRABALHO - SAÚDE	899.422,00	899.422,00	899.422,00	899.422,00
Ação	1029	FRENTE DE TRABALHO - ENSINO	1.087.574,00	1.087.574,00	1.087.574,00	1.087.574,00
Ação	2077	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
Ação	2078	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Ação	2081	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR	4.111.313,00	7.735.899,00	8.216.082,00	8.720.374,00
Ação	2136	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR SAÚDE	7.410.397,00	7.410.397,00	7.410.397,00	7.410.397,00
Ação	2137	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR ENSINO	4.162.426,00	4.162.426,00	4.162.426,00	4.162.426,00
		VALOR TOTAL DA SECRETARIA	29.895.399,00	41.994.478,00	42.382.661,00	42.895.953,00

em R\$





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	22.641.019,00	23.421.063,00	23.970.960,00	25.097.270,00
Ação	1019	OTIMIZAR COMPRAS	0,00	56.600,00	0,00	0,00
Ação	2017	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	5.930.999,00	7.274.500,00	7.640.500,00	8.025.500,00
Ação	2018	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	10.310.000,00	9.598.400,00	9.275.000,00	9.665.250,00
Ação	2044	AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PASEP-ENSINO	1.690.060,00	1.780.940,00	1.864.052,00	1.951.519,00
Ação	2115	AÇÕES ADMINISTRATIVAS - PASEP	1.233.920,00	1.053.547,00	1.360.293,00	1.424.121,00
Ação	2118	AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PASEP-SAUDE	3.475.220,00	3.659.476,00	3.831.115,00	4.010.880,00
Programa	0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Ação	2128	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Programa	0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	622.000,00	774.000,00	204.000,00	204.000,00
Ação	1054	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	174.000,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00
Ação	1055	DIADEMA MAIS FÁCIL	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1056	SISTEMA DE CUSTOS	400.000,00	600.000,00	30.000,00	30.000,00
Programa	0038	GESTÃO DE RENDAS	3.510.000,00	3.620.000,00	3.620.000,00	3.740.000,00
Ação	1020	PLANTA GENCERICA DE VALORES	60.000,00	80.000,00	80.000,00	200.000,00
Ação	2117	GERENCIAMENTO DE RECEITAS	3.430.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00
Programa	0000	DÍVIDA FUNDADA	35.866.250,00	38.903.669,00	35.980.336,00	31.094.387,00
Ação	2026	SENTENÇAS JUDICIAIS/ENSINO	4.000.000,00	4.598.000,00	4.828.000,00	5.070.000,00
Ação	2028	SENTENÇAS JUDICIAIS/ADMINISTRAÇÃO	9.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Ação	2029	ENCARGOS ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO	10.342.250,00	11.881.669,00	9.028.336,00	7.104.387,00
Ação	2030	ENCARGOS ESPECIAIS DO ENSINO	4.424.000,00	4.424.000,00	4.424.000,00	3.320.000,00
Ação	2048	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE	8.100.000,00	8.000.000,00	7.700.000,00	5.600.000,00
Programa	0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	167.153,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1033	AÇÕES DO PNAFM	167.153,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			63.556.422,00	67.468.732,00	64.525.296,00	60.885.657,00

Fls. - 119 -
984.2009
SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA SAÚDE

em R\$

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação	2025	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / SAÚDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa	0033	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00
Ação	2034	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00	3.384.256,00
Programa	0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	53.793.483,00	51.118.483,00	50.893.483,00	60.339.483,00
Ação	1057	INVEST. SAÚDE / MOBILIÁRIO E EQUIP. MÉDICOS	900.000,00	225.000,00	0,00	0,00
Ação	2111	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE EM CASA	52.893.483,00	50.893.483,00	50.893.483,00	60.339.483,00
Programa	0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00
Ação	2112	CONTROLE DE AGRAVOS E PROMOÇÃO À SAÚDE	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00	4.647.186,00
Programa	0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	132.456.251,00	136.556.251,00	136.556.251,00	136.556.251,00
Ação	2055	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	21.998.914,00	25.998.914,00	25.998.914,00	25.998.914,00
Ação	2057	SUÍTE MENTAL	8.316.755,00	8.316.755,00	8.316.755,00	8.316.755,00
Ação	2110	CEREST E CR-DST-AIDS	4.076.544,00	4.176.544,00	4.176.544,00	4.176.544,00
Ação	2113	HOSPITAL MUNICIPAL	55.938.638,00	55.938.638,00	55.938.638,00	55.938.638,00
Ação	2114	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.125.400,00	42.125.400,00	42.125.400,00	42.125.400,00
Programa	0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.325.868,00	6.325.868,00	6.325.868,00	6.325.868,00
Ação	2005	SUORTE ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE	6.085.868,00	6.085.868,00	6.085.868,00	6.085.868,00
Ação	2101	FARMÁCIA POPULAR	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			200.657.044,00	202.082.044,00	201.857.044,00	211.303.044,00

Fls. - 50 -
384/2009
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Designação Orçamentária		em R\$				
Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	2010	2011	2012	2013	
Programa	0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.294.000,00	3.443.000,00	3.616.000,00	3.798.000,00	
Ação	2006 SUPORTE ADM DA SEC DA ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	3.294.000,00	3.443.000,00	3.616.000,00	3.798.000,00	
Programa	0030 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.488.063,00	4.993.685,00	4.979.085,00	4.959.085,00	
Ação	2098 PLANTÃO SOCIAL - PSB	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Ação	2099 PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - PSE	224.760,00	224.760,00	224.760,00	224.760,00	
Ação	2100 CENTRO DE REFERÊNCIAS - CREAS - PSE	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	
Ação	2102 APOIO A GESTÃO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
Ação	2103 PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PSE	232.535,00	232.535,00	232.535,00	232.535,00	
Ação	2104 PESSOA IDOSA - PSB	452.215,00	702.215,00	451.615,00	451.615,00	
Ação	2105 GÊNERO - MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - PSE	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
Ação	2106 CRAS - PSB	540.000,00	540.000,00	756.000,00	756.000,00	
Ação	2107 IGD- BOLSA FAMÍLIA - PSB	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	
Ação	2108 BOLSA AUXÍLIO MORADIA - PSB	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Ação	2109 BOLSA TRANSPORTE - PSB	1.836.378,00	2.112.000,00	2.112.000,00	2.112.000,00	
Ação	2116 BOLSA TRANSPORTE - EDUCAÇÃO - PSB	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Ação	2134 BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - PSB	16.175,00	16.175,00	16.175,00	16.175,00	
Programa	0031 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.210.857,00	4.165.857,00	4.220.857,00	4.177.857,00	
Ação	2022 RECAD	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Ação	1030 AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (PROJOVEMPSB)	391.950,00	391.950,00	391.950,00	391.950,00	
Ação	1031 ADOLESCENTE APRENDIZ - PSE	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	
Ação	1032 SIMASE-SIST.MUN.DE ATEND.SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLES.EM CONFLITO CIL	302.520,00	302.520,00	302.520,00	302.520,00	
Ação	2059 ENTIDADES CONVENIADAS - PSB	2.201.387,00	2.201.387,00	2.201.387,00	2.201.387,00	
Ação	2080 FUMCAO	91.000,00	96.000,00	101.000,00	108.000,00	
Ação	2097 CONSELHO TUTELAR	394.000,00	354.000,00	384.000,00	334.000,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA		11.992.990,00	12.602.542,00	12.815.942,00	12.934.942,00	

Fig. - 51
98/2009
Historico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Designação Orçamentária		em R\$			
Nº DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO		2010	2011	2012	2013
Programa	0004 COMUNICAÇÃO INTEGRADA	225.400,00	190.400,00	190.400,00	155.400,00
Ação	2023 OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE / EDUCAÇÃO	225.400,00	190.400,00	190.400,00	155.400,00
Programa	0007 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13.106.006,00	14.699.505,00	15.052.505,00	15.422.505,00
Ação	2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.106.006,00	14.699.505,00	15.052.505,00	15.422.505,00
Programa	0029 EDUCAÇÃO PARA TODOS	99.702.470,00	113.917.891,00	120.523.733,00	123.252.590,00
Ação	1021 TECNOLOGIA NA GESTÃO DO ENSINO	590.660,00	590.200,00	640.200,00	398.100,00
Ação	1022 EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) - CRECHE	0,00	3.016.168,00	2.802.044,00	0,00
Ação	1023 EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS) - PRÉ ESCC	31.500,00	14.000,00	389.819,00	0,00
Ação	1024 EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.460.000,00	1.953.000,00	2.011.000,00	2.069.000,00
Ação	1025 MAIS EDUCAÇÃO	575.800,00	330.000,00	485.000,00	485.000,00
Ação	2086 GESTÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	18.804.516,00	22.081.516,00	22.550.516,00	23.042.516,00
Ação	2087 MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	23.668.000,00	24.656.000,00	25.889.000,00	27.185.000,00
Ação	2088 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.799.500,00	17.116.320,00	19.335.140,00	21.565.960,00
Ação	2089 MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	22.369.000,00	31.914.000,00	33.511.000,00	35.189.000,00
Ação	2090 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.560.000,00	1.573.000,00	1.587.000,00	1.601.000,00
Ação	2091 MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	2.518.000,00	2.680.000,00	2.813.000,00	2.855.000,00
Ação	2092 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.972,00	1.052.935,00	1.202.431,00	1.202.431,00
Ação	2094 GESTÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	914.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Ação	2095 MAGISTÉRIO EJA (FUNDEB)	4.434.000,00	4.824.000,00	5.066.000,00	5.318.000,00
Ação	2096 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.954.502,00	1.896.752,00	1.821.983,00	1.821.983,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA		113.033.876,00	128.807.796,00	135.766.638,00	138.830.495,00

Fls. 52
38/2009
S. Arquivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.114.000,00	18.924.500,00	19.697.000,00	20.501.100,00
Ação	2007	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	9.079.000,00	11.714.500,00	12.302.000,00	12.941.100,00
Ação	2066	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.185.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00
Ação	2120	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	2.600.000,00	2.730.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00
Ação	2126	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSINO	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Ação	2131	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	250.000,00	265.000,00	280.000,00	295.000,00
Programa	0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Ação	2128	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Programa	0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	52.061.446,00	46.291.000,00	47.438.000,00	43.452.000,00
Ação	1035	REVITALIZAÇÃO DE PRACAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1036	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00
Ação	1037	INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO - PAC	16.868.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00
Ação	1038	VIA FÁCIL	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
Ação	1039	INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO	1.706.114,00	0,00	7.000.000,00	200.000,00
Ação	2036	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.700.000,00	3.780.000,00	3.815.000,00	3.850.000,00
Ação	2038	LIMPEZA URBANA	21.653.332,00	22.300.000,00	23.400.000,00	24.500.000,00
Ação	2039	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.450.000,00	6.502.000,00	6.524.000,00	6.548.000,00
Ação	2122	AMPLIAÇÃO E MOD.DA REDE DE IUM.PÚBLICA	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00
Ação	2133	REVITALIZAÇÃO URBANA	1.000.000,00	1.060.000,00	1.115.000,00	1.170.000,00
Programa	0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Ação	1034	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / PROJETOS	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Programa	0015	GESTÃO AMBIENTAL	3.300.000,00	6.865.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Ação	1046	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Ação	1047	IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES	850.000,00	3.200.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Ação	1048	VIDA LIMPA - IMPLANTAR POSTOS	1.950.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00
Programa	0018	GESTÃO DO ESPORTE	2.879.922,00	3.720.000,00	1.850.000,00	1.200.000,00
Ação	1041	OP / CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE	2.879.922,00	3.720.000,00	1.850.000,00	1.200.000,00
Programa	0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	875.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Ação	1049	REFORMAR E AMPLIAR (IM/FUNERARIA/CEMITÉRIO)	275.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2121	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA GCM	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Programa	0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.620.000,00	2.350.000,00	2.460.000,00	2.550.000,00
Ação	2024	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	520.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
Ação	2054	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00
Ação	2062	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	600.000,00	630.000,00	690.000,00	725.000,00
Programa	0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	550.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00
Ação	1045	OP / AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	550.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00
Programa	0029	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.741.000,00	4.243.000,00	4.246.000,00	4.249.000,00
Ação	1043	OP / ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4.241.000,00	4.243.000,00	4.246.000,00	4.249.000,00
Ação	1044	FATEC-DIADEMA / IMPLANTAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Programa	0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.162.000,00	2.533.000,00	1.035.000,00	37.000,00
Ação	1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS E HOSP.MUNICIPAL	4.162.000,00	2.533.000,00	1.035.000,00	37.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			87.383.368,00	92.436.500,00	82.906.000,00	76.169.100,00

TI 53
98/2009
10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ação	2008	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	9.239.320,00	11.790.906,00	12.429.125,00	13.098.850,00
			9.239.320,00	11.790.906,00	12.429.125,00	13.098.850,00
Programa	0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	7.932.321,00	3.515.270,00	3.640.322,00	3.866.126,00
Ação	1010	CULTURA DA PAZ	1.414.650,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Ação	2061	COMBATE A SINISTRO	760.000,00	794.000,00	834.000,00	875.000,00
Ação	2063	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.807.071,00	1.043.240,00	1.043.240,00	1.043.240,00
Ação	2064	GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	1.586.000,00	34.000,00	36.000,00	158.000,00
Ação	2065	GESTÃO DO SERV.FUNERARIO E CEMITERIAL	1.364.600,00	1.640.030,00	1.723.082,00	1.785.886,00
		VALOR TOTAL DA SECRETARIA	17.171.641,00	15.306.176,00	16.069.447,00	16.964.976,00

Fls. -54-
38/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE CULTURA

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.092.000,00	3.241.000,00	3.414.000,00	3.595.000,00
Ação	2009	SUORTE ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA	3.092.000,00	3.241.000,00	3.414.000,00	3.595.000,00
Programa	0003	EVENTOS DA CIDADE	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Ação	2021	CALENDÁRIO DE EVENTOS / CULTURA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Programa	0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	3.965.000,00	4.223.053,00	3.448.053,00	3.448.053,00
Ação	2084	AÇÕES CULTURAIS	2.463.000,00	2.721.053,00	2.721.053,00	2.721.053,00
Ação	2085	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL	1.452.000,00	1.452.000,00	677.000,00	677.000,00
Ação	2083	CULTURA NA RUA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			7.657.000,00	8.064.053,00	7.462.053,00	7.643.053,00

Fig. -55-
38F/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA ESPORTE E LAZER

Destinação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.665.717,00	3.833.717,00	4.028.717,00	4.233.717,00
Ação	2009	SUPORTE ADM. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.665.717,00	3.833.717,00	4.028.717,00	4.233.717,00
Programa	0003	EVENTOS DA CIDADE	531.736,00	531.736,00	531.736,00	531.736,00
Ação	2020	CALENDÁRIO ESPORTIVO	531.736,00	531.736,00	531.736,00	531.736,00
Programa	0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação	2027	OUTRAS DESPESAS PUBLICIDADE/ESPORTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Programa	0018	GESTÃO DO ESPORTE	1.175.506,00	702.280,00	702.280,00	702.280,00
Ação	1016	ESPORTE SOCIAL	419.904,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2056	ESPORTE NA CIDADE	755.602,00	702.280,00	702.280,00	702.280,00
Programa	0019	GESTÃO DO LAZER	703.345,00	842.182,00	1.237.319,00	1.011.319,00
Ação	1017	CARAVANA DO LAZER	44.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Ação	2058	LAZER NA CIDADE	464.670,00	464.670,00	742.470,00	516.470,00
Ação	2060	CEU ABERTO	194.675,00	323.512,00	440.849,00	440.849,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			6.126.304,00	5.959.915,00	6.550.052,00	6.529.052,00

em R\$

Fls. -56
384/2009
19/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA COMUNICAÇÃO

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.159.000,00	1.213.000,00	1.275.000,00	1.340.000,00
Ação	2011	SUORTE ADM. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.159.000,00	1.213.000,00	1.275.000,00	1.340.000,00
Programa	0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	3.433.000,00	3.433.000,00	3.433.000,00	3.433.000,00
Ação	2082	MÍDIA INSTITUCIONAL	3.133.000,00	3.133.000,00	3.133.000,00	3.133.000,00
Ação	2083	MÍDIA INSTITUCIONAL ELETRÔNICA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			4.592.000,00	4.646.000,00	4.708.000,00	4.773.000,00

Fla. - 5f -
38f/2009
MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Designação Circumscritória	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA/AÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.796.000,00	2.926.000,00	3.078.000,00	3.237.000,00
Ação	2012	SUPORTE ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.796.000,00	2.926.000,00	3.078.000,00	3.237.000,00
Programa	0015	GESTÃO AMBIENTAL	1.041.341,00	580.000,00	415.000,00	355.000,00
Ação	2051	VIDA LIMPA	771.341,00	225.000,00	320.000,00	320.000,00
Ação	2052	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Ação	2053	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	320.000,00	60.000,00	0,00
Programa	0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	949.786,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ação	1014	REVIVA	520.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2125	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	429.786,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Programa	0024	TRANSITO FACIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação	1007	CICLOVIA VERDE	60.000,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			4.847.127,00	4.006.000,00	3.993.000,00	4.092.000,00

Fis. -58-
387/2003
SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ação		2013 SUPORTE ADM. DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	5.426.572,00	6.403.000,00	6.563.000,00	7.739.000,00
			5.426.572,00	6.403.000,00	6.563.000,00	7.739.000,00
Programa	0009	POLÍTICA URBANA				
Ação		2043 PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANÍSTICO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Programa	0010	REQUALIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS				
Ação		1001 OP / TÁ BÔNITO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Programa	0011	FAVELA ZERO				
Ação		1002 URBANIZAÇÃO - PAC NAVAL	47.974.387,00	32.751.815,00	10.087.782,00	10.087.782,00
Ação		1003 URBANIZAÇÃO - PAC MANANCIAL	15.789.793,00	3.064.033,00	0,00	0,00
Ação		1004 OP / CONSTRUÇÃO C.J. HABITACIONAL VERA CRUZ/FINAL	17.897.000,00	18.800.000,00	0,00	0,00
Ação		1005 OP / URBANIZAÇÃO /FNHIS	1.001.070,00	0,00	0,00	0,00
Ação		1006 GERENCIAMENTO DE OBRAS	4.253.477,00	3.402.782,00	3.402.782,00	3.402.782,00
Ação		1009 OP / PRODUÇÃO HABITACIONAL / FNHIS	500.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Ação		1051 OP / CONSTRUÇÃO DO C.J. HABITACIONAL JUPITER /FINAL	4.493.768,00	3.595.000,00	3.595.000,00	3.595.000,00
Ação		1052 OP / URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ / FINAL	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação		2045 MANUTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS	666.278,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Ação		2138 AUXÍLIO MORADIA	1.200.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00
			1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00	1.890.000,00
Programa	0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Ação		1050 REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	1.150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
			1.150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Programa	0013	GOVERNO PARTICIPATIVO				
Ação		1053 URBANIZAÇÃO DA RUA DO MAR	0,00	1.930.000,00	0,00	0,00
			0,00	1.930.000,00	0,00	0,00
		VALOR TOTAL DA SECRETARIA	55.167.959,00	41.904.815,00	17.570.782,00	18.646.782,00

Fig. - 59 -
98f/2009
Vinculado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.748.000,00	2.884.000,00	3.042.000,00	3.207.000,00
Ação		2014 SUPORTE ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.748.000,00	2.884.000,00	3.042.000,00	3.207.000,00
Programa	0024	TRÂNSITO FÁCIL	10.000.000,00	10.450.000,00	10.920.000,00	11.412.000,00
Ação		1008 PROJETO ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO (POT)	800.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Ação		1026 CICLOVIA	500.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação		2073 AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ação		2075 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSITO	8.200.000,00	8.650.000,00	10.390.000,00	10.882.000,00
Programa	0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	798.426,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Ação		2076 TRANSPORTE MUNICIPAL	798.426,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			13.546.426,00	14.134.000,00	14.762.000,00	15.419.000,00

Fls. - 60 -
387/2009
Fotocópia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.968.000,00	2.288.000,00	2.164.000,00	2.274.000,00
Ação	2014	SUPOORTE ADM. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.968.000,00	2.288.000,00	2.164.000,00	2.274.000,00
Programa	0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2.145.000,00	4.454.197,00	5.797.697,00	4.174.148,00
Ação	1012	RESTAURANTE POPULAR LESTE / SUL	0,00	1.815.049,00	3.145.049,00	1.530.000,00
Ação	1013	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMPRA DIRETA)	404.148,00	404.148,00	404.148,00	404.148,00
Ação	1018	POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CRESAND)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ação	2033	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação	2035	BANCO DE ALIMENTOS	20.000,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00
Ação	2037	HORTA COMUNITÁRIA	256.000,00	5.000,00	6.500,00	7.000,00
Ação	2139	RESTAURANTE POPULAR (SERRARIA E CAMPANÁRIO)	1.219.852,00	1.920.000,00	1.920.000,00	1.920.000,00
Ação	2140	GESTÃO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	180.000,00	220.000,00	220.000,00	210.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA			4.113.000,00	6.742.197,00	7.961.697,00	6.448.148,00

Fis. - 61

38/2009

Procolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ação	2016	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	1.313.000,00	1.381.000,00	1.448.000,00	1.520.000,00
			1.313.000,00	1.381.000,00	1.448.000,00	1.520.000,00
Programa	0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO				
Ação	2031	MODERNIZAÇÃO	2.938.871,00	3.354.000,00	3.154.000,00	3.154.000,00
Ação	2049	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação	2050	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ENSINO	1.668.871,00	1.756.500,00	1.670.500,00	1.670.500,00
Ação	2074	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SAÚDE	50.000,00	687.500,00	637.500,00	637.500,00
			1.200.000,00	880.000,00	816.000,00	816.000,00
Programa	0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO				
Ação	2047	PLANEJAMENTO DE GOVERNO	4.100.000,00	263.820,00	132.820,00	44.820,00
			4.100.000,00	263.820,00	132.820,00	44.820,00
		VALOR TOTAL DA SECRETARIA	8.351.871,00	4.998.820,00	4.734.820,00	4.718.820,00

Fis. - 6 de
988/2009
Estrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0039	AÇÕES LEGISLATIVAS	17.025.000,00	17.872.800,00	18.765.900,00	19.703.000,00
Ação	2141	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES	2.540.000,00	2.667.000,00	2.800.300,00	2.940.000,00
Ação	2142	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	14.485.000,00	15.205.800,00	15.965.600,00	16.763.000,00

Fis. - 63
30/09/2009
Assessoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Plano Plurianual 2010-2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR SECRETARIA

FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	0040	FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Ação	2124	REPASSE A FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Designação Orçamentária	Nº	DENOMINAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO	em R\$			
			2010	2011	2012	2013
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Ação	2901	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Fls. - 64 -
38/2009
F. F. F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO DE
INVESTIMENTOS

2010-2013

Depto. de Orçamento

P.P.A. - Anexo de Investimento - 2010 / 2013

cód. PPA		Descrição da Ação	2010		2011		2012		2013	
Programa	Ação		Rec. Próprio	Rec. Externo	Rec. Próprio	Rec. Externo	Rec. Próprio	Rec. Externo	Rec. Próprio	Rec. Externo
006	035		- REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS - Revitalização da Praça Castelo Branco	500.000	0	0	0	0	0	0
006	036	- ADEQUAÇÃO de Instalação de ATENDIMENTO AO MUNICÍPE Adequação de instalação de serviços de atendimento ao município (prédio Saúde, Central e Transportes)	0	0	2.000.000	0	4.000.000	0	7.000.000	0
006	037	- INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBANO (PAC) - Reforma e adequação da estação de transbordo do Inamar - Canalizar Córrego dos Monteiros.Ligação entre Av. Dom Pedro I, Rua do Mar e Guarani - Canalização do Ribeirão dos Couros	1.000.000	15.868.000	175.000	3.290.000	0	0	0	0
006	038	- VIA FÁCIL - Viaduto da Santa - Via Fácil	0	0	0	5.000.000	1.200.000	5.800.000	0	0
006	039	- INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO - Rotatória - Rua Graciosa. R. do Tanque e Mal. Rondom	359.000	1.347.114	0	0	700.000	700.000	200.000	0
010	001	- TÁ BONITO (O.P.) - Urbanização e manutenção de núcleos habitacionais e AEIS e ampliação do T8 Bonito (2006).			0	500.000	0	500.000	0	500.000
011	002	- URBANIZAÇÃO PAC-NAVAL - Urbanização com implantação de infraestrutura básica na "Favela Naval".	966.940	14.822.853	1.000.000	2.064.033	0	0	0	0
011	003	- URBANIZAÇÃO PAC-MANANCIAL - Urbanização Sítio Joanninha, Iguaçu e Caviúna.	1.310.000	16.587.000	0	10.800.000	0	0	0	0
011	004	- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABIT. VERA CRUZ (O.P.) - Unidades Habitacionais Vera Cruz / conclusão das obras	500.535	500.535	0	0	0	0	0	0
011	005	- URBANIZAÇÃO F.N.H.I.S. (O.P.) - Urbanização com implantação de infraestrutura básica em 13 (treze) núcleos habitacionais (Fazendinha, Beira Rio, Pau do Café, etc)	850.695	3.402.782	0	3.402.782	0	3.402.782	0	3.402.782
011	006	- GERENCIAMENTO DE OBRAS	500.000	0	800.000	0	0	0	0	0
011	009	- PRODUÇÃO HABITACIONAL F.N.H.I.S. Construir unidades habitacionais com recursos do FNHIS em 13 (treze) núcleos no Município. (Fazendinha, Beira Rio, Pau do Café, etc.)	898.769	3.595.000	0	3.195.000	0	3.595.000	0	3.595.000
011	051	- CONSTRUÇÃO DO C.J. HABITACIONAL JÚPITER (O.P.) - Conjunto Júpiter / conclusão das obras (Flumapi)	280.000	0	0	0	0	0	0	0

Fig. - 66
98/2009
Protocolo

P.P.A. - Anexo de Investimento - 2010 / 2013

Cód. PPA	Programa	Ação	Descrição da Ação	em R\$							
				2010		2011		2012		2013	
				Rec. Próprio	Rec. Externo	Rec. Próprio	Rec. Externo	Rec. Próprio	Rec. Externo	Rec. Próprio	Rec. Externo
011	052		URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ (O.P.) - Conclusão Urbanização Núcleo Yamberé (2004).	333.139	333.139	0	0	0	0	0	0
012	050		REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO - Conclusão Urbanização Núcleo Yamberé (2004).	400.000	750.000	2.000.000	0	200.000	0	20.000	0
013	034		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / PROJETOS	0	0	2.500.000	0	2.500.000	0	2.500.000	0
013	053		URBANIZ. DA R. DO MAR E DOS NÚCLEOS ÁLVARES CABRAL E RUYCE I	0	0	930.000	0	0	0	0	0
015	046		CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA-SECRET.MEIO-AMBIENTE	350.000	150.000	200.000	0	0	0	0	0
015	047		IMPLANTAR E REQUALIFICAR PARQUES - Parque Alberto Jafet - Parque Miguel Reale	350.000	500.000	0	1.200.000	0	0	0	0
015	048		VIDA LIMPA / IMPLANTAR POSTOS - Postos Vida Limpa (Centrais de Triagem)	450.000	1.500.000	0	1.165.000	0	0	0	0
018	041		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE (O.P) - Parque da Juventude / Praça da Juventude - Área de lazer e esporte, com sala de ginástica no Parque Reid (2007) - Reforma campo de futebol Vila Alice, com iluminação e playground (2008). - Ampliação do Complexo Esportivo do Campo da Vila Santa Maria (2008). - Construção Ginásio de Esportes Eldorado(Campo Vila Paulina) - Construção Ginásio de Esportes Serraria	1.079.922	1.800.000	1.935.000	1.785.000	65.000	1.785.000	0	1.200.000
020	049		REFORMAR E AMPLIAR: IML. / FUNERÁRIA / CEMITÉRIO - Reforma e ampliação predial de IML, Funerária, Cemitério (SDS) - Instalação de câmeras de Videomonitoramento na Rua das Ameixiras, sendo uma no Jd Maravilha.(IMP/CAT/TA)	75.000	200.000	0	0	0	0	0	0
028	045		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS (O.P.) - Restauração, reforma e reestruturação do Centro de Memória; - Construção do prédio próprio para a Biblioteca Municipal Orlina de Campos Barros; - Construção do Centro Cultural na Região do Piraporinha (2008); - Escola de Bailado	50.000	500.000	530.000	3.800.000	0	0	0	0
029	043		ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHES (O.P.) - Conclusão da constr. da Creche Inamar/OP - Conclusão da Creche Sanko/OP - Construção das creches: Campanário, Porinari e Kaleman - Reforma de Escolas Municipais - 2011/2013 - Construção de creches e reforma de escolas municipais.	4.200.000	0	4.200.000	0	4.200.000	0	4.200.000	0

Fls. - 67
38F/2009



**PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E
FINANCEIROS COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 082/2009
PROCESSO Nº 987/2009**

Por intermédio do Ofício GP. Nº 056/2009, protocolizado nesta Casa no dia 30/09/2009, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação deste Legislativo Projeto de Lei de sua autoria que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL - PPA para o quadriênio de 2010 a 2013.

O artigo 165, parágrafo 1º, da vigente Constituição Federal preceitua que: “A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de for regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

O aludido dispositivo fixa os parâmetros para a instituição do plano plurianual no que concerne as despesas de capital e daquelas delas decorrentes, tais como as relativas aos programas de duração continuada e tem por objetivo destinar recursos que permitam, de forma tópica ou permanente, o desenvolvimento de determinadas regiões.

O plano plurianual vem disciplinado no artigo 173, I, §1º, de nossa Lei Orgânica, estabelecendo o parágrafo 5º que os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal, não podendo ser alterado, sem prévia autorização legislativa.

Já o artigo 251, §1º, do Regimento Interno desta Casa prescreve que o Projeto do Plano Plurianual deverá ser encaminhado pelo Prefeito à Câmara até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, devendo a Câmara Municipal restituí-lo para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

O Plano Plurianual, instrumento que compõem, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, o planejamento governamental indispensável, na atual conjuntura econômica, para assegurar uma maior eficiência e criatividade dos elementos envolvidos no processo de orçamento e planejamento de um Município.

Por essa razão, faz-se necessário, estabelecer, em nível municipal, a sistemática de elaboração de planos de governo com vigência plurianual no primeiro ano de mandato, a fim de se evitar a descontinuidade administrativa e as soluções imediatas, em benefício de um planejamento a médio e a longo prazo.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. 72
987/2009
Protocolo

Assim é que o Plano Plurianual, determina as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, por um período de quatro anos, isto porque o planejamento é condição indispensável à aplicação racional dos recursos, sempre escassos, para atendimento das reais necessidades da comunidade, sempre crescentes.

É da competência do Chefe do Executivo Municipal a elaboração do Plano Plurianual, com vigência até o final do primeiro exercício do mandato do próximo Prefeito.

Esclarece o Sr. Prefeito Municipal, que o presente projeto de lei é fruto do planejamento estratégico participativo, levado a efeito pela atual Administração, visando otimizar a execução das ações que compõem os programas definidos para o quadriênio 2010 a 2013.

No que respeita a expectativa de arrecadação, está previsto para o próximo exercício uma receita de R\$ 657.975.800,00; R\$ 680.646.000,00 em 2011; R\$ 706.209.700,00 para 2012 e R\$ 735.809.700,00 para 2013, ou seja, um modesto crescimento da ordem de 3,5 a 4,0% de um para outro ano do quadriênio

A projeção das receitas estão previstas às fls. 08/12.

Vem a seguir o Relatório de Informações de Programas, Objetivos e Ações para o mesmo quadriênio, onde se delineia as intenções do Governo Municipal, relativos ao equacionamento da Dívida Fundada; os objetivos da Gestão Administrativa e Fiscal; a execução do Calendário de Eventos; Programa de Controle de Gestão; Modernização da Gestão Fiscal; Metas de Realização de Serviços Públicos; Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa de Política Urbana; Programa de Requalificação de Núcleos Habitacionais; Programa Favela Zero; Programa de Regularização Fundiária; Programa de Gestão Ambiental; Programa de Desenvolvimento Ambiental; Programa de Esporte e Lazer, dentre outros.

Vem a seguir a Relação de Programas e Ações Por Exercício, no quadriênio 2010/2013, a Relação de Programas por Secretaria para o mesmo quadriênio e o Anexo de Investimento para os próximos quatro anos.

O Plano Plurianual em exame, como se pode ver, atende as exigências constitucionais, bem como os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, estando, pois, em condições de ser submetido à apreciação plenária para ser discutido e votado.

No Programa Ações Legislativas, compreendendo a Câmara Municipal de Diadema para o quadriênio em consideração, estão previstos os seguintes recursos:



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fis. 73
987/2009
Protocolo

2010.....	R\$ 17.025.000,00
2011.....	R\$ 17.872.800,00
2012.....	R\$ 18.765.900,00
2013.....	R\$ 19.703.000,00

A projeção de transferências de recursos para a Câmara Municipal de Diadema está totalmente divorciada da realidade, haja vista que para 2010, o Legislativo necessita de recursos mínimos de R\$ 20.000.000,00 para cumprir seus compromissos e desenvolver suas atividades normais.

Esclareço, outrossim, que dentro do prazo regimental, não foram apresentadas quaisquer emendas ao presente projeto de lei.

Isto posto, considerando que o PPA para o quadriênio 2010 a 2013 objetiva atender os ditames legais estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica de nosso Município e Regimento Interno, representando importante instrumento de planejamento municipal, por um período de quatro anos, de forma setorizada, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e, considerando a possibilidade de exclusão ou alteração de programas nele constante, bem como a inclusão de novo programa, que serão objetos de propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 082/2009, na forma como se encontra redigido.

É o **PARECER**.

Diadema, 24 de novembro de 2009


Econ. **ANTONIO JANNETTA**
Assessor Técnico Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fig. 74
987/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 082/2009

PROCESSO Nº 987/2009

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2010 a 2013

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR JOSÉ QUEIRÓZ NETO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL – PPA para o quadriênio de 2010 a 2013.

Apreciando a propositura, na área de sua competência, o Senhor Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos, emitiu parecer FAVORÁVEL a sua aprovação na forma como se encontra redigido.

Este é, em apertada síntese, o RELATÓRIO.

PARECER.

Visa o projeto de lei em tela atender as disposições do artigo 162, § 1º, da Constituição Federal, artigo 173 da Lei Orgânica e artigos 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual constituem instrumentos de planejamento na Administração Pública, conforme, aliás, dispõe o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

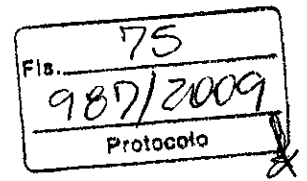
Como esclarece a mensagem legislativa, o P.P.A. é o produto do planejamento estratégico participativo, empreendido pela atual Administração, no sentido de otimizar a execução das ações que compõem os programas definidos no quadriênio 2010/2013.

O projeto de lei do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, privilegia a implantação de programas de alcance social, com o propósito de se construir uma sociedade baseada na solidariedade e na garantia dos direitos fundamentais, com democracia participativa e justiça social.

Assim é que, estão previstas programas na área de saúde, visando elevar o nível de qualidade de atendimento atual e desenvolver a Assistência Farmacêutica; atenção Básica à Saúde, com construção e reformas de UBS's e Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo



Municipal; Vigilância à Saúde; atendimento ambulatorial e hospitalar de alta complexidade; Farmácia Popular entre outros.

Está se dedicando especial atenção à inclusão social, com o propósito de fortalecer o conjunto de ações voltadas para a área social, envolvendo a consolidação de iniciativas de estímulo ao desenvolvimento local, de forma a manter nosso Município na posição de liderança, que logrou alcançar em 2004, quando foi reconhecida como uma das cidades que mais criaram novos empregos no Brasil. Merece destaque, também, o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, estando previstos investimentos no quadriênio em consideração, no valor de R\$ 73.351.563,00.

Na área da educação, a propositura em exame, revela a intenção da atual gestão de expandir o atendimento na educação infantil, em razão da forte demanda por vagas nas creches. Busca-se, também, investir na qualidade de ensino da rede municipal. Para tanto, estão previstos recursos para o Programa Educação Para Todos, nos exercícios de 2010 a 2013, no montante de R\$ 473.845.684,00.

Não está se descuidando de programas que objetivam reduzir os indicadores de analfabetismo em nosso Município e, para tanto, existem programas que visam valorizar a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho, razão pela qual, pretende-se valorizar a equipe de profissionais da educação, mediante formação permanente em todas as modalidades de ensino.

Na área de segurança está se ampliando os investimentos para mantermos e melhorarmos os índices otimistas alcançados nos três últimos anos em razão da redução de homicídios, fato que credenciou nosso Município como referência nacional na redução da criminalidade.

Por essa razão, estão sendo desenvolvidas ações de governo dentro do Programa Diadema Segura e Cidadã, com aporte de recursos no quadriênio, superior a R\$ 22.000.000,00.

A Habitação é outra área que está a merecer especial atenção da Administração Pública, estando previstos novos projetos de construção de moradias populares, visando assegurar o cumprimento do projeto "Favela Zero", para tanto estão previstos recursos orçamentários no período de 2010/2013, no montante de R\$ 92.798.766,00.

Estas eram as principais considerações que este Relator tinha a fazer, relativamente ao Projeto de Lei nº 082/2009, que cuida do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, onde se acham fixadas as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal.

Diante de todo o exposto, entendendo que o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 atende as determinações constitucionais, obedece



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fl. 76
987/2009
Protocolo

as normas vigentes em nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, este Relator posiciona-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 082/2009.

Diadema, 25 de novembro de 2009


VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 082/2009, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Diadema, para o período compreendido entre os exercícios de 2010 e 2013.

O Plano Plurianual é instrumento que, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual compõem o planejamento governamental de nosso Município.

Como se vê do presente projeto de lei, o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013 está calculado em quatro grandes eixos de planejamento estratégico: Cidade com Mais Educação; Qualidade do Espaço Urbano; Cidade Saudável com Qualidade de Vida e Inovação de Serviços.

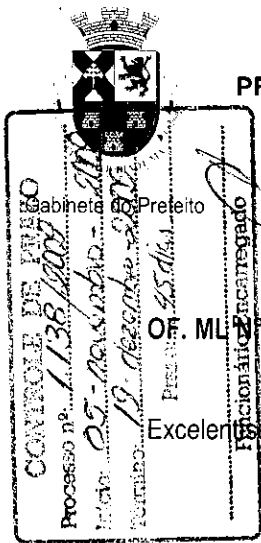
Data supra.


VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Presidente


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Membro

ITEM

IV



PROJETO DE LEI Nº 095,2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fila. -02-
1.138/2009
Protocolo

PROC. Nº 1.138/2009
Diadema, 23 de outubro de 2009.

OF. ML Nº 061/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....

05/11/2009

.....
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e Nobres Pares para apreciação Plenária, o Projeto de Lei, ora anexo, que autoriza a celebração de Convênio e convalida os atos praticados com fundamento no Convênio SICONV nº 703416/2009 – MINC//FNC, celebrado pelo Poder Executivo Municipal com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria de Cidadania Cultural, objetivando a implementação do projeto de ampliação da Rede de Pontos de Cultura e criação do "Pontão Sete Cidades", no Município.

A solicitação de autorização legislativa para a celebração do convênio em epigrafe, não foi encaminhada em tempo hábil, em razão da nova sistemática adotada pelo sistema SICONV. Com o advento desse sistema, os projetos encaminhados ao Ministério da Cultura passaram a ter uma agilidade maior.

De acordo com este novo sistema, quando o Município é cientificado da aprovação de seu projeto, o convênio é enviado através de meio eletrônico, para que seja assinado e prontamente devolvido. A seguir os recursos que custearão o projeto passam a ser depositados, para a consecução do mesmo.

Este procedimento célere do Ministério, não permite que o Município execute seu trâmite normal para celebração de convênios, vale dizer, não há tempo suficiente para obter a competente autorização legislativa, sem que isso acarrete a perda da verba.

Desta forma, a presente propositura visa convalidar os atos praticados com base no convênio, para que não pairam dúvidas acerca da regularidade do mesmo.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o art. 52, caput, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de URGÊNCIA ESPECIAL previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa (Resolução nº 06/90 e alterações posteriores).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais membros desse Sodalício, protesto de elevada estima lúdima consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Enc.
SAJUL para memorização
.....

DATA 04/NOV 2009
.....
PRESIDENTE

13:44 04/11/2009 003077 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA.



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 095 / 2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>-03-</u>
<u>1138/2009</u>
Protocolo

PROC. Nº 1138/2009

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 23 DE OUTUBRO 2009

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>1138/2009</u>
Início: <u>05 de novembro de 2009</u>
Término: <u>13 de dezembro de 2009</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, para a ampliação da Rede de Pontos de Cultura e criação do "Pontão Sete Cidades", no Município de Diadema.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria de Cidadania Cultural, objetivando a implementação do projeto de ampliação da Rede de Pontos de Cultura e criação do "Pontão Sete Cidades", no Município de Diadema.

Parágrafo único – O convênio a que se refere este artigo, foi firmado nos termos da minuta inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados por força da assinatura do convênio SICONV nº 703416/2009 – MINC/FNC, a contar de 21 de agosto de 2009.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 23 de outubro de 2009

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-411), e afixada no Quadro de Editais na mesma data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CONVÊNIO SICONV Nº 703416/2009 - MINC/FNC

Gabinete do Prefeito

Fls. -04-
1.138/2009
Protocolo

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº01400.005550/2009-11

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios – Bloco B, inscrito no CNPJ/MF nº 01.264.142/0002-00, na qualidade de **CONCEDENTE**, pela autoridade competente que este subscreve, devidamente identificada abaixo, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**, na qualidade de **CONVENIENTE**, esfera administrativa Municipal, situado à Rua Almirante Barroso nº 111 – Bairro Vila Santa Dirce – Diadema/São Paulo, CEP: 09.912-170, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Mário Wilson Pedreira Reali, residente e domiciliado Rua Profª Vitalina Caiaffa Esquível, nº 252 casa 08 – Bairro Centro - Diadema/SP, CEP: 09.911-260, portador da carteira de identidade nº 4.290.004-9, Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF nº 030.583.648-06, e considerando que é de interesse da **CONCEDENTE** a promoção da cultura nacional e que o desenvolvimento da cultura também constitui uma das áreas de atuação do **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, doravante simplesmente **CONVÊNIO**, buscando dar efetividade às normas dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal; com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº de 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e em suas alterações, e na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, sujeitando-se, no que couber, ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial n.º 127 de 29 de maio de 2008 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes, na implementação do Projeto “Trata-se de projeto de ampliação da Rede de Pontos de Cultura em mais 20 Pontos de Cultura e criação de um Pontão Sete Cidades”, na cidade de Diadema – São Paulo. Mediante apoio do Ministério da Cultura, no Programa de Trabalho: 4292.13.392.1141.8886.0001 - Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

File. -05-
1.138/2009
Protocolo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - AO CONCEDENTE compete:

- a) coordenar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados, verificando a exata aplicação dos recursos deste CONVÊNIO, através da Secretaria de Cidadania Cultura;
- b) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na CLÁUSULA QUINTA;
- c) prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (Art. 30 Inciso VI da Portaria Interministerial nº 127/2008);
- d) assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, observada a CLÁUSULA NONA;
- f) suspender eventuais parcelas de liberações quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse financeiro, nos termos do Art. 55, parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria Interministerial 127/2008;
- g) encaminhar as peças de Identidade Visual que porventura venham a ser confeccionadas, identificando o Programa Cultura Viva – nos Pontos de Cultura;
- h) repassar – mediante concordância prévia do CONVENIENTE – bens, serviços e informações de parcerias e convênios vinculados ao Programa Cultura Viva que porventura o Ministério da Cultura venha a firmar com outras entidades públicas ou privadas;

II - A CONVENIENTE compete:

- a) depositar, se for o caso, o valor correspondente a contrapartida na conta bancária específica do convênio em conformidade com o cronograma de desembolso;
- b) executar fielmente o Convênio de acordo com as CLÁUSULAS pactuadas e a legislação pertinente, aplicando os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes a sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, observando o Plano



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 06 -
1.138/2009
Protocolo

- de Trabalho, parte integrante deste Convênio, dentro do prazo de vigência estipulado neste instrumento;
- c) restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste CONVÊNIO, bem como recolher os relativos ao percentual à contrapartida pactuada não utilizada;
 - d) observar nas aquisições e/ou contratações, os procedimentos estabelecidos no artigo 45 da Portaria Interministerial n.º 127/2008;
 - e) garantir acesso público aos bens e atividades resultantes deste Convênio;
 - f) apresentar relatórios de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, na forma da CLÁUSULA OITAVA;
 - g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Convênio exclusivamente na continuidade do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA;
 - h) atender, ao CONCEDENTE, com presteza as solicitações e informações quantitativas das atividades do Ponto;
 - i) apresentar Modelo de Gestão do Ponto de Cultura, durante o segundo semestre de vigência do Convênio, caso contrário, o Ministério da Cultura se reservará o direito de fornecer modelo próprio;
 - j) instalar de forma visível nas dependências do Ponto de Cultura as peças de Identidade Visual relativas ao Programa Cultura Viva – Ponto de Cultura, que proventura venham a ser produzidas e garantir sua preservação;
 - k) divulgar em todos os documentos informativos do Programa – Ponto de Cultura a Identidade Visual do Ministério da Cultura;
 - l) liberar para o Ministério da Cultura direito de imagem sobre eventuais registros das ações culturais desenvolvidas pelo Ponto;
 - m) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - n) notificar, se houver, o conselho municipal ou estadual responsável pela respectiva política onde será executada a ação;
 - o) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial n.º 127/2008, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;
 - p) inserir cláusulas nos contratos celebrados para execução do convênio que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial n.º 127/2008.
 - q) Disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou Na sua falta, em sua sede, consultar o extrato do Convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, o valor será de R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. -07-
1.138/2009
Protocolo

4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais), sendo: R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte cinco mil reais), do Concedente e R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), referente a contrapartida do Convenente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No exercício se 2009 fica estabelecido o valor de de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte distribuição:

I – CONCEDENTE:

R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) à conta do Projeto/Atividade: 42902.13.392.1141.8886.0001, PTRES 022075, Notas de Empenho 2009NE900343 e 2009NE900344, de 20/05/2009, Elemento de Despesa 33.40.41 e 44.40.42, e Fonte 118 de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

II- CONVENENTE:

R\$ 0,00 (zero reais), correspondente à contrapartida do convenente conforme descrito no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No exercício de 2010 dar-se-á o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) de acordo com a seguinte distribuição:

I – CONCEDENTE:

R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, e a conta do Projeto Atividade a ser definido no orçamento de 2010.

II- CONVENENTE:

R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à contrapartida do convenente, por meio de **contrapartida financeira**, conforme descrito no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No exercício de 2011 dar-se-á o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de acordo com a seguinte distribuição:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

File. -08-
1138/2009
Protocolo

I - CONCEDENTE:

R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, e a conta do Projeto Atividade a ser definido no orçamento de 2011.

II- CONVENENTE:

R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à contrapartida do convenente, por meio de **contrapartida financeira**, conforme descrito no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA QUARTA- No exercício de 2012 dar-se-á o valor de **R\$ 975.000,00** (novecentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte distribuição

I - CONCEDENTE:

R\$ 00,00 (0,00 reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, e a conta do Projeto Atividade a ser definido no orçamento de 2012.

II- CONVENENTE:

R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), correspondente à contrapartida do convenente, por meio de **contrapartida financeira**, conforme descrito no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho

CLAUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão liberados em **(03) três parcelas**, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, desembolsados pelo **CONCEDENTE**, serão mantidos na Conta Específica nº 79.719-7, Banco do Brasil, Agência 0717-X, na cidade de Diadema/SP.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -09-
1.138/2009
Protocolo

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os saques dos recursos referidos nesta CLÁUSULA serão exclusivamente efetuados para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência, sendo que os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É expressamente vedada a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE fará o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a prestação de contas referida na CLÁUSULA OITAVA, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento de objetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes e os de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas de União terão livre acesso aos processos, documentos, informações referentes ao convênio, bem aos de execução do objeto, nos termos do inciso XVI do art. 30 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE ficará sujeito a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos do CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o prazo para a vigência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Convênio, expresso no Plano de Trabalho, sem prejuízo da prestação parcial de contas requeridas pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito

Fls. -10-
1.138/2009
Protocolo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será constituída de Relatório de Cumprimento do objeto, acompanhado dos elementos descritos no art. 58 da Portaria Interministerial n.º 127/2008, compreendendo os seguintes documentos:

- a) Ofício de Encaminhamento;
- b) Cópia do Plano de Trabalho – Anexo I – fls 1/3, 2/3, 3/3;
- c) Cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação – Anexo II;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- f) Relação de Pagamentos;
- g) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
- h) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária quando for o caso;
- i) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo projeto, quando for o caso;
- j) Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas, ou justificativas para sua dispensa, com o embasamento legal;
- k) Cópia do Termo de Aceitação Definitivo da obra, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do CONVENENTE, com a identificação do título e número deste CONVÊNIO e mantidos em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da tomada de contas do gestor do CONCEDENTE, pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita o CONVENENTE a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com a Administração Federal, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.



CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE compromete-se a restituir o valor transferido e recolher o valor da contrapartida pactuada, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compromete-se, ainda o CONVENENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao CONCEDENTE, por meio dos órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de paralisação, ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica, também, assegurado ao CONCEDENTE a faculdade de assumir a execução do serviço, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 44 meses a contar da data de assinatura do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -12-
1.136/2009
Protocolo

Gabinete do Prefeito

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente CONVÊNIO, e que em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos, serão de propriedade do CONVENENTE, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado, e em caso de dissolução da Instituição, estes serão destinados para outra Instituição congênera a critério do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO - O inadimplemento de quaisquer CLÁUSULAS deste instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEXTA, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ensejará a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Este CONVÊNIO poderá ser modificado ou prorrogado através de TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, mediante solicitação do CONVENENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Excepcionalmente, admitir-se-á modificação da programação de execução do CONVÊNIO, a qual será previamente apreciada ficando a critério do CONCEDENTE a sua aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado alteração, ainda que parcial, do objeto deste CONVÊNIO definido no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente CONVÊNIO o CONVENENTE se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto deste CONVÊNIO, por qualquer meio ou forma, a participação do CONCEDENTE, inclusive mediante afixação de



placa provisória, em destaque no local das obras, quando do início e durante elas e, após a sua conclusão, através de placas definitivas contendo a assinatura do Ministério da Cultura, de acordo com o Manual de Identidade Visual do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, e que a publicidade de todos os atos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

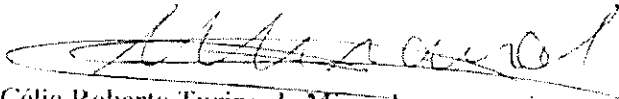
A publicação resumida deste CONVÊNIO, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

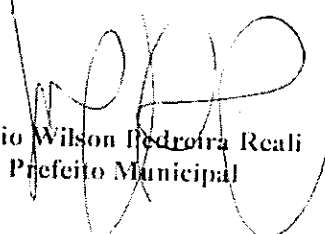
CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal competente, pôr força do art. 109 da Constituição Federal.

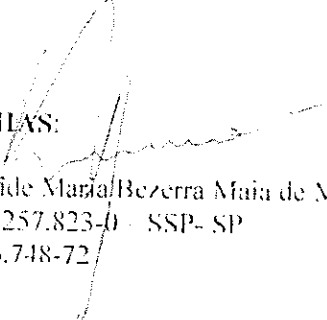
E pôr estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

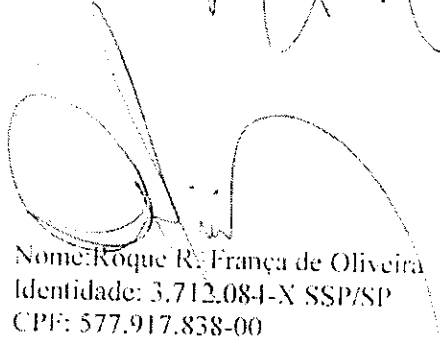
Brasília-DF, 27 de agosto de 2009.


Célio Roberto Turino de Miranda
Secretário


Mário Wilson Pedreira Reali
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Nome: Adelaide Maria Bezerra Maia de Moraes
Identidade: 8.257.823-0 - SSP- SP
CPF: 845.226.748-72


Nome: Roque R. França de Oliveira
Identidade: 3.712.084-X SSP/SP
CPF: 577.917.838-00



PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 095/09 (Nº 061/09, NA ORIGEM)

PROCESSO Nº 1.138/09

O Chefe do Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, para a ampliação da Rede de Pontos de Cultura e criação do “Pontão Sete Cidades”, no Município de Diadema.

A União ficará responsável pelo repasse de valores que totalizam R\$ 2.325.000,00, ficando o Município, por sua vez, responsável por contrapartida de igual valor.

A coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos ficarão a cargo da União, responsável, ainda, pelo repasse de bens, serviços e informações.

O Município, por outro lado, deverá apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, devendo, ainda, instalar, de forma visível, nas dependências do Ponto de Cultura, as peças de Identidade Visual relativas ao Programa Cultura Viva – Ponto de Cultura, que porventura venham a ser produzidas e garantir sua preservação.

O Convênio terá vigência de 44 meses.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor informa que referido Convênio já foi firmado, em razão de novo sistema adotado pelo Ministério da Cultura, cuja celeridade “não permite que o Município execute seu trâmite normal para celebração de convênios”.

A presente propositura, portanto, “visa convalidar os atos praticados com base no Convênio, para que não parem dúvidas acerca da regularidade do mesmo”.

O artigo 17, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelece que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares.



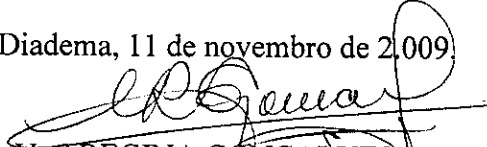
Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fir.	16
	1138/2009
	Protocolo

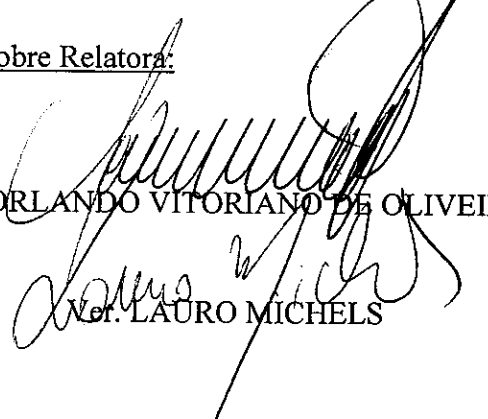
Pelo exposto, entende esta Relatora que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 11 de novembro de 2009.


Verª REGINA GONÇALVES
Relatora

Acompanho o Parecer da Nobre Relatora:


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. LAURO MICHELS



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 18
1138/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 095/2009

PROCESSO Nº 1138/2009

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO A UNIÃO, PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA.

RELATOR: VEREADOR LAERCIO PEREIRA SOARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCÇÃO.

Por intermédio do Ofício ML nº 061/2009, protocolizado nesta Casa no dia 04 de novembro último, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a celebração de convênio e convalida os atos praticados com fundamento no convênio SICONV nº 703416/2009 – MINC/FNC, celebrado pelo Poder Executivo com a União por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria de Cidadania Cultural, objetivando a implementação do projeto de ampliação da Rede de Ponto de Cultura e criação do “Pontão Sete Cidades”.

Acompanha a presente propositura cópia do Convênio de Cooperação celebrado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Diadema.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

Em razão da escassez de tempo, o Chefe do Executivo não pode enviar a solicitação de autorização legislativa para celebrar convênio com o Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania Cultural.

É que, conforme novo sistema, assim que o município é cientificado da aprovação de seu projeto, o convênio é imediatamente enviado através de meio eletrônica para que seja assinado e prontamente devolvido, sem o que os recursos financeiros não são repassados.

Por essa razão, o Chefe do Executivo viu-se forçado a assinar o Convênio de Cooperação SICONV nº 703416/2009 e posteriormente solicitar a necessária autorização legislativa, o que está sendo feita por intermédio do presente Projeto de Lei.

Examinando os termos do aludido Convênio firmado em 21/08/2009, não vê este Relator qualquer obstáculo que impeça a convalidação dos atos eventualmente praticados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Com efeito, conforme já mencionado o propósito que animou a assinatura do convênio foi obter mútua cooperação e colaboração entre Ministério da Cultura e Prefeitura de Diadema para tornar possível a



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 19
1138/2009
Protocolo

implementação do projeto de ampliação da Rede de Ponto de Cultura em mais vinte Pontos de Cultura e criação de um Pontão Sete Cidades em nossa cidade.

As obrigações dos convenientes estão definidas na cláusula terceira do convênio, cabendo ao Ministério da Cultura, entre outros, coordenar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados, verificando a exata aplicação dos recursos, através da Secretaria de Cidadania de Cultura; promover o repasse dos recursos financeiros; suspender eventuais parcelas de liberações quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse financeiro.

À Prefeitura Municipal de Diadema compete, entre outras obrigações, depositar o valor correspondente à contrapartida, se for o caso, na conta bancária do convênio; executar o convênio de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, aplicando os recursos repassados e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente, no objeto do convênio.

Para a execução das atividades previstas no convênio o valor será de R\$ 4.650.000,00, sendo R\$ 2.325.000,00 do Ministério da Cultura e R\$ 2.325.000,00 por conta da Prefeitura de nossa cidade.

Esclareça-se que neste exercício foi estabelecido um valor de R\$ 775.000,00, por conta exclusiva do Ministério da Cultura, quantia já empenhada em 20/05/2009.

No exercício de 2010 o valor fixado é de R\$ 1.150.000,00, sendo R\$ 775.000,00 por conta do Ministério da Cultura e R\$ 375.000,00 por conta da Prefeitura.

Para 2011 o valor estabelecido é de R\$ 1.750.000,00 sendo R\$ 775.000,00 de responsabilidade do Ministério da Cultura e R\$ 975.000,00 por conta da Prefeitura.

Finalmente, em 2012, o montante fixado é de R\$ 975.000,00 todo ele de responsabilidade da Prefeitura.

Saliente-se que os recursos financeiros serão liberados em três parcelas, de acordo com cronograma de desembolso consta no Plano de Trabalho.

Assim, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Relator, eis que se reveste de elevado interesse social, pelas razões já expostas.

Quanto ao aspecto econômico, a propositura está a merecer a aprovação deste Relator e, estou certo, dos demais membros desta Comissão Permanente, posto que existem recursos disponíveis consignado na vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da lei que vier a ser aprovada, despesas essas, aliás, inexistentes neste exercício conforme consta da subcláusula primeira da cláusula quarta do convênio, devendo os orçamentos futuros alocar recursos em montantes suficientes para arcar com o pagamento das contrapartidas assumidas pelo Município.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	20
	1138/2009
	Protocolo

Frente a todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 095/2009, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2009


VEREADOR LAERCIO PEREIRA SOARES
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 95/2009, nº 061/2009 na origem, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que versa sobre a autorização para celebrar convênio e convalida os atos praticados com fundamento em convênio já firmado entre o Poder Executivo Municipal e a União, por intermédio do Ministério da Cultura, com o objetivo de implantar o projeto de ampliação da Rede de Pontos de Cultura e criação do “Pontão Sete Cidades” em nosso Município.

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que os recursos referentes ao convênio firmado desembolsados pela União, serão mantidos na conta específica nº 79.719-7, do Banco do Brasil, Agência 0717-X, de Diadema, sendo vedada a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal, de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

Sala das Comissões, data supra.


VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
(Vice-Presidente)


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
(Membro)

ITEM

V



Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 1.232/2009

Diadema, 03 de novembro de 2009 /

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

COMISSÃO DE FURZO
Processo nº <u>1.232/2009</u>
Índice: <u>26/Novembro/2009</u>
Término: <u>18/12/2009</u> (45 dias)
OF. ML Nº 062/2009
Fundação Encarregado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA: 26 Novembro/2009

PRESIDENTE

14:00 25/11/2009 003294 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar convênio com a Fundação Lemann, objetivando a execução do curso "Gestão para o Sucesso Escolar" para os Coordenadores e Assistentes das escolas públicas municipais de ensino fundamental.

O Município de Diadema, por intermédio da Secretaria de Educação, tem incrementado a formação permanente dos Professores Coordenadores e Assistentes das Unidades Escolares Municipais, de modo a possibilitar uma melhoria na qualidade da escola pública, contribuindo para o sucesso da aprendizagem dos alunos.

O eixo da Proposta Curricular das escolas municipais "Formação de Formadores" objetiva o maior comprometimento do profissional da educação com a escola pública, oferecendo apoio significativo aos professores e coordenadores para que a escola apresente eficiência na gestão escolar.

Na complexidade do mundo atual, a escola assume relevante papel social, consistindo a educação no maior investimento para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Nesse contexto, as escolas necessitam de adaptações aos novos moldes de ensino, visando à garantia de uma formação competente aos alunos, exigindo maior organização do trabalho educacional. O convênio que ora se pretende celebrar consiste, portanto, em um instrumento importante ao aperfeiçoamento do ensino municipal, restando patente o interesse público na sua concretização.

É com esse objetivo que a Secretaria de Educação pretende viabilizar essa parceria, cuja realização não gerará custos à Municipalidade, uma vez que todo suporte humano e tecnológico será abarcado pela estrutura existente na Secretaria de Educação.

A Fundação Lemann é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos e que tem como objetivo principal o incentivo à instrução de crianças e jovens brasileiros carentes. Tal entidade é detentora dos direitos autorais do curso de formação continuada para gestores de escolas, denominado "Gestão para o Sucesso Escolar".



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. -03-
1.239/2009
Protocolo

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Em a*

SAJUL para encaminhamento

25 NOV 2009

DATA: / / 20

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
 DIADEMA- SP



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 106 / 2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 04 -
<u>1.232/2009</u>
Protocolo

PROC. Nº 1.232/2009.

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

CONTROLE DE PRAZO
Processo Nº: <u>1.232/2009</u>
Início: <u>26/Novembro/2009</u>
Término: <u>19/Janário/2010</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Lemann Foundation, objetivando a execução do curso "Gestão para o Sucesso Escolar" para a Secretaria Municipal de Educação.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Lemann Foundation, objetivando a execução do curso "Gestão para o Sucesso Escolar" para os Coordenadores e Assistentes das escolas públicas municipais de ensino fundamental.

Art. 2º - O texto a ser observado na assinatura do convênio de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de novembro de 2009

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-411), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.



TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes abaixo relacionadas:

LEMANN FOUNDATION, fundação sem fins lucrativos com sede em Zurique, na Suíça, no escritório Nobel & Hug, Rechtsanwälte, Dufourstrasse 29, 8032 Zurich, inscrita pelo artigo 80 do Código Civil Suíço, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu Presidente do Conselho, Sr. Jorge Paulo Lemann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º [REDACTED], e por sua Diretora Executiva, Sra. Ilona Maria Lustosa Becskéházy, brasileira, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] emitida pela SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o [REDACTED] (doravante denominada "Fundação Lemann")

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, localizado na Rua Almirante Barroso, 111 – Vila Santa Dirce – Diadema/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica nº 46.523.247.0001-93, neste ato representada pela Sra. Lucia Helena Couto, Secretária da Educação, em razão de delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante denominada SECRETARIA

PREÂMBULO:

- (i) CONSIDERANDO QUE a Fundação Lemann é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o incentivo à instrução de crianças e jovens brasileiros carentes;
- (ii) CONSIDERANDO QUE a Fundação Lemann é detentora dos direitos patrimoniais de autor de um curso de formação continuada para gestores de escolas, denominado "Gestão para o Sucesso Escolar";
- (iii) CONSIDERANDO QUE a Fundação Lemann deseja implementar o curso GSE nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental de Diadema; e
- (iv) CONSIDERANDO QUE a Secretaria de Educação, com o objetivo de oferecer formação continuada para os gestores escolas, busca a parceria da Fundação Lemann para a implementação do curso "Gestão para o Sucesso Escolar";

resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação (doravante denominado "Termo"), que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo estabelece os termos e condições mediante os quais serão implementados nas escolas públicas municipais de Diadema o curso "Gestão para o Sucesso Escolar" (doravante denominado "Curso"), onde pretende-se tornar o gestor um disseminador de conhecimentos e um agente privilegiado na formação de equipes cooperativas nas escolas, cujas lideranças deverão estimular: a articulação de mudanças como componente orgânico da vida escolar; o acompanhamento permanente de processos e tomadas de decisão; o estabelecimento de acordos entre os diferentes atores do processo educacional de acordo com a proposta descrita no Anexo I ao presente Termo.



Gabinete do Prefeito

1.2. O "Curso" será ministrado para todos os gestores de escolas públicas de Diadema de Ensino Fundamental que fizerem suas inscrições para o curso.

1.3. Para fins deste Termo, entende-se por gestor escolar o profissional de educação que esteja regularmente exercendo a função de Diretor Escolar, Professor Coordenador e Professor Assistente de coordenação de unidade escolar.

1.4. Havendo divergência entre o disposto neste Termo e as disposições constantes dos Anexos, prevalecerá o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo de outras assumidas neste instrumento, compete à Secretaria cumprir todas as obrigações previstas no Anexo I do presente Termo, especificamente ao que se refere aos itens:

- II.1 – Responsabilidades da Secretaria;
- II.4.2 – Coordenadoras da Secretaria;
- II.5. – Cursista;
- III.1 – Inscrições, referentes ao envio das fichas de inscrições devidamente preenchidas;
- III.3 – Abandono e desistências;
- III.5.a – Suporte tecnológico de nível 1.

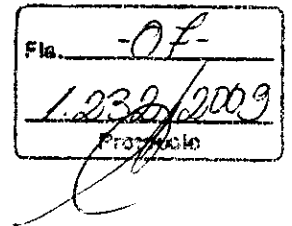
2.2. Sem prejuízo de outras assumidas neste instrumento, compete à Fundação Lemann cumprir todas as obrigações previstas no Anexo I do presente Termo, especificamente nos itens:

- II.2 – Responsabilidades da Fundação Lemann;
- II.4.1 – Coordenadora da Fundação Lemann;
- II.4.3 – Tutor(es) da Fundação Lemann;
- III.1 – Inscrições, referentes ao cadastramentos dos cursistas e fornecimento de senha para cada um dos usuários;
- III.2 – Disponibilização do material;
- III.3 – Abandono e desistências;
- III.4 – Emissão de Certificado;
- III.5.b e c – Suporte tecnológico de nível 2 e 3.

§ 1º - A Fundação Lemann não irá arcar com os custos de manutenção de banda larga nas escolas em que será implementado o "Curso", sendo de responsabilidade da Secretaria;

§ 2º - A Fundação Lemann não irá fornecer ou receber da Secretaria ou das escolas participantes do "Curso" qualquer tipo de recurso financeiro;

§ 3º - A Fundação Lemann não irá arcar com os custos de avaliação externa de desempenho dos alunos das escolas participantes do "Curso". Caso a Secretaria e/ou as escolas em que serão implementados referidos cursos venham a realizar avaliações, o resultado dessas avaliações deverá ser disponibilizado para a Fundação Lemann.



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até a data em que ocorrer a efetiva conclusão da implementação do “Curso”, prevista para 30 de setembro de 2010.

3.2. O prazo de vigência do presente Termo poderá ser prorrogado mediante acordo por escrito entre as Partes, a ser celebrado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o seu término.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

4.1. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante notificação por escrito à outra parte, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa.

4.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- a) caso uma das Partes, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita pela outra parte;
- b) no caso de transferência ou cessão, por qualquer uma das Partes, das obrigações e dos direitos relativos ao presente Termo, sem consentimento prévio por escrito das outras Partes;
- c) caso seja decretada judicialmente a insolvência civil da Fundação Lemann; ou
- d) caso a Secretaria seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1. Todas as comunicações entre as Partes ou notificações relativas a este Termo deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou fac-símile, e endereçadas às Partes nos endereços abaixo indicados:

Para a SME Diadema:

Lucia Helena Couto

e-mail: lucia.couto@diadema.sp.gov.br

Rua Guaricica nº 45, Vila São José - Diadema

CEP 09950-540– Brasil

Tel: 11 - 4072-7034/37

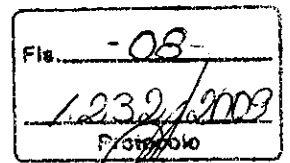
Fax: 11 -4072-7037

Para a Fundação Lemann:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



A/c Ilona Becskeházy

e-mail: diretoria@fundacaolemann.org.br

Av. 9 de Julho, 5109 - Itaim Bibi - mezanino

CEP 01407-200 – São Paulo, SP – Brasil

Tel: (11) 8180-0326

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS AUTORAIS

6.1. Direitos relativos ao Curso

6.1.1. A Fundação Lemann declara que (a) detém os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o Curso; e (b) a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do referido curso não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem quaisquer direitos de terceiros, principalmente de direito de autor de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça suas utilizações nos termos e nas condições previstos no presente Termo, responsabilizando-se integral e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo decorrente perante as outras partes ou terceiros.

6.1.2. As Partes reconhecem que são de titularidade exclusiva, respectivamente, da Fundação Lemann os direitos patrimoniais de autor relativos ao Curso, e aos respectivos materiais e documentações.

6.1.3. As Partes reconhecem também que serão de propriedade exclusiva da Fundação Lemann todos os documentos e materiais resultantes da implementação do Curso, respectivamente, assim como a titularidade de todos os direitos de autor, decorrentes da e/ou relacionados à referida implementação, e os resultados, intermediários ou finais, incluindo, mas não somente, todos os estudos, projetos, avaliações e outros documentos que as Partes vierem a produzir em virtude deste Termo.

6.1.4. Fica assegurado à Fundação Lemann o direito de obter a proteção legal que couber por força de lei nacional ou estrangeira relativamente aos direitos patrimoniais de autor referentes ao Curso, respectivamente, bem como de exercerem os direitos correspondentes, obrigando-se cada Parte a firmar e a fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade firmem todos os documentos necessários para refletir as titularidades de direitos relativas ao Curso.

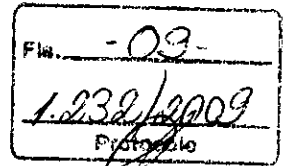
6.1.5. As Partes se obrigam a entregar à Fundação Lemann, após a conclusão deste Termo, cópias de toda a documentação que estiver em seu poder relativamente ao Curso.

6.1.6. A Secretaria não poderá efetuar qualquer alteração nos conteúdos do Curso, incluindo-se, mas não se limitando a animações, músicas, sons, imagens e filmes, sem a prévia e expressa autorização da Fundação Lemann, ficando igualmente vedada qualquer forma de utilização dos referidos cursos, de seus elementos, materiais e documentações, não prevista expressamente no presente Termo.

6.1.7. Fica vedado à Secretaria disponibilizar, ceder e transferir a terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo, o Curso, bem como os elementos, materiais e documentos que os integram.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DAS MARCAS DOS PATROCINADORES E APOIADORES

7.1. Qualquer tipo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material promocional, "press releases" e entrevistas relativamente ao objeto do presente Termo deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelas Partes.



7.2. O material e as informações relacionados à divulgação deverão ser encaminhados pela parte que desejar promover a divulgação para as outras Partes, para que estas se manifestem quanto à sua aceitação. Caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido de aprovação, este considerar-se-á aprovado.

7.3. As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto do presente Termo, deverão mencionar que a implantação do **Curso** é fruto do esforço conjunto das seguintes empresas:

- (a) **Fundação Lemann; e**
- (b) **Secretaria Municipal de Educação de Diadema.**

7.4. Qualquer uso das marcas das Partes, patrocinadores e apoiadores dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observado o disposto no Manual de Marcas, que integra o presente Termo para todos os efeitos legais na forma de Anexo II.

CLÁUSULA OITAVA – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

8.1. As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento umas das outras, incluindo o conteúdo deste Termo, não podendo usar e nem divulgar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas, por escrito, para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada uma das Partes deverá, e para isso exercerá todos os seus poderes, fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer pessoas sob sua responsabilidade, direta ou indireta, cumpram integralmente o disposto nesta cláusula.

8.2. As Partes concordam que constituirão exceções à obrigação de confidencialidade de que trata esta Cláusula, as hipóteses em que:

- a. a informação torne-se disponível ao público em geral por meio que não resulte de sua divulgação em desacordo com o ora ajustado; ou
- b. a revelação seja exigida por autoridade governamental ou judicial competente, sob pena de ser caracterizada desobediência ou outra penalidade. Nestas hipóteses, o material a ser revelado deverá ser objeto de toda a proteção governamental ou judicial aplicável, devendo a parte que estiver obrigada a revelar tais informações, notificar previamente a outra parte, por escrito, sobre a ocorrência da revelação; ou
- c. a revelação seja expressamente autorizada, por escrito, pela outra parte.

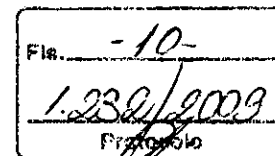
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo, incluindo todos os Anexos, que dele constituem parte integrante, constitui o acordo integral entre as Partes, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

9.2. Se qualquer cláusula deste Termo for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do Termo como um todo não será afetada. As Partes substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

9.3. A omissão ou tolerância das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9.4. Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste Termo, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados de uma das partes e a outra parte, sendo cada uma delas inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

9.5. O presente Termo obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

9.6. Qualquer alteração ao presente Termo somente será válida mediante celebração de Termo Aditivo pelas Partes.

9.7. As Partes elegem o foro Central da Comarca de São Paulo como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estar justo e contratado, as Partes assinam o presente Termo em 2 (três) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE DIADEMA
Lucia Helena Couto
Secretária Municipal de Educação

LEMANN FOUNDATION
Jorge Paulo Lemann
Presidente do Conselho

LEMANN FOUNDATION
Ilona Maria Lustosa Becskeházy
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE LEMANN FOUNDATION E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIADEMA, EM _____ DE
_____ DE 2009.

Fls. 23
1.232/2009
Proposta



Projeto de Formação Continuada

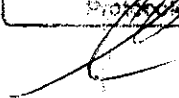
GESTÃO PARA O SUCESSO ESCOLAR

On-line

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO CURSO: GESTÃO PARA O SUCESSO ESCOLAR – *On-line*

Fis. - 24-
1.232/2009
PROFESSOR



ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- FUNDAÇÃO LEMANN; e
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIADEMA

LOCAL DE REALIZAÇÃO

- Ambiente Interativo On-line com momentos presenciais em local a ser definido entre os Parceiros.

PERÍODO DE DURAÇÃO

- 14 meses (incluindo as fases de planejamento, adesão dos cursistas, formalização da parceria, execução do curso e formatura).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO

- 13 meses, do início à conclusão

NATUREZA DO CURSO:

- Especialização em nível de Pós-graduação “*lato sensu*”

ABRANGÊNCIA

- Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental.

PÚBLICO ALVO:

- Diretores Municipais de Unidades Escolares.

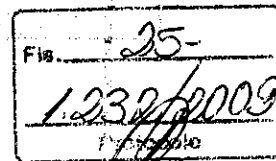
MODALIDADE DE ENSINO

- Ensino na modalidade de Educação à Distância, em ambiente virtual, pontuado por 6 encontros presenciais (1 abertura, 4 encontros presenciais e formatura).

APRESENTAÇÃO

Esta proposta apresenta o curso de Gestão para o Sucesso Escolar (GSE), da Fundação Lemann. É um curso de Formação Continuada em serviço, organizado na modalidade de educação à distância, interativo e ministrado principalmente em ambiente eletrônico de aprendizagem on-line com sessões presenciais intercaladas. Pretende-se tornar o gestor um disseminador de conhecimentos e um agente privilegiado na formação de equipes cooperativas nas escolas, cujas lideranças deverão estimular: a articulação de mudanças como componente orgânico da vida escolar; o acompanhamento permanente de processos e tomadas de decisão; o estabelecimento de acordos entre os diferentes atores do processo educacional.

I – PROGRAMA



1. JUSTIFICATIVA

Em busca de um ensino de qualidade que favoreça a eficácia do Sistema de Ensino a Fundação Lemann, oferece o curso **Gestão para o Sucesso Escolar - GSE** atendendo à Política de Formação Continuada, através de um sistema de educação à distância, organizado em sete módulos com duração de 13 meses. O curso é interativo, ministrado em ambiente eletrônico de aprendizagem on-line, visando tornar o gestor um agente de transformação, ajudando-o a ser um articulador e disseminador de conhecimento. Para tanto, oferece subsídios teóricos e práticos que possibilitam o acompanhamento permanente de processos de ensino e aprendizagem, nas tomadas de decisões e no gerenciamento das relações interpessoais.

O Programa possui uma característica interdisciplinar, envolvendo as dimensões da competência do gestor educacional: dimensão pedagógica e administrativa, valorizando os conhecimentos e a prática da equipe da gestão e a construção ou reconstrução do Projeto Político Pedagógico da escola, apoiada na concepção da gestão democrática comprometida com o sucesso escolar do aluno.

O curso vem oferecer mais um suporte efetivo no processo de democratização das práticas educacionais, a partir do fortalecimento do trabalho cooperativo e visa estimular a articulação de mudanças como componente orgânico da vida escolar bem como o estabelecimento de acordos entre os diferentes atores do processo educacional, aplicando uma metodologia interativa para orientar as escolas e oferecer-lhes instrumentos para implementar a gestão cooperativa e estimular o uso da mídia eletrônica para fins pedagógicos.

2. OBJETIVO

Formar em exercício e à distância (On-line) os Diretores das escolas públicas municipais de Diadema de Ensino Fundamental, tendo como foco a melhoria do desempenho acadêmico do aluno.

3. PÚBLICO ALVO

De acordo com o público alvo a ser atendido, estima-se um total de XX participantes das escolas públicas municipais de Diadema, sendo estes diretores de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O preenchimento das informações do formulário "Ficha de Inscrição para curso GSE", item V.1 deste documento;
- É condição que o inscrito seja efetivo e esteja no exercício do cargo/função e condições que seguem: Diretor de Unidades Escolares Municipais que oferecem o Ensino Fundamental e que possuam ou que tenham acesso a Equipamento de Informática e conexão banda larga, de acordo com item V.2.

5. CURRÍCULO

A proposta curricular do curso de **Gestão para o Sucesso Escolar** se apresenta resumidamente no quadro.

QUADRO I – PROPOSTA CURRICULAR CURSO GSE

Módulos	Temática	Unidades
Preparatório	Imersão ao ambiente virtual;	1. Introdução ao curso e integração dos participantes; 2. Carta de boas vindas; 3. Exploração do uso da ferramenta.
01	Participar para aprender um novo olhar sobre a escola;	1. O que se espera da escola do século XXI; 2. Construir a escola que aprende; 3. A Escola que nem sempre vemos – os recursos e os indicadores de desempenho escolar.
02	Mobilizar para o planejamento colaborativo da mudança;	1. A escola que queremos: usando indicadores, educacionais, sociais e de desempenho para aperfeiçoar o diagnóstico da escola; 2. Leitura e escrita: principais ferramentas do ensino e de aprendizagem; 3. Planejando ações para produzir aprendizagem e mudança.
03	Aprendendo a aprender	1. Os professores e o ensino da língua; 2. Respeito a diversidade, valorização das diferenças; 3. Tecnologias da Informação e da Comunicação na escola.
04	Rever espaços e tempos da escola	1. Espaços e tempos de aprender: O uso criativo do ambiente físico e do tempo na escola; 2. Ambiente de aprendizagem no bairro e na escola; 3. Parcerias pela excelência em educação; 4. Comunicação escola-família-comunidade.
05	Todos pela aprendizagem dos alunos.	1. Avaliação dos alunos: fazendo tudo para que ninguém fique para trás; 2. Avaliação da equipe escolar: o que já aprendemos/mudamos e o que ainda falta.
06	Projeto Interdisciplinar de orientação para produção da Monografia	- Textos preparatórios - Levantamento de premissas para a Monografia - Organização da Monografia
07	Monografia	Elaboração e apresentação da Monografia

6. METODOLOGIA

O curso de **Gestão para o Sucesso Escolar** contará com tutores especializados e contratados pela Fundação Lemann que darão suporte técnico-pedagógico a situações de aprendizagem auto-instrucionais, por intermédio de atividades individuais e coletivas, fóruns de discussões e de um sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O curso compreende os 7 módulos desenvolvidos no período de 13 meses, ministrados por meio de ferramenta própria, disponibilizada pela Fundação Lemann. Além disso, o Curso

será pontuado por 6 encontros presenciais (1 evento de abertura, 4 encontros presenciais e 1 formatura).

A qualidade deste curso está alicerçada em cinco pilares:

1. Desempenho da tutoria;
2. Uso das ferramentas de ensino à distância;
3. Conteúdos dos módulos;
4. Empenho dos gestores para o envolvimento de sua equipe escolar e sua participação no ambiente virtual, visando fortalecer a Gestão Escolar;
5. Infra-estrutura tecnológica adequada, de acordo item V.2 deste documento.

7. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO PROGRAMA

No curso **Gestão para o Sucesso Escolar**, o cursista é o sujeito de sua aprendizagem e é privilegiada a aprendizagem relacionada à capacidade de aplicação dos conceitos e estratégias propostos à sua prática profissional.

A avaliação da aprendizagem do cursista será realizada pelos tutores da Fundação Lemann e deverá observar:

- Domínio dos objetivos específicos estabelecidos em cada módulo; uma vez que correspondem às competências profissionais do gestor;
- Identificação de suas dificuldades e diálogo permanente com seu tutor no sentido de reorganizar ou aperfeiçoar seu programa de estudo;
- Estimulo à capacidade de auto-avaliação e avaliação coletiva sistemática;
- Obtenção de, pelo menos, 80% de participação e 70% de aproveitamento em todas as ações propostas, no período em que o curso estiver sendo desenvolvido, inclusive nos encontros presenciais.
- A participação e o aproveitamento dos cursistas serão avaliados nos seguintes aspectos:
 1. **Percurso** - a avaliação do percurso considera a regularidade com que o cursista realiza a leitura do curso.
 2. **Atividades Individuais e com sua Equipe** – a avaliação das atividades considera o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade da atividade realizada.
 3. **Fóruns Gerais** – esta avaliação considera a regularidade e a quantidade de mensagens postadas pelo cursista nos fóruns gerais de cada módulo do curso, bem como a qualidade dessas mensagens.
 4. **Midiateca** – esta avaliação considera os acessos do cursista aos textos da Midiateca.
 5. **Encontros Presenciais** – neste critério, a avaliação contempla: presença, pontualidade, permanência, participação e qualidade da participação do cursista nos encontros presenciais.
 6. **Midiateca Complementar** – esta avaliação se dá como valoração ao cursista que apresenta relato de experiência ou projeto desenvolvido aprovado pela Supervisão do Curso e que passa a integrar o acervo da Midiateca Complementar.
 7. **Auto-Avaliação** – é realizada pelo cursista e observa roteiro orientador a cada Módulo realizado.
 8. **Monografia** – esta avaliação se dará de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição certificadora.

A avaliação destes 8 aspectos será expressa em conceitos e/ou pontos conforme segue:

Excelente – 5 pontos
Bom – 4 pontos
Regular – 2 pontos
Insuficiente – 1 ponto

Fis. 28
1.232/2009
Processo

II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A implementação do curso de formação continuada para gestores escolares – **Gestão para o Sucesso Escolar**, *on-line*, prevê uma estrutura organizacional em duas instâncias:

A instância normativa (Secretaria) e a executora (Fundação Lemann), que deverão funcionar de forma integrada com funções e responsabilidades específicas.

1. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA:

A instância normativa do curso de **Gestão para o Sucesso Escolar** é a Secretaria Municipal de Educação de Diadema. Esta é a responsável pela elaboração do Projeto técnico e financeiro e também pela articulação política e institucional do Programa no Estado e/ou Município. Para tanto, a Secretaria deverá:

- Firmar convênio e manter-se articulada com a Fundação Lemann durante todo o decorrer do Curso;
- Disponibilizar os resultados do(s) Sistema(s) de Avaliação Externa e Interna do Estado e/ou Município, no âmbito do Ensino Fundamental, que servirá(ão) como base para diagnóstico inicial do Curso e na avaliação final do curso;
- Divulgar para as escolas a iniciativa do curso e, para aquelas interessadas, disponibilizar a ficha de inscrição para o curso GSE (item V.1 deste documento) que deverá ser devidamente preenchida e entregue para a Fundação Lemann no prazo pré-estabelecido;
- Comprometer-se a não remover unilateralmente os gestores escolares de suas funções durante a vigência deste curso, exceto por motivo de força maior insuperável e grave;
- Promover juntamente com a Fundação Lemann 6 (seis) eventos presenciais do Curso no âmbito do município de Diadema;
- Garantir e assegurar a participação dos cursistas nos 6 (seis) encontros presenciais (abertura, formatura e 4 encontros ao longo do ano);
- Garantir disponibilidade de computadores, impressoras e acesso à banda larga para os cursistas, obedecendo aos requisitos mínimos de configuração das máquinas (vide item V.2 deste documento). Com relação à performance das máquinas, caso a velocidade de conexão seja diferente da necessária e citada nesta proposta, estarão sujeitas à velocidade mínima de conexão de 64 kbps que, mesmo lentamente, possibilitará o acesso.
 - Obs. Fica, contudo, consignado que será uma má experiência para os usuários e poderá desmotivá-los a completar o Curso.
- Informar à Fundação Lemann sobre problemas detectados na ferramenta e durante a execução do curso, para que sejam determinados ajustes imediatos, a partir dos resultados dos dados de monitoramento e avaliação;

- Disponibilizar semanalmente duas horas e meia para o cursista destinar ao estudo em serviço;
- Treinar, antes do início do curso, os diretores municipais em informática básica de modo a garantir uma melhor utilização do ambiente virtual de aprendizado e desenvolvimento do curso. Fornecer noções básicas em: editor de texto/ navegador na Internet/ envio de mensagens eletrônicas/ participação em fóruns e salas de bate-papo virtuais.
- Informar à Fundação Lemann possível desistência de algum cursista para efeitos de cancelamento de sua matrícula no curso (de acordo com o item III.3 deste documento);
- Disponibilizar 1 (um) funcionário de cada uma da Secretaria que será co-responsável pela gestão local do projeto e apoio à realização dos encontros presenciais.
- Arcar com eventuais custos envolvidos para a realização dos encontros constantes no Quadro III – Plano de Trabalho - Matriz de Responsabilidades, referentes às despesas de deslocamento / transporte, hospedagem e alimentação.
- Disponibilizar, do seu quadro de servidores, 1 (um) Técnico de Informática para fornecer suporte técnico aos cursistas conforme descrito no item III.5ª deste documento e manter sempre atualizado o seu cadastro e canais de comunicação;
- Arcar com os custos envolvidos para a realização dos encontros que contam com a sua participação conforme Quadro III – Plano de Trabalho - Matriz de Responsabilidades, referentes a equipamentos de data show e espaço físico para realização dos encontros;
- Montar os encontros presenciais e treinamentos, apoiados pela Secretaria;
- Treinar, antes do início do curso, os diretores municipais em informática básica de modo a garantir uma melhor utilização do ambiente virtual de aprendizado e desenvolvimento do curso. Fornecer noções básicas em: editor de texto/ navegador na Internet/ envio de mensagens eletrônicas/ participação em fóruns e salas de bate-papo virtuais.

2. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO LEMANN:

- Firmar convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Diadema;
- Promover, com a Secretaria, os encontros presenciais para discussão de cada módulo do curso no âmbito do Estado e/ou municípios;
- Efetuar o treinamento para os Técnicos de Nível I da Secretaria na ferramenta de ensino à distância para que este esteja apto a auxiliar os gestores localmente;
- Fornecer acesso à ferramenta através da qual os cursistas realizarão o curso e assegurar seu pleno funcionamento;
- Manter os servidores do ambiente virtual de aprendizado em perfeito estado de utilização;
- Promover os ajustes técnicos e pedagógicos necessários, previamente definidos nas negociações feitas antes da implantação e execução do curso;
- Contratar empresa profissional especializada na área de informática para assumir as responsabilidades de Técnico de Nível II, com o objetivo de dar suporte técnico remoto aos técnicos da Secretaria, tutores e até aos cursistas;

- Cadastrar os usuários, efetuar as matrículas e enviar as informações de acesso ao ambiente do curso para os cursistas;
- Garantir o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do curso;
- Disponibilizar tutores, com carga de 20 horas semanais para apoio e orientação aos cursistas, acompanhamento nos encontros presenciais e monitoramento geral do curso;
- Disponibilizar 1 (um) Coordenador Pedagógico, com 10 horas semanais, para acompanhamento e monitoramento à distância e nos encontros presenciais;
- Arcar com os custos referentes à hospedagem e alimentação dos tutores e supervisores;
- Certificar o curso, por meio de uma instituição de ensino especializada e credenciada.

3. TUTORIA E EQUIPE DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

A Fundação Lemann disponibilizará 1 (uma) coordenadora e 1 (um) tutor para efetuar o trabalho de desenvolvimento, planejamento, monitoramento e avaliação do curso GSE.

Sendo este curso na modalidade à distância, o papel do tutor é de extrema importância no processo de ensino/aprendizagem. O planejamento deve levar em conta a inexperiência dos cursistas em usar o ambiente virtual e ao mesmo tempo valorizar as experiências que os mesmos possuem em outras áreas do saber.

3.1. Coordenadora da Fundação Lemann:

A supervisão do curso será realizada por uma consultora contratada pela Fundação Lemann que deverá atender ao perfil e cumprir as responsabilidades descritas a seguir:

3.1.1. Perfil da Coordenadora:

- Ter graduação e pós-graduação na área do magistério;
- Ter experiência em gestão educacional;
- Ter disponibilidade de tempo para acompanhar o curso;
- Ter competências necessárias ao trabalho em grupo, com bom relacionamento, facilidade de comunicação e liderança;
- Conhecer a Política Educacional do Município e Estado;
- Conhecer a metodologia da Educação à Distância;
- Ter conhecimentos avançados de informática.

3.1.2. Responsabilidade da Coordenadora:

- Realizar a formação e orientação dos tutores;
- Acompanhar o trabalho dos tutores via *on-line* e presencial;
- Preparar as pautas dos encontros presenciais com os tutores;
- Elaborar relatórios gerenciais de indicadores do projeto (com o seguinte conteúdo mínimo: quantidade de acessos, entrega de atividades, qualidade das atividades entregues, participação nos fóruns e qualidade de participação no fóruns);
- Realizar contato com a Secretaria de Educação;
- Participar de reuniões referentes ao projeto;
- Participar de alguns encontros presenciais nos pólos.

3.2. Coordenador(a) da Secretaria:

A coordenação do curso será realizada por uma pessoa designada pela Secretaria que deverá atender ao perfil e cumprindo as responsabilidades descritas a seguir:

3.2.1. Perfil do(a) Coordenador(a) da Secretaria:

- Ter graduação e pós-graduação na área do magistério;
- Ter experiência em gestão educacional;
- Ter disponibilidade de tempo para acompanhar o curso;
- Ter competências necessárias ao trabalho em grupo, com bom relacionamento, facilidade de comunicação e liderança;
- Conhecer a Política Educacional do Município e Estado;
- Conhecer a metodologia da Educação à Distância;
- Ter conhecimento na área de informática.

3.2.2. Responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Secretaria:

- Elaborar a proposta do curso em conjunto com a Fundação Lemann;
- Estabelecer o termo de compromisso entre as partes;
- Avaliar *on-line* o curso no âmbito municipal;
- Divulgar o curso aos cursistas orientando sobre sua estrutura e funcionamento, com apoio e aprovação da Fundação Lemann;
- Indicar as escolas que participarão do curso, cuidando do recebimento e envio das respectivas inscrições à Fundação Lemann;
- Coordenar e organizar a infra-estrutura para os encontros presenciais;
- Indicar o(s) técnico(s) de suporte tecnológico.

3.3. Tutor da Fundação Lemann

A tutoria da Fundação Lemann será realizada por tutor contratado pela mesma e que deverão atender ao perfil e cumprir as responsabilidades descritas a seguir:

3.3.1. Perfil dos Tutores da Fundação Lemann:

- Ter nível superior na área de Educação;
- Ter experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos de docência;
- Ter habilidades avançadas em tecnologias de comunicação e informação;
- Ter pleno conhecimento do site, menus e links disponíveis na ferramenta;
- Ter capacidade de planejamento e organização de atividades educacionais em ambiente virtual;
- Demonstrar habilidade para exercer funções de facilitador da aprendizagem, motivador, orientador e avaliador dos cursistas;
- Possuir conhecimentos básicos da Política Educacional do Estado, do Ensino à Distância e de Informática;
- Possuir disponibilidade de tempo para o programa de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para cumprir todas as funções da tutoria, bem como, atender aos cursistas no ambiente *web*;
- Demonstrar competências necessárias para trabalhar em grupo e em ambiente virtual, com bom relacionamento interpessoal, facilidade de comunicação e explanação, liderança e desenvolvimento de trabalho em grupo.

3.3.2. Responsabilidades dos Tutores

- Atendimento aos cursistas em tempo real através da ferramenta *on-line* do curso;
- Acompanhamento dos fóruns *on-line* com intervenções que busquem dinamizar a troca de experiências e o melhor aproveitamento dos conteúdos em discussão;
- Avaliação das atividades coletivas, participações nos Fóruns e nos demais ambientes da ferramenta, realizadas pelos gestores ao longo de todo o curso, atribuindo-lhes conceitos segundo critérios previamente definidos;
- Compilação e divulgação dos resultados de avaliação dos cursistas, em especial através de:

- relatórios de acesso à ferramenta (*logons*) e percurso (leitura);

- relatórios sobre cursistas críticos (sem *logon* e leitura há mais de 15 dias);
- elaboração de relatórios por tipo de participação do cursista no curso (encontros presenciais e *on-line*);
- Contato permanente com os cursistas sob sua responsabilidade para fins de estimulação e orientação;
- Participação nos eventos presenciais: evento de abertura, encontros presenciais e evento de encerramento;
- O tutor deve primar:
 - Por uma matriz humanizante, que busque a participação dos cursistas nos ambientes do curso e a harmonia entre todos no curso;
 - Pelo respeito às comunicações enviadas pela comunidade escolar virtual, acusando o recebimento de todos os e-mails e retornando aos cursistas no prazo máximo de 24h.
 - Pela empatia com os cursistas, tendo o cuidado de não apenas estimulá-los, mas também questioná-los para a ampliação do conhecimento;
 - Pelo compromisso com a equidade, respeitando as diferenças;
 - Pelo domínio de uma matriz de conhecimento sobre a qualidade da educação;
 - Pelo conhecimento das especificidades da região de origem dos cursistas usando da sua liberdade docente para trabalhar os módulos, questões ou temas;
 - Pelo aprofundamento de temas, buscando e incentivando leituras complementares através da indicação de textos que possam enriquecer e complementar o curso;
 - Pelo trabalho participativo com o grupo, coordenação e demais tutores.

4. CURSISTA

Sendo este curso na modalidade à distância, o cursista deverá ser o sujeito da sua aprendizagem. Assim sendo, é importante que organize o seu tempo, estabelecendo um cronograma de estudo e atividades, que deve ser cumprido com disciplina.

4.1. Perfil do Cursista:

- Ser servidor da Educação Pública municipal, preferencialmente efetivo;
- Ter formação na área da Educação;
- Estar atuando na Gestão Educacional, no cargo de Diretores de unidades escolares de Ensino Fundamental;
- Ter conhecimento básico em informática;
- Ter acesso a computadores com os requisitos desejáveis, conforme item V.3 deste documento;
- Ter disponibilidade de tempo necessário para cumprimento da carga horária, 390 horas, ao longo dos 13 meses, e exigida no curso.

4.2. Participação do(s) Cursista(s):

- Leituras reflexivas dos módulos e literatura básica;
- Participação no portal através da exploração dos ambientes da ferramenta;
- Participação nas discussões dos Fóruns Gerais;
- Realização das atividades coletivas dos módulos;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma;
- Presença e participação nos encontros presenciais;
- Troca de experiências entre demais cursistas;
- Aprendizagem colaborativa.

Projeto de Lei nº 1.232/2009
12/09/2009

Fila - 33
1.232/2009
2009

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

QUADRO III - PLANO DE TRABALHO

Número	Ação	Participantes	Executor
01	Divulgação do Curso	Servidores	FL e Secretaria
02	Abertura da Inscrição para os cursistas	Corpo técnico da Secretaria	Secretaria
03	Treinamento de Cursista	Cursista do GSE + suporte técnico	FL e secretaria
04	Início do Curso – Abertura	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria
05	1º Encontro Presencial nos Pólos	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria
06	2º Encontro Presencial nos Pólos	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria
07	3º Encontro Presencial nos Pólos	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria
08	4º Encontro Presencial nos Pólos	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria
09	Fechamento do Curso	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria
10	Evento de Encerramento do Curso	Cursistas + equipe da Secretaria + equipe FL	FL e Secretaria

III – OPERACIONALIZAÇÃO

1. INSCRIÇÕES:

A Fundação Lemann é responsável pelo cadastramento dos usuários na ferramenta do curso, criando as turmas e efetivando as matrículas. Para isso, a Secretaria deverá preencher a ficha de inscrição para o curso GSE (item V.1 deste documento) com as escolas participantes e os nomes completos e corretos dos cursistas e enviá-la para a Fundação Lemann.

No momento da inscrição, deverão ser assinados e entregues pelos cursistas:

- “Ficha de Inscrição”, contendo todas as informações solicitadas;
- “Termo de Compromisso”, referente às condições para participar do curso (item V.3 deste documento);
- “Termo de Autorização de Uso de Imagem”, referente ao uso de fotos que forem tiradas no decorrer do curso e que poderão ser utilizadas em materiais de divulgação do projeto pelos Parceiros (item V.4 deste documento).

2. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL

O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem será feito pela Internet através do endereço: <http://www.lideresemgestaoescolar.org.br>.

Todo o material do curso será disponibilizado ao cursista através do ambiente virtual de aprendizagem, inclusive MEDIATECA com textos, informações e links de apoio aos estudos propostos em cada Módulo. A senha de cada usuário será gerada automaticamente pelo próprio sistema e de uso pessoal de cada aluno.

No decorrer do curso, poderão ser disponibilizados, através da MEDIATECA Complementar, novos textos relacionados aos conteúdos, de acordo com os módulos em estudo.

A publicação desses textos complementares ficará disponível para todos os cursistas do curso, independente da turma.

3. ABANDONO E DESISTÊNCIA

Desistência e Cancelamento de Matrícula

Será considerada desistência do curso a manifestação de afastamento definitivo, expresso oficialmente por parte do cursista, devendo este se responsabilizar e ressarcir à Secretaria eventuais despesas realizadas, a critério desta.

Os cancelamentos de matrículas serão efetuados automaticamente pela Fundação Lemann, bastando que o cursista formalize por escrito o seu pedido de desligamento ao seu tutor e à Secretaria.

Abandono

Será considerado crítico e em processo de abandono do curso, o cursista que deixar de interagir por 15 dias com o(a) tutor(a) e/ ou o curso no período de estudo de **um** módulo.

Estes casos deverão ser informados imediatamente pelo tutor a todos os envolvidos na coordenação do Curso (Secretaria e Fundação Lemann) para as providências cabíveis.

4. EMISSÃO DE CERTIFICADO

Os Certificados do Curso Gestão para o Sucesso Escolar - GSE serão de responsabilidade da Fundação Lemann e serão emitidos por instituição de ensino superior especializada e autorizada, para os cursistas que obtiverem 80% de participação em todas os ambientes do curso e 70% de aproveitamento no cumprimento de todas as atividades propostas pelo curso e conforme a exigência da legislação.

5. COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO DO CURSO

Para suporte e acompanhamento dos cursistas no uso da plataforma, deverão haver três níveis de suporte, a saber:

a) **Suporte nível 1:** Técnicos de informática da Secretaria. Este técnico será o responsável que fará a interface com o suporte nível 2 e atuará diretamente junto aos cursistas nos locais de realização do Curso (Unidades Escolares selecionadas), além de apoiar no treinamento em Informática Básica e na Ferramenta do Curso GSE. O suporte de nível 1 será o primeiro suporte técnico aos cursistas, devendo para tanto seguir as orientações contidas no quadro abaixo.

b) Suporte nível 2: Analistas de Suporte da Fundação Lemann – responsável: (1) pela coordenação tecnológica do ambiente virtual de aprendizagem interagindo com o responsável técnico de nível 1 da Secretaria, (2) por ministrar os treinamentos iniciais na plataforma para os técnicos nível 1; (3) pelo contato com o suporte nível 3 da Positivo Informática. Os serviços de suporte estarão disponíveis de 2ª. a 6ª. feira (exceto feriados), a partir das 08:00 até 17:00, no e-mail a ser informado.

c) Suporte nível 3: Analista de Suporte da Positivo Informática responsável: (1) pela resolução de problemas inerentes ao ambiente virtual de aprendizagem, que não foram possíveis de ser resolvidos pelo suporte de nível 2 e (2) interagindo com o responsável pela equipe de suporte nível 2.

Os níveis de suporte e suas respectivas responsabilidades deverão seguir como o apresentado no quadro abaixo:

QUADRO IV - DEMONSTRATIVO DOS NÍVEIS DE SUPORTE

Suporte nível 1	Suporte nível 2	Suporte nível 3
Treinamento para os cursistas em Informática Básica (antes início do curso).	Treinamento para técnico nível 1 na Ferramenta do Curso.	Suporte ao nível 2.
Treinamento para os cursistas na Ferramenta do Curso (antes início do curso).	Suporte ao nível 1.	Apoio e resolução dos problemas tecnológicos apresentados.
Atendimento direto ao usuário final.	Gerenciamento de todo o sistema de aprendizagem (ex.: funcionamento, integração e performance).	
Dúvidas de utilização das funcionalidades do ambiente.	Cadastro de usuários.	
Problemas de interação entre ambiente e o sistema operacional das máquinas dos usuários.	Criação de base de conhecimento para resolução de problemas.	
Responsável pelo levantamento do parque de máquinas.	Análise de chamados para identificação de problemas recorrentes.	
Responsável pela adequação de configuração das máquinas dos usuários.	Cancelamento de matrícula.	

Para a seleção do técnico de suporte de informática (nível 1), a Secretaria deverá considerar os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter conhecimento de *Windows, Microsoft Office e Internet Explorer*;
- b) Ter experiência em suporte a aplicativos de *Internet*;
- c) Disponibilidade para treinamento na ferramenta e atendimento aos cursistas.

IV – CRONOGRAMA

QUADRO V - Calendário dos eventos presenciais

CURSO GSE - Gestão para o Sucesso Escolar
TURMA GSE DIADEMA

ETAPA	2010												
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Preparação													
Organizar agendas e materiais													
Abertura - 1º Encontro (p/ Mod 1)													
Módulo 1 Duração			Módulo 1										
2º Encontro (p/ Mod 2)													
Módulo 2 Duração					Módulo 2								
3º Encontro (p/ Mod 3)													
Módulo 3 Duração									Módulo 3				
4º Encontro (p/ Mod 4)													
Módulo 4 Duração										Módulo 4			
5º Encontro (p/ Mod 5)													
Módulo 5 Duração											Módulo 5		
Módulo 6 Duração													
Fechamento Fase 1 - Módulos 1 a 5													
Fechamento Fase 2 - Entrega de TCC													Módulo 6

Fis. - 36
1.232/2003
17/03

V -- DOCUMENTOS

I. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO GSE

Fla. - 37
1.232/2009
17/10

I - Identificação do (a) cursista - dados pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Sexo: M [] F []
Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF nº: _____
Título nº: _____ Zona nº: _____ Seção nº: _____
Código de Lotação: _____ Matrícula
Funcional: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Telefone Celular: _____
e-mail: _____

Nível de Escolaridade:
 Graduação/ Licenciatura Graduação/ Bacharelado
 Especialização Mestrado Doutorado
Especialidade: _____
Cursando:
 Graduação/ Licenciatura Graduação/ Bacharelado
 Especialização Mestrado Doutorado
Especialidade: _____

II - Identificação do (a) cursista - dados institucionais

Local de Trabalho:
 Escola Pública Estadual Escola Pública Municipal Outra: _____
Endereço do Trabalho Completo:
Nome e Sigla da Instituição: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail escola: _____
Informações do Diretor:
Nome do Cargo: _____ Tempo na FUNÇÃO: _____ Tempo na ESCOLA: _____

O(a) que o(a) levou a participar do Curso?
 melhorar meus conhecimentos gerenciais
 aperfeiçoar minha atuação como gestor da escola
 aperfeiçoar o processo educativo oferecido pela escola
 melhorar o desempenho dos alunos da escola

III - Dados da Escola

Equipe da Escola - Nº total de servidores:
 nº Diretor(es) nº Vice-Diretor(es) nº Coordenador(es) Pedagógico(s)

[] nº Secretaria(s) [] nº de Professores [] nº de auxiliares administrativos

Dados de Matrícula:

Nível de ensino		Nº de alunos
Educação Infantil:		
Ensino fundamental	1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano	
	5ª a 8ª série / 5º ao 9º ano	
EJA	1ª a 4ª série	
	5ª a 8ª série	
Ensino Médio	1º ano	
	2º ano	
	3º ano	
Educação Especial		

Dados de Desempenho dos Alunos:

Resultados da Prova Brasil:

Dados de aproveitamento escolar:

4ª série / 5º ano		8ª série / 9º ano		3º ano EM	
Reprovação:	%	Reprovação:	%	Reprovação:	%
Abandono:	%	Abandono:	%	Abandono:	%
Distorção Série/idade:	%	Distorção Série/idade:	%	Distorção Série/idade:	%

Qualificação de corpo docente:

4ª série / 5º ano		8ª série / 9º ano		3º ano EM	
Docente Nível Sup:	%	Docente Nível Sup:	%	Docente Nível Sup:	%

IV – Conhecimentos de Informática - Cursista

1. Escolher a opção que melhor representa a facilidade de acesso a COMPUTADOR COM INTERNET:

Equipamento com Internet	Muita	Razoável	Pouca	Nenhuma
Na escola				
Em casa				

2. Escolher a opção que melhor representa o estágio do cursista em relação à familiaridade no uso do COMPUTADOR:

[] muita [] razoável [] pouca [] nenhuma

3. Assinale a opção que melhor representa o estágio do cursista em relação à fluência digital quanto ao uso de:

Ferramentas virtuais	Muita	Razoável	Pouca	Nenhuma
Editores de texto				
Internet				
E-mail				
Fórum de discussão				
Chat (sala de bate papo)				
Blog				

4. Escolher a opção que melhor representa o estágio do cursista em relação à fluência digital quanto a segurança em participar de um CURSO ON-LINE:

30/12
79
-33-
1.239/2009
[Signature]

muita razoável pouca nenhuma

5. Você já participou de outro curso a distância?

não sim

6. Em caso de participação anterior, assinale a(s) mídia(s) utilizada(s):

rádio TV internet
 videoconferência material impresso telefone fax
 outros: _____

7. Escolher a(s) opção(ões) que melhor representa(m) o que o cursista entende ser necessário para obter um bom aproveitamento no curso on-line "GSE". Podem ser escolhidas mais de uma opção:

- 1 - ler e estudar o curso on-line
- 2 - ler e estudar os textos da midiateca
- 3 - contribuir p/ a constituição da midiateca regional
- 4 - realizar as atividades individuais
- 5 - realizar as atividades coletivas
- 6 - participar do fórum geral
- 7 - participar do fórum café
- 8 - comunicar-se com o tutor, através das ferramentas do curso
- 9 - comunicar-se com o tutor, por telefone ou fax, quando necessário
- 10 - participar dos encontros presenciais
- 11 - Outros (discriminar) _____

8. Escolher a opção que informe quanto tempo o cursista pode disponibilizar para participar do curso. Escolher UMA das opções abaixo:

- 1 - uma hora diária 4 - quatro horas por semana
- 2 - duas horas diárias 5 - cinco horas por semana
- 3 - três horas por semana 6 - Outro (discriminar)

Assinatura

Local

____/____/____
Data

Fis. 40-
1.232/2009

TERMO DE COMPROMISSO DO CURSISTA

Eu, _____, Matricula Funcional
nº: _____, Cargo: _____,
Função: _____, Servidor(a) da Unidade
Escolar: _____, Município: _____, neste Estado,

ao ingressar no curso de GESTÃO PARA O SUCESSO ESCOLAR - GSE - ON-LINE, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes compromissos:

1. Inscrever-me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria de Educação.
2. Permanecer no curso de GESTÃO PARA O SUCESSO ESCOLAR - GSE - ON-LINE até sua conclusão, salvo, por motivo de forma maior, tais como luto na família, doença grave, mudança de cidade ou estado ou similares.
3. Comparecer em todos os eventos presenciais e realizar todas as atividades propostas, apresentando-as ao Tutor no tempo predeterminado.

E, por estar de pleno acordo com o presente Termo de Compromisso, assino na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____, de _____ de 20_____
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

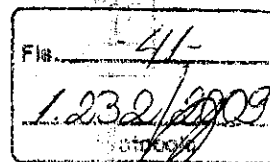
CPF:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO CURSISTA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº _____, AUTORIZO, gratuitamente, a FUNDAÇÃO LEMANN a utilizar minha(s) imagem(ns), produzida(s) nos eventos, encontros e reuniões referentes ao Projeto Gestão para o Sucesso Escolar - GSE (GSE), na elaboração de material institucional das mesmas, o qual será veiculado através de impressos, cartazes, outdoors e outros meios de divulgação (escritos, eletrônicos e de áudio e de vídeo), pelo prazo de 06 (seis) anos.

_____, de _____ de 20_____
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura



2. CONFIGURAÇÃO SUPOSTADA PARA COMPUTADORES CLIENTES

Esta deve ser a configuração necessária que permitirá ao cursista desenvolver as atividades do curso.

HARDWARE MÍNIMO

Processador: Pentium III 500 MHz

Memória RAM: 128 MB (recomendada: 256 MB)

Monitor: VGA com resolução 800 x 600 e suporte a High Color 16 bits

Conexão Internet: modem 56 Kbps para rede discada e 256 Kbps para banda larga

SOFTWARE MÍNIMO

Sistema operacional: Windows 98 ou superior

Navegador (browser): Internet Explorer 6.0 ou superior, não funciona com Firefox

Os requisitos acima levam em consideração um PC, com sistema operacional Windows. O sistema não foi desenvolvido para máquina Macintosh.



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 106/09 (Nº 062/09, NA ORIGEM)
PROCESSO Nº 1.232/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Lemann Foundation, objetivando a execução do curso “Gestão para o Sucesso Escolar”, voltado aos Diretores Escolares, Professores Coordenadores e Professores Assistentes de Coordenação das escolas públicas municipais de ensino fundamental.

Os objetivos do curso “Gestão para o Sucesso Escolar” são os seguintes:

- A articulação de mudanças como componente orgânico da vida escolar;
- O acompanhamento permanente de processos e tomadas de decisão;
- O estabelecimento de acordos entre os diferentes atores do processo educacional.

O Convênio terá vigência até 30 de setembro de 2010, com possibilidade de prorrogação.

O Convênio não implicará em custos para o Município, uma vez que a Secretaria de Educação já dispõe do suporte humano e tecnológico necessário para a sua consecução.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor informa que “a Fundação Lemann é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e que tem como objetivo principal o incentivo à instrução de crianças e jovens brasileiros carentes. Tal entidade é detentora dos direitos autorais do curso de formação continuada para gestores de escolas, denominado “Gestão para o Sucesso Escolar”.

O artigo 17, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelece que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente proposição deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 01 de dezembro de 2009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. LAURO MICHELS
Vice-Presidente

Ver^a REGINA GONÇALVES
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	44
	1232/2009
Protocolo	

PROJETO DE LEI Nº 106/2009

PROCESSO Nº 1232/2009

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LEMANN FOUNDATION.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Por intermédio do Ofício ML nº 062/2009, protocolizado nesta Casa no dia 25 de novembro último, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que versa sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a LEMONN FOUNDATION, objetivando a execução do curso “Gestão para o Sucesso Escolar” para Secretaria Municipal de Educação.

Acompanha o presente Projeto de Lei cópia do Termo de Cooperação firmado entre a referida Fundação e a Prefeitura do Município de Diadema, além de diversos documentos, destinados a comprovar a regularidade fiscal da LEMANN FOUNDATION.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O objetivo da presente propositura é o de obter desta Casa Legislativa autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com a mencionada Fundação, conforme Termo de Cooperação pelos quais serão implementados nas escolas públicas municipais de nossa cidade o curso “Gestão para o Sucesso Escolar”, com o propósito de tornar o profissional de educação um disseminador de conhecimentos e um agente privilegiado na formação de equipes cooperativas nas escolas.

As obrigações das partes convenientes estão delineadas na cláusula segunda do Termo de Cooperação, cabendo à Secretaria da Educação, entre outras, as inscrições referentes ao envio das fichas devidamente preenchidas, informado eventuais abandonos e desistências. À Fundação cabe entre outras responsabilidades proceder o cadastramento dos cursistas e fornecimento de senhas para cada um dos usuários, além de disponibilizar todos o material necessário e emitir os certificados.

O Termo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até a data em que ocorrer a efetiva conclusão da implementação do curso, que está prevista para 30 de setembro de 2010, podendo esse prazo vir a ser prorrogado, mediante acordo por escrita entre as Partes.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 45
1232/2009
Protocolo

A decisão poderá ocorrer por provocação de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, nos casos previstos na cláusula quarta.

Quanto ao mérito, a propositura não está a merecer qualquer reparo.

No que respeita ao aspecto econômico é de se ressaltar que a parceria não gerará custos para a Municipalidade, vez que todos o suporte humano e tecnológico será suportar pela atual estrutura existente na Secretaria da Educação.

Isto posto, é este Relator favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 106/2009, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2009

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 106/2009, nº 062/2009 na origem, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que versa sobre autorização legislativa para o Poder Executivo celebrar convênio com a FUNDAÇÃO LEMANN, objetivando a execução do curso "Gestão para o Sucesso Escolar", destinado aos coordenadores e assistentes das escolas públicas municipais de ensino fundamental.

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que o convênio a Fundação Lemann é um Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e tem como objetivo principal o incentivo à instrução de crianças e jovens brasileiros carente.

Sala das Comissões, data supra.

VER. LÂERCIO PEREIRA SOARES
(Presidente)

VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
(Vice-Presidente)

ITEM

VI



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 108 / 2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fila - 02 -
1.234 / 2009
Protocolo

PROC. Nº 1.234 / 2009.

Diadema, 25 de Novembro de 2009.

CONTROLE DE PRAZO
Processo Nº 1.234 / 2009
Início: 26 / Novembro / 2009
Término: 19 / Dezembro / 2009
Prazo: 45 dias
Funcionário Encarregado: [Assinatura]
OF. ML Nº 069 / 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....

.....

DATA: 26 / 11 / 2009

PRESIDENTE

16-25 25/11/2009 063296 CARRA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a celebração de convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, objetivando a implementação do projeto de modernização do Museu de Arte Popular/IPHAN no Município de Diadema.

O Município participou do concurso público que teve como escopo selecionar projetos elaborados por pessoas jurídicas de direito público e privado sem fins lucrativos, interessadas em obter apoio financeiro para a aquisição de equipamentos, material permanente e acervos museológicos, no âmbito do Programa Museu, Memória e Cidadania, promovido pela Autarquia Federal denominada Instituto Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Selecionado no presente certame licitatório, a municipalidade celebrou convênio com referida instituição, visando à modernização de sua unidade museológica.

Com o advento do sistema SICONV, os projetos encaminhados passaram a ter uma agilidade maior do que o processamento no âmbito municipal. Quando somos cientificados da aprovação, a minuta de convênio nos é encaminhada via email, fixando-se prazo exíguo para a devolução devidamente assinado, ocorrendo em momento posterior próximo a liberação dos recursos.

Por se tratar de interesse público, o Convênio nº 705042/09, foi firmado com o Instituto Histórico e Artístico Nacional sem prévia autorização legislativa, evitando, dessa forma, o risco de perda da verba.



PREFEITURA DÔ MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Fis. - 03 -
1.234/2009
Protocolo

Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
 DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Enc.a*
SAJUL para encaminhamento
25 NOV 2009
PRESIDENTE

RECEBIDO EM 25.11.09
SECR. ASS. JURIDICO-LEGISLATIVOS
PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1081/2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fig. <u>-04-</u>
<u>1.234/2009</u>
Protocolo

PROC. Nº 1.234/2009

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>1.234/2009</u>
Início: <u>27/ novembro /2009</u>
Término: <u>19/ fevereiro /2010</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
Funcionário Encarregado

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, objetivando a implementação do projeto de modernização do Museu de Arte Popular/IPHAN, no Município de Diadema.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, objetivando a implementação do projeto de modernização do Museu de Arte Popular/IPHAN, no Município de Diadema.

Parágrafo único – O convênio a que se refere este artigo, foi firmado nos termos da minuta inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam convalidados eventuais atos praticados por força da assinatura do convênio SICOV nº 705042/2009 – MINC/FNC.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 25 de novembro de 2009

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Governo, pelo Serviço de Expediente (GP-411), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.

Fls. -05-
1234/2009
Protocolo

CONVÊNIO N.º 705042/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E O MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e nove, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, decreto nº 6.844 de 7 de maio de 2009 que altera a estrutura Regimental do órgão, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "H" – Edifício Central Brasília – 6º andar, neste ato representado por seu Presidente, Dr. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, residente e domiciliado residente e domiciliado [REDACTED] Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE DIADEMA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ s [REDACTED], com sede na Rua Almirante Barroso nº 111, Vila Santa Dirce – Diadema/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. MARIO WILSON PEDREIRA REALI residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominada **CONVENIENTE**, de acordo com o constante no processo administrativo nº 01450.003548/2009-12, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Leis nºs 11.768, de 14 de agosto de 2008; 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto 6.170/2007, de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, a execução do projeto "MAP – espaço de afirmação identitária: ampliação do acervo de referência, novas estruturas expositivas, intensificação em difundir a Arte Popular", envolvendo a execução das metas e etapas contidas no Plano de Trabalho, para tanto o **CONCEDENTE** repassará recursos financeiros nos limites estabelecidos na Cláusula Quarta, observando o Plano de Trabalho aprovado, e que integra o presente, independentemente de transcrição.

4

16/2/09
2009

Fis. - 06 -
1.234/2009
Projeto

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho e o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, especialmente elaborados e aprovados, dos quais constam detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento de Convênio, independente de transcrição.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Os ajustes realizados no Projeto, objeto deste Convênio, durante a sua execução integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Na hipótese de aditamento deste Convênio que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – Compete ao **CONCEDENTE**

- a) orientar, supervisionar e fiscalizar, por meio de um representante, especialmente designado e registrado no Portal dos Convênios/SICONV, a execução dos recursos transferidos para a consecução do objeto deste Convênio, avaliando os seus resultados e reflexos.
- b) transferir os recursos de que trata o item “I” da Cláusula Quarta, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;
- c) proceder ao acompanhamento físico-financeiro das atividades referentes do objeto deste convênio, diretamente ou por meio de entidade delegada;
- d) avaliar a execução deste Convênio, objetivando a decisão de aprovar o redirecionamento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho originalmente aprovado, mediante solicitação do **CONVENIENTE**, fundamentada em razões que a justifique, formulada, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução do objeto deste.
- e) encaminhar o extrato do presente convênio à Imprensa Nacional, para que seja publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 17, da IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e art. 33 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008;
- f) proceder aos demais atos inerentes ao bom e fiel cumprimento dos objetivos do presente convênio;
- g) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;

UP

[Handwritten signature]

- h) dar ciência do presente Convênio à Câmara Municipal e/ou Assembleia Legislativa do **CONVENENTE**, nos termos do § 2º do art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 5º, da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- i) analisar os Relatórios de Execução Físico – Financeira e a Prestação de Contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;
- j) comunicar ao **CONVENENTE** qualquer situação de irregularidades relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, para regularização no período de até 30(trinta) dias, contados a partir do evento;
- l) registrar no Portal dos Convênios/SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial deste Convênio;
- m) atualizar no Portal dos Convênios/SICONV até o dia anterior à data prevista para a liberação da segunda e demais parcelas dos recursos, quando for o caso, o relatório sintético sobre o andamento da execução deste Convênio.
- n) publicar no sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste Convênio.

II – Compete ao **CONVENENTE**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **CONCEDENTE**, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;
- b) aplicar os recursos recebidos para a execução do objeto deste Convênio e os oferecidos em contrapartida, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, devendo sua movimentação realizar-se em conformidade com a legislação vigente.
- c) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;
- d) incluir regularmente no Portal dos Convênios/SICONV as informações e os documentos exigidos na Portaria Interministerial nº 127/2008, mantendo-os atualizados;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Convênio, bem como quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- f) facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do **CONCEDENTE**, por servidor especialmente designado, ao local da realização do objeto do presente ajuste, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou audi-

26/2/08
2023

Fls. - 08
1.234/2008
Processo

toria;

- g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste CONVÊNIO, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- h) realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos deste Convênio, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, de acordo com o que dispõe a Portaria Interministerial nº 127/MPOG/MF, de 29 de maio de 2008, quando instituição privada sem fins lucrativos;
- i) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste CONVÊNIO, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, inclusive os procedimentos definidos para casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;
- j) registrar no Portal dos Convênios/SICONV os documentos relativos à cotação prévia de preços ou as razões que justifiquem a sua necessidade e todos os demais documentos e informações referentes a este Convênio;
- k) apresentar ao CONCEDENTE relatórios de execução físico-financeira de acordo com o Plano de Trabalho, para prestação de contas dos recursos recebidos, na forma prevista na Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008;
- l) registrar, no Portal dos Convênios/SICONV, os contratos celebrados na execução do objeto deste Convênio, como condição indispensável para a eficácia dos mesmos e para a liberação das parcelas subsequentes dos recursos, se for o caso, conforme previsto no art. 3º, da Portaria Interministerial nº 127/MPOG/MF, de 29 de maio de 2008;
- m) prestar contas deste Convênio, no prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta – Da Prestação de Contas, constante do presente instrumento;
- n) não realizar despesa em data anterior à vigência deste Convênio nem efetuar pagamento em data posterior à sua vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Instrumento;
- o) não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;
- p) não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado, observando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 127/2008;
- q) devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os da contrapartida, a crédito do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo de 30 dias da conclusão, ex-

✓

WP

Fls. - 09 -
1.234/2009
Protocolo

26/2/09
203
J

finção, denúncia ou rescisão do presente Convênio, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU;

l) manter os recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obrigatoriamente, em conta corrente específica do projeto, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação na forma prevista no §4º, do artigo 10, do Decreto 6.170/2007, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

r) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do **CONVENIENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

s) elaborar relatório técnico no final da execução do Projeto, sistematizando a experiência desenvolvida;

t) observar estritamente as vedações constantes do art. 8º da Instrução Normativa STN/MF nº 01/1997, bem como, do art. 39 da Portaria Interministerial nº 127/2008

u) manter o **CONCEDENTE** informado sobre qualquer interrupção do curso normal do convênio;

v) adotar todas as medidas necessárias para evitar a depredação e promover a manutenção preventiva e corretiva dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, quando for o caso;

x) inserir cláusula nos contratos celebrados para execução deste Convênio que permitam o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008;

y) dar ciência da celebração deste Convênio ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

z) notificar, se houver, o conselho municipal ou estadual responsável pela respectiva política pública onde serão executadas as ações deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO.

Os recursos financeiros para a execução do presente convênio, neste ato fixados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, que integra este ajuste, sendo:

J

W

16/12/09
84

Fis. - 10 -
1.234/2009
Empenho

I- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à conta das dotações alocadas no orçamento vigente do **CONCEDENTE** no Elemento de Despesa 44.40.52, Fonte de Recursos 01000000, do Programa de Trabalho nº 13391017116120001 PTRES 006881, PI 183B01336SP, tendo sido, para tal fim, emitida Nota de Empenho nº 2009NE900984, de 24 de setembro de 2009.

II- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), relativos à contrapartida do **CONVENIENTE**, que será integralizado no convênio na modalidade financeira, conforme planilha apresentada pelo Conveniente.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Os recursos referentes à Contrapartida, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, estão assegurados pelo **CONVENIENTE**, consoante o Plano de Trabalho aprovado.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Na hipótese do objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo **CONCEDENTE** quanto pelo **CONVENIENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos, bem como a contrapartida financeira, na forma prevista na Cláusula Quarta deste Convênio, serão aplicados exclusivamente conforme o que estabelece o Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 6.170/2007, atualizado, e no art. 50 da Portaria Interministerial nº 127/2008, vedada a sua aplicação em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão liberados pelo **CONCEDENTE** de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com as metas e etapas de execução do objeto do Convênio, mediante crédito em conta bancária específica nº 80.805-4 do Banco do Brasil, Agência nº 0717-X, na cidade de Diadema/SP.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Para recebimento de cada parcela dos recursos, a **CONVENIENTE** deverá:

I – manter as mesmas condições para celebração deste Convênio exigidas nos arts. 24 e 25 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

II – comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso;

III – atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 44 a 48 da Portaria Interministerial nº 127/2008; no caso de duas ou mais parcelas;

f

26/1/09

Fis.	-11-
1.234/2009	
Processo	

IV – estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, no caso de duas ou mais parcelas, e

V – tratando-se de instituição pública de quaisquer das três esferas, públicas deverá, necessariamente, observar o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, para a aquisição de bens, obras ou serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONCEDENTE** suspenderá a liberação dos recursos quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, ou quando a justificativa apresentada pelo **CONVENENTE** não for aceita.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONCEDENTE** deverá atualizar no Portal dos Convênios/SICONV até o dia anterior à data prevista para a liberação da segunda e demais parcelas, quando for o caso, o relatório sintético sobre o andamento da execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhuma liberação de recursos no âmbito deste Convênio poderá ser efetivada sem prévia verificação da regularidade do **CONVENENTE** e prévio registro no Portal de Convênios/SICONV.

CLAUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA ESPECÍFICA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os referentes à contrapartida financeira serão, obrigatoriamente, mantidos em conta bancária específica do Convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 6.170/2007, atualizado, e no art. 50, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, previstos no *caput* desta Cláusula, estão sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o *caput* desta Cláusula serão realizados ou registrados no Portal de Convênios/SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

- a) movimentação da conta bancária específica deste Convênio;
- b) pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços e,
- c) transferência das informações relativas à movimentação da conta bancária a que se refere a letra “a” deste parágrafo ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pela instituição financeira em que foi aberta a conta específica.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;

2012/09
BANCÁRIA
Fls. - 102 -
1.234/2009
F. 102/10

- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento e,
- e) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão, no Sistema, das notas fiscais ou documentos contábeis.

PARÁGRAFO QUARTO – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Convênio o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observando o limite de R\$ 800,00(oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, devendo o profissional contratado ser devidamente identificado.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos transferidos, bem como os referentes à Contrapartida financeira, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira controlada pela União, se a previsãc de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês.

I – As receitas financeiras auferidas na forma deste Parágrafo serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará a Prestação de Contas Final, não podendo ser consideradas como Contrapartida e,

II – Eventuais saldos verificados no encerramento da execução da vigência deste Convênio, após conciliação bancária, deverão ser restituídos ao **CONCEDENTE**, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do conveniente ou contratado.

(Handwritten marks)

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto, devendo o **CONCEDENTE** registrar no Portal de Convênio/SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto deste Convênio, conforme disposto nos arts. 51 a 54, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A execução deste Convênio será acompanhada, *in loco*, por um representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARAGRAFO SEGUNDO - O **CONCEDENTE**, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de parceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade e,
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre improbidades identificadas na execução do Convênio.

PARAGRAFO TERCEIRO - No acompanhamento e fiscalização de objeto deste Convênio serão verificados:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - regularidade das informações registradas pelo **CONVENIENTE** no Portal de Convênio/SICONV e,
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

PARAGRAFO QUARTO - Além do acompanhamento de que trata esta Cláusula, a Controladoria - Geral da União - CGU poderá realizar auditorias periódicas no presente Convênio.

PARAGRAFO QUINTO - O **CONCEDENTE** fará uso de sua prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

O **CONCEDENTE** comunicará o **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, além das previstas abaixo, e suspenderá a liberação dos recursos fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período:



I – quando não houver comprovação da correta aplicação da (s) parcela(s) recebida(s) e do correspondente recurso de Contrapartida oferecido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pelo **CONCEDENTE** e/ou órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, através não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio e,

III – quando o **CONVENENTE** descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Convênio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 15 (quinze) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

PARAGRAFO SEGUNDO – Caso não haja a regularização no prazo previsto no *caput* desta Cláusula o **CONCEDENTE**:

I – realizará a apuração do dano e,

II – comunicará o fato ao **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

PARAGRAFO TERCEIRO – O não atendimento das medidas saneadoras previstas no Parágrafo Segundo ensejará que o Ordenador de Despesas, sob pena de responsabilidade, determine ao setor de Prestação de Contas do **CONVENENTE** que providencie a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável e proceda ao registro de inadimplência no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAPF e encaminhe o respectivo processo à Secretaria Federal de Controle – SFC/CGC/PR.

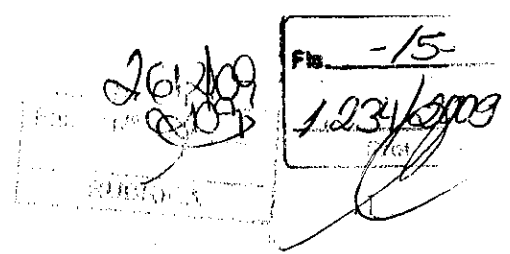
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta única do Tesouro Nacional, com a utilização de Guia Recolhimento à União, solicitada ao **CONCEDENTE**, o que se segue:

I – os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, informando o número e a data de assinatura do Convênio;

II – o valor total dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e,



e) quando não for apresentada, no prazo estabelecido neste Convênio, a prestação de contas.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inefêneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

IV - o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado;

V - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou, ainda, que não tenha sido feita aplicação e,

VI - o valor correspondente a qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

PARAGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* desta Cláusula será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA CONTABILIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO

I - Contabilidade:

Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** serão obrigatoriamente registrados na contabilidade analítica do **CONVENENTE**, em conta específica do grupo vinculado ao Ativo Financeiro, tendo em contrapartida a conta adequada do Passivo Financeiro, com sub contas identificando o Convênio e as especificações das despesas.

II - Documentação:

O **CONVENENTE** compromete-se a manter arquivados os documentos originais comprobatórios das despesas, pelo prazo de (10) dez anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas pela **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão, obedecendo ordem cronológica, identificados com o título e número deste Convênio, em seu órgão de contabilidade analítica, os quais estarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, ou incumbidos do acompanhamento físico-financeiro, administrativo e fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO -A comprovação das despesas será feita mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomadas de contas pelo IPHAN, relativa ao exercício da concessão.

PARAGRAFO SEGUNDO - No caso de o **CONVENENTE** utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências do **CONVENENTE**, pelo mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** encaminhará ao **CONCEDENTE** a prestação de contas final, cuja apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência deste Convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, em conformidade com o disposto nos arts. 56 a 60, da Portaria Interministerial nº 127/2008..

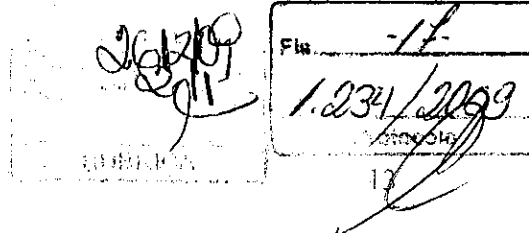
PARAGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições da Portaria Interministerial nº 127/2008, devendo ser composta, além dos documentos e informações inseridos pelo **CONVENENTE** no Portal de Convênios/SICONV, do seguinte:

- a) relatório de cumprimento do objeto, explicitando a repercussão do mesmo;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- f) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado(a) a manter os documentos relacionados ao Convênio pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na hipótese dos documentos e informações abaixo relacionados não poderem ser incluídos no SICONV, mediante justificativa do **CONVENENTE**, deverão ser apresentados ao **CONCEDENTE**:

- a) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- b) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo **CONCEDENTE** ou GRU, quando recolhido ao Tesouro Nacional;
- c) cópia dos documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justifiquem a sua desnecessidade; comprovante dos elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço; comprovante do recebimento da mercadoria ou serviço; e cópia dos termos de contratos firmados com terceiros para a consecução do objeto conveniado e documentação comprobatória de sua execução;
- d) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, com hospedagens em estabelecimentos hoteleiro ou similar e com aquisições de passagens de qualquer meio de transporte, bem como dos respectivos bilhetes utilizados, evidenciando em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas da seguinte forma:

4
VR



1 -- no caso de despesas com aquisição de passagens: o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, número de sua Carteira de Identidade e CPF, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;

2 -- no caso de despesas com hospedagens: o nome completo do hospede, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, o número de sua Carteira de Identidade, CPF e endereço residencial completo.

e) emissão de 2(duas) declarações atestando a execução do objeto deste Convênio, sendo uma do **CONVENENTE** e a outra de uma autoridade local;

f) cópia do comprovante de veiculação e fotografia com o endereço do anúncio em *outdoor*, *frontlight* ou luminoso, se for o caso;

g) comprovação por meio de fotografia nos casos em que houver banners, faixas, troféus e medalhas, de cada peça afixada ou entregue;

h) cópia do anúncio em vídeos, cd's, dvd's, entre outros, e, ainda, comprovante de veiculação dos anúncios em rádios, tv, jornais, revistas ou catálogos, se for o caso;

i) exemplar de cada peça com o termo de recebimento do material e termo de distribuição do material promocional e peças produzidas, quando for o caso e,

j) comprovante de aplicação, na consecução do objeto deste Convênio, dos valores arrecadados com a cobrança de ingressos em eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos no âmbito deste Convênio, ou do seu recolhimento à conta do Tesouro Nacional, quando for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da lei.

PARAGRAFO QUARTO – Se, ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no Portal de Convênios/SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os da Contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, devendo o Convênio ser executado em estrita observância às suas Cláusulas e às normas pertinentes, inclusive da Portaria Interministerial nº 127/2008, sendo vedado:

Two handwritten marks at the bottom of the page. On the left is a stylized signature, and on the right are the initials 'RL'.

atraso verificado, devendo a **CONVENIENTE**, caso o atraso tenha comprometido a realização de metas ou ações estabelecidas no cronograma de execução, reformular o Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela área técnica do **CONCEDENTE** e anexado ao respectivo processo.

PARAGRAFO SEGUNDO – A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, por até igual período de execução do projeto, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENIENTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE**.

PARAGRAFO TERCEIRO – O **CONVENIENTE** terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações concernentes ao período de vigência e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período, após a prestação de contas.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O inadimplemento de quaisquer Cláusulas ou condições deste Instrumento, a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, a aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto neste instrumento e na legislação pertinente, acarretará a devolução, por parte da **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do saldo financeiro remanescente, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão do convênio na forma acima estabelecida ensejará a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

PARAGRAFO TERCEIRO – Este Instrumento poderá também ser rescindido, de comum acordo entre as partes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – OITAVA – DA ALTERAÇÃO

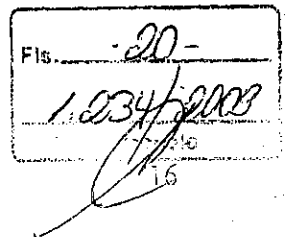
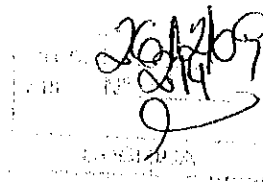
Este Convênio será alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e desde que aceitas pelo **CONCEDENTE**, não podendo haver alteração do objeto aprovado.

PARAGRAFO ÚNICO –A celebração de Termo Aditivo, para alteração do presente Convênio, fica condicionada à comprovação de regularidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DIVULGAÇÃO

O **CONVENIENTE** se obriga a mencionar o **CONCEDENTE** em todas as formas de divulgação do objeto deste **CONVÊNIO**, além de veicular a Marca do IPHAN, em qualquer peça



promocional do Projeto, sendo que a marca será fornecida em processo digital pelo CONCEDENTE, não podendo sofrer qualquer tipo de alteração em seu corpo, letras e cores, devendo ser enviado ao Concedente um exemplar de cada material e matéria divulgada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado aos partícipes utilizarem em qualquer produto resultante deste CONVÊNIO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial da União, nos termos previsto no art. 17, da IN/STN nº 01/1997 e no art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008, será providenciada pelo CONCEDENTE, o mesmo ocorrendo em caso de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento; em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPIAN

MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito de Diadema

1ª TESTEMUNHA

Nome:
Identidade:
CPF:

2ª TESTEMUNHA

Nome:
Identidade:
CPF:
Adelaida M.B. Melo de Moraes
Secretária de Finanças
2057803-00 55089
849.226.748-70

5 - PLANO DE TRABALHO

Fls. - 21 -
1.234/2009

Meta nº: 1

Especificação Construção de estrutura para reserva técnica.			
UNIDADE DE		QUANTIDADE:	
Valor: R\$ 15.360,00	Início Previsto: 01/12/2009	Término Previsto: 31/12/2009	
Valor Global: R\$ 150.000,00			
Município: DIADEMA	Sigla UF: SP	Código Município: 6377	
Endereço: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA		CEP: 09910-660	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Desumidificadores - 4-; capacidade 50 m ² /150m ³ ; extração 6-8 lts/dia - compressor 1/6HP; alimentação 110 ou 220V consumo 100W. (volume do ambiente : 150m ³ . capacidade condensação -24h- até 8 litros. tem. mín. func. com defrost 8°C. temp. mín. sem defrost 17°C. Vol. circ. ar: 500 m ³ /h. Capacidade do recipiente coletor 3l. Alimentação 110 ou 220V. Compressor 1/6 HP. consumo 100W. Altura 450mm, Largura 335mm. Profundidade 350mm. Peso: 21Kg.			
Quantidade:	Valor: R\$ 5.000,00	Início Previsto: 01/12/2009	Término 31/12/2009
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Trainel fixo de madeira cedro, medindo: 2,90 x 4,60 x 1,00m			
Quantidade:	Valor: R\$ 10.300,00	Início Previsto: 01/12/2009	Término 31/12/2009

Meta nº: 2

Especificação Estrutura expositivas para exposições permanentes, temporárias e itinerantes.			
UNIDADE DE		QUANTIDADE:	
Valor: R\$ 48.250,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término Previsto: 30/12/2009	
Valor Global: R\$ 150.000,00			
Município: DIADEMA	Sigla UF: SP	Código Município: 6377	
Endereço: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA		CEP: 09910-660	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estrutura 2 de madeira virolinha, amaciada, medindo: 0,60x1,60x0,50m			
Quantidade:	Valor: R\$ 1.375,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término 30/10/2009

2012/1
233
Basilio

FIG. 22-
1334/2009

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Painéis expositores de madeira, virolinha amaciada, medindo: 2,20 x 1,60 x 0,40 m			
Quantidade:	Valor: R\$ 23.750,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término 30/10/2009
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Tótem de madeira em formato triagular equilátero, medindo: 2,20 x 0,50m			
Quantidade:	Valor: R\$ 2.250,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término 30/10/2009
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Estrutura 1 de madeira de virolinha, amaciada -5-, medindo: 0,80 x 1,60 x 0,50 m - cada			
Quantidade:	Valor: R\$ 1.750,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término 30/11/2009
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Estrutura 3 de madeira virolinha, amaciada, medindo: 0,40 x 1,60 x 0,50 m			
Quantidade:	Valor: R\$ 1.125,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término 30/11/2009
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Painéis expositores: perfil de alumínio, tela tipo aramado malha 1/2 fio 14, dobradiça de pino, encaixe removível, pintura cor preto fosco. medindo 1,80 x 1,30 m			
Quantidade:	Valor: R\$ 18.000,00	Início Previsto: 01/12/2009	Término 30/12/2009

Meta nº: 3

Especificação Sistema de iluminação interna e comunicação externa do MAP			
UNIDADE DE		QUANTIDADE:	
Valor: R\$ 7.450,00		Início Previsto: 16/05/2009	Término Previsto: 30/12/2009
Valor Global: R\$ 150.000,00			
Município: DIADEMA		Sigla UF: SP	Código Município: 6377
Endereço: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA		CEP: 09910-660	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Refletores com bandô colotran, 150 watts- lâmpadas frias			
Quantidade:	Valor: R\$ 2.600,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término 30/12/2009

Etapa/Fase n°: 2			
Especificação: Refletores com bandô Fresnel 150 watts - lâmpadas halógenas			
Quantidade:	Valor: R\$ 2.600,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término 30/12/2009

Etapa/Fase n°: 3			
Especificação: Tolern fixo de sinalização em ferro galvanizado em formato triangular equilátero, medindo 2,40m x 0,50 m			
Quantidade:	Valor: R\$ 2.250,00	Início Previsto: 16/05/2009	Término 30/12/2009

Meta n°: 4

Especificação Aquisição de acervo de referência.			
UNIDADE DE		QUANTIDADE:	
Valor: R\$ 49.000,00		Início Previsto: 01/09/2009	Término Previsto: 30/04/2010
Valor Global: R\$ 150.000,00			
Município: DIADEMA		Sigla UF: SP	Código Município: 6377
Endereço: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA		CEP: 09910-660	

Etapa/Fase n°: 1			
Especificação: Aquisição de obras de artistas referência da arte popular - faixa de preço: R\$ 2.000,00			
Quantidade:	Valor: R\$ 10.000,00	Início Previsto: 01/09/2009	Término 30/04/2010

Etapa/Fase n°: 2			
Especificação: Aquisição de obras de artistas referência da arte popular - faixa de preço: R\$ 3.000,00			
Quantidade:	Valor: R\$ 15.000,00	Início Previsto: 01/09/2009	Término 30/04/2010

Etapa/Fase n°: 3			
Especificação: Aquisição de obras de artistas referência da arte popular - faixa de preço R\$ 8.000,00			
Quantidade:	Valor: R\$ 24.000,00	Início Previsto: 01/09/2009	Término 30/04/2010

1234/2009

Fls. - 24 -
1.234/2009

Meta nº: 5

Especificação: Aquisição de molduras, realização de seminários e encontros.			
UNIDADE DE		QUANTIDADE:	
Valor: R\$ 30.000,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término Previsto: 30/04/2010	
Valor Global: R\$ 150.000,00			
Município: DIADEMA	Sigla UF: SP	Código Município: 6377	
Endereço: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA		CEP: 09910-660	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Encontros de Cultura Popular - Região do ABCD			
Quantidade:	Valor: R\$ 9.000,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término 30/04/2010
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Molduras de madeira com vidro anti-reflexo medindo: 0,35 x 0,40 m			
Quantidade:	Valor: R\$ 5.000,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término 30/04/2010
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Molduras de madeira com vidro anti-reflexo medindo: 0,70 x 0,50 m			
Quantidade:	Valor: R\$ 7.000,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término 30/04/2010
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Seminário de arte popular com pesquisadores e artistas			
Quantidade:	Valor: R\$ 9.000,00	Início Previsto: 01/11/2009	Término 30/04/2010

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL**

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2009
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Construção de estrutura para reserva técnica.	VALOR DA META: R\$ 15.300,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Estrutura expositivas para exposições permanentes, temporárias e itinerantes.	VALOR DA META: R\$ 48.250,00
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Sistema de iluminação interna e comunicação externa do MAP	VALOR DA META: R\$ 7.450,00

Handwritten notes and stamps at the top right of the page.

META Nº: 4	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Aquisição de acervo de referência.	R\$ 49.000,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 120.000,00

PARCELA Nº: 1

Fis. - 25
1.234/2003
Handwritten signature and date.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DIADEMA PREFEITURA

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2009
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Aquisição de molduras, realização de seminários e encontros.	R\$ 30.000,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 30.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - BENS E SERVIÇOS

Fls. 26

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Encontros de Cultura Popular -3 -Região ABCD- Temática dos Encontros: sujeito a alterações: Março de 2010 - Arte Popular e cotidiano Abril de 2010 - Griôs Maio de 2010 - Novas expressões			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 9.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Seminários de Arte Popular -3 - com pesquisadores e artistas. Temáticas dos Seminários: sujeito a alterações. Março de 2010 - A vida Social - urbana e rural e a Arte Popular. Abril de 2010 - A informalidade, a oralidade e o imaginário nas expressões e na plasticidade da Arte Popular. Maio de 2010 - As dinâmicas de afirmação identitária e a arte popular. Valor destinado a pagamento a palestrantes 18 X R\$ 500,00.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 9.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrutura de madeira virolinha amaciada medindo 0,80 x 1,60 X 0,50m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 1.750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Molduras de madeira convídito anti-reflexo medindo: 50 x 70 cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 70,00	V.TOTAL: R\$ 7.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrutura de madeira virolinha amaciada medindo 0,40 x 1,60 x 0,50 m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA- PISO SUPERIOR,			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 1.125,00

Fila: 27
1.234/2003

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estrutura de madeira virolina de madeira amaciada, medindo 0,60 x 1,60 x 0,50 m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$	V. TOTAL: R\$ 1.375,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Molduras de madeira com vidro anti-reflexo medindo 35 x 45 cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 50,00	V. TOTAL: R\$ 5.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de obras de artistas referencia da arte popular - valor até faixa de preço R\$ 8.000,00			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$	V. TOTAL: R\$ 24.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de obras de artistas referencia da arte popular - valor até faixa de preço R\$ 3.000,00			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$	V. TOTAL: R\$ 15.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de obras de artistas referência da arte popular - valor da faixa de preço R\$ 2.000,00			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$	V. TOTAL: R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Totem fixo de sinalização em ferro galvanizado - em formato triangular equilátero, medindo 2,40 x 0,50			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$	V. TOTAL: R\$ 2.250,00

Fig. 28
1.234/2009

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Refletores com bandô colotran, 150 watts - lâmpadas frias			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO: R\$ 52,00	V.TOTAL: R\$ 2.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Refletores com bandô fresnel 150 watts - lâmpadas halógenas.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO: R\$ 52,00	V.TOTAL: R\$ 2.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Painéis expositores em perfil de alumínio - tela tipo aramado, malha de 1/2 polegada, dobradiça de pino, encaixe removível - medindo 1,80 x 1,30 m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 18.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Painéis expositores de madeira virolinha amaciada medindo: 2,20 x 1,60 x 0,40 m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 23.750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Totem de madeira em formato triangular equilátero medindo 2,20 x 0,50 m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 2.250,00

- 29 -
1.234/2009

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Desumidificadores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 5.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trainei fixo de madeira cedro medindo: 2,90 x 4,60 x 1m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA GRACIOSA, 300 - CENTRO CULTURAL DIADEMA - PISO SUPERIOR -			
CEP: 09910-660	UF: SP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6377	MUNICÍPIO: DIADEMA
UNIDADE: UNIDADE	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 10.300,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
339036	Seminários de Arte Popular -3 - com pesquisadores e artistas. Temáticas dos Seminários: sujeito a alterações, Março de 2010 - A vida Social - urbana e rural e a Arte Popular. Abril de 2010 - A informalidade, a oralidade e o imaginário nas expressões e na plasticidade da Arte Popular. Maio de 2010 - As dinâmicas de afirmação identitária e a arte popular. Valor destinado a pagamento a palestrantes 18 X R\$ 500,00.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
449052	Trainei fixo de madeira cedro medindo: 2,90 x 4,60 x 1m	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				
R\$ 150.000,00				

10 - DECLARAÇÃO

Fila

30-

1.234/2009

00000

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: Termo de referência - convênio n.º 705042-2009.PDF

DESCRIÇÃO: Termo de referência - convênio n.º 705042-2009

NOME: Declaração de capacidade técnica - convênio n.º 705042-2009.PDF

DESCRIÇÃO: Declaração de capacidade técnica - convênio n.º 705042-2009



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 108/09 (Nº 069/09, NA ORIGEM)
PROCESSO Nº 1.234/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, objetivando a implementação do projeto de modernização do Museu de Arte Popular/IPHAN, no Município de Diadema.

Na verdade, referido Convênio já foi celebrado, de forma que, através da presente propositura, pretende-se tão-somente convalidar eventuais atos praticados.

Para consecução dos objetivos do presente Convênio, o IPHAN repassará, para o Município, recursos no valor de R\$ 120.000,00, dos quais este último deverá prestar as devidas contas. Ao Município, por sua vez, caberá contrapartida de R\$ 30.000,00

Os recursos financeiros deverão ser utilizados na ampliação do acervo de referência, na construção de novas estruturas expositivas e na intensificação da difusão da Arte Popular.

O Convênio terá vigência até 15 de maio de 2.010, com possibilidade de prorrogação.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor informa que “por se tratar de interesse público, o Convênio nº 705042/09 foi firmado com o Instituto Histórico e Artístico Nacional sem prévia autorização legislativa, evitando, dessa forma, o risco de perda da verba”.

O artigo 17, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelece que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 01 de dezembro de 2.009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. LAURO MICHELS
Vice-Presidente

Verª REGINA GONÇALVES
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 33
1234/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 108/2009

PROCESSO Nº 1234/2009

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O IPHAN.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Por intermédio do Ofício ML nº 069/2009, protocolizado nesta Casa no dia 25 de novembro último, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que versa sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, objetivando a implementação do projeto de modernização do Museu de Arte Popular/IPHAN no município de Diadema.

Acompanha a presente propositura cópia do Convênio celebrado entre o referido Instituto e o nosso Município.

Este é, em estreita síntese, o **RELATÓRIO**.

P A R E C E R

O objetivo da presente propositura é o de convalidar atos praticados por força da assinatura do convênio SICOV nº 705042/2009 – MINC/FNC, que teve por objeto a conjugação de esforços dos partícipes na execução do projeto “ MAP – espaço de afirmação identitária, que compreende a ampliação do acervo de referência, novas estruturas expositivas, intensificação em difundir a Arte Popular”, com repasse de recursos financeiros pelo IPHAN.

As obrigações dos partícipes estão definidas na cláusula terceira, cabendo ao IPHAN, entre outras, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos para a consecução do objeto do convênio firmado; transferir os recursos, de acordo com o cronograma de desembolso; avaliar a execução do convênio, etc.

Compete à Prefeitura do Município de Diadema, entre outras, a obrigação de executar o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações de serviços prestados; aplicar os recursos recebidos, de acordo com o referido Plano; arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos, etc.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 34
1234/2009
Protocolo

Os recursos financeiros a serem transferidos pelo IPHAN estão fixados em R\$ 150.000,00 e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho, sendo R\$ 120.000,00, conforme nota de empenho de 24/09/2009 e R\$ 30.000,00 a título de contrapartida por parte do Município de Diadema.

Quanto ao mérito, a propositura é irretocável, estando a merecer o integral apoio deste Relator, eis que o convênio já firmado é decorrente de concurso público no qual participou o nosso Município, que teve como finalidade selecionar projetos elaborados por pessoas jurídicas de direito público e privado sem fins lucrativos, interessadas em obter apoio financeiro para a aquisição de equipamentos, material permanente e acervos museológicos, no âmbito do Programa Museu, Memória e Cidadania, promovido pela autarquia federal denominada Instituto Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Como o convênio foi firmado sem a autorização do Legislativo, face a premência de se celebrar o ajuste para não perder a verba destinada ao Município, o Chefe do Executivo busca, por intermédio da presente proposição a necessária autorização desta Casa, não vendo este Relator qualquer impedimento para que sejam convalidados os atos até aqui praticados.

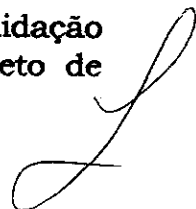
No que respeita ao aspecto não vê este Relator qualquer óbice à aprovação da presente propositura, eis que para ocorrer as despesas provenientes da execução da Lei que vier a ser aprovada, notadamente a contrapartida financeira no valor de R\$ 30.000,00, existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, conforme, aliás, dispõe o artigo 2º.

Isto posto, é este Relator favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 108/2009, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2009


VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 108/2009, nº 069/2009 na origem, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que versa sobre a convalidação de convênio firmado com o IPHAN, para a implantação do projeto de modernização do Museu de Arte Popular Escolar.





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	35
1234/2009	
Protocolo	

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que quando da conclusão do objeto do convênio ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção o município de Diadema, no prazo improrrogável de trinta dias, deverá recolher o saldo financeiro remanescente, inclusive os rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

Sala das Comissões, data supra.


VER. LÂERCIO PEREIRA SOARES
(Presidente)


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
(Membro)

**ITEM
VII**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 02 -
1.236/2009
Protocolo

Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO
PROCESSO Nº 1.236/2009
Data 25/11/2009
Término 25/11/2009
Prazo 15 dias
Funcionário FISCAREGADO

PROC. Nº 1.236/2009

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

Diadema, 25 de novembro de 2009

OF. MUN Nº 071/2009

DATA 25/11/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PRESIDENTE

10-31 26/11/2009 08:33:12 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração de redação de dispositivos do Estatuto da Guarda Civil Municipal, e dá providências correlatas.

As alterações propostas na presente propositura, vêm corrigir distorções relacionadas com as definições etimológicas do termo remuneração, que foi utilizada equivocadamente, quando na verdade o termo correto a ser utilizado deveria ser a expressa vencimento, tanto na alteração da redação do artigo 36 como no artigo 83.

Por fim, a alteração do item III, b, do artigo 84, vem apenas dar seqüência ao processo de promoção para preenchimento das vagas de GCM de uma classe para a outra, no último período de no exercício de 2011.

São estas senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que nos motivaram no envio da presente propositura, que temos certeza será plenamente assimilada pelo consenso dessa Casa Legislativa.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o art. 52, **caput**, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa (Resolução nº 06/90 e alterações posteriores).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais membros desse Sodalício, protesto de elevada estima lúdima consideração.

Atenciosamente

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: Om. ex

SAJUL para requerimento

DATA 26/ NOV 2009
PRESIDENTE

RECEBIDO EM 26/11/2009
SECR. ASS. JURÍDICO-LEGISLATIVO



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2009.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. - 03 -
1.236/2009
Projeto

PROC. Nº 1.236/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	1.236/2009
Início:	24/Novembro/2009
Término:	20/Fevereiro/2010
Prazo:	45 dias
Funcionário Encarregado	

DISPÕE sobre a alteração de redação de dispositivos do Estatuto da Guarda Civil Municipal, e dá providências correlatas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 298, de 05 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 -

Parágrafo único – A complementação da remuneração de que trata este artigo, far-se-á mediante a concessão de Função Diferenciada (FD), a ser calculada de acordo com a diferença do vencimento do cargo público em comissão a ser ocupado e o vencimento ou salário do cargo ou emprego público de origem.”

Art. 2º - Fica alterada a redação da alínea b, do inciso III, do artigo 84, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 05 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 -

I

II

III

a)

b) promoção, observada a ordem de classificação, de 05 (cinco) GCM de Classe Distinta para Supervisor; 05 (cinco) GCM de 1ª Classe para Classe Distinta e 05 (cinco) GCM de 2ª Classe para 1ª Classe.”

Art. 3º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 05 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

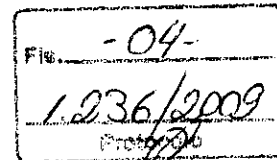
“Art. 83 -

Parágrafo único – A concessão da Função Diferenciada (FD) será calculada de acordo com a diferença salarial corresponderá à diferença do valor do salário do emprego a ser ocupado e o do emprego de origem.”



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

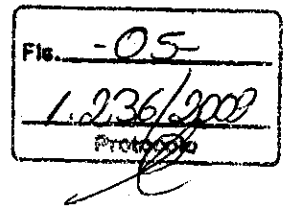
Diadema, 25 de novembro de 2009


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-411), e afixado no Quadro de Editais, na mesma data.

Lei Complementar Nº 298/09, de 05/10/2009

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 78709
Mensagem Legislativa: 3709
Projeto: 1509



DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE DIADEMA/
INSTITUI
A CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL; CRIA CARGOS E EMPREGO
PÚBLICOS;
CRIA AS GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Revoga:

L.C. 168/2

L.C. 170/2

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2009)
(nº 037/2009, na origem)

Data de publicação: 08/10/2009

DISPÕE sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Diadema; institui a Carreira de Guarda Civil Municipal; cria cargos e empregos públicos; cria as gratificações que especifica e dá providências correlatas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 1º - A Guarda Civil do Município de Diadema, criada através da Lei Complementar Municipal nº 100, de 12 de novembro de 1999, e alterações posteriores, reger-se-á, além das disposições constantes de sua lei instituidora, no que couber, e pelas normas contidas nesta Lei Complementar, bem como às contidas em outros diplomas legais que vierem a ser editados.

Capítulo II

Da Natureza e Finalidade

Subseção I

Fis. -06-
1.236/2009
Protocolo

Dos Cargos em Comissão

Art. 34 - Os cargos de Comandante, Subcomandante e de Inspetor-Chefe são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, observado os requisitos para provimento, constantes desta Lei Complementar.

§ 1º - A escolha do Comandante deverá recair sobre profissional de nível superior com experiência comprovada na área de segurança pública ou sobre Guarda Civil Municipal de maior posto da carreira.

§ 2º - A escolha do Subcomandante e dos Inspetores-Chefe deverá recair sobre profissional com experiência comprovada na área de segurança pública ou sobre Guarda Civil Municipal de carreira.

Art. 35 - Os cargos em comissão da Guarda Civil Municipal, guardam equivalência remuneratória com os da Prefeitura Municipal, na seguinte conformidade:

- I. Comandante: equivalente a Diretor de Departamento;
- II. Subcomandante: equivalente a Chefe de Divisão;
- III. Inspetor-Chefe: equivalência de Chefe de Serviço.

Parágrafo único - As atribuições básicas dos cargos de provimento em comissão são as constantes do Anexo V integrante desta Lei Complementar.

Art. 36 - Quando para os cargos de Comandante, Subcomandante e Inspetor-Chefe forem nomeados funcionários de carreira da **GCM**, os mesmos farão jus a complementação da remuneração.

Parágrafo único - A complementação da remuneração de que trata o parágrafo anterior far-se-á mediante a concessão de Função Diferenciada (**FD**), a ser calculada de acordo com a diferença da remuneração do cargo público em comissão a ser ocupado e o vencimento do cargo de origem.

Capítulo VII

File. - 07
1.236/2009
Protocolo

Das Regras de Transição

Art. 79 - Aos atuais ocupantes dos empregos Públicos de Guardas Civis Municipais, fica assegurado a aplicação do Plano de Carreira previsto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único - Os atuais empregos públicos de Guarda Civil Municipal, ocupados por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), serão extintos na vacância.

Art. 80 - A aplicação do Plano de Carreira de que trata o artigo anterior, far-se-á em conformidade às regras de transição definidas neste Capítulo.

Art. 81 - Em razão da instituição do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, ficam assegurados os direitos individuais e a progressão funcional aos atuais Guardas Civis Municipais, ocupantes de empregos públicos, na seguinte conformidade:

- I - para a Classe Distinta aos atuais Guardas Civis Municipais de 1ª Classe;
- II - para a 1ª Classe aos atuais Guardas Civis Municipais de 2ª Classe;
- III - para a 2ª Classe aos atuais Guarda Civil de 3ª Classe.

Parágrafo único - Para a progressão de que trata este artigo deverá ser observado os seguintes critérios:

- a) pertencer ao Quadro da Guarda Civil Municipal e estar no efetivo exercício da função desde a inscrição no processo de promoção até a nomeação;
- b) obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em Prova Objetiva.

Art. 82 - Para classificação final, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

Fls. - 08 -
1.236/2009
Promoção

- I. Prova escrita: pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos;
- II. Teste de Aptidão Física (**TAF**): pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos;
- III. Nota final do Curso de Formação: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- IV. Disciplina - desconto de um ponto por dia de suspensão: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- V. Assiduidade: atribuição de pontos por assiduidade, computada nos últimos 02 (dois) anos, retroativos a data de inscrição no processo de promoção funcional, conforme abaixo especificado:
 - a. de 0 a 6 ausências: 10 (dez) pontos;
 - b. de 7 a 12 ausências: 9 (nove) pontos;
 - c. de 13 a 18 ausências: 8 (oito) pontos;
 - d. de 19 a 24 ausências: 7 (sete) pontos;
 - e. de 25 a 30 ausências: 6 (seis) pontos;
 - f. de 31 a 36 ausências: 5 (cinco) pontos;
 - g. de 37 a 42 ausências: 4 (quatro) pontos;
 - h. de 43 a 48 ausências: 3 (três) pontos;
 - i. de 49 a 54 ausências: 2 (dois) pontos;
 - j. de 55 a 60 ausências: 1 (um) ponto;
 - k. de 61 ausências ou mais: 0 (zero) pontos.

§ 1º - Para participar do Teste de Aptidão Física (**TAF**) o **GCM** deverá apresentar atestado médico para realização de atividades físicas emitido no máximo a 30 (trinta) dias anteriores a data da realização do teste.

§ 2º - Ao funcionário que não estiver apto por motivo de acidente de trabalho, será assegurado 1/3 (um terço) da pontuação máxima.

§ 3º - Não serão computadas como faltas: férias, licença paternidade, licença maternidade, luto e núpcias, a licença prevista no artigo 142 da Lei Complementar Municipal nº 08, de 16 de julho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), folga extra, banco de horas, acidente de trabalho e doença profissional, folga abonada, férias e licença para desempenho de mandato classista ou representação sindical.

Fls. - 09 -
1.236/2009
Protocolo

Art. 83 - A fim de se garantir a implantação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal e objetivando garantir-se o recebimento dos direitos trabalhistas aos ocupantes de cargos em comissão, ora vigentes, e até que se cumpra o interstício necessário para os ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, criado por esta Lei Complementar, prestarem o concurso interno e ascenderem aos cargos de Supervisor e Inspetor, a diferença salarial a ser percebida pelo **GCM** será feita mediante o pagamento de gratificação denominada Função Diferenciada (**FD**).

Parágrafo único - O valor da Função Diferenciada (**FD**) corresponderá a diferença salarial do emprego a ser ocupado e o da remuneração do emprego de origem.

Art. 84 - Para efeito da transição de que trata este Capítulo, a promoção dos empregos públicos de Guarda Civil de Classe Distinta para Supervisor e de Supervisor para Inspetor, deverá ser observado o interstício de 06 (seis) meses.

§ 1º - A quantidade de vagas preenchidas na transição, corresponderá a:

- a) 44 (quarenta e quatro) vagas para **GCM** de 1ª Classe;
- b) 35 (trinta e cinco) vagas para **GCM** de Classe Distinta;
- c) 12 (doze) vagas para Supervisor; e
- d) 05 (cinco) vagas para Inspetor.

§ 2º - As demais vagas a serem preenchidas de **GCM** de Classe Distinta e Supervisor, serão preenchidas proporcionalmente ao aumento do efetivo.

§ 3º - Para efeito de preenchimento das vagas de **GCM** de 1ª Classe e **GCM** de

Classe Distinta, deverá ser observado o critério da classificação final do processo de promoção, conforme abaixo discriminado:

Fls. <u>-10-</u>
<u>1.236/2009</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>

I - no exercício de 2009:

a) Execução do Processo Seletivo Interno.

II - no exercício de 2010:

1ª Fase - Janeiro:

- a) promoção dos 35 (trinta e cinco) melhores classificados de **GCM** de 1ª Classe para **GCM** de Classe Distinta;
- b) promoção dos 44 (quarenta e quatro) melhores classificados de **GCM** de 2ª Classe para **GCM** de 1ª Classe;
- c) promoção dos 3ª Classes para 2ª Classe.

2ª Fase - Segundo Semestre:

- a) concurso e promoção de 12 (doze) **GCM** de Classe Distinta para Supervisor;
- b) promoção, observada a ordem de classificação, de 12 (doze) **GCM** de 1ª Classe para Classe Distinta e de 12 (doze) **GCM** de 2ª Classe para 1ª Classe.

III - no exercício de 2011:

- a) concurso e promoção de 05 (cinco) Supervisores para Inspetor;
- b) promoção, observada a ordem de classificação, de 05 (cinco) **GCM** de Classe Distinta para Supervisor, 05 (cinco) **GCM** de 2ª Classe para 1ª Classe.



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/09 (Nº 071/09, NA
ORIGEM)
PROCESSO Nº 1.236/09

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a alteração de redação de dispositivos do Estatuto da Guarda Civil Municipal, e dando providências correlatas.

As alterações propostas são as seguintes:

- Quando da nomeação de funcionário de carreira da GCM para ocupar os cargos de Comandante, Subcomandante ou Inspetor-Chefe, a legislação em vigência estabelece que a complementação de remuneração seja feita mediante concessão de Função Diferenciada (FD), consistente na diferença entre a remuneração do cargo em comissão e o vencimento do cargo de origem. A Função Diferenciada (FD) passará a ser calculada de acordo com a diferença do vencimento do cargo público em comissão a ser ocupado e o vencimento ou salário do cargo ou emprego público de origem;
- A legislação em vigência prevê, no exercício de 2.011, a promoção, observada a ordem de classificação, de 05 GCM de Classe Distinta para Supervisor e de 05 GCM de 2ª Classe para 1ª Classe. Propõe o Autor que também sejam promovidos 05 GCM de 1ª Classe para Classe Distinta;
- A legislação em vigência estabelece que, antes da realização de concurso interno para provimento dos cargos de Supervisor e Inspetor, será feito o pagamento de Função Diferenciada, cujo valor corresponderá à diferença salarial do emprego a ser ocupado e o da remuneração do emprego de origem. Propõe o Autor que a concessão da Função Diferenciada (FD) seja calculada de acordo com a diferença do salário entre o emprego a ser ocupado e o emprego de origem.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor alega que “as alterações propostas na presente propositura vêm corrigir distorções relacionadas com as definições etimológicas do termo remuneração, que foi utilizado equivocadamente, quando, na verdade, o termo correto a ser utilizado deveria ser a expressão vencimento”.

A outra alteração proposta, por sua vez, “vem apenas dar sequência ao processo de promoção para preenchimento das vagas de GCM de uma classe para a outra, no último período do exercício de 2.011”.

O artigo 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diadema, estabelece que compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls.	13
1236/2009	
Protocolo	

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 01 de dezembro de 2.009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. LAURO MICHELS
Vice-Presidente

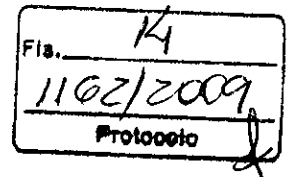
Ver^a REGINA GONÇALVES
Membro

ITEM

VIII



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 097/09 - PROCESSO Nº 1.162/09
Autor: Ver. Márcio Paschoal Giudício

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de divisórias de proteção ao cliente, na boca dos caixas e nos caixas eletrônicos das instituições financeiras situadas no Município de Diadema.

Os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 184 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - As instituições financeiras situadas no Município de Diadema deverão instalar, na boca dos caixas e nos caixas eletrônicos, divisórias de proteção ao cliente.

ARTIGO 2º - As divisórias deverão ser instaladas do lado de fora do balcão de atendimento ao cliente, em frente à boca dos caixas, ou ao lado de cada caixa eletrônico, de forma a proteger o cliente da visão de quem estiver situado em qualquer lugar de dentro da instituição financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – As divisórias poderão ser feitas de qualquer material, desde que sejam visualmente intransponíveis, devendo medir 1,20m (um vírgula vinte) metro de comprimento por 80 (oitenta) centímetros de largura e 1,60m (um vírgula sessenta) metro de altura.

ARTIGO 3º - As instituições financeiras situadas no Município de Diadema deverão adequar-se ao disposto nesta Lei, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Notificação para sanar a irregularidade, no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Multa no valor de 2.020,31 (duas mil e vinte vírgula trinta e uma) UFD's, caso, decorrido o prazo constante da notificação, persista a irregularidade, dobrando-se o valor da multa, em caso de reincidência.

ARTIGO 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

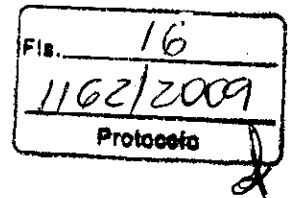
Diadema, 27 de novembro de 2009.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. LAURO MICHELS SOBRINHO
Vice-Presidente

Verª. REGINA GONÇALVES
Membro

ROBERTO VIOLA
Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos.



EMENDAS DO VEREADOR MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 097/09 - PROCESSO Nº 1.162/09

REQUEIRO, nos termos do artigo 184, parágrafo 5º, do Regimento Interno, a apreciação das seguintes Emendas:

1ª EMENDA REDACIONAL

Na ementa e nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 097/09, onde consta a expressão “**boca dos caixas**”, deverá constar a expressão “**nos caixas**”.

2ª EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 097/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei, deverá notificar as instituições financeiras, para que as mesmas se enquadrem ao disposto nesta Lei, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da notificação”.

Diadema, 01 de dezembro de 2.009.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO

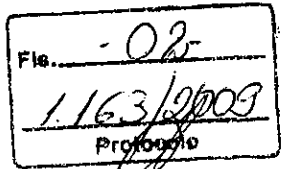
ITEM

IX



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

PROJETO DE LEI N° 098 /09
PROCESSO N° 1.163/09

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo no entorno das agências bancárias e instituições financeiras situadas no Município de Diadema.

A Vereadora REGINA GONÇALVES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1° - As agências bancárias e as instituições financeiras situadas no Município de Diadema deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo colocadas em seu entorno, para fins de maximização da segurança de seus clientes e funcionários, de suas instalações e dos valores depositados.

PARÁGRAFO 1° - Cada agência bancária ou instituição financeira deverá manter em funcionamento, no mínimo, 03 (três) câmeras para cobertura externa, em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória, bem como para filmar as laterais e a frente da rua do estabelecimento.

PARÁGRAFO 2° - O monitoramento feito pelas câmeras será realizado por meio da gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado.

ARTIGO 2° - O não atendimento ao disposto nesta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por câmera não instalada ou por serviço de gravação e arquivamento não realizado.

ARTIGO 3° - A fiscalização do cumprimento da presente Lei ficará a cargo do órgão competente da Prefeitura do Município de Diadema, sem prejuízo para a ação de outros órgãos de defesa do consumidor

ARTIGO 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. - 03 -
1.163/2009
Protocolo

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 10 de novembro de 2.009.

Verª REGINA GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

Encaminho aos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, tendo em vista os famosos assaltos a clientes de agências bancárias, denominados de “saidinha de banco”, comuns em Diadema e em todo o Brasil.

A iniciativa de filmar e gravar a entrada e a saída de pessoas que frequentam as instituições bancárias é importantíssima e, sendo regulamentada por lei, será uma grande contribuição para toda a comunidade, pois as instituições bancárias serão obrigadas a manter, por 06 meses, as filmagens da entrada e da saída das agências, tendo, ainda, que filmar as proximidades do estabelecimento bancário.

A prevenção é a melhor maneira de coibirmos os frequentes assaltos em saídas de bancos e, para o cliente, a garantia de que sua entrada e saída da agência bancária estão sendo filmadas traz muita segurança.

Importante ressaltar que o Pretório Excelso já decidiu, nos Recursos Extraordinários de números 432.789, 312.050 e 208.383, de forma favorável à legislação municipal, afirmando que, além da possibilidade de lei municipal disciplinar tempo de pessoas (consumidores) em fila de banco, também é lícito ao município legislar sobre obrigatoriedade de instalação, pelos bancos comerciais, de equipamentos de segurança, outro assunto de interesse local.

Desta forma, acreditamos que a presente medida contribuirá para coibir esse tipo de ação criminosa, beneficiando milhares de clientes, especialmente aposentados, mulheres sem acompanhante e funcionários/trabalhadores que vão às agências bancárias realizar o saque dos seus valores, fruto de muito trabalho.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis, para a aprovação do presente Projeto de Lei, de forma a dotar o Município e as autoridades policiais de mais esse instrumento de combate ao crime.

Diadema, 10 de novembro de 2.009.

Verª REGINA GONÇALVES



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. 06
1163/2009
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 098/09 - PROCESSO Nº 1.163/09

A Vereadora REGINA GONÇALVES apresentou o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo no entorno das agências bancárias e instituições financeiras situadas no Município de Diadema, para fins de maximização da segurança de clientes, funcionários, instalações e valores.

Cada agência bancária ou instituição financeira deverá manter em funcionamento, no mínimo, 03 câmeras para cobertura externa, em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória, bem como para filmar as laterais e a frente da rua do estabelecimento.

O monitoramento feito pelas câmeras será realizado por meio da gravação dos locais a serem protegidos, 24 horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo de 06 meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado.

Os estabelecimentos terão prazo de 90 dias para se adequar aos ditames da presente Lei e, em caso de descumprimento, está prevista a aplicação de multa diária no valor de R\$ 250,00 por câmera não instalada ou por serviço de gravação e arquivamento não realizado.

Em sua justificativa, a Autora alega que “a prevenção é a melhor maneira de coibirmos os frequentes assaltos em saídas de bancos e, para o cliente, a garantia de que sua entrada e saída da agência bancária estão sendo filmadas traz muita segurança”.

Considerando a mudança de pensamento do Supremo Tribunal Federal, que eleva serviços bancários à categoria de Direito do Consumidor, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 25 de novembro de 2.009.

Ver. ORLANDO VITÓRIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver^a REGINA GONÇALVES

Ver. LAURO MICHELS



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 098/09 - PROCESSO Nº 1.163/09

Apresentou a Vereadora REGINA GONÇALVES o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo no entorno das agências bancárias e instituições financeiras situadas no Município de Diadema.

Pretende a Autora proporcionar maior segurança aos usuários, evitando assaltos conhecidos como "saidinha de banco", em que os clientes, após o saque de valores no interior dos estabelecimentos bancários, são, ao saírem dos mesmos, abordados por marginais.

Cada agência ou instituição financeira deverá instalar, no mínimo, 03 câmeras em locais de entrada, saída e passagem obrigatória, funcionando 24 horas por dia.

As imagens gravadas deverão ser mantidas por, pelo menos, 06 meses, ficando à disposição das autoridades.

Os estabelecimentos bancários terão prazo de 90 dias para se adequar aos ditames da presente propositura, e o seu descumprimento implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 250,00 por câmera não instalada ou por serviço de gravação e arquivamento não realizado.

Em sua justificativa, a Autora afirma que a medida beneficiará "milhares de clientes, especialmente aposentados, mulheres sem acompanhante e funcionários/trabalhadores que vão às agências bancárias realizar o saque dos seus valores, fruto de muito trabalho".

Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 01 de dezembro de 2.009.

Ver. JOSÉ EDMILSON P. DA CRUZ
(PASTOR EDMILSON)
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(CÉLIO BO)

Ver. MILTON CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 10
1163/2009
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 98/2009

PROCESSO Nº 1163/2009

AUTORA: VEREADORA REGINA GONÇALVES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE VÍDEO NO ENTORNO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS

RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa nobre colega Vereador REGINA GONÇALVES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo no entorno das agências bancárias e instituições financeiras situadas no município de Diadema.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

P A R E C E R

Preocupada com o espantoso aumento de roubos praticados contra clientes de agências bancárias, denominados de “saidinha de bancos”, a nobre colega Vereadora submete à apreciação do plenário desta Casa, projeto de lei que obriga as agências bancárias e as instituições financeiras estabelecidas em nossa Cidade a instalarem e manter em funcionamento câmeras de vídeos colocadas em seu entorno, para melhorar a segurança de seus clientes e funcionários.

Dispõe o § 1º do artigo 1º, que cada agência bancária ou instituição financeira, deverá manter em funcionamento, no mínimo, três câmeras para cobertura externa, em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória, inclusive para filmar as laterais e a frente da rua do estabelecimento.

O descumprimento do disposto no aludido § 1º, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação da Lei, implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 250,00, por câmera não instalada ou por serviço de gravação e arquivamento não realizado, conforme dispõe o artigo 2º.

Cabe um pequeno reparo no que concerne a redação do artigo 2º, eis que a multa está fixada em reais, quando o correto e conveniente seria a fixação em Unidade Fiscal do Município – UFD, de um lado porque a fixação de imposição de multa é decorrência de Lei Municipal e de outro porque a fixação em reais tem a desvantagem de desvalorizar o montante da multa no decorrer do tempo.

Assim sendo, proponho a seguinte emenda modificativa ao artigo 2º:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 11
1163/2009
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA

ARTIGO 2º - O NÃO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NESTA LEI, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 114,67 UFD's, POR CÂMERA NÃO INSTALADA OU POR SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E ARQUIVAMENTO NÃO REALIZADO.

Feito este pequeno reparo, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Relator, eis que é dever dos estabelecimento bancários dar segurança não só a seus funcionários e ao seu patrimônio, como também e, principalmente a seus correntistas e clientes, notadamente as pessoas idosas, aposentados e pensionistas, que são vítimas de freqüentes assaltos, tão logo deixem as instalações bancárias.

No que respeita ao aspecto econômico, não vê este Relator qualquer óbice à aprovação da propositura em comento, haja vista a existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias da vigente Lei de Meios, para cobrir as despesas provenientes da execução da Lei, tal como dispõe o artigo 5º, aliás, despesas de pequeno valor, mais voltadas à publicação da Lei, vez que as despesas de instalação e manutenção das vídeos-câmeras são responsabilidade dos estabelecimentos bancários e instituições financeiras.

Nesta conformidade, é este Relator, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 98/2009, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2009.


VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 98/2009, de autoria da nobre colega Vereador REGINA GONÇALVES, que versa sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeos no entorno das agências bancárias e instituições financeiras estabelecidas em nosso Município.

Acresça-se ao parecer do nobre Relator que o monitoramento feito pelas câmeras será realizado por meio de gravação, vinte e quatro horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvar em local seguro, preservadas pelo período mínimo de seis meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, quando solicitadas.

Destaque-se por último, que a Lei aprovada deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, data supra.


VER. LAERCIO PEREIRA SOARES
(Presidente)

VER. JOSÉ QUEIRÓZ NETO
(Vice-Presidente)